



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARA: COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Considerando a necessidade de Abertura de Processo Administrativo de para a **contratação de empresa para construção de um centro comunitário no Município de Santo Antônio do Leste/MT, conforme convênio nº 884133/2019 do Ministério da Defesa**, conforme solicitação, projeto de execução e planilha orçamentária em anexo elaborada pelo setor de engenharia da Associação Mato Grossense dos Municípios - AMM, solicitamos a Vossa Senhoria, através do Departamento de Contabilidade, informação através de Certidão se existe rubrica orçamentária e por qual (is) dotação (ões) orçamentária(s) que ocorrerá(ao) a(s) possíveis despesa(s) correspondente (s) à referida solicitação.

Santo Antônio do Leste - MT, 15 de março de 2021.

Rosani Menegassi
ROSANI MENEGASSI

Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº. 006/2021 de 01/01/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

S.A.L.
FLS Nº 02
RUB 02

**PORTARIA Nº. 006/2021.
DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.**

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA a Sr^a. **ROSANI MENEGASSI ALVES**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE JANEIRO DE 2021**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 003/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1° - NOMEIA o Sr. EDER LUIZ DE CASTRO, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 002/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1° - NOMEIA a Srª. CLAUDILENE OLIVEIRA SANTOS, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 001/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1° - NOMEIA o Sr. MARCOS DA SILVA ALVES, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE desta Prefeitura, conforme o Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 005/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1° - NOMEIA o Sr. EDEMAR MENEGASSI, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 006/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1° - NOMEIA a Srª. ROSANI MENEGASSI ALVES, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 007/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO DE DESPORTO E LAZER** desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 008/2021**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA a servidora **PAULA LAYSLANY OLIVEIRA DELMON** para exercer o cargo de **COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS** e dá outras providências.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR a servidora **PAULA LAYSLANY OLIVEIRA DELMON**, para responder pelo cargo de **COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 009/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA o servidor **VANDER FRANCISCO CARRIJO** para exercer o cargo de **COORDENADOR DE ÁGUA E ESGOTO** e das outras providências.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR o servidor **VANDER FRANCISCO CARRIJO**, para responder pelo cargo de **COORDENADOR DE ÁGUA E ESGOTO** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES** – Prefeito Municipal, **CONVOCA** o (a) candidato (a) relacionado (a) no anexo I deste Edital, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019, realizado em 02/06/2019, tendo o resultado sido homologado em 17/06/2019, para comparecer na **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de até **04 (quatro) dias** nos horários de expediente (07h às 13h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munido dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.



Santo Antônio do Leste – MT,

15 dias do mês de Março de 2021.

Ofício: Nº 012/2021 CONPRES

A Sua Excelência o Senhor
José Arimateia Vieira Alves
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste/MT
Av. Goiás 367 - Centro
CEP: 78628-000 - Santo Antônio do Leste/MT

Assunto: Apresentação do processo licitatório do convênio nº 884133/2019-Construção de um Centro Comunitário no Município de Santo Antonio do Leste.MT.

Reporto-me ao OFÍCIO Nº 6326/COAF/DIAF/DPCN/SG-MD datado em Brasília, encaminhado em 11 de março de 2021, pelo concedente MINISTÉRIO DA DEFESA o qual **autoriza** a realização do processo licitatório para a construção de um Centro Comunitário no Município de Santo Antonio do Leste.MT.

Neste sentido, venho solicitar de Vossa Excelência, que sejam tomadas todas as providencias para efetivar o processo licitatório para a construção de um Centro Comunitário Município de Santo Antonio do Leste.MT, conforme orienta o ofício supra citado e encaminhado em anexo.

Sem mais para o momento, coloco a disposição para maiores esclarecimentos e aproveito a oportunidade para agradecer a atenção.

Atenciosamente


Jerônimo L. de Siqueira
Gestor de Convênios
Prestações de Contas



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA GERAL - SG
DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE – DPCN
DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ANÁLISE FINANCEIRA - DIAF
COORDENAÇÃO DE ANÁLISE FINANCEIRA - COAF
Esplanada dos Ministérios - Bloco "Q" – Protocolo
Zona Cívico-Administrativa 70049-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 2023-5111/5109 – Endereço eletrônico: coaf.dpcn@defesa.gov.br

OFÍCIO Nº 6326/COAF/DIAF/DPCN/SG-MD

Brasília, 11 de março de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste/MT
Rua Projetada 01, S/N- Centro
CEP: 78628-000 - Santo Antônio do Leste/MT

Assunto: Apresentação do processo licitatório do convênio nº 332/DPCN/2019 (Plataforma+Brasil 884133/2019)

Senhor Prefeito,

1. Reporto-me ao processo licitatório atinente ao convênio nº 332/DPCN/2019 (Plataforma+Brasil 884133/2019), celebrado entre esse Município e o Ministério da Defesa, no âmbito do Programa Calha Norte, que tem como objeto a Construção de um Centro Comunitário no Município de Santo Antonio do Leste/MT.
2. Participo, a princípio, que o convênio em pauta superou a condição suspensiva prevista na Cláusula Terceira do Termo de Convênio e o Projeto Básico da obra foi aprovado pela Divisão de Engenharia, conforme Despacho nº 170/DIENG/DPCN/SG-MD (3317315), de 09/03/2021.
3. Destarte, apresentamos alguns esclarecimentos sobre documentos e procedimentos a serem providenciados pelo conveniente, necessários à aceitação do processo licitatório:
 - 3.1. No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, a modalidade de licitação será determinada em função do valor, conforme art. 23 da Lei nº 8.666/93, alterados por conta do Decreto nº 9.412, de 18 junho de 2018:

15/03/2021

SEI/MD - 3330593 - Ofício

[...]

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

[...]

3.2. Para execução indireta, a Portaria Interministerial nº 424/2016, em seu art. 66, alínea "j" apresenta o seguinte:

[...]

j) as obras de construção, exceto reforma ou obras lineares, deverão, necessariamente, ser contratadas por regime de execução por preço global.

[...]

3.3. As publicidades da fase externa do certame serão analisadas a luz do art. 21 da Lei nº 8.666/93:

[...]

I - **no Diário Oficial da União**, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e, ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais;

II - **no Diário Oficial do Estado**, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal;

III - **em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra**, prestado o serviço, fomecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.

...

§ 3º Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior serão contados a **partir da última publicação do edital** resumido ou da expedição do convite, ou ainda da efetiva disponibilidade do edital ou do convite e respectivos anexos, prevalecendo a data que ocorrer mais tarde.

[...]

3.4. O art. 44, da Portaria Interministerial nº 424/2016, veda a participação em licitações de empresas que constem negativados nos seguintes cadastros a serem apresentados ao concedente:

[...]

I - no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;

CGU Site: <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>

TCU Site: <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:::NO:3,4,6::&cs=3ArJoj64NU1kbH7HXJrMErJgWiqq>

II - no Sistema de Cadastramento Unificado de Fomecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; ou Site: <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>

III - no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

Parágrafo único. O conveniente deve consultar a situação do fomecedor selecionado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, por meio de acesso ao Portal da Transparência na internet, antes de solicitar a prestação do serviço ou a entrega do bem.

[...]

3.5. O conveniente deverá inserir no mínimo os seguintes arquivos na aba "Processo de Execução", sendo preferencialmente em formato PDF:

15/03/2021

SEI/MD - 3330593 - Ofício

- a) publicações realizadas em todos os meios de publicidade previstos (Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e jornal diário de grande circulação);
- b) cópia do edital e seus anexos devidamente assinado;
- c) as atas do certame vinculadas/complementares da execução do certame (sejam eletrônicas ou manuais);
- d) termo de adjudicação;
- e) cópia da propostas atualizadas da empresa vencedora (planilha analítica do serviços e preços);
- f) parecer jurídico de análise do Edital/Contrato;
- g) declaração do gestor municipal de que o certame atendeu as regras da legislação federal, conforme requer o inciso VIII do art. 7º da Portaria Interministerial nº 424/2016.
- h) declaração expressa do gestor municipal de cumprimento do Decreto nº 7.983, de 8 abril de 2013, conforme requer o § 4º do art. 49 da Portaria Interministerial nº 424/2016.
- i) comprovante de consulta aos cadastros constantes do art. 44 da Portaria Interministerial nº 424/2016, cuja data de consulta deve ser compatível com a fase de habilitação do certame e todas as empresas participantes da fase habilitatória.

3.6. Destacamos abaixo outros esclarecimentos importantes:

- a) as consultas ao TCU, CEIS e CNIA podem ser emitidas em um único documento de forma conjunta, por meio do sítio do TCU pelo link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.
- b) o edital de licitação deverá contemplar, como condição de habilitação, a superação dos impedimentos elencados no art. 44 da Portaria Interministerial nº 424/2016.
- c) no caso específico da consulta ao SICAF, constante do inciso II, do Art. 44, como não há obrigatoriedade de a empresa ser cadastrada no referido sistema, a consulta deverá ser realizada e o "print" da tela inserido na Plataforma +Brasil.
- d) o conveniente deverá registrar/inserir os documentos no prazo máximo de 20 (vinte) dias, conforme Diretriz nº 004/2010 da Comissão Gestora da Plataforma +Brasil;
- e) em razão de peculiaridades e inovações trazidas pela Portaria Interministerial nº 424/2016, recomendamos apresentar estas orientações à Comissão de Licitações.

4. Para esclarecimentos de eventuais dúvidas a respeito de procedimentos a serem adotados, dispomos dos telefones: (61) 2023-5745 Geovanna Rodrigues e/ou (61)2023-5468 2º Ten Nathana ou pelo Whatsapp (61)98385-9973.

Respeitosamente,

UBIRATAN POTY
Diretor

15/03/2021

SEI/MD - 3330593 - Ofício



Documento assinado eletronicamente por **Ubiratan Poty, Diretor**, em 12/03/2021, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **3330593** e o código CRC **E705ECB2**.

COORDENAÇÃO DE ANÁLISE FINANCEIRA/COAF
NUP Nº60414.000934/2019-20

SOLICITA APRESENTAÇÃO DO PROCESSO LICITAÇÃO

Número	884133/2019	Modalidade	Convênio
--------	-------------	------------	----------

Dados do Solicitante

Solicitante	056.912.741-63 - GEOVANNA RODRIGUES DAL COL		
Competência	Auxiliar Administrativo		

Dados da Solicitação

Número da Solicitação	1/2021	Situação	Enviado
Data da Solicitação	15/03/2021	Prazo para Esclarecimento	14/04/2021
Solicitação	Segue em anexo ofício 6326 o qual trata da apresentação do processo licitatório do convênio 884133/2019.		

Lista de Constatações

Nenhum registro foi encontrado.

Lista de Recomendações

Nenhum registro foi encontrado.

Lista Anexos Solicitação

Nome Arquivo	Data Upload	Baixar
Ofício 6326.pdf	15/03/2021	Baixar

P.M.S.A.L
FIS Nº 10
RUB



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável Data
00974/21 ROSANI MENEGASSI ALVES 15/03/2021

Descrição
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Poder PODER EXECUTIVO
Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Setor Solicitante GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Centro de Custo **15 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Placa

Observação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE /MT , CONFORME CONVÊNIO Nº 884133/2019 DO MINISTERIO DA DEFESA .

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
1	001.033.099	1	SERVIÇO DE ENGENHARIA -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO	SER	1	0	15

Presidente

Rosani Menegassi Alves

Secretário

Almoxarifado

P.M.S.A.L.
FIS Nº 1
RUB
[Handwritten signature]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB

Página 1 de 1

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00974/21	15/03/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
15/03/2021	15/03/2021	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA	ROSANI MENEGASSI ALVES

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.033.099 SERVIÇO DE ENGENHARIA -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO	SER	1
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
955	ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS - AMM	349.533,91	349.533,91
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
955	ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS - AMM	349.533,91	349.533,91
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		349.533,91	349.533,91

RELAÇÃO DE PROPOSTANTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROPOSTANTES		VALOR
955	ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS - AMM	00.234.260/0001-21	349.533,91

RELAÇÃO DOS PROPOSTANTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROPOSTANTES	VALOR
955	ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS - AMM	349.533,91
	TOTAL DOS PROPOSTANTES VENCEDORES	349.533,91

Aprovado por:

Digitador (a)
Corina Maria Alves Carrijo

DADOS DO CONVENIO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA GERAL-SG
DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE-DPCN**

**CONVÊNIO SICONV Nº 884133/2019,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO
DA DEFESA, E O MUNICÍPIO DE
SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT.**

A **UNIÃO**, por intermédio do Ministério da Defesa-MD, Departamento do Programa Calha Norte-DPCN, inscrito no CNPJ sob nº 14.665.070/0001-73, com sede em Brasília-DF, Esplanada dos Ministérios, Bloco "Q", doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Diretor do Departamento do Programa Calha Norte, **UBIRATAN POTY**, portador do CPF nº 569.290.567-15, e Carteira de Identidade nº 109.682.061-6 MD/EB, nomeado pela Portaria nº 3.743, de 05/09/2019, publicada no Diário Oficial da União de 09/09/2019, com fundamento no art. 9º, II, e art. 23, X, do Anexo VII da Portaria Normativa nº 12/GM-MD, de 14 de fevereiro de 2019, e o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT**, inscrito no CNPJ sob nº 04.217.362/0001-90, doravante denominado **CONVENENTE**, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**, portador do CPF nº 326.034.369-53 e da Carteira de Identidade nº 1.427.577 SSP/PR, RESOLVEM celebrar o presente Convênio, registrado na Plataforma +Brasil, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e atualizações e Portaria Normativa nº 70/GM-MD, de 16 de novembro de 2018, consoante o processo administrativo nº 60.414.000585/2019-46 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto **CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE/MT**, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este Termo de Convênio, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e o Projeto Básico, propostos pelo **CONVENENTE** e aceitos pelo **CONCEDENTE**, na Plataforma +Brasil, bem como toda documentação técnica que dele resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

Subcláusula Única. Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente do **CONCEDENTE** e que não haja alteração do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

A eficácia do presente convênio fica condicionada à apresentação tempestiva dos seguintes documentos pelo **CONVENENTE** e à respectiva aprovação pelo setor técnico do **CONCEDENTE**:

I - projeto básico, nos termos do art. 1º, § 1º, XXVII, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

- II - cadastro do **CONVENENTE** atualizado na Plataforma +Brasil no momento da celebração;
- III - plano de sustentabilidade do equipamento a ser adquirido, conforme art. 21, § 13 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;
- IV - licença ambiental prévia, ou respectiva dispensa, emitida pelo órgão ambiental competente, nos termos da Lei nº 6.938, de 1981, da Lei Complementar nº 140, de 2011, e da Resolução Conama nº 237, de 1997;
- V - comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel, nos termos do art. 23 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;
- VI - declaração de Conformidade em Acessibilidade e da Lista de Verificação de Acessibilidade, devendo ambos os documentos serem assinados pelo Responsável Técnico do projeto e preenchidos nos moldes do Anexo I e II da IN-MPDG nº 02, de 09 de outubro de 2017; e
- VII - outra(s) condição(ões) porventura indicada(s) no parecer técnico de aprovação do plano de trabalho).

Subcláusula Primeira. O **CONVENENTE** deverá apresentar o(s) documento(s) referido(s) no *caput* desta cláusula, antes da liberação da primeira parcela dos recursos, até o dia 30/11/2020.

Subcláusula Segunda. O(s) documento(s) referido(s) no *caput* será(ão) apreciado(s) pelo **CONCEDENTE** e, se aceito(s), ensejará(ão) a adequação do Plano de Trabalho, se necessário.

Subcláusula Terceira. Constatados vícios sanáveis no(s) documento(s) apresentado(s), o **CONCEDENTE** comunicará o **CONVENENTE**, que deverá providenciar o seu saneamento até o prazo previsto na Subcláusula Primeira.

Subcláusula Quarta. Caso o(s) documento(s) indicado(s) no *caput* desta cláusula não seja(m) entregue(s) ou receba(m) parecer contrário à sua aceitação, proceder-se-á à extinção do Convênio, nos termos dos arts. 21, § 7º, 24, § 3º e 27, XVIII, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Quinta. Quando houver, no Plano de Trabalho, a previsão de transferência de recursos para a elaboração do Projeto Básico, limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do instrumento, a liberação do montante correspondente ao custo do serviço se dará após a celebração do instrumento, conforme cronograma de liberação pactuado entre as partes.

Subcláusula Sexta. A rejeição pelo **CONCEDENTE** do Projeto Básico, custeado com recursos da União, enseja a imediata devolução dos recursos aos cofres da União, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Sem prejuízo nas demais cláusulas deste Convênio, são obrigações dos Partícipes:

I - DO CONCEDENTE:

- realizar na Plataforma +Brasil os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, análise da prestação de contas e, se for o caso, informações acerca de Tomada de Contas Especial, sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no sistema;
- transferir ao **CONVENENTE** os recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Governo Federal, e o estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;
- acompanhar, avaliar e aferir, sistematicamente, a execução física e financeira do objeto deste Convênio, bem como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, condicionando sua liberação ao cumprimento de metas previamente estabelecidas, na forma do art. 41, *caput*, inciso III, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, comunicando ao **CONVENENTE** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, com fixação do prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
- analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do Convênio e do seu Plano de Trabalho;

- e) dispor de condições e de estrutura para o acompanhamento, verificação da execução do objeto e cumprimento dos prazos relativos à prestação de contas; e
- f) divulgar atos normativos e orientar o **CONVENENTE** quanto à correta execução dos projetos e atividades.

II - DO CONVENENTE:

- a) executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho e o Projeto Básico, aceitos pelo **CONCEDENTE**, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;
- b) aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente Convênio;
- c) executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Convênio, observando a qualidade, quantidade, prazos e custos definidos no Plano de Trabalho e no Projeto Básico, designando profissional habilitado no local da intervenção, com a respectiva ART;
- d) elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração deste convênio, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, órgão ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável;
- e) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo **CONCEDENTE** ou pelos órgãos de controle;
- f) submeter previamente ao **CONCEDENTE** qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aceito, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
- g) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Convênio em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, federal ou estadual, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;
- h) proceder ao depósito da contrapartida pactuada neste instrumento, na conta bancária específica vinculada ao presente Convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;
- i) realizar na Plataforma +Brasil os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de Tomada de Contas Especial do Convênio, quando couber, incluindo regularmente as informações e os documentos exigidos pela Portaria Interministerial nº 424, de 2016, sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no sistema;
- j) selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo **CONCEDENTE**, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando ao **CONCEDENTE** sempre que houver alterações;
- k) estimular a participação dos beneficiários finais na implementação do objeto do Convênio, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- l) manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;
- m) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
- n) facilitar o monitoramento e o acompanhamento do **CONCEDENTE**, permitindo-lhe efetuar visitas **in loco** e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Convênio, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação realizada e aos contratos celebrados;

- o) permitir o livre acesso de servidores do **CONCEDENTE**, e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- p) apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Convênio, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;
- q) apresentar todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Convênio, a qualquer tempo e a critério do **CONCEDENTE**, sujeitando-se, no caso da não apresentação no prazo estipulado na respectiva notificação, ao mesmo tratamento dispensado as despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, nos termos estipulados neste Termo de Convênio;
- r) assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do **CONCEDENTE** em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito neste Termo de Convênio e, obedecido o modelo-padrão estabelecido pelo **CONCEDENTE**, apor a marca do Governo Federal nas placas, painéis e **outdoors** de identificação das obras e projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste convênio, consoante o disposto no Manual do DPCN, disponível em www.defesa.gov.br/arquivos/programa_calha_norte/manuais/convenios-contratos-repasse-normas-instrucoes.pdf e na Instrução Normativa SECOM-PR nº 7, de 19 de dezembro de 2014, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, ou outra norma que venha a substituí-la;
- s) incluir nas placas e adesivos indicativos das obras informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no 'Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras' da Secretaria de Comunicações Social da Presidência da República;
- t) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Convênio, de modo a assegurar a sustentabilidade do projeto e atender as finalidades sociais às quais se destina;
- u) manter o **CONCEDENTE** informado sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Convênio e prestar informações, a qualquer tempo, sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- v) permitir ao **CONCEDENTE**, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta específica vinculada ao presente Convênio;
- w) dar ciência aos órgãos de controle ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar a Advocacia-Geral da União, o Ministério Público Federal, o respectivo Ministério Público Estadual;
- x) instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do Convênio, comunicando tal fato ao **CONCEDENTE**;
- y) manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestação dos cidadãos relacionadas ao Convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- z) disponibilizar, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado;
- aa) exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento - CTEF;
- bb) observar o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e nas normas estaduais, distritais ou municipais vigentes, nos casos em que a execução do objeto, conforme prevista no Plano de Trabalho, envolver parcerias com organizações da sociedade civil;
- cc) realizar, sob sua inteira responsabilidade, sempre que optar pela execução indireta de obras e serviços de engenharia, o processo licitatório nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 12.462, de 2011, da Lei nº 10.520, de 2002, e demais normas federais, estaduais e municipais pertinentes às licitações e contratos administrativos, inclusive os procedimentos ali definidos para os casos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do Projeto

Básico e/ou Termo de Referência, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais e de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;

dd) apresentar declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade conveniente, ou registro na Plataforma +Brasil que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório, observado o disposto no art. 49 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

ee) apresentar, por ocasião do último boletim de medição, o Laudo de Conformidade em Acessibilidade e respectiva ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, observadas a Lista de Verificação de Acessibilidade e as soluções propostas no Projeto Executivo de Acessibilidade.

ff) prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

gg) registrar na Plataforma +Brasil o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração Pública para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com a sua respectiva inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições; e

hh) cumprir as normas do Decreto nº 7.983, de 2013, e da IN-MPDG Nº 02, de 9 de outubro de 2017, nas licitações que realizar para a contratação de obras ou serviços de engenharia com os recursos transferidos, encaminhando expressa declaração neste sentido ao **CONCEDENTE** após homologada a licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Convênio terá vigência de 1.080 (um mil e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por solicitação do **CONVENENTE** mediante termo aditivo, devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do seu término.

Subcláusula Primeira. O **CONCEDENTE** prorrogará “de ofício” a vigência deste Termo de Convênio, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

Subcláusula Segunda. A prorrogação além dos prazos estipulados no art. 27, inciso V, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016 (seja “de ofício”, seja mediante termo aditivo), somente será admitida nas hipóteses de que trará o art. 27, § 3º, da mesma Portaria, e desde que o novo prazo estabelecido seja compatível com o período em que houve o atraso e viável para a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

I - R\$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais), relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do **CONCEDENTE**, autorizado pela Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019 (LOA), publicada no DOU de 16/01/2019, UG 110594, assegurado pela Nota de Empenho nº 2019NE800405, vinculada ao Programa de Trabalho nº 05.244.2058.1211.0001, PTRES 136745, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 188, Natureza da Despesa 444251; e

II - R\$ 7.000,00 (sete mil reais), relativos à contrapartida do **CONVENENTE**, de que trata o art. 78 da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018 (LDO), estão consignados através da Lei Orçamentária nº 709, de 27 de novembro de 2018 do Município de Santo Antônio do Leste/MT.

Subcláusula Primeira. Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constante no Plano de Trabalho poderá ser reduzido até a etapa que não prejudique a funcionalidade do objeto pactuado, mediante aceitação do **CONCEDENTE**.

Subcláusula Segunda. O **CONVENENTE** obriga-se a incluir em seu orçamento os subprojetos/subatividades contemplados pelas transferências dos recursos para a execução deste Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRAPARTIDA

Compete ao **CONVENENTE** integralizar a(s) parcela(s) da contrapartida financeira, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, mediante depósito(s) na conta bancária específica do Convênio, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do **CONVENENTE**.

Subcláusula Primeira. O aporte da contrapartida observará as disposições da lei federal anual de diretrizes orçamentárias em vigor à época da celebração do convênio ou eventual legislação específica aplicável.

Subcláusula Segunda. As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida.

CLÁUSULA OITAVA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros relativos ao repasse do **CONCEDENTE** e à contrapartida do **CONVENENTE** serão depositados e geridos na conta específica vinculada ao presente Convênio, aberta em nome do **CONVENENTE** exclusivamente em instituição financeira oficial, federal ou estadual.

Subcláusula Primeira. A conta corrente específica será nomeada fazendo-se menção ao instrumento pactuado e deverá ser registrada com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do órgão ou da entidade **CONVENENTE** ou da unidade executora.

Subcláusula Segunda. A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada a(o):

- a) cumprimento das condições suspensivas constante neste instrumento; e
- b) conclusão da análise técnica e aprovação do processo licitatório pelo **CONCEDENTE**.

Subcláusula Terceira. Os recursos financeiros, enquanto não utilizados, serão aplicados conforme disposto no art. 116, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Subcláusula Quarta. Exceto no caso de liberação em parcela única, a liberação das demais parcelas ao **CONVENENTE** ficará condicionada a(o):

- a) execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente; e
- b) apresentação pelo **CONVENENTE** dos boletins de medição com valor superior a 10% (dez por cento) do piso mínimo dos níveis previstos nos incisos I e II do art. 3º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Quinta. Exceto no caso de liberação em parcela única, o valor do desembolso a ser realizado pelo **CONCEDENTE** referente à primeira parcela não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global deste instrumento.

Subcláusula Sexta. Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo **CONVENENTE**, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

Subcláusula Sétima. A execução financeira será comprovada pela emissão de Ordem Bancária de Transferência Voluntária - OBTV.

Subcláusula Oitava. Na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, o instrumento deverá ser rescindido, salvo se presente alguma hipótese que autorize sua prorrogação motivada, conforme previsto no art. 41, §§ 19 e 20 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Nona. É vedada a liberação da primeira parcela de recursos para o **CONVENENTE** que tiver instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias e que não tenham sido motivadamente prorrogados, conforme autoriza o art. 41, §§ 19 e 20 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

D.A.L.
FLS Nº 20
118

Subcláusula Décima. Os recursos de receita serão depositados e geridos na Conta Única do Tesouro Nacional, e enquanto não empregados na sua finalidade, serão remunerados pela taxa aplicável a essa conta, exceto nos casos em que características operacionais específicas não permitam a movimentação financeira pelo sistema de caixa único, em que poder-se-á utilizar a regra excepcional de depósito fora dessa conta, nos termos da Medida Provisória nº 2.170-36, de 23 de agosto de 2001.

Subcláusula Décima Primeira. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Governo Federal, em conformidade com o número de parcelas e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante no plano de trabalho aprovado na Plataforma +Brasil, que guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Convênio.

Subcláusula Décima Segunda. Para recebimento de cada parcela dos recursos, deverá o **CONVENENTE**:

I - comprovar o aporte da contrapartida pactuada, que deverá ser depositada na conta bancária específica em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma desembolso do Plano de Trabalho, ou depositada na Conta Única do Tesouro Nacional, na hipótese de o Convênio ser executado por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI; e

II - estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho, com execução de, no mínimo, 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente, quando não se tratar de liberação em parcela única.

Subcláusula Décima Terceira. Nos termos do § 3º do art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993, a liberação das parcelas do Convênio ficará retida até o saneamento das impropriedades constatadas, quando:

I - não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, constatada pelo **CONCEDENTE** ou pelo órgão competente do Sistema de Controle Interno da Administração Pública Federal;

II - for verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas e fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do **CONVENENTE** com relação a outras cláusulas conveniais básicas; e

III - o **CONVENENTE** deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo **CONCEDENTE** ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.

Subcláusula Décima Quarta. Os recursos deste Convênio, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados pelo **CONVENENTE** em caderneta de poupança de instituição financeira pública oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos verificar-se em prazos menores que um mês.

Subcláusula Décima Quinta. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, os rendimentos das aplicações financeiras deverão ser devolvidos ao **CONCEDENTE** e ao **CONVENENTE**, observada a proporcionalidade, sendo vedado o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao Plano de Trabalho pactuado.

Subcláusula Décima Sexta. A conta bancária específica do Convênio será preferencialmente isenta da cobrança de tarifas bancárias.

Subcláusula Décima Sétima. O **CONVENENTE** autoriza desde já o **CONCEDENTE** para que solicite junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica:

I - a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias e não haja motivada prorrogação deste prazo, nos termos da Subcláusula Quinta; e

II - o resgate dos saldos remanescentes, nos casos em que não houver a devolução dos recursos, no prazo previsto no art. 60 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016

Subcláusula Décima Oitava. O **CONCEDENTE** deverá solicitar, no caso da Subcláusula Décima Sétima, junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União.

Subcláusula Décima Nona. No caso de paralisação da execução pelo prazo disposto na Subcláusula Décima Sétima, inciso I, a conta corrente específica do instrumento deverá ser bloqueada pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

Subcláusula Vigésima. Após o fim do prazo do bloqueio da conta, mencionado na Subcláusula Décima Nona, não havendo comprovação da retomada da execução, o instrumento deverá ser rescindido, cabendo ao **CONCEDENTE**:

- I - solicitar junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União; e
- II - analisar a prestação de contas.

Subcláusula Vigésima Primeira. É vedada a liberação de recursos pelo **CONCEDENTE** nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da alínea "a" do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Subcláusula Vigésima Segunda. O sigilo bancário dos recursos públicos envolvidos neste Convênio não será oponível ao **CONCEDENTE** e aos órgãos de controle.

Subcláusula Vigésima Terceira. Os recursos deverão ser mantidos na conta corrente específica do instrumento e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente Convênio deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável.

Subcláusula Primeira. É vedado ao **CONVENENTE**, sob pena de rescisão do ajuste:

- I - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;
- II - realizar despesas em data anterior à vigência do Convênio;
- III - efetuar pagamento em data posterior à vigência do Convênio, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência deste instrumento;
- IV - efetuar pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da Administração direta ou indireta, inclusive por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- V - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo **CONCEDENTE** e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- VI - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- VII - realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- VIII - transferir recursos para clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;
- IX - transferir recursos liberados pelo **CONCEDENTE**, no todo ou em parte, a conta que não a vinculada ao presente Convênio;
- X - celebrar contrato, convênio ou outro tipo de parceria com entidades impedidas de receber recursos federais;
- XI - pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por

serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, salvo as previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

XII - subdelegar as obrigações assumidas por meio do presente Convênio, salvo se permitido neste instrumento e em norma correlata, bem como se houver anuência expressa por parte do **CONCEDENTE**;

XIII - realizar o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao Plano de trabalho Pactuado.

Subcláusula Segunda. Os atos referentes à movimentação dos recursos depositados na conta específica deste Convênio serão realizados ou registrados na Plataforma +Brasil e os respectivos pagamentos serão efetuados pelo **CONVENENTE** mediante crédito na conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviço, facultada a dispensa deste procedimento nos seguintes casos, em que o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio **CONVENENTE**, devendo ser registrado na Plataforma +Brasil o beneficiário final da despesa:

I - por ato da autoridade máxima do **CONCEDENTE**;

II - na execução do objeto pelo **CONVENENTE** por regime direto; e

III - no ressarcimento ao **CONVENENTE** por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo **CONCEDENTE** e em valores além da contrapartida pactuada.

Subcláusula Terceira. Antes da realização de cada pagamento, o **CONVENENTE** incluirá na Plataforma +Brasil, no mínimo, as seguintes informações:

I - a destinação do recurso;

II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;

III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;

IV - informações das notas fiscais ou documentos contábeis; e

V - a meta, etapa ou fase do plano de trabalho relativa ao pagamento.

Subcláusula Quarta. Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação do beneficiário do pagamento pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado, no decorrer da vigência do instrumento, um único pagamento por pessoa física que não possua conta bancária, até o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Subcláusula Quinta. No caso de fornecimento de equipamentos e materiais especiais de fabricação específica, bem como de equipamentos ou materiais que tenham peso significativo no orçamento das obras, o desbloqueio de parcela para pagamento de respectiva despesa far-se-á na forma do art. 38 do Decreto nº 93.872, de 1986, observadas as seguintes condições:

I - esteja caracterizada a necessidade de adiantar recursos ao fornecedor para viabilizar a produção de material ou equipamento especial, fora da linha de produção usual, e com especificação singular destinada a empreendimento específico;

II - os equipamentos ou materiais que tenham peso significativo no orçamento das obras estejam posicionados nos canteiros;

III - o pagamento antecipado das parcelas tenha sido previsto no edital de licitação e no CTEF dos materiais ou equipamento; e

IV - o fornecedor ou o **CONVENENTE** apresentem um carta fiança bancária ou instrumento congênera no valor do adiantamento pretendido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONTRATATAÇÃO COM TERCEIROS

O **CONVENENTE** deverá observar, quando da contratação de terceiros para execução de obras, serviços ou aquisição de bens com recursos da União vinculados à execução do objeto deste Convênio, as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e demais normas federais, estaduais e municipais pertinentes às licitações e contratos administrativos, inclusive os procedimentos ali definidos para os casos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação.

Subcláusula Primeira. Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado serão publicados pelo **CONVENENTE**, após a assinatura do presente Convênio e após o aceite do projeto básico da emissão do laudo de análise técnica pelo **CONCEDENTE**, devendo a publicação do extrato dos editais ser feita no diário Oficial da União, sem prejuízo ao uso de outros veículos de publicidade usualmente utilizados pelo **CONVENENTE**.

Subcláusula Segunda. O prazo para início do procedimento licitatório será de até sessenta dias, contados da data de assinatura do Convênio e poderá ser prorrogado uma única vez, desde que motivado pelo **CONVENENTE**, e aceito pelo **CONCEDENTE**.

Subcláusula Terceira. Na contratação de bens, obras ou de serviços de engenharia com recursos do presente Convênio, o **CONVENENTE** deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental dispostos nos arts. 2º a 6º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, no que couber.

Subcláusula Quarta As atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas decorrentes das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades, deverão ser registradas na Plataforma +Brasil.

Subcláusula Quinta. A comprovação do cumprimento dos §§ 1º e 2º do art. 16 do Decreto nº 7.983, de 2013, será realizada mediante declaração do representante legal do **CONVENENTE** responsável pela licitação, e deverá ser inserida na Plataforma +Brasil, após a homologação da licitação.

Subcláusula Sexta. O **CONCEDENTE** deverá verificar os procedimentos licitatórios realizados pelo **CONVENENTE**, atendo-se à documentação no que tange aos seguintes aspectos:

I - contemporaneidade do certame ou subsunção a uma hipótese do art. 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

II - compatibilidade dos preços do licitante vencedor com os preços de referência;

III - enquadramento do objeto conveniado com o efetivamente licitado; e

IV - fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do **CONVENENTE** ou registro na Plataforma +Brasil, que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório.

Subcláusula Sétima. Compete ao **CONVENENTE**:

I - realizar, sob sua inteira responsabilidade, sempre que optar pela execução indireta de obras e de serviços de engenharia, o processo licitatório nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas pertinentes à matéria, inclusive os procedimentos ali definidos para os casos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais e de BDI utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, além da disponibilidade da contrapartida, quando for o caso;

II - registrar na Plataforma +Brasil o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração Pública para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;

III - prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado;

IV - abster-se de incluir, no contrato celebrado para a execução do objeto deste Convênio, obras, serviços, aquisições, locações ou quaisquer outros itens estranhos aos definidos no Plano de Trabalho, sob pena de adoção das medidas cabíveis por parte do **CONCEDENTE**;

V - exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF, nos termos do art. 7º, inciso IX e §§ 4º e 5º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

VI - inserir cláusula, nos contratos celebrados à conta dos recursos deste Convênio, que obrigue o contratado a conceder livre acesso de servidores do **CONCEDENTE**, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos, informações, registros contábeis e locais de execução,

referentes ao objeto contratado, inclusive nos casos em que a instituição financeira oficial não controlada pela União faça a gestão de conta bancária específica do Convênio;

VII - cumprir as normas do Decreto nº 7.983, de 2013, nas licitações que realizar para a contratação de obras ou serviços de engenharia com os recursos transferidos, encaminhando por meio de declaração de seu representante legal do órgão ou entidade pública responsável pela licitação, a qual deverá ser inserida na Plataforma +Brasil ou encaminhada ao **CONCEDENTE** após a homologação da licitação;

VIII - em caso de celebração de termo aditivo, o serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no parágrafo único do art. 14 do Decreto nº 7.983, de 2013, e respeitados os limites do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX - para a execução do objeto deste Convênio, caso o regime de execução adotado seja o de empreitada por preço global, deverá constar do edital e do contrato cláusula expressa de concordância do contratado com a adequação do projeto básico que integrar o edital de licitação, sendo que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993; e

X - registrar as informações referentes às licitações realizadas e aos contratos administrativos celebrados, para aquisição de bens e serviços necessários a fim de executar o objeto do convênio, na Plataforma +Brasil, no prazo de 20 (vinte) dias após a realização dos referidos procedimentos. (Diretriz nº 004, de 2010 da Comissão Gestora do SICONV).

Subcláusula Oitava. É vedada, na hipótese de aplicação de recursos federais transferidos mediante o presente Convênio, a participação em licitação ou a contratação de empresas que constem:

I - no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União;

II - no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; ou

III - no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

Subcláusula Nona. O **CONVENENTE** deve consultar a situação do fornecedor selecionado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência na internet, antes de solicitar a execução da obra, a prestação do serviço ou a entrega do bem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO

Este convênio poderá ser alterado por meio de termo aditivo, mediante proposta do **CONVENENTE**, devidamente formalizada e justificada, e ser apresentada ao **CONCEDENTE** para análise e decisão, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto aprovado.

Subcláusula Primeira. Nos eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto, deverá o **CONVENENTE** demonstrar, a respectiva necessidade e os benefícios que se pretende agregar ao projeto, cuja justificativa, uma vez aprovada pela autoridade competente do **CONCEDENTE**, integrará o plano de trabalho.

Subcláusula Segunda. No caso de aumento de metas, a proposta deverá ser acompanhada dos respectivos ajustes no plano de trabalho, de orçamentos detalhados e de relatórios que demonstrem a regular execução das metas, etapas e fases já pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO

Incumbe ao **CONCEDENTE** exercer as atribuições de monitoramento e acompanhamento da conformidade física e financeira durante a execução do Convênio, além da avaliação da execução física e dos resultados, na forma dos arts. 53 a 58 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, de forma a garantir regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, podendo assumir ou transferir a

responsabilidade pela sua execução, no caso de paralisação ou ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, respondendo o **CONVENENTE**, em todo caso, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento.

Subcláusula Primeira. O **CONCEDENTE** designará e registrará na Plataforma +Brasil representante para o acompanhamento da execução deste Convênio, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas, verificando:

- I - a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II - a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III - a regularidade das informações registradas pelo **CONVENENTE** na Plataforma +Brasil; e
- IV - o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

Subcláusula Segunda. No prazo máximo de 10 (dez) dias contados da assinatura do presente instrumento, o **CONCEDENTE** deverá designar formalmente o servidor ou empregado responsável pelo seu acompanhamento.

Subcláusula Terceira. A conformidade financeira deverá ser aferida durante toda a execução do objeto, devendo ser complementada pelo acompanhamento e avaliação do cumprimento da execução física do cumprimento do objeto, quando da análise da prestação de contas final.

Subcláusula Quarta. O **CONCEDENTE** deverá prover as condições necessárias à realização das atividades de acompanhamento do objeto pactuado, conforme o Plano de Trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, bem como visitas *in loco* considerando os marcos de execução do cronograma físico, podendo ainda ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão **CONCEDENTE**.

Subcláusula Quinta. No exercício das atividades de acompanhamento da execução do objeto, o **CONCEDENTE** poderá:

- I - valer-se do apoio técnico de terceiros;
- II - delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade;
- III - reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;
- IV - solicitar diretamente à instituição financeira comprovantes de movimentação da conta bancária específica do Convênio;
- V - programar visitas ao local da execução, quando identificada a necessidade, observado o disposto no art. 54, *caput*, incisos II e § 2º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;
- VI - utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação; e
- VII - valer-se de outras formas de acompanhamento autorizadas pela legislação aplicável.

Subcláusula Sexta. Constatadas irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, apuradas durante a execução do Convênio, o **CONCEDENTE** suspenderá a liberação de parcelas de recursos pendentes e comunicará o **CONVENENTE** para sanear a situação ou prestar informações e esclarecimentos, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por igual período.

Subcláusula Sétima. Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, o **CONCEDENTE**, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apreciará, decidirá e comunicará quanto à aceitação, ou não, das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará a apuração do dano ao erário.

Subcláusula Oitava. Prestadas as justificativas, o **CONCEDENTE**, aceitando-os, fará constar nos autos do processo as justificativas prestadas.

Subcláusula Nona. Caso as justificativas não sejam acatadas, o **CONCEDENTE** abrirá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para o **CONVENENTE** regularizar a pendência e, havendo dano ao erário, deverá

adotar as medidas necessárias ao respectivo ressarcimento.

Subcláusula Décima. A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do **CONVENENTE** devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação de devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

Subcláusula Décima Primeira. A permanência da irregularidade após o prazo estabelecido na Subcláusula Nona, ensejará o registro de inadimplência na Plataforma +Brasil e, no caso de dano ao erário, a imediata instauração de Tomada de Contas Especial ou, na hipótese de aplicação do art. 6º da Instrução Normativa TCU nº 71, de 2012, a adoção de outras medidas administrativas ao alcance da autoridade administrativa ou ainda requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vista à obtenção do ressarcimento do débito apurado, inclusive o protesto, se for o caso, sem prejuízo da inscrição do **CONVENENTE** no Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e entidades federais (CADIN), nos termos da Lei nº 10.522, de 2002.

Subcláusula Décima Segunda. As comunicações elencadas nas Subcláusulas Sexta, Sétima e Nona serão realizadas por meio de correspondência com Aviso de Recebimento - AR, devendo a notificação ser registrada na Plataforma +Brasil, enviando cópia, em todos os casos, para a Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e para o Poder Legislativo relativos ao **CONVENENTE**.

Subcláusula Décima Terceira. Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do **CONCEDENTE** e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

Subcláusula Décima Quarta. Os agentes que fizerem parte do ciclo de transferência de recursos são responsáveis, para todos os efeitos, pelos atos que praticarem no acompanhamento e fiscalização da execução deste instrumento, não cabendo a responsabilização do **CONCEDENTE** por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo **CONVENENTE**, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída ao **CONCEDENTE**. O **CONVENENTE** responde pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Convênio.

Subcláusula Décima Quinta. O **CONCEDENTE** comunicará aos órgãos de controle qualquer irregularidade da qual tenha tomado conhecimento e, havendo fundada suspeita da prática de crime ou de ato de improbidade administrativa, cientificará a Advocacia-Geral da União e os Ministérios Públicos Federal e Estadual, nos termos dos arts. 7º, § 3º e 58 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Incumbe ao **CONVENENTE** exercer a atribuição de fiscalização, a qual consiste na atividade administrativa, prevista nas legislações específicas de licitação e contratos, que deve ser realizada de modo sistemático pelo **CONVENENTE** e seus prepostos, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

Subcláusula Única. A fiscalização pelo **CONVENENTE** deverá:

- I - manter profissional ou equipe de fiscalização constituída de profissionais habilitados e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços;
- II - apresentar ao **CONCEDENTE** declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia, bem como a ART da prestação de serviços de fiscalização e a serem realizados; e
- III - verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem os requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aprovados pelo **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O órgão ou entidade que receber recursos por meio deste Convênio estará sujeito a prestar contas da sua boa e regular aplicação, na forma estabelecida pelo art. 59 a 64 da Portaria Interministerial nº 424, de

2016.

Subcláusula Primeira. A prestação de contas financeira consiste no procedimento de acompanhamento sistemático da conformidade financeira, considerando o início e o fim da vigência do instrumento, devendo o registro e a verificação da conformidade financeira ser realizados durante todo o período de execução do instrumento, conforme disposto no art. 56 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Segunda. A prestação de contas técnica consiste no procedimento de análise dos elementos que comprovam, sob os aspectos técnicos, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos nos instrumentos.

Subcláusula Terceira. A prestação de contas deverá ser realizada pela Plataforma +Brasil, iniciando-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros do convênio, a qual deverá ser registrada pelo **CONCEDENTE** no aludido Sistema.

Subcláusula Quarta. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do término de sua vigência ou da conclusão de execução do objeto, o que ocorrer primeiro, e será composta, além dos documentos e informações apresentados pelo **CONVENENTE** na Plataforma +Brasil, pelo seguinte:

- I - relatório de cumprimento do objeto, que deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto à efetiva conclusão do objeto pactuado;
- II - declaração de realização dos objetivos a que se propunha o Convênio;
- III - comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver;
- IV - termo de compromisso por meio do qual o **CONVENENTE** obriga-se a manter os documentos relacionados ao Convênio, nos termos do § 3º do art 4º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016; e
- V - termo de compromisso de utilização dos bens remanescentes para assegurar a continuidade de programa governamental, com regras e diretrizes de utilização.

Subcláusula Quinta. Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido neste instrumento, o **CONCEDENTE** estabelecerá o prazo adicional máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação.

Subcláusula Sexta. Se, ao término do prazo estabelecido na Subcláusula Quinta, o **CONVENENTE** não apresentar a prestação de contas na Plataforma +Brasil, nem devolver os recursos, o **CONCEDENTE** registrará a inadimplência na Plataforma +Brasil por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

Subcláusula Sétima. Caso não tenha havido qualquer execução física nem utilização dos recursos do presente Convênio, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas.

Subcláusula Oitava. O **CONCEDENTE** deverá registrar na Plataforma +Brasil o recebimento da prestação de contas, cuja análise:

- I - para avaliação do cumprimento do objeto, será feita no encerramento do instrumento, com base nas informações contidas nos documentos relacionados nos incisos da Subcláusula Quarta desta Cláusula; e
- II - para avaliação da conformidade financeira, será feita durante o período de vigência do instrumento, devendo constar do parecer final de análise da prestação de contas somente impropriedades ou irregularidades não sanadas até a finalização do documento conclusivo.

Subcláusula Nona. A análise da prestação de contas, além do ateste da conclusão da execução física do objeto, conterà os apontamentos relativos à execução financeira não sanados durante o período de vigência do Convênio.

Subcláusula Décima. Objetivando a complementação dos elementos necessários a análise da prestação de contas dos instrumentos, poderão ser utilizados subsidiariamente pelo **CONCEDENTE** os relatórios, boletins de verificação ou outros documentos produzidos pelo Ministério Público ou pelo Tribunal de Contas, durante as atividades regulares de suas funções.

Subcláusula Décima Primeira. Antes da tomada da decisão final de que trata a Subcláusula Décima Quinta, caso constatada irregularidade na prestação de contas ou na comprovação de resultados, o **CONCEDENTE** notificará o **CONVENENTE** para sanar a irregularidade no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias (art. 10, § 9º, do Decreto nº 6.170, de 2007, c/c art. 59, § 9º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016).

Subcláusula Décima Segunda. A notificação prévia, prevista na Subcláusula Décima Primeira, será feita por meio de correspondência com aviso de recebimento - AR, com cópia para a Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e para o Poder Legislativo relativos ao **CONVENENTE**, devendo a notificação ser registrada na Plataforma +Brasil.

Subcláusula Décima Terceira. O registro da inadimplência na Plataforma +Brasil só será efetivado após a concessão do prazo da notificação prévia, caso o **CONVENENTE** não comprove o saneamento das irregularidades apontadas.

Subcláusula Décima Quarta. O **CONCEDENTE** terá o prazo de um ano, prorrogável por igual período mediante justificativa, contado da data do recebimento, para analisar conclusivamente a prestação de contas, com fundamento nos pareceres técnico e financeiro expedidos pelas áreas competentes. O eventual ato de aprovação de prestação de contas deverá ser registrado na Plataforma +Brasil, cabendo ao **CONCEDENTE** prestar declaração expressa acerca do cumprimento do objeto e de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.

Subcláusula Décima Quinta. A análise da prestação de contas pelo **CONCEDENTE** poderá resultar em:

I - aprovação;

II - aprovação com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao Erário; ou

III - rejeição, com a determinação da imediata instauração de Tomada de Contas Especial, caso sejam exauridas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, nos termos da Subcláusula Décima Sétima.

Subcláusula Décima Sexta. Quando for o caso de rejeição da prestação de contas em que o valor do dano ao erário seja inferior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o **CONCEDENTE** poderá, mediante justificativa e registro do inadimplemento no CADIN, aprovar a prestação de contas com ressalva.

Subcláusula Décima Sétima. Caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente do **CONCEDENTE**, sob pena de responsabilização solidária, registrará o fato na Plataforma +Brasil e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, observando os arts. 70 a 72 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, com posterior encaminhamento do processo à unidade setorial de contabilidade a que estiver jurisdicionado para os devidos registros de sua competência.

Subcláusula Décima Oitava. Na hipótese de aplicação do art. 6º da Instrução Normativa TCU nº 71, de 2012, a autoridade administrativa deverá adotar outras medidas administrativas ao seu alcance ou requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do ressarcimento débito apurado, inclusive o protesto, se for o caso.

Subcláusula Décima Nona. Findo o prazo de que trata a Subcláusula Décima Quarta desta cláusula, considerada eventual prorrogação, a ausência de decisão sobre a aprovação da prestação de contas pelo **CONCEDENTE** poderá resultar no registro de restrição contábil do órgão ou entidade pública referente ao exercício em que ocorreu o fato.

Subcláusula Vigésima. Caberá ao prefeito ou governador sucessor da **CONVENENTE** prestar contas dos recursos provenientes de instrumentos firmados pelos seus antecessores, sem prejuízo, se presentes os requisitos para tal, da eventual responsabilização destes últimos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção do Convênio, o **CONVENENTE**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão **CONCEDENTE**, obriga-se a recolher à Conta Única do Tesouro Nacional, no Banco do Brasil S.A., em favor da União, por

meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no site www.tesouro.fazenda.gov.br, portal SIAFI, informando a Unidade Gestora (UG) 110594 e Gestão 00001 (Tesouro) e:

I - o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros, inclusive o proveniente das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas e não utilizadas no objeto pactuado, ainda que não tenha havido aplicação, informando o número e a data do Convênio;

II - o valor total transferido pelo **CONCEDENTE**, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:

a) quando não for executado o objeto do Convênio, excetuada a hipótese prevista no art. 59, § 2º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, em que não haverá incidência de juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas;

b) quando não for apresentada a prestação de contas no prazo fixado neste instrumento; e

c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

III - o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais.

Subcláusula Primeira. A devolução prevista nesta Cláusula será realizada com observância da proporcionalidade dos recursos transferidos pelo **CONCEDENTE** e os da contrapartida do **CONVENENTE**, independentemente da época em que foram aportados pelos partícipes.

Subcláusula Segunda. A inobservância ao disposto nesta Cláusula enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, sem prejuízo da inscrição do **CONVENENTE** NO Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e entidades federais (CADIN), nos termos da Lei nº 10.522, de 2002.

Subcláusula Terceira. Nos casos de descumprimento do prazo previsto no *caput*, o **CONCEDENTE** deverá solicitar à instituição financeira albergante da conta corrente específica da transferência a devolução imediata, para a conta única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento.

Subcláusula Quarta. Nos casos em que a devolução de recursos se der em função da não execução do objeto pactuado ou devido a extinção ou rescisão do instrumento, é obrigatório a divulgação em sítio eletrônico institucional, pelo **CONCEDENTE** e **CONVENENTE**, das informações referentes aos valores devolvidos e dos motivos que deram causa à referida devolução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS BENS REMANESCENTES

Os bens remanescentes adquiridos ou produzidos no âmbito deste Convênio serão de propriedade do **CONVENENTE**, observadas as disposições do Decreto nº 6.170, de 2007, e da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Primeira. Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos dos instrumentos necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este.

Subcláusula Segunda. O **CONVENENTE** deverá contabilizar e proceder à guarda dos bens remanescentes, bem como encaminhar manifestação ao **CONCEDENTE** com o compromisso de utilizá-los para assegurar a continuidade do programa governamental, devendo nesse documento estar claras as regras e diretrizes de utilização dos bens.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser:

I - **denunciado** a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;

II - **rescindido**, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, observado o disposto nos arts. 71 e 72 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;
- e) inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, salvo as hipóteses em que houve motivada prorrogação deste prazo, conforme autorização excepcional trazida pela Portaria Interministerial nº 424, de 2016; e
- f) inexistência de comprovação de retomada da execução, após findo o prazo previsto na Subcláusula Oitava, da Cláusula Oitava deste instrumento, situação em que incumbirá ao **CONCEDENTE**:
 1. solicitar junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União; e
 2. analisar a prestação de contas, em atenção ao disposto na Cláusula Décima Quarta deste instrumento.

Subcláusula Primeira. A rescisão do convênio, quando resulte dano ao erário, enseja a instauração de Tomada de Contas Especial ou inscrição do débito nos sistemas da Dívida Ativa da União, exceto se houver a devolução dos recursos devidamente corrigidos, sem prejuízo, no último caso, da continuidade da apuração, por medidas administrativas próprias, quando identificadas outras irregularidades decorrentes do ato praticado.

Subcláusula Segunda. No prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da denúncia ou rescisão do instrumento, o **CONCEDENTE** providenciará o cancelamento dos saldos de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pelo **CONCEDENTE** no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

Subcláusula Primeira. Será dada publicidade em sítio eletrônico específico denominado Portal dos Convênios aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente instrumento.

Subcláusula Segunda. O **CONCEDENTE** notificará a celebração deste Convênio à Câmara Municipal, Assembleia Legislativa ou Câmara Legislativa, conforme o caso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura, bem como da liberação dos recursos financeiros correspondentes, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data da liberação, facultando-se a comunicação por meio eletrônico.

Subcláusula Terceira. O **CONVENENTE** obriga-se a:

I - caso seja município, a notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, quando da liberação de recursos relativos ao presente Convênio, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

II - cientificar da celebração deste Convênio o conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência de recursos, quando houver; e

III - disponibilizar, em seu sítio eletrônico na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste convênio, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir *link* em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Acordam os partícipes, ainda, a estabelecer as seguintes condições:

- I - todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por intermédio da Plataforma +Brasil, exceto quando a legislação regente tiver estabelecido forma especial;
- II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão fac-símile, não poderão constituir-se em peças de processo e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de 05 (cinco) dias;
- III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Convênio, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados; e
- IV - as exigências que não puderem ser cumpridas por meio da Plataforma +Brasil deverão ser supridas através da regular instrução processual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

Os partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste à tentativa de conciliação perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 18, inciso III, do Anexo I ao Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010.

Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Convênio, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Brasília, 21 de novembro de 2019.

Pelo **CONCEDENTE**:

UBIRATAN POTY

Diretor

Pelo **CONVENENTE**:

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste/MT

Testemunhas:

ANTÔNIO MARCOS PEREIRA DE ALMEIDA

Gerente da Divisão de Engenharia

CARLOS ALBERTO SILVA

Gerente da Divisão de Convênios



Documento assinado eletronicamente por **Ubiratan Poty, Diretor**, em 11/12/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Silva, Gerente**, em 11/12/2019, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Marcos Pereira de Almeida, Gerente**, em 11/12/2019, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Usuário Externo**, em 12/12/2019, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **2019919** e o código CRC **F2634C53**.



MINISTERIO DA DEFESA

PLATAFORMA +BRASIL

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB

30

Nº / ANO DA PROPOSTA:

042100/2019

OBJETO:

Construção de um Centro Comunitário no município de Santo Antonio do Leste/MT

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

O município de Santo Antonio do Leste-MT em parceria com o Ministério da Defesa, busca através desta proposta promover a execução de Centro Comunitário na zona urbana do município, criando mais um espaço social em prol de sua população e com este investimento consequentemente a qualidade de vida de nossa população promovendo assim o desenvolvimento regional e local.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

Os recursos direcionados para a construção do Centro Comunitário, esta de acordo com o programa Calha Norte que e proporcionar melhoria da infraestrutura nas áreas de defesa, educação, segurança pública, saúde, assistência social, transportes e desenvolvimento econômico, a promoção do desenvolvimento sustentável da região e da cidadania da população local.

PÚBLICO ALVO:

Pretendemos com a construção do Centro Comunitário atender cerca de 3.750 pessoas residente no Município de forma direta e indireta. Dentro estas pessoas estão as que frequentam a Secretaria Municipal de Ação Social e o CRAS – Centro de Referência e Assistência Social, que são crianças(10,4%) jovens(38%), adultos(47,5%) e idosos(4,2%) sendo do sexo masculino(53,9%) e feminino(46,1%) a maioria das pessoas que frequentam o CRAS, são pessoas de baixa renda e em condição de vulnerabilidade social.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

Não existem no Município de Santo Antonio do Leste um espaço(local)adequado para desenvolver ações o aspecto social, como por exemplo realização de cursos para a melhoria de vida das pessoas mais carentes, realização eventos culturais, como festival da música, dentre outros. A construção do Centro Comunitário irá resolver esta nossa demanda. Será construído em um local de fácil acesso e vem atender o pedido de toda a população que por muito anos esperava ansiosamente ser contemplada com esta obra.

RESULTADOS ESPERADOS:

A construção do centro comunitário será de grande importância para o município, pois será um espaço onde o poder público proporcionará para toda a população tanto da zona urbana e rural, e comunidade indígena ações de assistência, formação, etc. E por outro lado, a população terá um espaço onde poderá ser utilizados para reuniões, apresentações culturais e comemorativas. Comunidade valorizada e integrada.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 52000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DA DEFESA		
CPF DO RESPONSÁVEL: 569.290.567-15	NOME DO RESPONSÁVEL: UBIRATAN POTY		
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Esplanada dos Ministérios Bloco O Anexo I – Brasília - DF		CEP DO RESPONSÁVEL: 70049-900	

2 - DADOS DO PROPONENTE

FLS Nº 34
RUB 08


PROponente: 04.217.362/0001-90					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: RUA PROJETADA 01, S/N					
CIDADE: SANTO ANTONIO DO LESTE	UF: MT	CÓDIGO MUNICÍPIO: 1098	CEP: 78628000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 6634881292
BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL SA		AGÊNCIA: 4138-6	CONTA CORRENTE: 103616		
CPF DO RESPONSÁVEL: 326.034.369-53	NOME DO RESPONSÁVEL: MIGUEL JOSE BRUNETTA				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: AVENIDA ARARAS, 587 - CENTRO				CEP DO RESPONSÁVEL: 78628000	

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

FLS Nº 35
RUB 10

VALOR GLOBAL:			R\$ 350.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA:			R\$ 7.000,00
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor	
	2019		R\$ 343.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:			R\$ 7.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:			R\$ 0,00
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:			R\$ 0,00
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	21/11/2019		
FIM DE VIGÊNCIA:	05/11/2022		
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2022		

5 - PLANO DE TRABALHO

P.M.S.A.L.
FLS Nº 36
RUB 

Meta nº: 1

Especificação: Construção de um Centro Comunitário no município de Santo Antonio do Leste/MT			
Unidade de Medida: M2	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 350.000,00
Início Previsto: 21/11/2019	Término Previsto: 05/11/2022	Valor Global:	R\$ 350.000,00
UF: MT	Município: 1098 - SANTO ANTONIO DO LESTE		CEP: 78628-000
Endereço: RUA PRIMAVERA - JARDIM SANTA INÊS - Q 17 Lotes 25 e 26			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: ACESSIBILIDADE			
Quantidade: 1.0 M2	Valor: R\$ 4.350,98	Início Previsto: 21/11/2019	Término Previsto: 05/11/2022
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			
Quantidade: 1.0 M2	Valor: R\$ 12.109,62	Início Previsto: 21/11/2019	Término Previsto: 05/11/2022
Etapa/Fase nº: 3			
Especificação: ALVENARIA, FECHAMENTO E DIVISÓRIAS			
Quantidade: 1.0 M2	Valor: R\$ 43.891,66	Início Previsto: 21/11/2019	Término Previsto: 05/11/2022
Etapa/Fase nº: 4			
Especificação: COBERTURAS			
Quantidade: 1.0 M2	Valor: R\$ 20.286,52	Início Previsto: 21/11/2019	Término Previsto: 05/11/2022
Etapa/Fase nº: 5			
Especificação: ECONOMIA DE PROJETOS			
Quantidade: 1.0 M2	Valor: R\$ 466,09	Início Previsto: 21/11/2019	Término Previsto: 05/11/2022
Etapa/Fase nº: 6			
Especificação: ESQUADRIAS			
Quantidade: 1.0 M2	Valor: R\$ 20.801,44	Início Previsto: 21/11/2019	Término Previsto: 05/11/2022
Etapa/Fase nº: 7			
Especificação: ESTRUTURA			
Quantidade: 1.0 M2	Valor: R\$ 52.606,38	Início Previsto: 21/11/2019	Término Previsto: 05/11/2022
Etapa/Fase nº: 8			
Especificação: FORRO			
Quantidade: 1.0 M2	Valor: R\$ 10.317,87	Início Previsto: 21/11/2019	Término Previsto: 05/11/2022
Etapa/Fase nº: 9			
Especificação: FUNDAÇÃO			
Quantidade: 1.0 M2	Valor: R\$ 24.011,34	Início Previsto: 21/11/2019	Término Previsto: 05/11/2022
Etapa/Fase nº: 10			
Especificação: IMPERMEABILIZAÇÃO			
Quantidade: 1.0 M2	Valor: R\$ 1.362,12	Início Previsto: 21/11/2019	Término Previsto: 05/11/2022

Etapa/Fase nº: 11			
Especificação: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 25.888,81	Início Previsto: 21/11/2019	Término Previsto: 05/11/2022
Etapa/Fase nº: 12			
Especificação: INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			
Quantidade: 1.0 M2	Valor: R\$ 46.273,68	Início Previsto: 21/11/2019	Término Previsto: 05/11/2022
Etapa/Fase nº: 13			
Especificação: MOVIMENTO DE TERRA			
Quantidade: 1.0 M2	Valor: R\$ 4.530,27	Início Previsto: 21/11/2019	Término Previsto: 05/11/2022
Etapa/Fase nº: 14			
Especificação: PALCO			
Quantidade: 1.0 M2	Valor: R\$ 913,75	Início Previsto: 21/11/2019	Término Previsto: 05/11/2022
Etapa/Fase nº: 15			
Especificação: PINTURAS			
Quantidade: 1.0 M2	Valor: R\$ 18.327,73	Início Previsto: 21/11/2019	Término Previsto: 05/11/2022
Etapa/Fase nº: 16			
Especificação: PISOS			
Quantidade: 1.0 M2	Valor: R\$ 16.592,79	Início Previsto: 21/11/2019	Término Previsto: 05/11/2022
Etapa/Fase nº: 17			
Especificação: PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNCIO			
Quantidade: 1.0 M2	Valor: R\$ 4.574,88	Início Previsto: 21/11/2019	Término Previsto: 05/11/2022
Etapa/Fase nº: 18			
Especificação: REVESTIMENTOS			
Quantidade: 1.0 M2	Valor: R\$ 39.325,09	Início Previsto: 21/11/2019	Término Previsto: 05/11/2022
Etapa/Fase nº: 19			
Especificação: SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
Quantidade: 1.0 M2	Valor: R\$ 426,59	Início Previsto: 21/11/2019	Término Previsto: 05/11/2022
Etapa/Fase nº: 20			
Especificação: SERVIÇOS INICIAIS			
Quantidade: 1.0 M2	Valor: R\$ 2.734,86	Início Previsto: 21/11/2019	Término Previsto: 05/11/2022
Etapa/Fase nº: 21			
Especificação: URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EXTERNOS			
Quantidade: 1.0 M2	Valor: R\$ 207,53	Início Previsto: 21/11/2019	Término Previsto: 05/11/2022

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DA DEFESA**

MÊS DESEMBOLSO: Junho		ANO: 2021	FIS Nº 32
META Nº: 1	VALOR DA META:		RS 343.000,00
DESCRIÇÃO: Construção de um Centro Comunitário no município de Santo Antonio do Leste/MT			
VALOR DO REPASSE:		RS 343.000,00	PARCELA Nº: 1

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

MÊS DESEMBOLSO: Junho		ANO: 2021
META Nº: 1	VALOR DA META:	
DESCRIÇÃO: Construção de um Centro Comunitário no município de Santo Antonio do Leste/MT		
VALOR DO REPASSE:		PARCELA Nº: 1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

 F.M.S.A.L.
 FLS Nº 39
 RUB 90

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Primavera - Jardim Santa Inês Q 17 Lotes 25 e 26				
CEP: 78628-000	UF: MT	MUNICÍPIO: 1098 - SANTO ANTONIO DO LESTE		
UNIDADE: M2	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 12.109,62	V.TOTAL: R\$ 12.109,62
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: SERVIÇOS INICIAIS				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Primavera - Jardim Santa Inês Q 17 Lotes 25 e 26				
CEP: 78628-000	UF: MT	MUNICÍPIO: 1098 - SANTO ANTONIO DO LESTE		
UNIDADE: M2	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 2.734,86	V.TOTAL: R\$ 2.734,86
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: FUNDAÇÃO				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Primavera - Jardim Santa Inês Q 17 Lotes 25 e 26				
CEP: 78628-000	UF: MT	MUNICÍPIO: 1098 - SANTO ANTONIO DO LESTE		
UNIDADE: M2	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 24.011,34	V.TOTAL: R\$ 24.011,34
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: ESTRUTURA				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Primavera - Jardim Santa Inês Q 17 Lotes 25 e 26				
CEP: 78628-000	UF: MT	MUNICÍPIO: 1098 - SANTO ANTONIO DO LESTE		
UNIDADE: M2	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 52.606,38	V.TOTAL: R\$ 52.606,38
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: ESQUADRIAS				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Primavera - Jardim Santa Inês Q 17 Lotes 25 e 26				
CEP: 78628-000	UF: MT	MUNICÍPIO: 1098 - SANTO ANTONIO DO LESTE		
UNIDADE: M2	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 20.801,44	V.TOTAL: R\$ 20.801,44
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: COBERTURA				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Primavera - Jardim Santa Inês Q 17 Lotes 25 e 26				
CEP: 78628-000	UF: MT	MUNICÍPIO: 1098 - SANTO ANTONIO DO LESTE		
UNIDADE: M2	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 20.286,52	V.TOTAL: R\$ 20.286,52
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: ALVENARIAS,FECHAMENTOS,DIVISÓRIAS				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Primavera - Jardim Santa Inês Q 17 Lotes 25 e 26				
CEP: 78628-000	UF: MT	MUNICÍPIO: 1098 - SANTO ANTONIO DO LESTE		
UNIDADE: M2	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 43.891,66	V.TOTAL: R\$ 43.891,66
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Primavera - Jardim Santa Inês Q 17 Lotes 25 e 26				
CEP: 78628-000	UF: MT	MUNICÍPIO: 1098 - SANTO ANTONIO DO LESTE		
UNIDADE: M2	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 46.273,68	V.TOTAL: R\$ 46.273,68
OBSERVAÇÃO:				

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449051		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Primavera - Jardim Santa Inês Q 17 Lotes 25 e 26				
CEP: 78628-000	UF: MT	MUNICÍPIO: 1098 - SANTO ANTONIO DO LESTE		
UNIDADE: M2	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 25.888,81	V.TOTAL:	R\$ 25.888,81
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: PINTURA				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449051		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Primavera - Jardim Santa Inês Q 17 Lotes 25 e 26				
CEP: 78628-000	UF: MT	MUNICÍPIO: 1098 - SANTO ANTONIO DO LESTE		
UNIDADE: M2	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 18.327,73	V.TOTAL:	R\$ 18.327,73
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EXTERNO				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449051		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Primavera - Jardim Santa Inês Q 17 Lotes 25 e 26				
CEP: 78628-000	UF: MT	MUNICÍPIO: 1098 - SANTO ANTONIO DO LESTE		
UNIDADE: M2	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 207,53	V.TOTAL:	R\$ 207,53
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449051		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Primavera - Jardim Santa Inês Q 17 Lotes 25 e 26				
CEP: 78628-000	UF: MT	MUNICÍPIO: 1098 - SANTO ANTONIO DO LESTE		
UNIDADE: M2	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 426,59	V.TOTAL:	R\$ 426,59
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: ACESSIBILIDADE				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449051		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Primavera - Jardim Santa Inês Q 17 Lotes 25 e 26				
CEP: 78628-000	UF: MT	MUNICÍPIO: 1098 - SANTO ANTONIO DO LESTE		
UNIDADE: M2	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 4.350,98	V.TOTAL:	R\$ 4.350,98
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: PALCO				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449051		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Primavera - Jardim Santa Inês Q 17 Lotes 25 e 26				
CEP: 78628-000	UF: MT	MUNICÍPIO: 1098 - SANTO ANTONIO DO LESTE		
UNIDADE: M2	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 913,75	V.TOTAL:	R\$ 913,75
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449051		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Primavera - Jardim Santa Inês Q 17 Lotes 25 e 26				
CEP: 78628-000	UF: MT	MUNICÍPIO: 1098 - SANTO ANTONIO DO LESTE		
UNIDADE: M2	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 4.574,88	V.TOTAL:	R\$ 4.574,88
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: FORRO				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449051		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Primavera - Jardim Santa Inês Q 17 Lotes 25 e 26				
CEP: 78628-000	UF: MT	MUNICÍPIO: 1098 - SANTO ANTONIO DO LESTE		
UNIDADE: M2	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 10.317,87	V.TOTAL:	R\$ 10.317,87
OBSERVAÇÃO:				

DESCRISÃO DO BEM/SERVIÇO: PISOS					PLAN.S.A.L FIS Nº 41 BUB
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Primavera - Jardim Santa Inês Q 17 Lotes 25 e 26					
CEP: 78628-000	UF: MT	MUNICÍPIO: 1098 - SANTO ANTONIO DO LESTE			
UNIDADE: M2	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 16.592,79	V.TOTAL:	R\$ 16.592,79	
OBSERVAÇÃO:					
DESCRISÃO DO BEM/SERVIÇO: REVESTIMENTO					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Primavera - Jardim Santa Inês Q 17 Lotes 25 e 26					
CEP: 78628-000	UF: MT	MUNICÍPIO: 1098 - SANTO ANTONIO DO LESTE			
UNIDADE: M2	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 39.325,09	V.TOTAL:	R\$ 39.325,09	
OBSERVAÇÃO:					
DESCRISÃO DO BEM/SERVIÇO: IPERMEABILIZAÇÃO					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Primavera - Jardim Santa Inês Q 17 Lotes 25 e 26					
CEP: 78628-000	UF: MT	MUNICÍPIO: 1098 - SANTO ANTONIO DO LESTE			
UNIDADE: M2	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 1.362,12	V.TOTAL:	R\$ 1.362,12	
OBSERVAÇÃO:					
DESCRISÃO DO BEM/SERVIÇO: MOVIMENTO DE TERRA					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Primavera - Jardim Santa Inês Q 17 Lotes 25 e 26					
CEP: 78628-000	UF: MT	MUNICÍPIO: 1098 - SANTO ANTONIO DO LESTE			
UNIDADE: M2	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 4.530,27	V.TOTAL:	R\$ 4.530,27	
OBSERVAÇÃO:					
DESCRISÃO DO BEM/SERVIÇO: ECONOMIA DE PROJETOS					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Primavera - Jardim Santa Inês Q 17 Lotes 25 e 26					
CEP: 78628-000	UF: MT	MUNICÍPIO: 1098 - SANTO ANTONIO DO LESTE			
UNIDADE: M2	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 466,09	V.TOTAL:	R\$ 466,09	
OBSERVAÇÃO:					

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 350.000,00			

10 - DECLARAÇÃO

P.F.D.S.A.L.
FLS Nº 42
RUB 10

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDEnte DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO CAPACIDADE TÉCNICA NOVO MODELO.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO CONTRAPARTIDA.pdf

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

SEI_MD - 1976510 - Despacho Decisório.pdf

SEI_MD - 1974526 - Parecer.pdf

Termo de Convênio nº 332-2019.pdf



Santo Antonio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

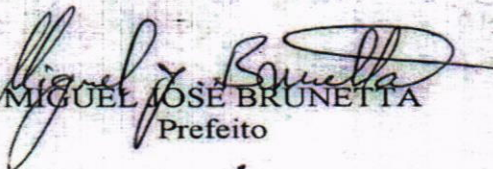
R.M.S.A.L.
FLS Nº 43
RUB

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CONTRAPARTIDA

Declaro, para fins de comprovação junto ao Ministério da Defesa - Programa Calha Norte, que a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste - MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.217.362/0001-90, dispõe de recursos orçamentários, no corrente exercício, necessários à contrapartida da Proposta de Convenio nº 042100/2019, CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE- MT, no valor de R\$ 7.000,00(Seze mil reais), e que a mesma deverá ser atendida por meio de recursos financeiros, conforme elementos orçamentários abaixo:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 01 - GABINETE DA SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08- ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção: 244- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 5009- GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade 1034 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO
Elemento De Despesas: 44.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES
Rubrica: 07.01.08.244.5009.1034.449051

Santo Antonio do Leste – MT, aos 27 dias do mês de Agosto de 2019.


MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito

e-mail:compres@santoantoniодоleste.mt.gov.br

Rua A nº 367 – Jardim Santa Inês - Fone: (66) 3488-1292 R 232 – CEP. 78.628-000
Santo Antonio do Leste/MT

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Primavera do Leste - Mato Grosso

Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL

Elza F. Barbosa
OFICIAL VITALÍCIO

Herbert B. F. Silva Hélia S. F. S. Gallo
OFICIAIS SUBSTITUTOS

Ana Maria L. F. Casstano Edenilce M. dos Santos
ESCREVENTES AUTORIZADOS

FLS Nº 44
RUB

Matrícula

6.514

Ficha

01

Primavera do Leste, MT

24 de Fevereiro de 2003

O lote de terreno para construção sob nº 25 (vinte e cinco) da quadra 17 (dezessete) do loteamento "JARDIM SANTA INES", com área de 640,00 m² (Seiscentos e quarenta metros quadrados), situado no perímetro urbano da cidade de Santo Antonio do Leste, nesta Comarca, com os limites e confrontações seguintes; FRENTE, confronta com a Rua I, na distancia de 16,00 metros; LADO DIREITO, confronta com o lote 24, na distancia de 40,00 (Quarenta) metros; LADO ESQUERDO, confronta com o lote 26, com a distancia de 40,00 (quarenta) metros e finalmente aos FUNDOS, confronta com o lote 07, na distancia de 16,00 metros. PROPRIETÁRIA: INEZ AZZOLINI, CIRG/SSP/MT 462.215 e CPF 568.371.351-04, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliado na Fazenda São Domingos, município de Santo Antonio do Leste, nesta Comarca. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: R. 02 M. 5.462, FICHA 01/LIVRO 2, em 20.11.2001 neste R.G.I. Eu, Herbert Basílio Fernandes Silva, Oficial substituto do Registro de imóveis, que a digitei, conferi, subscrevi e assino afinal.

R. 01 M. 6.514 Protocolo 22.960 Feito em: 24.02.2003. Imóvel: O lote de terreno para construção sob nº 25, da quadra 17, do loteamento "JARDIM SANTA INEZ", com área de 640,00 m², Situado no perímetro urbano da cidade de Santo Antonio do Leste, nesta Comarca, com os limites e confrontações constantes desta matrícula. OUTORGADA DONATÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE - MT**, inscrito no CNPJ/MF 04.217.362/0001-90, situada na Rua Projetada s/nº, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, PERO LUIZ BRUNETTA, CIRG/SSP/PR 1064734 e CPF 212.302.829-68, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado a Rua Projetada, s/nº, na cidade de Santo Antonio do Leste, nesta Comarca. OUTORGANTE VENDEDORA: INEZ AZZOLINI, já qualificada na matrícula supra. FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de doação pura e simples, lavrada às fls.042 do livro 01/E em data de 21 de Janeiro de 2002 das notas do 2º Serviço Notarial e Registral do Distrito de Alto Coité município e Comarca de Poxoréo, neste Estado, pelo tabelião substituto, Sergio Cunha Filho. VALOR DO IMÓVEL: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). CONDIÇÕES: As constantes desta escritura, objeto deste registro. Foi pago o imposto de transmissão inter vivos, no valor de R\$ 40,00 conforme guia s/n expedida pela Exatoria Estadual de Santo Antonio do Leste, nesta Comarca. Eu, Herbert Basílio Fernandes Silva, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a digitei, conferi, subscrevi e assino afinal.



Cartório 1º Ofício de Primavera do Leste
Av. Cuiabá, 550 - Sala 05, 06 e 07 - Centro - F.: (66) 3498-1771

Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 6514, e tem valor de certidão, conforme o disposto no art. 19 §1 da Lei 6.015 e art. 41 da Lei 8.935/94. O referido é Verdade e dou Fé. Primavera do Leste-MT, 02/02/2021, emitido por SAMUEL às 12:15:40. f4db.48f1.ab98.274d.90e3.1977.b079.8f10.b66d.1801

Hermes Basílio Fernandes
Oficial Substituto

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e Registro
Código do Cartório: 139
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s): 176

BMP 50877 - R\$ 21,70 - 126408

Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

Prazo de validade da certidão por 30 dias, nos termos do art. 1.254 do provimento Nº 40/2016 - CGJ/MT.



Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL

Elza F. Barbosa
OFICIAL VITALÍCIO

Herbert B. F. Silva Helia S. F. S. Gatto
OFICIAIS SUBSTITUTOS
Ana Maria L. F. Cassiano Edenilca M. dos Santos
ESCREVENTES AUTORIZADOS

Matrícula
6.515

Ficha
01

Primavera do Leste, MT

24 de Fevereiro de 2003

O lote de terreno para construção sob nº 26 (vinte e seis) da quadra 17 (dezessete) do loteamento "JARDIM SANTA INES", com área de 640,00 m² (Seiscentos e quarenta metros quadrados), situado no perímetro urbano da cidade de Santo Antonio do Leste, nesta Comarca, com os limites e confrontações seguintes: FRENTE, confronta com a Rua I, na distancia de 16,00 metros; LADO DIREITO, confronta com o lote 25, na distancia de 40,00 (Quarenta) metros; LADO ESQUERDO, confronta com o lote 27, com a distancia de 40,00 (quarenta) metros e finalmente aos FUNDOS, confronta com o lote 06, na distancia de 16,00 metros. PROPRIETÁRIA: INEZ AZZOLINI, CIRG/SSP/MT 462.215 e CPF 568.371.351-04, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliado na Fazenda São Domingos, município de Santo Antonio do Leste, nesta Comarca. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: R. 02 M. 5.462, FICHA 01 LIVRO 2, em 20.11.2001 neste R.G.I. Eu, Herbert Basilio Fernandes Silva, Oficial substituto do Registro de imóveis, que a digitei, conferi, subscrevi e assino afinal.

R. 01 M. 6.515 Protocolo 22.961 Feito em: 24.02.2003. Imóvel: O lote de terreno para construção sob nº 26, da quadra 17, do loteamento "JARDIM SANTA INEZ", com área de 640,00 m², Situado no perímetro urbano da cidade de Santo Antonio do Leste, nesta Comarca, com os limites e confrontações constantes desta matrícula. OUTORGADA DONATÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE - MT**, inscrito no CNPJ/MF 04.217.362/0001-90, situada na Rua Projetada s/nº, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, PEDRO LUIZ BRUNETTA, CIRG/SSP/PR 1064734 e CPF 212.302.829-68, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado a Rua Projetada, s/nº, na cidade de Santo Antonio do Leste, nesta Comarca. OUTORGANTE VENDEDORA: INEZ AZZOLINI, já qualificada na matrícula supra. FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de doação pura e simples, lavrada às fls.043 do livro 01/E em data de 21 de Janeiro de 2002 das notas do 2º Serviço Notarial e Registral do Distrito de Alto Coité município e Comarca de Poxoréo, neste Estado, pelo tabelião substituto, Sergio Cunha Filho. VALOR DO IMÓVEL: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). CONDIÇÕES: As constantes desta escritura, objeto deste registro. Foi pago o imposto de transmissão inter vivos, no valor de R\$ 40,00 conforme guia s/n expedida pela Exatoria Estadual de Santo Antonio do Leste, nesta Comarca. Eu, Herbert Basilio Fernandes Silva, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a digitei, conferi, subscrevi e assino afinal.



Cartório 1º Ofício de Primavera do Leste
Av. Cuiabá, 550 - Sala 05, 06 e 07 - Centro - F.: (66) 3498-1771

Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 6515, e tem valor de certidão, conforme o disposto no art. 19 §1 da Lei 6.015, e art. 41 da Lei 8.935/94. O referido é Verdade e dou Fé, Primavera do Leste-MT, 02/02/2021, emitido por SAMUEL às 12:14:43. f4db.48f1.ab98.274d.90e3.1977.b079.8f10.b66d.1801

Hermes Basilio Fernandes
Oficial Substituto

Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e Registro
Código do Cartório: 139
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s): 176

BMP 50876 - R\$ 21,70 - 126408

Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

Prazo de validade da certidão por 30 dias, nos termos do art. 1.254 do provimento N° 40/2016 - CGJ/MT.



Selo de Controle Digital

Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços - SUIMIS

OFÍCIO Nº: 157761/CINF/SUIMIS/2020

Cuiabá - MT , 10 de setembro de 2020

Assunto: Análise de dispensa de licenciamento

Ilmº. Senhor,

Foi protocolizado nesta Secretaria o Documento nº. 322925/2020 de 04/09/2020, que solicita a dispensa do licenciamento ambiental para realização das obras de **um Centro Comunitário** na sede urbana do município de Santo Antônio do Leste.

Ante ao exposto acima, considerando as informações apresentadas e:

Considerando que tais obras não constam no Decreto Estadual nº. 138/2015 que relaciona as atividades passíveis de licenciamento ambiental;

Considerando tratar-se de obras de reduzido impacto ambiental;

Considerando que o local da obra se trata de área urbana com infraestrutura consolidada:

Ficam dispensados do licenciamento ambiental as obras para edificação de **Centro Comunitário** na sede urbana do município de Santo Antônio do Leste, conforme solicitação e informações do protocolo nº. 322925/2020.

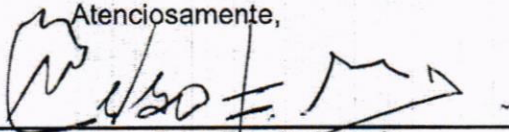
CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:

- 1 - Esta dispensa de licenciamento não substitui ou elimina a necessidade das demais autorizações e ou licenças dos demais órgãos intervenientes da União, Estado e/ou Município;
- 2 - As obras devem contar com coleta periódica e destino adequado dos resíduos gerados por sua edificação;
- 3 - Deve haver sinalização de trânsito que informe sobre as obras;
- 4 - Deve ser garantida a acessibilidade ao local;
- 5 - Esta dispensa de licenciamento não deve servir de instrumento para descaracterizar o Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Artístico, Cultural, Arqueológico e Espeleológico;
- 6 - Todos os materiais usados na construção devem ter procedência de empresas licenciadas ambientalmente;
- 7 - Não estão autorizados quaisquer desmates, corte ou poda de árvores e nem intervenção em APP;
- 8 - O sistema de esgotamento sanitário deve evitar contaminação ao solo e água subterrânea, sendo vedado o lançamento de efluentes em galerias de águas pluviais;
- 9 - Dever ser usada a boa técnica para garantir a vida útil das edificações de forma a não onerar os cofres públicos com obras incompletas e reformas recorrentes.
- 10 - Obras bem executadas e recursos corretamente aplicados vêm de encontro aos princípios da sustentabilidade ambiental.

Todo e qualquer dano ou crime ambiental originado eventualmente pela instalação dessa obra **são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste e da Engº. Ambiental Gustavo Henrique Fonseca CREA MT 1212548620 bem como das empresas e pessoas eventualmente contratadas para execução das obras.**

Sendo o que cabe ao momento, colocamo-nos a inteira disposição para outras solicitações.

Atenciosamente,



Celso Ferreira Macedo
Coordenador de Infraestrutura
CINF/SEMA

A
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
78050-902, Cuiabá - MT

DADOS DO PROJETO

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

P.R.S.A.L. 49
FLS Nº
RUB**RRT SIMPLES**
SI9599435R00**Verificar Autenticidade**

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

1.1 Arquiteto e Urbanista

Nome Civil/Social: CIRO SOUZA PIM
Data de Registro: 05/02/2018CPF: 115.857.447-94
Registro Nacional: 00A1565796Tel: (65) 99659-5979
E-mail: CSSPIM@GMAIL.COM

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI9599435R01CT001
Data de Cadastro: 18/01/2021

Forma de Registro: RETIFICADOR

Tipologia:
InstitucionalModalidade: RRT SIMPLES
Data de Registro: 18/01/2021

Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO CONTRATO

3.1 Contrato 1

Nº do RRT: SI9599435R01CT001

CPF/CNPJ: 04.217.362/0001-90 Nº Contrato: 1

Data de Início:
30/04/2020Contratante: Prefeitura Municipal de
Santo Antônio do LesteValor de Contrato: R\$ 6.700,00
Data de Celebração:
29/04/2020Previsão de Término:
30/10/2020

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 78628000

Nº: S/N

Logradouro: RUA PRIMAVERA, QUADRA 17, LOTES 25
E 26 Complemento:

Bairro: JARDIM SANTA INÊS

Cidade: SANTO ANTÔNIO DO LESTE

UF: MT

Longitude: -53.6093494304192 Latitude: -14.808836231018057

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Projeto Arquitetônico elaborado enquanto contrato de prestação de serviços de Arquitetura entre a empresa Ciro Souza Pim e a Associação Mato-grossense dos Municípios AMM conforme contrato. Conveniente: Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO LESTE, CF: 884133/2019, Objeto: CONTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT, com área construída de 213,12m², localizada na RUA PRIMAVERA, QUADRA 17, LOTES 25 E 26, JARDIM SANTA INÊS, SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT. CEP: 78628-000, Coordenadas Geográficas: 14°48'31.8"S / 53°36'35.5"O. Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM, Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº. 3920, CPA - Cuiabá/MT, CEP: 78.050-902, Fone: (65) 2123-1200 / Site: www.amm.org.br.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
SI9599435R00

Verificar Autenticidade

P.A.S.A.L.
FLS Nº 50
RUB 2

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO	Quantidade: 1
Atividade: 1.7 - RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA -> 1.7.1 - Memorial descritivo	Unidade: un
Grupo: PROJETO	Quantidade: 180
Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES -> 1.1.6 - Projeto de adequação de acessibilidade	Unidade: m²
Grupo: PROJETO	Quantidade: 213.12
Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES -> 1.1.2 - Projeto arquitetônico	Unidade: m²

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

4.1.1 RRT's Vinculados

Número do RRT	Forma de Registro Contratante	Data de Registro	Data de Pagamento
Nº do RRT: SI9599435R01CT001 INICIAL	Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste	18/01/2021	21/07/2020
Nº do RRT: SI9599435R01CT001 RETIFICADOR	Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste	18/01/2021	

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do cadastro do arquiteto(a) e urbanista CIRO SOUZA PIM, registro CAU nº 00A1565796, na data e hora: 18/01/2021 11:44:42, com o uso de login e de senha pessoal e intransferível.



Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO

1220210005324

RUB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

FELIPE DA SILVA XAVIER	RNP: 1216933081
Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA	Registro: 41313
Empresa Contratada:	Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE	CPF/CNPJ: 04.217.362/0001-90
Rua: RUA PRIMAVERA	Bairro: JARDIM SANTA INÊS
Cidade: SANTO ANTÔNIO DO LESTE	UF: MT
Contrato:	Celebrado em: 24/05/2020
Valor: R\$ 1,00	Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
Ação Institucional:	Vinculado à ART:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
A PRIMAVERA	JARDIM SANTA INÊS	25 E 26	QUADRA 17	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	MT	BRA	78.628-000	040°45'36.00" N 073°59'02.40" O
Data de Início: 25/05/2020	Previsão Término: 25/07/2020	Código:						
Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO	Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE	CPF/CNPJ: 04.217.362/0001-90						
Finalidade:								

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Eletrotécnica - Instalações Elétricas					
	Projeto	de instalações elétricas em baixa tensão	para fins comerciais	213,1200	metro quadrado
	Elaboração de orçamento	de instalações elétricas em baixa tensão	para fins comerciais	1,0000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

OBJ: CONST. DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE. CR. 884133.2019.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local: 
Felipe da Silva Xavier
Engenheiro Eletricista
CREA-MT 041.313

036.617.241-77 - FELIPE DA SILVA XAVIER
04.217.362/0001-90 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Em substituição a ART N° 1220200079485

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Valor ART: R\$ 0,00

Registrada em 14/01/2021

Valor Pago: R\$ 0,00

Isento conforme Resolução 1.067/2015



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO

1220210005412

FLS Nº 52
RUB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

LEONARDO MARTINS CARVALHO	RNP: 1215517025
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL	Registro: 36754
Empresa Contratada: CARVALHO ENGENHARIA	Registro: 49460

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE	CPF/CNPJ: 04.217.362/0001-90
Rua: RUA A	Bairro: JARDIM SANTA INÊS
Cidade: SANTO ANTÔNIO DO LESTE	UF: MT
Contrato:	Celebrado em: 01/06/2020
Valor: R\$ 1,00	Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
Ação Institucional:	Vinculado à ART:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
A PRIMAVERA	JARDIM SANTA INÊS	S/N	QUADRA 17, LOTE 25 E 26	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	MT	BRA	78.628-000	014°48'03.18" S 053°36'03.55" O
Data de Início: 02/06/2020	Previsão Término: 01/07/2020	Código:						
Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO	Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE	CPF/CNPJ: 04.217.362/0001-90						
Finalidade:								

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Estruturas - Estruturas de Concreto e Argamassa Armada					
	Projeto	de estrutura de concreto armado		213,1200	metro quadrado
	Elaboração de orçamento	de estrutura de concreto armado		213,1200	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJ. DE EST. PARA CONST. DE CENTRO COMUNITÁRIO EM SANTO ANTÔNIO DO LESTE COM ÁREA DE 213,12M2. CR-884133.2019

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local	Leonardo Martins Carvalho	data
	Engenheiro Civil	
	CREA-MT 036.754	
049.498.231-40 - LEONARDO MARTINS CARVALHO		
04.217.362/0001-90 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE		

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Em substituição a ART Nº 1220200074888

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000



Valor ART: R\$ 0,00

Registrada em 14/01/2021

Valor Pago: R\$ 0,00

Isento conforme Resolução 1.067/2015



Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO
1220210005482

PLS Nº 50
RUB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

KAIO CESAR DIAS BUENO	RNP: 1215010729
Título Profissional: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Registro: 35335
Empresa Contratada: Bueno Engenharia	Registro: 49168

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE	CPF/CNPJ: 04.217.362/0001-90
Rua: RUA DAS GARÇAS	Bairro: CENTRO
Cidade: SANTO ANTÔNIO DO LESTE	UF: MT
Contrato:	Celebrado em: 23/06/2020
Valor: R\$ 500,00	Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
Ação Institucional:	Vinculado à ART:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
PRIMAVERA	JARDIM SANTA INÊS	S/N		SANTO ANTÔNIO DO LESTE	MT	BRA	78.628-000	014°48'31.80" S 053°36'35.50" O
Data de Início: 23/06/2020	Previsão Término: 30/06/2020	Código:						
Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO	Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE	CPF/CNPJ: 04.217.362/0001-90						
Finalidade:								

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Construção Civil - Instalações Hidrossanitárias					
	Projeto	de sistema de água potável		213,1200	metro quadrado
	Projeto	de instalação de sistema de esgoto sanitário		213,1200	metro quadrado
	Projeto	de sistema de redes de águas pluviais		213,1200	metro quadrado
	Elaboração de orçamento	de sistema de água potável		1,0000	unidade
	Elaboração de orçamento	de instalação de sistema de esgoto sanitário		1,0000	unidade
	Elaboração de orçamento	de sistema de redes de águas pluviais		1,0000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

OBJ: CONST. DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE. CR. 884133.2019

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local

Kaio Cesar Dias Bueno data
Kaio Cesar Dias Bueno

033.788.061-17 - KAIO CESAR DIAS BUENO Engenheiro Sanitarista e Ambiental e
Saúde e Segurança
CREA 121.501.072-9

04.217.362/0001-90 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confrea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Em substituição a ART Nº 1220200079419

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
Mato Grosso

Valor ART: R\$ 0,00

Registrada em 14/01/2021

Valor Pago: R\$ 0,00

Isento conforme Resolução 1.067/2015



Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO

1220210005407

RUB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

VIVIAN MARIA DRUMMOND PINHEIRO TEIXEIRA

RNP: 1215067275

Título Profissional: ENGENHEIRA CIVIL - ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Registro: 35540

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

CPF/CNPJ: 04.217.362/0001-90

Rua: R PROJETADA 01

Bairro: CENTRO

Número: S/N

Cidade: SANTO ANTÔNIO DO LESTE

UF: MT

País: Brasil

Contrato:

Celebrado em: 16/06/2020

CEP: 78.628-000

Valor: R\$ 1,00

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Vinculado à ART:

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
A PRIMAVERA, QUADRA 17, LOTES 25 E	JARDIM SANTA INÊS	S/N		SANTO ANTÔNIO DO LESTE	MT	BRA	78.628-000	014°48'31.80" S 053°36'35.50" O
Data de Início: 17/06/2020		Previsão Término: 17/09/2020			Código:			
Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO		Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE			CPF/CNPJ: 04.217.362/0001-90			
Finalidade:								

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Construção Civil - Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio					
	Projeto	de prevenção e combate a incêndio e pânico		213,1200	metro quadrado
	Elaboração de orçamento	de prevenção e combate a incêndio e pânico		1,0000	unidade
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART					

5. Observações

Med. seg. prevista no art. 18 lei 10.402/16.
VI,VII,XII,XV,XVI,CENTRO-COMUNITÁRIO-CR:884133/2019-CALHA-NORTE

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

VIVIAN TEIXEIRA

Vivian M. D. P. Teixeira

Engenheira de Segurança do Trabalho

CREA 1215067275

022.225.951-50 - VIVIAN MARIA DRUMMOND PINHEIRO TEIXEIRA

José de Arimatéia Vieira Alves

04.217.362/0001-90 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT

CPF 867.715.741-72

Valor ART: R\$ 0,00

Registrada em 14/01/2021

Valor Pago: R\$ 0,00

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confrea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Em substituição a ART Nº 1220200077186

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000



CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Isento conforme Resolução 1.067/2015



Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO

1220210005685

RUB

55

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

MAYARA EPPING SATURNINO

RNP: 1218368993

Título Profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Registro: 46118

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

CPF/CNPJ: 04.217.362/0001-90

Rua: RUA A

Bairro: JARDIM SANTA INÉS

Número: 367

Cidade: SANTO ANTÔNIO DO LESTE

UF: MT

País: Brasil

Contrato:

Celebrado em: 01/06/2020

CEP: 78.628-000

Valor: R\$ 2.500,00

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Vinculado à ART:

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
\ PRIMAVERA, QUADRA 17, LOTES 25 E	JARDIM SANTA INES	S/N		SANTO ANTÔNIO DO LESTE	MT	BRA	78.628-000	014°48'03.18" S 053°36'03.55" O

Data de Início: 01/06/2020

Previsão Término: 30/06/2020

Código:

Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

CPF/CNPJ: 04.217.362/0001-90

Finalidade:

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Construção Civil - Edificações	Elaboração de orçamento	de edificação	em materiais mistos	1,0000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ORÇAMENTO DE CONST. DE CENTRO COMUNITÁRIO EM SANTO ANTÔNIO DO LESTE COM ÁREA DE 213,12M2. CV884133/2019

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local

data

053.903.351-04 - MAYARA EPPING SATURNINO

04.217.362/0001-90 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Valor ART: R\$ 0,00

Registrada em 14/01/2021

Valor Pago: R\$ 0,00

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confrea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Em substituição a ART Nº 1220200079439

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Isento conforme Resolução 1.067/2015

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Eu, **Ciro Souza Pim – CAU N° A156579-6, DECLARO**, na qualidade de representante da empresa **Ciro Souza Pim, CNPJ 33.810.187/0001-48**, Responsável Técnico pelo Projeto Construção de um Centro Comunitário no município de Santo Antonio do Leste/MT, vinculado ao convênio ou contrato de repasse n° **042100/2019** para fins do disposto no Anexo I da Instrução Normativa n° 02/2017, de 09 de outubro de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que foram atendidos os itens de acessibilidade constantes da Lista de Verificação de Acessibilidade anexa.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Cuiabá, 14 de janeiro de 2021


Ciro Souza Pim
Arquiteto e Urbanista
CAU A156.579-6

CIRO SOUZA PIM

Arquiteto – CAU N° A156579-6

ANEXO I

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/16:	OBS	
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE			
ROTA ACESSÍVEL	1	Há indicação em projeto do traçado da rota acessível na área de intervenção?	X			s	s	s	6.1	
CALÇADAS	2	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20 m?	X			s	s	s	6.12.3.b)	
	3	As faixas livres não possuem obstáculos?	X			n	s	s	6.12.3.b)	
	4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?	X			n	s	s	6.12.3.a)	
	5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?	X			n	s	s	6.12.1 6.12.3.c)	
	6	A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?	X			n	s	s	6.12.3.b)	
	7	A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?	X			n	s	s	5.2.8.2.3	
	8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%?	X			n	s	s	6.12.3.b)	
	9	Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável?	X			n	s	s	ABNT NBR 16537 - 7.8.1	
	10	A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e molhadas nas calçadas novas?	X			n	s	s	5.4.6.2	
	11	Há sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de: desníveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e término de rampas e escadas, rebaixamentos de guia nas calçadas novas ou reformadas?	X			n	s	s	5.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4	
	12	A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui piso com superfície	X			n	s	s	6.3.2	

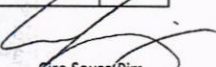

 Ciro Souza Pim
 Arquiteto e Urbanista
 CAU A156.579-6

		regular, firme, estável, não trepidante e anti derrapante, sob condição seca ou molhada?							
	13	O acesso de veículos aos lotes cria degraus ou desniveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?	X	n	s	s		6.12.4	
	14	Os rebaixamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas ou reformadas?	X	s	s	s		6.12.7	
	15	Os rebaixamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaixamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?	X	n	s	s		6.12.7.3 6.12.7.3.4	
	16	Os rebaixamentos de calçadas possuem rampa central com largura mínima de 1,50m em calçadas novas ou reformadas?	X	s	s	s		6.12.7.3	
	17	Os rebaixamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas?	X	n	s	s		6.12.7.3	
	18	Há desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável em calçadas novas ou reformadas?	X	n	s	s		6.12.7.3.1	
	19	Há rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia?	X	s	s	s		6.12.7.3.5	
	20	Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com sinais visuais e sonoros?	X	n	s	s		8.2.2.3	
	21	Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?	X	n	s	s		5.6.4.3 8.2.2.1	
PASSARELAS	22	As passarelas de pedestres possuem uma das alternativas? a. rampas; b. rampas e escadas; c. rampas e elevadores; d. escadas e elevadores.	X	s	s	s		6.13.1	

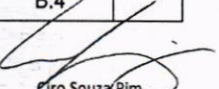

 Ciro Souza-Pim
 Arquiteto e Urbanista
 CAU A156.579-6

RAMPAS E ESCADAS	23	As rampas em rota acessível possuem, no mínimo, 1,20 m de largura?			X	s	s	s	6.6.2.5
	24	Os patamares (intermediários, de início e término da rampa) possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?			X	s	s	s	6.6.4
	25	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?			X	n	s	s	6.6.2.1
	26	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			X	n	s	s	6.6.2.1
	27	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?			X	n	s	s	6.6.2.1
	28	Em rampas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?			X	n	s	s	6.9.5
	29	As escadas em rota acessível possuem no mínimo 1,20 m de largura?			X	s	s	s	6.8.3
	30	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos) com no mínimo 1,20m de dimensão longitudinal?			X	s	s	s	6.8.7
	31	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?			X	n	s	s	6.8.2
	32	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?			X	n	s	s	6.8.2
	33	Há sinalização visual aplicada nos pisos e espelhos dos degraus, contrastante com o revestimento adjacente?			X	n	s	s	5.4.4
	34	Em escadas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?			X	s	s	s	6.9.5
	35	Nas rampas e escadas há corrimãos?			X	s	s	s	6.9.2.1
	36	Em escadas e rampas os corrimãos são contínuos com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso e prolongamento mínimo de 0,30 m nas extremidades e			X	n	s	s	6.9

		recurvados nas extremidades?							
	37	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?	X	n	s	s		6.9.4	
	38	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?	X	n	s	s		6.9.4.1	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	39	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?	X	n	s	s		6.10	
	40	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?	X	n	s	s		6.10.3.2	
	41	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada no patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?	X	n	s	s		6.10.4.2	
	42	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?	X	n	s	s		6.10.1	
	43	Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?	X	s	s	s		ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	
	44	Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?	X	n	s	s		ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	
	45	O piso da cabine contrasta com o da circulação?	X	n	s	s		ABNT NBR NM 313	
	46	Há sinalização com piso tátil de alerta junto à porta dos elevadores e plataformas de elevação vertical?	X	n	s	s		ABNT NBR 16537 - 6.9.1	
	47	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?	X	n	s	s		6.10.1	
	48	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimentará?	X	n	s	s		ABNT NBR NM 313	
	49	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?	X	n	s	s		ABNT NBR NM 313	
	50	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?	X	n	s	s		ABNT NBR NM 313	
51	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?	X	n	s	s		ABNT NBR NM 313		


 Ciro Souza Pim
 Arquiteto e Urbanista
 CAU A156.579-6

	52	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?			X	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	53	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			X	n	s	s	5.4.5.2
ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS	54	Há rota acessível interligando as vagas reservadas dos estacionamentos aos acessos?			X	n	s	s	6.2.4
	55	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência?			X	s	s	s	Lei 13.146/2015
	56	O número de vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência é de, no mínimo, 2% do total de vagas, assegurada, no mínimo 1 vaga?			X	s	s	s	Lei 13.146/2015
	57	As vagas destinadas a pessoas com deficiência localizam-se a, no máximo, 50m do acesso à edificação ou elevadores?			X	n	s	s	6.14.1.2
	58	As vagas destinadas a pessoas com deficiência contam com espaço adicional de, no mínimo, 1,20 m de largura?			X	n	s	s	6.14.1.2
	59	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas idosas?			X	s	s	s	Lei 10.741/2003
	60	O número de vagas destinadas a veículos que transportem pessoas idosas é de, no mínimo, 5% do total de vagas, com no mínimo uma vaga?			X	s	s	s	Lei 10.741/2003
	61	As vagas destinadas a pessoas idosas estão posicionadas próximas das entradas do edifício?			X	n	s	s	6.14
	62	As vagas reservadas contêm sinalização vertical e horizontal?			X	n	s	s	5.5.2.3 6.14
	ACESSO	63	Há indicação no projeto do traçado da rota acessível?	X			s	s	s
64		A rota acessível interliga as áreas de uso público e adaptadas da edificação e incorpora as circulações?	X			s	s	s	6.1.1
65		Todas as entradas da edificação de uso público ou comum são acessíveis?	X			n	s	s	6.2.1; 6.1.1.1
66		Se houver controle de acesso, tipo catracas ou cancelas, pelo menos um deles em cada conjunto é acessível?			X	n	s	s	6.2.5
67		Possui sinalização informativa e direcional nas entradas e saídas acessíveis?	X			n	s	s	6.2.8
68		Há mapa acessível instalado imediatamente após a			X	n	s	s	Anexo B B.4


Ciro Souza Pim
Arquiteto e Urbanista
CAU A156.579-6

		entrada principal com piso tátil associado, informando os principais pontos de distribuição no prédio ou locais de maior utilização?							
	69	Há pelo menos duas formas de deslocamento vertical nas circulações verticais? (escadas, rampas, plataformas elevatórias ou elevador)		X	s	s	s	6.3	
PISO	70	As superfícies de piso possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?	X		n	s	s	6.3.2	
	71	A rota acessível é nivelada ou possui desníveis de no máximo 0,5 cm, ou quando maior que 0,5 cm e menor que 2 cm é chanfrada na proporção 1:2 (50%)	X		n	s	s	6.3.4.1	
	72	Há rampa nos casos em que ocorra um desnível maior que 2 cm?		X	n			6.1 6.1.1.2 6.3.4.1	
	73	Se houver grelhas e juntas de dilatação em rotas acessíveis, os vãos perpendiculares ao fluxo principal possuem dimensão máxima de 15mm?		X	n	s	s	6.3.5	
CORREDORES	74	Para corredores de uso comum com extensão de até 4,00 m, a largura é de, no mínimo, 0,90 m?		X	n	s	s	6.11.1	
	75	Para corredores de uso comum com extensão de até 10,00 m, a largura é de, no mínimo, 1,20 m?		X	n	s	s	6.11.1	
	76	Para corredores de uso comum com extensão acima de 10,00m, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?		X	n	s	s	6.11.1	
	77	Para corredores de uso público, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?		X	n	s	s	6.11.1	
	78	Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m de extensão, a largura é de no mínimo 0,80 m?		X	n	s	s	6.11.1.2	
	79	Para transposição de obstáculos com extensão superior a 0,40 m, a largura é de no mínimo 0,90 m?		X	n	s	s	6.11.1.2	
	80	As passagens possuem informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora?		X	n	s	s	5.4.1	
	81	Há placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rota de fuga?		X	n	s	s	5.2.8.1	
	82	Esta sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser		X	n	s	s	5.2.8.1	


 Ciro Souza Elm
 Arquiteto e Urbanista
 CAU A156.579-6

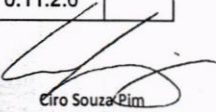
		compreendida por todos?							
ROTA DE FUGA	83	Quando a rota de fuga incorpora escadas de emergência e elevadores de emergência há área de resgate com no mínimo um M.R (0,80X1,20m) por pavimento e um para cada escada e elevador de emergência?	X	s	s	s	6.4.4		
	84	As rotas de fuga e as saídas de emergência estão sinalizadas, com informações visuais, sonoras e táteis?	X	n	s	s	5.5.1		
RAMPAS E ESCADAS	85	As rampas possuem largura mínima de 1,50 m? Sendo o mínimo admissível de 1,20m (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)	X	s	s	s	6.6.2.5		
	86	As escadas possuem largura mínima de 1,20m? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)	X	s	s	s	6.8.3		
	87	Há guarda-corpos e guias de balizamento em rampas e escadas, na ausência de paredes laterais? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)	X	s	s	s	6.6.3 6.9.5		
	88	Há corrimãos em escadas e rampas? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)	X	s	s	s	6.9.2.1		
	89	Os corrimãos são contínuos, com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, em ambos os lados, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso, prolongamento mínimo de 0,30 m e recurvados nas extremidades?	X	n	s	s	6.9.2.1; 4.6.5		
	90	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?	X	n	s	s	6.9.4		
	91	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?	X	n	s	s	6.9.4.1		
	92	Os patamares (intermediários, de início e término) das rampas possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?	X	s	s	s	6.6.2 6.6.4		
	93	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos), com dimensão longitudinal de 1,20 m?	X	s	s	s	6.8.7 6.8.8		
	94	Os patamares de mudança de direção em rampas e escadas possuem o comprimento igual à largura das mesmas?	X	s	s	s	6.6.4; 6.8.3		


 Ciro Souza Pim
 Arquiteto e Urbanista
 CAU A156.579-6

RAMPAS E ESCADAS	95	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?			X	n	s	s	6.6.2.1
	96	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			X	n	s	s	6.6.2.1
	97	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?			X	n	s	s	6.6.2.1
	98	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?			X	s	s	s	6.8.2
	99	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?			X	s	s	s	6.8.2
	100	O primeiro e o último degrau de um lance de escada distam 0,30m da circulação adjacente?			X	s	s	s	6.8.4
	101	As escadas que interligam os pavimentos, possuem sinalização tátil, visual e/ou sonora?			X	n	s	s	5.5.1.3
	102	Há sinalização visual de degraus isolados?			X	n	s	s	5.4.4
PLATAFORMAS E ELEVADORES	103	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			X	n	s	s	6.10.3.1
	104	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			X	n	s	s	6.10.3.2
	105	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada nos patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			X	n	s	s	6.10.4.2
	106	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?			X	n	s	s	6.10.1
	107	Os elevadores possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			X	s	s	s	ABNT NBR NM 313
	108	Em elevadores as portas, quando abertas, possuem vão livre mínimo de 0,80 m x 2,10 m?			X	n	s	s	6.11.2.4
	109	O piso da cabine contrasta com o da circulação?			X	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	110	Possui sinalização com piso tátil de alerta e visual junto ao equipamento? (exceto plataforma de elevação inclinada)			X	n	s	s	6.10.1; 6.10.4.4
	111	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			X	n	s	s	6.10.1
	112	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o			X	n	s	s	ABNT NBR NM 313


 Ciro Souza Pim
 Arquiteto e Urbanista
 CAU A156.579-6

PLATAFORMAS E ELEVADORES		sentido em que a cabine se movimentará?							
	113	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			X	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	114	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			X	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	115	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			X	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	116	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?			X	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	117	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			X	n	s	s	5.4.5.2
PORTAS E JANELAS	118	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?	X			s	s	s	6.11.2.4
	119	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			X	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1
	120	Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos uma delas possui vão livre de 0,80 m de largura?	X			n	s	s	6.11.2.4
	121	Se houver portas em sequência, há espaço entre elas (abertas) de, no mínimo, 1,50 m de diâmetro e 0,60 m ao lado da maçaneta?			X	n	s	s	6.11.2
	122	A área de varredura das portas não interfere nas áreas de manobra, na dimensão mínima dos patamares e no fluxo principal de circulação?	X			n	s	s	6.6.4.1; 6.8.8; 6.11.2.1
	123	Se abertura da porta é no sentido do deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,30 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,2 m ou acionamento automático?	X			n	s	s	6.11.2.2
	124	Se abertura da porta é no sentido oposto ou lateral ao deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,60 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,5m ou acionamento automático?	X			n	s	s	6.11.2.2; 6.11.2.3
	125	Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?	X			n	s	s	5.4.1
	126	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?	X			n	s	s	5.4.1
	127	As maçanetas das portas são do tipo	X			n	s	s	6.11.2.6

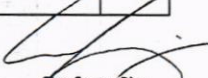

 Ciro Souza Pim
 Arquiteto e Urbanista
 CAU A156.579-6

		alavanca e estão instaladas entre 0,80 m e 1,10 m do piso?							
	128	A altura do peitoril respeita o cone visual de pessoa em cadeira rodas (aprox. 60 cm)?	X			n	s	s	6.11.3
	129	As janelas possuem comando de abertura instalados entre 0,60 m e 1,20 m do piso?	X			n	s	s	6.11.3
GERAL	130	Existe sanitário acessível, para cada sexo, em todos os pavimentos, com entrada independente dos sanitários coletivos?	X			s	s	s	7.4.3
	131	As superfícies de piso dos sanitários acessíveis não possuem desníveis e possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante, e antiderrapante, estando secas ou molhadas?	X			n	s	s	6.3.2 6.3.4
	132	Há no mínimo 5% do total de cada peça sanitária, com no mínimo uma, para cada sexo em cada pavimento, onde há sanitários?	X			n	s	s	7.4.3
	133	O sanitário acessível ou boxe sanitário acessível possui circulação livre para giro de 360° (diâmetro 1,50 m)?	X			s	s	s	7.5.a)
	134	Os sanitários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?	X			n	s	s	5.6.4.1
	135	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?	X			n	s	s	4.6.9
	PORTAS	136	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?	X			s	s	s
137		Em caso de porta de eixo vertical, a abertura é para o lado externo do sanitário ou boxe?			X	s	s	s	7.5.f)
138		Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			X	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1
139		A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?	X			n	s	s	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5
140		Há sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?	X			n	s	s	5.4.1
141		A sinalização visual está associada à	X			n	s	s	5.4.1

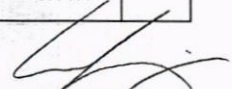
		sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?									
BACIA SANITÁRIA	142	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária?	X			s	s	s	7.5		
	143	A bacia possui 0,43 m a 0,45 m de altura em o assento (46 cm de altura com assento)?	X			n	s	s	7.7.2.1		
	144	A bacia NÃO possui abertura frontal?	X			n	s	s	7.7.2.1		
	145	Há barras de apoio com comprimento mínimo de 0,80 m, fixadas horizontalmente nas paredes de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75 m do piso acabado e uma barra vertical de, no mínimo 0,70m, a 0,10m acima da barra horizontal e a 0,30m da borda frontal da bacia?	X			n	s	s	7.7.2.2 Figuras 103 e 104		
	146	O acionamento da válvula de descarga está a no máximo 1,00 m do piso?	X			n	s	s	7.7.3.1		
	147	No caso de caixa acoplada, a barra sobre esta, possui altura máxima de 0,89 m?			X		n	s	s	7.7.2.3.3	
	148	O acionamento de descarga em caixa acoplada é do tipo alavanca ou sensores?			X		n	s	s	7.7.3.2	
LAVATÓRIO	149	O lavatório acessível é sem coluna ou com coluna suspensa, com profundidade máxima de 0,50m, altura final entre 0,78 e 0,80m e distante 0,30 m do piso?	X			n	s	s	7.5.d) Figura 98		
	150	No caso de lavatório instalado em bancada, a altura superior da cuba está entre 78 e 80 cm, e possui altura livre inferior de, no mínimo, 73 cm?			X		n	s	s	7.10.3	
	151	Há barras de apoio de cada lado dos lavatórios, distantes a, no máximo, 0,50m da parede e do eixo da torneira e no caso de barra horizontal, o perfil superior de 0,78 a 0,80m do piso e no caso de barra vertical com, no mínimo, 0,40m de comprimento, a 0,90m do piso?	X				n	s	s	7.8.1 Figuras 113 e 114	
	152	As torneiras são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente?	X				n			7.8.2	
MICTÓRIO	153	Existe área de aproximação frontal para Pessoa com Mobilidade Reduzida (diâmetro de 60 cm) e para Pessoa em Cadeira			X		n	s	s	7.10.4	


 Ciro Souza Pim
 Arquiteto e Urbanista
 CAU A156.579-6

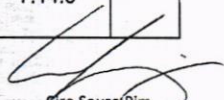
		de Rodas (0,80 m x 1,20 m)?								
	154	Para os mictórios suspensos, a altura da borda frontal é de 0,60 m a 0,65 m?			X	n	s	s	7.10.4.3	
	155	Acionamento da descarga é do tipo alavanca ou automática e possui altura de 1,00 m do piso?			X	n	s	s	7.10.4.3	
	156	O mictório possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m e fixadas a altura de 0,75 m do piso acabado?			X	n	s	s	7.10.4.3	
ACESSÓRIOS	157	Se existir ducha higiênica, está instalada de 0,45 a 1,20 do piso e distante de 0,25 a 0,43m da borda lateral da bacia?			X	n			7.5. m) Figura 14	
	158	O espelho, quando instalado em parede sem pias, possui borda inferior a, no máximo, 0,50 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?	X			n	s	s	7.11.1	
	159	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, possui borda inferior a, no máximo, a 0,90 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?	X				n	s	s	7.11.1
	160	A papeleira embutida está em altura mínima de 0,55 m (eixo) do piso e dista 0,20 m da borda frontal da bacia?			X		n	s	s	7.11.2
	161	A papeleira de sobrepor está alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel está a 1,00 m do piso acabado?	X				n	s	s	7.11.2
	162	Os acessórios (papeleira, cabide e porta-objetos) atendem à altura entre 0,80 m e 1,20 m?	X				n	s	s	7.11.3 7.11.4
	163	As dimensões mínimas do boxe de chuveiro são de 0,90 m x 0,95 m?			X		s	s	s	7.12.1.2
BOXE DE CHUVEIRO	164	Caso exista porta no boxe, esta possui vão com largura livre mínima de 0,90 m confeccionada em material resistente a impacto?			X		n	s	s	7.12.1.1
	165	O registro do chuveiro está a 1,00 m do piso acabado e a 0,45 m de distância do banco?			X		n	s	s	7.12.2 Figura 126
	166	Há banco instalado na parede lateral ao chuveiro, com dimensões mínimas de 0,70 m x 0,45 m, e altura de 0,46 m do piso acabado?			X		n	s	s	7.12.3 Figura 126.b)
	167	No boxe há barra de apoio de 90° na parede lateral ao banco e barra vertical na parede de fixação do banco?			X		n	s	s	7.12.3 Figura 126.a)
	168	O piso do boxe de chuveiro é antiderrapante, está			X		n	s	s	7.12.4


 Ciro Souza Pim
 Arquiteto e Urbanista
 CAU A156.579-6

		nivelado com o piso adjacente e possui grelhas ou ralos fora da área de manobra e transferência?							
BANHEIRA	169	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral à banheira?	X	n	s	s	7.13.2 Figuras 127 e 128		
	170	A banheira possui altura máxima de 0,46 m?	X	n	s	s	7.13.2.1		
	171	O acionamento da banheira do comando deve estar a uma altura de 0,80 m do piso acabado?	X	n	s	s	7.13.2.3		
	172	A banheira possui duas barras de apoio horizontais na parede frontal e uma vertical na parede lateral?	X	n	s	s	7.13.2.4 Figura 129		
ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS	173	Os vestiários acessíveis estão localizados em rotas acessíveis?	X	s	s	s	7.3.1		
	174	Existe vestiário acessível com entrada independente?	X	s	s	s	7.4.2		
	175	As superfícies de piso dos vestiários acessíveis possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?	X	n	s	s	7.12.4		
	176	Há, no mínimo, 5% do total de cada peça instalada acessível, com no mínimo uma, consideradas separadamente, se houver divisão por sexo?	X	n	s	s	7.4.5		
	177	Há sinalização de emergência?	X	n	s	s	7.4.2.2		
	178	Os vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?	X	n	s	s	5.6.4.1		
	179	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?	X	n	s	s	4.6.9		
	180	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?	X	n	s	s	5.4.1		
	181	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?	X	s	s	s	6.11.2.4		
	182	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?	X	n	s	s	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5		
183	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?	X	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1			


Ciro Souza Pim
Arquiteto e Urbanista
CAU A156.579-6

CABINAS	184	As cabinas individuais acessíveis possuem superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,46 m?			X	n	s	s	7.14.1
	185	Há duas barras de apoio horizontais junto à superfície de troca de roupas com comprimento mínimo de 0,80 m, instaladas na cabeceira a 0,30 m da lateral e na lateral a 0,50 m da cabeceira, ambas em altura de 0,75 m do piso acabado?			X	n	s	s	7.14.1
	186	A porta da cabina, quando aberta, possui vão livre com largura de 0,80 m ou 1,00 m, em locais de prática esportiva, com abertura para o lado externo da cabina?			X	s	s	s	7.14.1; 10.11.1
	187	A porta da cabina possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e sistema de travamento acessível?			X	n	s	s	7.5.f) Figura 84
	188	O espelho, quando instalado, possui borda inferior a 0,30 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			X	n	s	s	7.14.1
BANCOS	189	Os bancos para vestiários possuem encosto e profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade?			X	n	s	s	7.14.2
	190	Os bancos possuem área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?			X	n	s	s	7.14.2 Figura 131
ARMÁRIOS	191	A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20m do piso acabado?			X	n	s	s	7.14.3
	192	A altura de fixação dos puxadores dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m?			X	n	s	s	7.14.3
	193	As prateleiras possuem profundidade que variam entre 0,25 e 0,43, a depender da altura de cada prateleira, conforme figura 14 da NBR 9050?			X	n	s	s	7.14.3 4.6.2 Figura 14
	194	As projeção de abertura das portas dos armários permite área de circulação mínima de 0,90 m?			X	n	s	s	7.14.3
ACESSÓRIOS	195	Os cabides e porta-objetos estão a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m?			X	n	s	s	7.14.5


 Ciro Souza Pim
 Arquiteto e Urbanista
 CAU A156.579-6

	196	O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m?				n	s	s	7.14.5	
MOBILIÁRIO (EXTERNO E INTERNO)	197	O mobiliário urbano está localizado junto a uma rota acessível e fora da faixa livre para circulação de pedestre?			X	s	s	s	4.3.3 8.1	
	198	Os assentos públicos possuem altura e profundidade entre 0,40 e 0,45 m, largura individual entre 0,45 e 0,50 m e encosto com ângulo entre 100° e 110°?			X	n	s	s	8.9.1	
	199	Em locais de atendimento ao público, existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com os símbolos de gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa, pessoa obesa e pessoa com mobilidade reduzida?			X	n	s	s	5.3.2 Figuras 31 e 32; 5.3.5.1 Figuras 35 a 39	
	200	Em locais de atendimento ao público, existe assento para pessoa obesa (5% com no mínimo um)?			X	n			10.19	
	201	O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg?			X	n	s	s	4.7	
	202	O mobiliário não interrompe a livre passagem, nos espaços de circulação das rotas acessíveis?			X	n	s	s	4.3.3	
	203	Há M.R. (0,80 x 1,20 m) ao lado dos assentos fixos e fora da faixa para circulação de pedestres?			X	s	s	s	8.9.3	
	204	A circulação entre os móveis ou passagens internas é, no mínimo, de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?	X			n	s	s	4.3	
	205	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?	X			n	s	s	9.3.1.3	
	206	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?	X			n	s	s	9.3.1.4	
TRANSPORTE	207	Em pontos de embarque e desembarque de transporte público, se houver assentos fixos e/ou apoios isquiáticos, há também espaço para P.C.R. com dimensões de 0,80 m x 1,20 m?			X	s	s	s	8.2.1.2	
	208	Há sinalização informativa sobre as linhas disponíveis nos pontos de ônibus, dos tipos visual e sonora?			X	n	s	s	8.2.1.3 5.2.7	


 Ciro Souza Eim
 Arquiteto e Urbanista
 CAU A156.579-6

TELEFONES	209	Em edificações de grande porte e equipamentos urbanos, há pelo menos um telefone que transmita mensagens de texto (TDD) ou tecnologia similar, instalado a uma altura entre 0,75 m e 0,80 m do piso acabado?			X	n	s	s	8.3.2	
	210	Pelo menos um telefone de cada conjunto assegura dimensão e espaço apropriado para aproximação, alcance, manipulação e uso, devidamente sinalizado?			X	n	s	s	8.3.1 8.1	
	211	Caso exista cabina telefônica, pelo menos uma é acessível e possui dimensões que garantem um M.R (0,80 m x 1,20 m) com aproximação frontal?			X	n	s	s	8.4.2	
	212	O telefone da cabina acessível está instalado suspenso, na parede oposta à entrada?			X	n	s	s	8.4.2	
	213	Em frente à cabina há espaço para rotação de 180° de cadeira de rodas (1,50 x 1,20 m)?			X	n	s	s	8.4.2	
VEGETAÇÃO	214	Se houver áreas drenantes de árvores invadindo as faixas livres do passeio, há grelhas de proteção, com vãos de no máximo 15 mm?			X	n	s	s	8.8.3	
BALCÕES DE ATENDIMENTO E/OU INFORMAÇÕES	215	O balcão de atendimento e/ou informações está facilmente identificado e localizado em rota acessível?			X	n	s	s	9.2.1.1	
	216	Os balcões de atendimento e/ou informações garantem um M.R frontal?			X	s	s	s	9.2.1.2	
	217	Há circulação adjacente aos balcões que permita giro de 180° (1,20 x 1,50 m) de cadeira de rodas?			X	s	s	s	9.2.1.2	
	218	Balcão de atendimento possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?			X	n	s	s	9.2.1.4	
	219	Balcão de informações possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,90 m a 1,05 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?			X	n	s	s	9.2.3.4	
	220	Balcão de atendimento ou de informação possui altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a pessoa em cadeira de rodas tenha a possibilidade de avançar sob o balcão?			X	n	s	s	9.2.1.5 9.2.3.5	
	221	Os balcões possuem o Símbolo Internacional			X	n	s	s	5.3.2.2	


 Ciro Souza Pim
 Arquiteto e Urbanista
 CAU A156.579-6

		de Acesso próximo à parte rebaixada?							
AUTO-ATENDIMENTO	222	Em áreas de atendimento, no caso de dispensers de senha ou totens de autoatendimento, estes estão localizados em área de piso nivelado e sem obstruções?			X	n	s	s	9.4.3.2
	223	Pelo menos um desses equipamentos possui um M. R. para aproximação (frontal e alcance visual frontal ou lateral) de pessoa em cadeira de rodas?			X	n	s	s	9.4.3.4
	224	Os controles estão localizados entre 0,80 m e 1,20 m do piso, com profundidade de no máximo 0,30 m em relação à face frontal do equipamento?			X	n	s	s	9.4.3.5
	225	O equipamento apresenta instruções e informações visuais e auditivas ou táteis em posição visível, conforme Seção 5?			X	n	s	s	9.4.3.8
	226	No caso de displays de senhas, a informação é compreensível por pessoas com deficiência, sendo apresentada de forma visual e sonora?			X	n	s	s	5.1.3
BEBEDOUROS	227	Os bebedouros estão instalados com no mínimo duas alturas diferentes de bica: 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m em relação ao piso acabado?			X	n	s	s	8.5.1.2
	228	O bebedouro de 0,90 m possui altura livre inferior de 0,73 m?			X	n	s	s	8.5.1.3
	229	Há possibilidade de aproximação frontal sob o equipamento, garantido um M.R.?			X	n	s	s	8.5.1.3
	230	Havendo copos descartáveis, estes estão entre 0,80 m e 1,20 m do piso?			X	n	s	s	8.5.2
	231	Os outros modelos (garraão, filtro, etc.), assim como o manuseio dos copos, estão posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?			X	n	s	s	8.5.2
	232	Estes modelos permitem a aproximação lateral de uma Pessoa com Cadeira de Rodas?			X	n	s	s	8.5.2

* A ser preenchido pelo Proponente na entrega de documentação para a Mandatária / Concedente, referente a 1ª etapa de verificação (análise do Projeto Engenharia)

** Será verificado pelo Conveniente no Projeto Executivo de Acessibilidade

*** A Mandatária verificará somente os itens inseridos na rota acessível (indicada no projeto) marcados com "SIM" nos instrumentos de transferência com valor de repasse acima de R\$ 5 milhões.

N/A - Não se aplica; s-sim; n-não


 Ciro Souza Pim
 Arquiteto e Urbanista
 CAU A156.579-6



Prefeitura Municipal Santo Antonio do Leste.MT

CNPJ: 04.217.362/0001-90

P.P.A.S.A.L.
FLS Nº 74
RUB 10

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE HIDROSSANITÁRIA

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste MT

Declaro, sob as penalidades da Lei, para fins de comprovação junto ao Ministério da Defesa, que o local destinado à execução do objeto do convênio nº 884133/2019 (Construção do Centro Comunitário), situado na Rua Primavera, Qd 17, Lts 25 e 26, Bairro Jardim Santa Inês, Município de Santo Antonio do Leste.MT, dispõe de rede de abastecimento de água e de rede de esgoto, ambos em perfeito funcionamento e com capacidade para atender à demanda do empreendimento.

Santo Antonio do Leste.MT, 11 dias do mês de Janeiro de 2021.


José de Arimateia Vieira Alves
Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste.MT
CPF 867.715.741-72

e-mail:compres@santoantoniодоleste.mt.gov.br
Rua A nº 367 – Jardim Santa Inês - Fone: (66) 3488-1292 232/ 99203-7693 – CEP. 78.628-000

Santo Antonio do Leste/MT



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

CNPJ: 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L.
FLS Nº 75
RUB

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste.MT

FOLHA DE CONFERÊNCIA

Conveniente: Município de Santo Antonio do Leste

Local da Obra: Município de Santo Antonio do Leste - Área Urbana

Nome do Projeto: Construção de um Centro Comunitário

Valor Total: R\$ 350.000,00(Trezentos e Cinquenta Mil Reais)

Valor PCN: R\$ 343.000,00(Trezentos e Quarenta e Três Mil Reais)

Valor Contrapartida: R\$ 7.000,00(Sete Mil Reais)

Documentos que compõem o Projeto Básico - Conferência

ITEM:		Observação:
a) Memorial Descritivo	X	
b) Especificações Técnicas	X	
c) Cronograma Físico Financeiro	X	
d) Orçamento Detalhado	X	
e) Memória de Cálculo do BDI	X	
f) Declaração segundo a Lei 13.161/2015	X	
g) Memória de Cálculo	X	
h) Composição de Custo	X	
i) Plantas do Projeto	X	
j) Mapa ou croquis	X	
k) Fotos	X	
l) ART/RRT do Projeto	X	
m) Indicação de do responsável pela fiscalização dos serviços	X	
n) CD-ROM	X	

E-mail: prefeitura@santoantoniодоleste.mt.gov.br

Rua A - Nº 367 - Jardim Santa Inês - Fone: (66) 3488-1080 - CEP: 78.628-000 - Santo Antônio do Leste/MT



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

CNPJ: 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L.
FLS Nº 76
RUB

Tenho conhecimento de que a não entrega de qualquer um dos documentos acima listados impossibilita a celebração de convênio com o Ministério da Defesa - Programa Calha Norte.

Santo Antonio do Leste.MT, 11 dias do mês de Janeiro de 2021.

José de Arimateia Vieira Alves
Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste.MT
CPF 867.715.741-72



**DECLARAÇÃO CONSOLIDADA DE CONDICIONANTES LEGAIS**

Eu, **JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, CPF nº 867.715.741-72, Prefeito Municipal de **Santo Antonio do Leste.MT**, DECLARO, para fins de celebração do Convênio nº 884133/2019 com o Programa Calha Norte do Ministério da Defesa, que o Município:

I - instituiu, regulamentou e arrecada todos os tributos a que se referem os arts. 155 e 156 da Constituição Federal, ressalvado o imposto previsto no art. 156, inciso III, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 17 de março de 1993, quando comprovada a ausência do fato gerador, consoante os arts. 155 e 156, inciso III, da Constituição Federal;

II - atende ao disposto nos arts. 167, inciso III, e 212 da Constituição Federal e no art. 37 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - operações de crédito não excedem o montante das despesas de capital, nos termos do inciso III do art. 167 da Constituição Federal, ou encontra-se em fase de adaptação, conforme permissivo do art. 37 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que veda a realização de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta, e na Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995;

III - cumpre o limite da despesa total com pessoal, constante do anexo do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), que trata da Despesa com Pessoal, observado o disposto do inciso XI do art. 22 da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016;

IV - cumpre o limite das dívidas consolidada e mobiliária, constante do anexo do RGF que trata da Dívida Consolidada Líquida, inciso XI do art. 22 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016;

V - cumpre o limite das operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, constante do anexo do RGF que trata das Operações de Crédito, conforme inciso XI do art. 22 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016;

VI - cumpre o limite de inscrição em Restos a Pagar, aplicável para o último ano do mandato, constante do anexo RGF que trata da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar, conforme inciso XI do art. 22 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016;

Santo Antonio do Leste.MT, 11 dias do mês de Janeiro de 2021.

José de Arimateia Vieira Alves
Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste.MT
CPF 867.715.741-72

E-mail: prefeitura@santoantoniодoleste.mt.gov.br

Rua A - Nº 367 - Jardim Santa Inês - Fone: (66) 3488-1080 - CEP: 78.628-000 - Santo Antônio do Leste/M



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

CNPJ: 04.217.362/0001-90

P.A.S.A.L.
FLS Nº 78

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste.MT

FOLHA DE CONFERÊNCIA

Conveniente: Município de Santo Antonio do Leste

Local da Obra: Município de Santo Antonio do Leste - Área Urbana

Nome do Projeto: Construção de um Centro Comunitário

Valor Total: R\$ 350.000,00(Trezentos e Cinquenta Mil Reais)

Valor PCN: R\$ 343.000,00(Trezentos e Quarenta e Três Mil Reais)

Valor Contrapartida: R\$ 7.000,00(Sete Mil Reais)

Documentos que compõem o Termo de Referência - Conferência

ITEM:	Observação:
a) Especificações Técnicas	
b) Pesquisa de Preços de Mercado	
c) Declaração de Conformidade	
d) Ilustrações ou Fotos	

Tenho conhecimento de que a não inserção no SICONV de qualquer um dos documentos acima listados impossibilita a análise do termo de referência.

Santo Antonio do Leste.MT, 11 dias do mês de Janeiro de 2021.

José de Arimatéia Vieira Alves
Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste.MT
CPF 867.715.741-72

E-mail: prefeitura@santoantoniодоleste.mt.gov.br

Rua A - Nº 367 - Jardim Santa Inês - Fone: (66) 3488-1080 - CEP: 78.628-000 - Santo Antônio do Leste/MT



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

CNPJ: 04.217.362/0001-90

P.P.A.S.A.L.
FILS Nº 79
79

DECLARAÇÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste MT

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE MT** CNPJ nº 04.217.362/0001-90 , indica o Engenheiro Civil **Aminadalb Alves de Souza Júnior** CREA – MT 120055453-1 para o acompanhamento e fiscalização da execução da **Obra Construção de um Centro Comunitário**, neste Município, perante o **MINISTÉRIO DA DEFESA - PROGRAMA CALHA NORTE**.

Santo Antonio do Leste MT, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2021.


José de Arimateia Xieira Alves
Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste.MT
CPF **867.715.741-72**

Aceito a presente indicação.

Santo Antonio do Leste.MT, 11 dias do mês de Janeiro de 2021.


Aminadalb Alves de Souza Júnior
Engenheiro Civil
CREA – MT 120055453-1
Responsável Técnico pela Execução da Obra



Prefeitura Municipal Santo Antonio do Leste.MT

CNPJ: 04.217.362/0001-90

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste MT

Declaro, sob as penalidades da Lei, para fins de comprovação junto ao Ministério da Defesa, que o local destinado à execução do objeto do convênio nº 884133/2019(Construção do Centro Comunitário), situado na Rua Primavera, Qd 17, Lts 25 e 26, Bairro Jardim Santa Inês, Município de Santo Antonio do Leste.MT, dispõe de rede de energia elétrica em perfeito funcionamento e com capacidade para atender à demanda do empreendimento, tanto na distribuição primária, quanto na secundária.

Santo Antonio do Leste.MT, 11 dias do mês de Janeiro de 2021.


José de Arimateia Vieira Alves
Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste.MT
CPF 867.715.741-72

MEMORIAL DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT

MUNICIPIO: SANTO ANTONIO DO LESTE / MT

LOCAL / DATA: CUIABÁ – MT / JANEIRO / 2021

ESTRUTURA DO MEMORIAL:

FINALIDADE

DISPOSIÇÕES GERAIS

Objeto

Descrição Sucinta Da Obra

Regime De Execução

Prazo

Abreviaturas

Documentos Complementares

Materiais

Mão-De-Obra E Administração Da Obra

Responsabilidade Técnica E Garantia

Projetos

Divergências

Canteiro De Obras E Limpeza

ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS

FINALIDADE

As presentes especificações técnicas visam a estabelecer as condições gerais para a obra de CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT.

DISPOSIÇÕES GERAIS

As LICITANTES deverão fazer um reconhecimento no local da obra antes da apresentação das propostas, a fim de tomar conhecimento da situação atual das instalações, da extensão dos serviços a serem executados, das dificuldades que poderão surgir no decorrer da obra, bem como cientificarem-se de todos os detalhes construtivos necessários à sua perfeita execução. Os aspectos que as LICITANTES julgarem duvidosos, dando margem à dupla interpretação, ou omissos nestas Especificações, deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO através de fax e elucidados antes da Licitação da obra. Após esta fase, qualquer dúvida poderá ser interpretada apenas pela

FISCALIZAÇÃO, não cabendo qualquer recurso ou reclamação, mesmo que isso venha a acarretar acréscimo de serviços não previstos no orçamento apresentado por ocasião da Licitação.

Objeto

Construção de um Centro Comunitário no Município de Santo Antônio do Leste/MT.

Descrição Sucinta Da Obra

Foi elaborado um projeto de centro comunitário para o município de Santo Antônio do Leste, localizado na Rua Primavera, com um terreno de 1.280,00m² e uma área construída de 213,12m².

Conta com um amplo salão para eventos, com ambientes de apoio como sanitários, cozinha e sala administrativa.

O espaço foi projetado para atender a população urbana, rural e indígena da cidade, permitindo a realização de cursos e eventos culturais e comemorativos.

Foram projetados rebaixamentos nas calçadas, conforme NBR 9050, para dar acesso aos portadores de necessidades especiais, assim como previstos também, piso tátil direcional e piso tátil de alerta.

Regime De Execução

Empreitada por preço global.

Prazo

O prazo para execução da obra será de cinco meses corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato, devendo a CONTRATADA submeter à aprovação da Prefeitura Municipal a sua proposta de cronograma físico-financeiro para a execução da obra.

Abreviaturas

No texto destas especificações técnicas serão usadas, além de outras consagradas pelo uso, as seguintes abreviaturas:

FISCALIZAÇÃO: Responsável técnico pela fiscalização dos serviços ou preposto credenciado pela Prefeitura

CONTRATADA: Firma com a qual for contratada a execução das obras

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas

CREA: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

CAU: Conselho de Arquitetura e Urbanismo

Documentos Complementares

Serão documentos complementares a estas especificações técnicas, independentemente de transcrição:

- a) todas as normas da ABNT relativas ao objeto destas especificações técnicas;
- b) Caderno de Encargos da Tabela SINAPI - Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil (Explotat), criado pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- c) instruções técnicas e catálogos de fabricantes, quando aprovados pela FISCALIZAÇÃO;
- d) as normas do Governo do Estado do MT e de suas concessionárias de serviços públicos,
- e
- e) as normas do CREA/MT;
- f) as normas do CAU/ MT.

Materiais

Todos os materiais necessários serão fornecidos pela CONTRATADA. Deverão ser de primeira qualidade e obedecer às normas técnicas específicas.

Condições de similaridade

Os materiais especificados poderão ser substituídos, mediante consulta prévia à FISCALIZAÇÃO, por outros similares, desde que possuam as seguintes condições de similaridade em relação ao substituído: qualidade reconhecida ou testada, equivalência técnica (tipo, função, resistência, estética e apresentação) e mesma ordem de grandeza de preço.

Mão-De-Obra E Administração Da Obra

A CONTRATADA deverá empregar somente mão-de-obra qualificada na execução dos diversos serviços.

Cabem à CONTRATADA as despesas relativas às leis sociais, seguros, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra.

A CONTRATADA se obriga a fornecer a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS. Ao final da obra, deverá ainda fornecer a seguinte documentação relativa à obra:

- a) Certidão Negativa de Débitos com o INSS;
- a) Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS e
- a) Certidão de Quitação do ISS referente ao contrato.

Responsabilidade Técnica E Garantia

A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, as ART/RRT referentes à execução da obra. A guia da ART/RRT deverá ser mantida no local dos serviços.

Com relação ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro, entende-se que o prazo de cinco anos, nele referido, é de garantia e não de prescrição.

O prazo prescricional para intentar ação civil é de dez anos, conforme art. 205 do Código Civil Brasileiro.

Projetos

O projeto de arquitetura, projeto elétrico, projeto hidrossanitário, projeto estrutural e orçamento serão fornecidos pela CONTRATANTE. Se algum aspecto destas especificações estiver em desacordo com normas vigentes da ABNT, CREA, CAU, Governo do Estado e/ ou Governo Federal, prevalecerão a prescrição contida nas normas desses órgãos.

Divergências

No caso de divergências de interpretação entre documentos fornecidos, será obedecida a seguinte ordem de prioridade:

- Em caso de divergências entre esta especificação, a planilha orçamentária e os desenhos/projetos fornecidos, consulte a CENTRAL DE PROJETOS AMM.
- Em caso de divergência entre os projetos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.
- As cotas dos desenhos prevalecem sobre o desenho (escala).

Canteiro De Obras E Limpeza

A CONTRATADA deverá elaborar, antes do início das obras e mediante ajuste com a FISCALIZAÇÃO, o projeto do canteiro de obras, dentro dos padrões exigidos pelas concessionárias de serviços públicos e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR 18). A construção do canteiro está condicionada à aprovação de seu projeto pela FISCALIZAÇÃO.

Placa da obra

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar a placa padrão do Programa Calha Norte, cujo padrão será fornecido pela CONTRATANTE. A placa deverá ser instalada em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser, previamente, aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

Ligações provisórias

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas e providências relativas às ligações provisórias hidráulicas, sanitárias e de energia elétrica necessárias para o canteiro de obras. As despesas com a utilização de água e energia, durante o tempo que durar a obra, também correrão por conta da CONTRATADA.

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT

1. ADMINISTRAÇÃO OBRA

1.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A Administração Local compreende os custos das seguintes parcelas e atividades, dentre outras que se mostrarem necessárias:

- Chefia e coordenação da obra;
- Equipe de produção da obra;
- Departamento de engenharia e planejamento de obra;
- Manutenção do canteiro de obras;
- Gestão da qualidade e produtividade;
- Gestão de materiais;
- Gestão de recursos humanos;
- Gastos com energia, água, gás, telefonia e internet;
- Consumos de material de escritório e de higiene/limpeza;
- Medicina e segurança do trabalho;
- Laboratórios e controle tecnológico dos materiais;
- Acompanhamento topográfico;
- Mobiliário em geral (mesas, cadeiras, armários, estantes etc.);
- Equipamentos de informática;
- Eletrodomésticos e utensílios;
- Veículos de transporte de apoio e para transporte dos trabalhadores;
- Treinamentos;
- Outros equipamentos de apoio que não estejam especificamente alocados para nenhum serviço.

As Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho listam as a seguir, quando forem obrigatórias, de acordo com a legislação em vigor, também devem ser consignadas na administração local da obra, caso não tenham os custos apropriados em nenhuma outra rubrica orçamentária:

- NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT;
- NR 5 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA.
- NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
- NR 7 – Programa de Controle Médico e Saúde ocupacional – PCMSO;
- NR 15 – Atividades e Operações Insalubres;
- NR16 – Atividades e Operações Perigosas;

- NR-21 – Trabalho a Céu Aberto;
- NR 9 - PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- NR-18 – PCMAT – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.
- NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade;
- NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais.

Os custos avindos dos normativos supracitados devem ser calculados de acordo com as exigências legais e operacionais para cada tipo de obra, pois impactam em diversos itens da Administração Local.

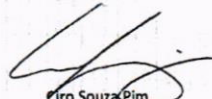
É importante também observar que a administração local depende da estrutura organizacional que o construtor vier a montar para a condução da obra e de sua respectiva lotação de pessoal. Não existe modelo rígido para esta estrutura, mas deve-se observar a legislação profissional do Sistema CONFEA e as normas relativas à higiene e segurança do trabalho. As peculiaridades inerentes a cada obra determinarão a estrutura organizacional necessária para bem administrá-la. A concepção dessa organização, bem como da lotação em termos de recursos humanos requeridos, é tarefa de planejamento, específica do executor da obra.

2. SERVIÇOS INICIAIS

2.1. PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO;

Será fornecida Placa de Obra Modelo 05 Obras Públicas, de acordo com o seguinte parâmetro:

- Dim. 2,00x3,00 M.



Ciro Souza Pim
Arquiteto e Urbanista
CAU A156.579-6

CIRO SOUZA PIM
Arquiteto e Urbanista – AMM
CAU: A156579-6
Responsável técnico pelo Projeto

3. MOVIMENTO DE TERRA

Será executada escavação manual em material de primeira categoria, terra em geral, piçarra ou argila, rochas em adiantado estado de decomposição, seixo rolado ou não, inclusive remoção de material escavado pelas laterais.

As escavações serão feitas até a profundidade estipulada pelo calculista conforme especificações do projeto básico estrutural.

3.1. Elemento de fundação: Sapatas

Deverão ser escavadas até o encontro de solo rígido, sendo sua profundidade mínima de 1,00 m, com dimensões especificadas no projeto estrutural em anexo. Serão executadas em concreto ciclópico, armado, com $f_{ck}=25$ MPa, ferragens nas duas direções com diâmetros das barras, comprimento e espaçamentos conforme as especificações do projeto básico estrutural. As sapatas devem receber barras de aço como esperas para amarração dos pilares como indicado no projeto básico estrutural. As peças devem ser executadas de modo a garantir o cobrimento das armaduras $c=5,00$ cm.

3.2. Elemento de fundação: Vigas baldrames

As vigas de fundação deverão ser realizadas juntamente com os demais elementos de fundação, sempre se atentando para o cobrimento ideal dos elementos já previstos no projeto de concreto armado. As fôrmas serão comuns com gravatas obedecendo a um espaçamento máximo de 40 cm.

O leito em que as vigas serão assentadas deverão ser apiloados até o nivelamento do solo, onde deverá também receber um devido tratamento de impermeabilização.

4. FUNDAÇÃO

4.1. Parecer técnico de fundações.

A sondagem foi realizada pela empresa Sollo Projetos e Sondagem, e pelo profissional, Engenheiro Civil, Joari Ferreira Ormond.

A. Descrição das características geotécnicas do subsolo:

De acordo com a sondagem apresentada, o local da obra está caracterizado por solos areno/argiloso siltoso de cor cinza claro, material com variações de compactidade mediano compacto a compacto, com granulometria fina aos 2 metros e presença de cascalho tipo canga a partir de 2,5 metro de profundidade

B. Planta de cargas:

O quadro de carga dos pilares está localizado nas pranchas em anexo.

Leonardo M. Carvalho
Leonardo Martins Carvalho
Engenheiro Civil
CREA-MT 036.754

C. Recomendação do tipo de Fundação:

Foi adequado fundação em sapata e em blocos sobre estacas.

D. Fundação Superficial ou Profunda:

A fundação superficial, também chamada fundação rasa ou direta, é definida no item 3.28 da NBR6122/2019 como o "elemento de fundação cuja base está assentada em profundidade inferior a duas vezes a menor dimensão da fundação, recebendo aí as tensões distribuídas que equilibram a carga aplicada; para esta definição adota-se a menor profundidade, caso esta não seja constante em todo o perímetro da fundação."

A fundação profunda é definida no item 3.27 da NBR6122/2019 como o "elemento de fundação que transmite a carga ao terreno ou pela base (resistência de ponta) ou por sua superfície lateral (resistência de fuste) ou por uma combinação das duas, sendo sua ponta ou base apoiada em uma profundidade superior a oito vezes a sua menor dimensão em planta e no mínimo 3,0 m; quando não for atingido o limite de oito vezes, a denominação é justificada. Neste tipo de fundação incluem-se as estacas e os tubulões."

Conforme NBR 6118/14 a fundação, segundo projeto básico proposto, será executada em concreto armado, com resistência: $f_{ck}=25\text{Mpa}$.

Para a execução da fundação, além das especificações constantes no projeto básico, devem-se obedecer às seguintes especificações:

- Regularização e Compactação do fundo de valas com soquete;
- Lastro de concreto magro com 5cm de espessura para regularizar o fundo da mesma;
- Fôrmas: comum com gravatas obedecendo a um espaçamento máximo de 40 cm.

4.2. Elemento de fundação: SAPATAS E BLOCOS SOBRE ESTACAS

A cota de assentamento das sapatas juntamente com as dimensões em planta está especificada no projeto estrutural em anexo. Serão executadas em concreto ciclópico, armado, com $f_{ck}=25\text{MPa}$, ferragens nas duas direções, com diâmetros das barras, comprimento e espaçamentos conforme as especificações do projeto básico estrutural. As sapatas devem receber barras de aço como esperas para amarração dos pilares como indicado no projeto básico estrutural. As peças devem ser executadas de modo a garantir o cobrimento das armaduras $c=5,00\text{cm}$.

A cota de assentamento dos blocos, juntamente com as dimensões em planta, está especificada no projeto estrutural em anexo. As demais informações, como: armação, amarração com o pilar, existência de estacas, entre outras, estarão estabelecidas no projeto de concreto armado. Deverá atentar-se para o cobrimento do elemento e deverá executar a devida regularização no leito do elemento.

As estacas serão escavadas de concreto com profundidade de 5 metros, já previsto em orçamento.

4.3. Elementos de fundação: Vigas baldrame

As vigas de fundação deverão ser realizadas juntamente com os demais elementos de fundação, sempre se atentando para o cobrimento ideal dos elementos já previstos no projeto de concreto armado.

O leito em que as vigas serão assentadas deverão ser apoiados até o nivelamento do solo, onde deverá também receber um devido tratamento de impermeabilização.

5. ESTRUTURA

Conforme NBR 6118/2014 a estrutura será executada em concreto armado com resistência: $f_{ck} = 25\text{MPa}$, aço CA-50 e CA-60, fôrmas apropriadas de madeira, executadas rigorosamente e conforme projeto básico estrutural.

A qualidade dos materiais como concreto, aço e madeira deverão ser inspecionados e acompanhados no seu preparo para uso na obra, por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-MT.

Os pilares e vigas possuem dimensões e ferragens, com diâmetros das barras de aço, comprimento e espaçamentos, conforme especificações do projeto básico estrutural. Os pilares e vigas em concreto armado devem garantir o cobrimento das armaduras $c = 3,00\text{cm}$.

Todas as informações sobre comprimento das barras, bitolas, alojamento e demais detalhes construtivos encontram-se no projeto básico estrutural. A concretagem seguirá um planejamento prévio para transporte, lançamento e adensamento.

O concreto deverá ser preparado no próprio canteiro com uso de betoneira, obedecendo à homogeneização da mistura de todos os componentes necessários (brita, areia, cimento e água), e tendo um tempo mínimo de amassamento.

Após a concretagem, enquanto não atingir o endurecimento satisfatório do concreto, este deverá ser protegido contra agentes prejudiciais como mudança de temperatura, chuva forte, agentes químicos, bem como choques e vibrações. A proteção contra secagem prematura deverá ser exigida pelo menos durante os sete primeiros dias, após o lançamento do concreto, com umedecimento constante da superfície.

As fôrmas e escoramentos devem ser executados de forma a atender as dimensões das peças da estrutura projetada.

A retirada das fôrmas e escoramentos só poderá ser feita quando o concreto estiver suficientemente endurecido para resistir às ações de cargas estabelecidas na elaboração do projeto básico. Caso não tenham sido utilizados aditivos aceleradores de pega ou cimento de alta resistência inicial, a retirada das fôrmas e escoramentos não deverá dar-se antes dos seguintes prazos: 03 dias; faces laterais, 14 dias; face inferior, deixando pontaletes devidamente encunhados e contra-ventados, 21 dias; face inferior sem pontaletes.

6. IMPERMEABILIZAÇÃO

Será feita a impermeabilização das faces superiores e laterais das vigas baldrame com duas demãos de tinta asfáltica.

As lajes deverão ser impermeabilizadas através de asfalto elastomérico, incluso primer e véu de poliéster.

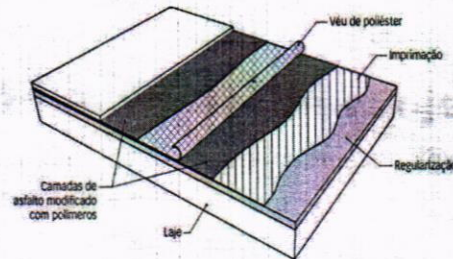


Figura 2 - Exemplo de impermeabilização

Leonardo M. Carvalho
Leonardo Martins Carvalho
Engenheiro Civil
CREA-MT 036.754

LEONARDO MARTINS CARVALHO
ENG. CIVIL
CREA -MT 036754

7. ALVENARIAS, FECHAMENTOS E DIVISÓRIAS

ALVENARIA

7.1. (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9 X 19 X 19 CM (ESPESSURA 9 CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014

Será executada alvenaria de ½ vez. Ver planta de proposta arquitetônica.

As alvenarias de elevação com assente de ½ vez serão executadas com tijolo cerâmico furado na horizontal, preferencialmente com junta de 10 mm, observando o nivelamento de fiadas, e prumo. Os materiais deverão ser de primeira qualidade.

As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. As juntas terão espessura máxima de 1,5 cm e serão rebaixadas a ponta de colher para que o reboco adira perfeitamente.

A ligação da alvenaria com concreto armado em pilares será executada através de esperas de ferro diâmetro 4,2 mm previamente fixados a cada 38 cm aproximadamente que corresponde a duas fiadas de tijolos.

VERGAS E CONTRAVERGAS

7.2. VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016

Janelas em paredes de alvenaria exigem reforços estruturais, vergas - sobre o vão - e contravergas - abaixo da abertura, que melhoram a distribuição de cargas, evitam o aparecimento de trincas e impedem esforços sobre as esquadrias.

São previstas em projeto, que também e devem ultrapassar 25 cm para cada lado do vão.

7.3. CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016

Janelas em paredes de alvenaria exigem reforços estruturais, vergas - sobre o vão - e contravergas - abaixo da abertura, que melhoram a distribuição de cargas, evitam o aparecimento de trincas e impedem esforços sobre as esquadrias.

São previstas em projeto, que também e devem ultrapassar 25 cm para cada lado do vão.

7.4. VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016

Janelas em paredes de alvenaria exigem reforços estruturais, vergas - sobre o vão - e contravergas - abaixo da abertura, que melhoram a distribuição de cargas, evitam o aparecimento de trincas e impedem esforços sobre as esquadrias.

São previstas em projeto, que também e devem ultrapassar 25 cm para cada lado do vão. Vãos maiores que 2 m exigem elementos em concreto armado, com distribuição adequada de armaduras longitudinais e estribos.

7.5. CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016

Janelas em paredes de alvenaria exigem reforços estruturais, vergas - sobre o vão - e contravergas - abaixo da abertura, que melhoram a distribuição de cargas, evitam o aparecimento de trincas e impedem esforços sobre as esquadrias.

São previstas em projeto, que também e devem ultrapassar 25 cm para cada lado do vão. Vãos maiores que 2 m exigem elementos em concreto armado, com distribuição adequada de armaduras longitudinais e estribos.

7.6. VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016

Portas em paredes de alvenaria exigem reforços estruturais, vergas - sobre o vão, que melhoram a distribuição de cargas, evitam o aparecimento de trincas e impedem esforços sobre as esquadrias.

São previstas em projeto, que também e devem ultrapassar 25 cm para cada lado do vão.

7.7. VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016

Portas em paredes de alvenaria exigem reforços estruturais, vergas - sobre o vão, que melhoram a distribuição de cargas, evitam o aparecimento de trincas e impedem esforços sobre as esquadrias.

São previstas em projeto, que também e devem ultrapassar 25 cm para cada lado do vão. Vãos maiores que 2 m exigem elementos em concreto armado, com distribuição adequada de armaduras longitudinais e estribos.

DIVISÓRIAS

7.8. DIVISORIA EM GRANILITE, ESP = 3 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS

Características:

Cimento Portland Comum, conforme EB - 1/77 ABNT e/ou Cimento Portland Branco, conforme EB - 1/77 ABNT.

Agregados para o granilite: mármore triturado, com granulometria fina e muito fina (cores: branco, preto, cinza, amarelo claro ou amarelo escuro).

Pigmento: opcional.

Armadura de malha de barras de aço d = 5mm a cada 15cm nos dois sentidos ou conforme sistema próprio do fabricante (que será revestida com granilite em ambas as faces)

Água conforme MB - 1/78 ABNT

Dimensões para execução:

Altura: conforme projeto a divisória poderá ser fechada ou aberta com pé.

Profundidade: conforme projeto.

Espessuras: divisórias e=3 cm / testeiras e laterais e=4 cm (as testeiras serão executadas com rebaixo na parte posterior para fixação das divisórias).

Vão para Portas: Convencionais - largura=60 cm. Deficientes - largura=90 cm.

Normalmente são executadas 15 cm acima do piso, com altura final igual à divisória

Acabamento do granilite:

O polimento das superfícies será executado com esmeris e lixas sucessivamente mais finos, desde o grão 36" até o 120".

A superfície do granilite não deverá apresentar fissuras ou cavidades.

Deverá ser entregue limpo, livre de graxas ou manchas.

Instalações:

A instalação poderá ser executada antes ou após a colocação dos revestimentos de pisos e ou paredes. Quando os revestimentos estiverem colocados, deverão estar rejuntados.

Tipos de instalações: - Chumbados: Paredes e pisos serão cortados com serra mármore para posterior colocação das placas chumbadas com profundidade de 3 a 5 cm nos pisos e paredes. Sobrepôr: Utilizando perfis de alumínio tipo "U" para fixação na parede e chumbamento no piso. Os perfis serão aparafusados nas paredes, as divisórias encaixadas nos perfis e chumbadas no piso.

Deverão ser verificados os locais de aplicação das placas, para constatação de eventuais interferências de ralos, tubulações e ou registros.

As placas serão fixadas a prumo perfeito, nos alinhamentos previstos.

Sua fixação será procedida com argamassa comum ou argamassa colante, que deverá preencher todos os vazios do rasgo. Como dosagem inicial da argamassa comum recomenda-se o traço 1:3, em volume, de cimento e areia grossa.

O conjunto das instalações deverá ser absolutamente rígido e estável.

Nos locais de engaste na parede e no piso, poderão ser instalados elementos de arremates ou um rejuntamento adequado ao acabamento.

Garantias:

A boa execução dos materiais deverá garantir: - Planicidade das placas considerando que é um serviço artesanal e que poderão ocorrer eventuais ondulações. - Densidade uniforme das peças. - Cores uniformes sem manchas em serviços pigmentados. - Resistência das peças ao uso normal. A boa execução das montagens garante: - Colocação chumbada ou no perfil firme sem folgas. - Linearidade na colocação das divisórias e portas. - Aplicação de resina, quando solicitado em toda a superfície em 02 demãos.

Observações:

Poderão ocorrer pequenas diferenças de granulometria e tonalidade em função da remessa de cimento e de pedras (produtos naturais), fatores que fogem ao controle de quem executa.

Normas Técnicas relacionadas _ ABNT NBR 15270-1: 2005 Componentes cerâmicos; parte 1: blocos cerâmicos para alvenaria de vedação, terminologia e requisitos; _ ABNT NBR 15270-3: 2005 Componentes cerâmicos; parte 3: blocos cerâmicos para alvenaria estrutural e de vedação, métodos de ensaio; _ ABNT NBR 7170:1983 Tijolo maciço cerâmico para alvenaria; _ ABNT NBR 6460: 1983 Tijolo maciço cerâmico para alvenaria, verificação da resistência à compressão; _ ABNT NBR 13281:2005 Argamassa para assentamento e revestimento de paredes e tetos, Requisitos.

8. ESQUADRIAS

Os serviços de serralheira/ marcenaria serão executados de acordo com as normas indicadas para esse tipo de serviço e conforme detalhes definidos pelo projeto de arquitetura, os quais constam desenhos básicos, dimensões, materiais e as especificações particulares das esquadrias e similares.

As medidas indicadas nos projetos deverão ser conferidas nos locais de assentamento de cada esquadria ou similar, depois de concluídas as estruturas, alvenarias, arremates e enchimentos diversos, e antes do início da fabricação das esquadrias.

Todos os materiais utilizados na confecção das esquadrias deverão ser de procedência idônea, e acabados de maneira que não apresentem rebarbas ou saliências capazes de obstar o funcionamento da abertura ou causar danos físicos ao usuário. **Ver locais de instalação, quantidade e dimensões na tabela de esquadrias.**

QUANTITATIVO DE JANELAS					
CÓD	COMP.	ALTURA	PEITORIL	DESCRIÇÃO	QTDAD E
J1	0.50	0.60	1.50	JANELA MAXIM-AR 1 FOLHA ALUMÍNIO	4
J2	1.30	1.00	1.10	JANELA DE CORRER 2 FOLHAS ALUMÍNIO	2
J3	1.60	0.60	1.50	JANELA MAXIM-AR 4FOLHAS ALUMÍNIO	2
J4	1.95	0.95	1.10	JANELA ALUMÍNIO E VIDRO - 2 FOLHAS - CORRER	6

QUANTITATIVO DE PORTAS				
CÓD	COMPRIMENTO	ALTURA	DESCRIÇÃO	QTDAD E
P1	0.60	1.65	PORTA ALUMÍNIO - 1 FOLHA - ABRIR VENEZIANA - COR NATURAL	5
P2	0.80	2.10	PORTA DE ABRIR, 1 FOLHA MADEIRA.	4
P3	0.90	2.10	PORTA DE ABRIR, 1 FOLHA MADEIRA, ADEQUADA A NBR9050/2015	2
P4	1.80	2.10	PORTA MADEIRA - 2 FOLHAS - ABRIR - PINTURA ESMALTE	2

CONTRAMARCO

8.1. CONTRAMARCO DE AÇO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

Manter folga em torno de 2 cm entre todo o contorno do contramarco e o vão presente na alvenaria; Introduzir no contorno do vão os nichos onde serão chumbadas as grapas do contramarco, observando a posição e o tamanho adequados; Aplicar chapisco em todo o contorno do vão, inclusive no interior dos nichos escarificados na alvenaria;

Com auxílio de alicate, dobrar as grapas soldadas ou rebitadas no contramarco, o suficiente para que se alojem perfeitamente nos nichos mencionados; Com auxílio de calços de madeira, instalados na base e nas laterais, posicionar o contramarco no vão, mantendo nivelamento com contramarcos laterais do mesmo pavimento e alinhamento com contramarcos da respectiva prumada do prédio (alinhamento com arames de fachada);

Facear o contramarco com taliscas que delimitarão a espessura do revestimento interno da parede, e imobilizá-lo com as cunhas de madeira após cuidadosa conferência da posição em relação à face da parede, cota do peitoril, esquadro, prumo e nivelamento; Preencher com argamassa bem compactada todos os nichos onde se encontram as grapas ("chumbamento com argamassa");

Após secagem do chumbamento, retirar as cunhas de madeira e preencher com argamassa os respectivos vazios e todas as folgas no contorno do contramarco; Após cura e secagem da argamassa de chumbamento, limpar bem o contramarco para posterior recebimento da janela.

JANELAS EM ALUMÍNIO

8.2. JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

Com auxílio de chapas estreitas de aço ou alumínio, posicionar a esquadria no interior do contramarco, mantendo aproximadamente as mesmas folgas nas duas laterais, no topo e na base; Utilizando como gabarito a própria esquadria, devidamente nivelada e aprumada, marcar no contramarco a posição dos parafusos e proceder à furação correspondente; Aplicar material vedante em forma de cordão em todo o contorno do contramarco; Posicionar a esquadria de fora para dentro da edificação, fazendo pressão no material vedante; Aparafusar a esquadria no contramarco; Se as folhas estiverem separadas do marco, posicioná-las nos trilhos e testar seu funcionamento. Parafusar as presilhas no contorno do marco e encaixar os alizares / guarnições de acabamento no perímetro da janela.

8.3. JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

Com auxílio de chapas estreitas de aço ou alumínio, posicionar a esquadria no interior do contramarco, mantendo aproximadamente as mesmas folgas nas duas laterais, no topo e na base; Utilizando como gabarito a própria esquadria, devidamente nivelada e aprumada, marcar no contramarco a posição dos parafusos e proceder à furação correspondente; Aplicar material vedante em forma de cordão em todo o contorno do contramarco; Posicionar a esquadria de fora para dentro da edificação, fazendo pressão no material vedante; Aparafusar a esquadria no contramarco; Se as folhas estiverem separadas do marco, posicioná-las nos trilhos e testar seu funcionamento. Parafusar as presilhas no contorno do marco e encaixar os alizares / guarnições de acabamento no perímetro da janela.

Normas Técnicas relacionadas: _ ABNT NBR 10821-1: Esquadrias externas para edificações - Parte 1: Terminologia; _ ABNT NBR 10821-2: Esquadrias externas para edificações - Parte 2: Requisitos e classificação; _ Obras Públicas: Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas (2ª edição): TCU, SECOB, 2009.

PORTAS EM ALUMÍNIO

8.4. PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

Conferir se o vão deixado está de acordo com as dimensões da porta e com a previsão de folga, 2mm no topo e nas laterais do vão; Colocar calços de madeira para apoio da porta, intercalando papelão entre os calços e a folha de porta para que a mesma não seja danificada; Posicionar a porta no vão e conferir: sentido de abertura da porta, cota da soleira, prumo, nível e alinhamento da porta com a face da parede; Marcar com uma ponteira a posição dos furos na parede do vão; Retirar a esquadria do vão e executar os furos necessários na alvenaria, utilizando broca de vídea com diâmetro de 10mm; Retirar o pó resultante dos furos com auxílio de um pincel ou soprador e encaixar as buchas de nailón; Posicionar novamente a esquadria no vão e parafusa-la no requadramento do vão, repetindo o processo de verificação de prumo, nível e alinhamento; Aplicar o selante em toda a volta da esquadria, para garantir a vedação da folga entre o vão e o marco.

PORTAS EM MADEIRA

8.5. KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80 X 210 CM, ESPESSURA DE 3,5 CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

O produto deve apresentar superfície lisa, sem deformações e coloração homogênea, pronta para receber tinta. A folga entre o marco e a parede varia de 1 cm a 1,5 cm. A fixação do marco é feita verificando-se e corrigindo o prumo, o nível e o esquadro. Duas dobradiças deverão ser colocadas a 20 cm de cada extremidade e uma no centro da folha de porta para serem parafusadas no marco.

Assentamento: Aplicar a espuma expansiva de poliuretano entre o marco / batente e o requadramento do vão, na parte superior e em três pontos equi-espaçados em cada lateral do vão; não aplicar na posição da testa da fechadura.

8.6. KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90 X 210 CM, ESPESSURA DE 3,5 CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 - ADAPTADA PNE.

O produto deve apresentar superfície lisa, sem deformações e coloração homogênea, pronta para receber tinta. A folga entre o marco e a parede varia de 1 cm a 1,5 cm. A fixação do marco é feita verificando-se e corrigindo o prumo, o nível e o esquadro. Duas dobradiças deverão ser colocadas a 20 cm de cada extremidade e uma no centro da folha de porta para serem parafusadas no marco.

Assentamento: Aplicar a espuma expansiva de poliuretano entre o marco / batente e o requadramento do vão, na parte superior e em três pontos equi-espaçados em cada lateral do vão; não aplicar na posição da testa da fechadura.

8.7. PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 180X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2ª, ALISAR 2ª E DOBRADIÇAS.

O produto deve apresentar superfície lisa, sem deformações e coloração homogênea, pronta para receber tinta. A folga entre o marco e a parede varia de 1 cm a 1,5 cm. A fixação do marco é feita verificando-se e corrigindo o prumo, o nível e o esquadro. Duas dobradiças deverão ser colocadas a 20 cm de cada extremidade e uma no centro da folha de porta para serem parafusadas no marco.

Assentamento: Aplicar a espuma expansiva de poliuretano entre o marco / batente e o requadramento do vão, na parte superior e em três pontos equi-espaçados em cada lateral do vão; não aplicar na posição da testa da fechadura.

9. COBERTURAS

ESTRUTURAS DE MADEIRA

9.1. TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

Madeira: Maçaranduba, Angelim ou Equivalente da região.

Características:

Peça de madeira de lei não aparelhada, com seção de 6,0 x 12,0 cm;

Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários envolvidos diretamente com o serviço;

A composição é válida para tramas de madeira com distanciamento entre eixos das estruturas de apoio entre 2,4 e 3,2 m; distanciamento entre eixos das terças de 1,6 m.

A trama descrita pode ser apoiada sobre tesouras ou pontaletes.

Verificar o posicionamento da estrutura de apoio e do comprimento das peças de acordo com o projeto;

Posicionar as terças conforme previsto no projeto, conferindo distância entre tesouras, pontaletes ou outros apoios, declividade da cobertura, extensão do pano, distanciamento, esquadro e paralelismo entre as terças;

Fixar as terças na estrutura de apoio, cravando os pregos 22 X 48 aproximadamente a 45° em relação à face lateral da terça, de forma que penetrem cerca de 3 a 4 cm na peça de apoio;

Rebater as cabeças de todos os pregos, de forma a não causar ferimentos nos montadores do telhado ou em futuras operações de manutenção.

Informações Complementares:

Os dados apresentados não abrangem todas as especificidades relacionadas a cada projeto, portanto somente o projetista será capaz de dimensionar as peças conforme cada caso.

9.2. FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 9 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019

Madeira: Maçaranduba, Angelim ou Equivalente da região.

Características:

Peça de madeira de lei não aparelhada, com seção de 2,5 x 5,0 cm;

Peça de madeira de lei não aparelhada, com seção de 5,0 x 7,5 cm;

Peça de madeira de lei não aparelhada, com seção de 6,0 x 12,0 cm;

Peça de madeira de lei não aparelhada, com seção de 6,0 x 16,0 cm;

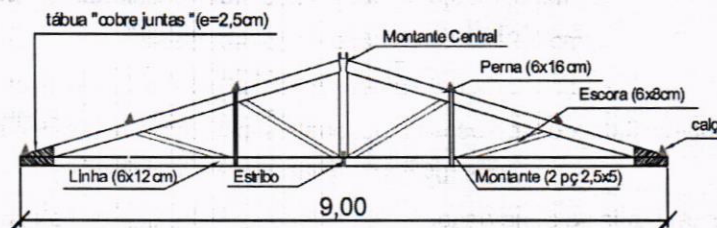
Tábua de madeira não aparelhada, 2ª qualidade, com seção de 2,5 x 20,0 cm com a função de interligar os elementos dos nós de apoio e de cumeeira (cobre-juntas);

Estribo com parafuso em chapa de ferro fundido para ligação entre a linha/ tirante e o pendural central, podendo ainda interligar esses elementos com as diagonais que concorrem nesse nó central;

Parafuso francês métrico zincado, diâmetro 12 mm, comprimento 150 mm, com porca sextavada e arruela de pressão média;

Chapa reta de emenda de viga, 4 furos, e=4,75 mm, bitola 3/16, largura 45 mm, comprimento 50 cm, fornecido o par.

Para fins de cálculo de consumo de materiais e produtividade, considerou-se a tesoura ilustrada na figura a seguir:



Fabricação da tesoura:

Verificar as dimensões das peças que compõem a tesoura;

Realizar os cortes se atentando aos entalhes para encaixe das peças;

Fixar as peças da tesoura utilizando pregos e cobre-juntas em madeira, conforme especificado no projeto da estrutura de madeira;

Rebater as cabeças de todos os pregos, de forma a não causar ferimentos nos montadores do telhado ou em futuras operações de manutenção;

Conferir inclinação e posicionamento das peças.

Instalação da tesoura:

Ancorar o frechal sobre a alvenaria, conforme designação do projeto;

Posicionar as tesouras nos locais definidos no projeto, verificando espaçamento, paralelismo, nivelamento e prumo de cada uma delas;

Fixar cada tesoura sobre os frechais, com parafusos cabeça chata com fenda;

Fixar as diagonais de contraventamento nos locais indicados no projeto (caso tenham sido previstas), com o emprego de cantoneiras de aço e pregos.

Informações Complementares:

Os dados apresentados não abrangem todas as especificidades relacionadas a cada projeto, portanto somente o projetista será capaz de dimensionar as peças conforme cada caso.

9.3. FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 11 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019

Madeira: Maçaranduba, Angelim ou Equivalente da região.

Características:

Peça de madeira de lei não aparelhada, com seção de 2,5 x 5,0 cm;

Peça de madeira de lei não aparelhada, com seção de 5,0 x 7,5 cm;

Peça de madeira de lei não aparelhada, com seção de 6,0 x 12,0 cm;

Peça de madeira de lei não aparelhada, com seção de 6,0 x 16,0 cm;

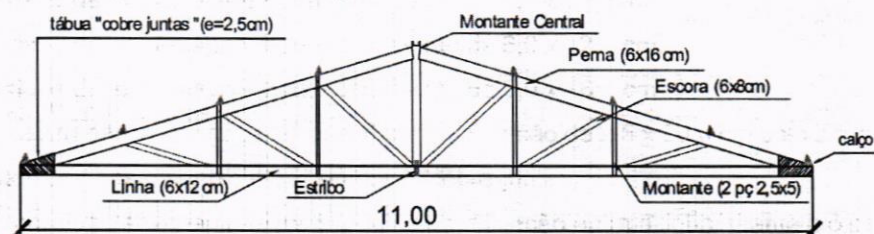
Tábua de madeira não aparelhada, 2ª qualidade, com seção de 2,5 x 20,0 cm com a função de interligar os elementos dos nós de apoio e de cumeeira (cobre-juntas);

Estribo com parafuso em chapa de ferro fundido para ligação entre a linha/ tirante e o pendural central, podendo ainda interligar esses elementos com as diagonais que concorrem nesse nó central;

Parafuso francês métrico zincado, diâmetro 12 mm, comprimento 150 mm, com porca sextavada e arruela de pressão média;

Chapa reta de emenda de viga, 4 furos, e=4,75 mm, bitola 3/16, largura 45 mm, comprimento 50 cm, fornecido o par.

Para fins de cálculo de consumo de materiais e produtividade, considerou-se a tesoura ilustrada na figura a seguir:



Fabricação da tesoura:

Verificar as dimensões das peças que compõem a tesoura;

Realizar os cortes se atentando aos entalhes para encaixe das peças;

Fixar as peças da tesoura utilizando pregos e cobre-juntas em madeira, conforme especificado no projeto da estrutura de madeira;

Rebater as cabeças de todos os pregos, de forma a não causar ferimentos nos montadores do telhado ou em futuras operações de manutenção;

Conferir inclinação e posicionamento das peças.

Instalação da tesoura:

Ancorar o frechal sobre a alvenaria, conforme designação do projeto;

Posicionar as tesouras nos locais definidos no projeto, verificando espaçamento, paralelismo, nivelamento e prumo de cada uma delas;

Fixar cada tesoura sobre os frechais, com parafusos cabeça chata com fenda;

Fixar as diagonais de contraventamento nos locais indicados no projeto (caso tenham sido previstas), com o emprego de cantoneiras de aço e pregos.

Informações Complementares

Os dados apresentados não abrangem todas as especificidades relacionadas a cada projeto, portanto somente o projetista será capaz de dimensionar as peças conforme cada caso.

COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA

9.4. TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO

Características:

Telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, 2,44 x 1,10m. Esse insumo pode ser substituído por telhas de fibrocimento onduladas com comprimentos diferentes (1,22m; 1,53m; 1,83m; 2,13m), desde que o insumo esteja em m²;

Parafuso galvanizado de rosca soberba 5/16" X 250mm, para fixação em madeira. Esse insumo pode ser substituído por gancho chato em ferro galvanizado, comprimento 110mm, seção 1/8" x 1/2" (3mm x 12mm). No caso das telhas serem fixadas em perfis metálicos, deverá ser utilizado o

gancho com rosca Ø 8mm;

Conjunto de vedação com arruela de aço galvanizado e arruela de PVC cônica;

Considerou-se inclinação do telhado de 10%;

Considerou-se recobrimento lateral de ¼ de onda para cálculo de consumo de materiais;

Execução:

Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura;

Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;

Antes do início dos serviços de colocação das telhas devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia-tesouras, terças, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre terças, de forma a se atender ao recobrimento transversal especificado no projeto e/ou ao recobrimento mínimo estabelecido pelo fabricante das telhas;

A colocação deve ser feita por fiadas, com as telhas sempre alinhadas na horizontal (fiadas) e na vertical (faixas). A montagem deve ser iniciada do beiral para a cumeeira, sendo as águas opostas

montadas simultaneamente no sentido contrário aos ventos (telhas a barlavento recobrem telhas a sotavento);

Realizar o corte diagonal dos cantos das telhas intermediárias, a fim de evitar o remonte de quatro espessuras, com a utilização de disco diamantado; na marcação da linha de corte, considerar o recobrimento lateral das telhas (1/4 ou 11/4 de onda) e o recobrimento transversal especificado (14cm, 20cm etc);

Perfurar as telhas com brocas apropriadas, a uma distância mínima de 5cm da extremidade livre da telha;

Fixar as telhas utilizando os dispositivos previstos no projeto da cobertura (ganchos chatos, ganchos ou parafusos galvanizados 8mm) nas posições previstas no projeto e/ou de acordo com prescrição do fabricante das telhas. Na fixação com parafusos ou ganchos com rosca não deve ser dado aperto excessivo, que venha a fissurar a peça em fibrocimento;

Telhas e peças complementares com fissuras, empenamentos e outros defeitos acima dos tolerados pela respectiva normalização não devem ser utilizadas.

Informações Complementares:

O insumo telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, 2,44 x 1,10m (sem amianto), código SINAPI 7194, pode ser substituído por um dos seguintes insumos, mantendo os mesmos coeficientes da composição: telha de fibrocimento ondulada e = 8 mm, de 3,66 x 1,10 m (sem amianto), código SINAPI 7198; telha de fibrocimento ondulada e = 4 mm, de 2,44 x 0,50 m (sem amianto), código SINAPI 7213.

FECHAMENTO EM TELA DE AÇO GALVANIZADA

9.5. COLOCAÇÃO DE TELA EM AÇO GALVANIZADO FIO 12BWG.

Instalação de tela para fechamento de claraboia.

CUMEEIRA

9.6. CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019

Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a caibros, terças ou ganchos vinculados à estrutura (nunca a ripas, que poderão romper-se ou despregar-se com relativa facilidade);

As peças cumeeira devem ser montadas no sentido contrário aos ventos dominantes no local da obra, ou seja, peças a barlavento recobrem peças a sotavento;

Disponibilizar as peças da cumeeira e efetuar duas fixações em cada aba com os dispositivos de fixação aplicados nas cristas das ondas, utilizando parafusos de 150mm ou 110mm, ou ganchos com rosca. Não aplicar pressão em excesso nos dispositivos de fixação, o que pode provocar a ocorrência de fissuras nas peças.

10. REVESTIMENTO

PAREDES INTERNAS

10.1. CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014

Características:

Argamassa para chapisco convencional – argamassa preparada em obra misturando-se cimento e areia e traço 1:3, com preparo em betoneira 400 L.

Execução:

Umedecer a base para evitar ressecamento da argamassa;

Com a argamassa preparada conforme especificado pelo projetista, aplicar com colher de pedreiro vigorosamente, formando uma camada uniforme de espessura de 3 a 5 mm.

10.2. EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014

Características:

Argamassa de cimento, cal e areia média, traço 1:2:8, preparo com betoneira 400 litros, conforme composição auxiliar de argamassa, e espessura média real de 20 mm.

Execução:

Taliscamento da base e Execução das mestras.

Lançamento da argamassa com colher de pedreiro.

Compressão da camada com o dorso da colher de pedreiro.

Sarrafeamento da camada com a régua metálica, seguindo as mestras executadas, retirando-se o excesso.

Acabamento superficial: desempenamento com desempenadeira de madeira.

10.3. MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014

Características:

Argamassa de cimento, cal e areia média, no traço 1:2:8, preparo manual, conforme composição auxiliar de argamassa, e espessura média real de 20 mm.

Execução:

Taliscamento da base e Execução das mestras.

Lançamento da argamassa com colher de pedreiro.

Compressão da camada com o dorso da colher de pedreiro.

Sarrafeamento da camada com a régua metálica, seguindo as mestras executadas, retirando-se o excesso.

Acabamento superficial: desempenamento com desempenadeira de madeira e posteriormente com desempenadeira com espuma com movimentos circulares.

10.4. (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS GRÊS OU SEMI-GRÊS DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014

Características:

Cerâmica esmaltada tipo grês ou semi-grês de dimensões 20x20 cm;

Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas, do tipo AC I, preparada conforme indicação do fabricante;

Argamassa para rejunte.

Execução:

Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre uma base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada;

Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos;

Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados;

Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem;

Limpar a área com pano umedecido.

PAREDES EXTERNAS

10.5. CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014

Características:

Argamassa para chapisco convencional – argamassa preparada em obra misturando-se cimento e areia e traço 1:3, com preparo em betoneira 400 L.

Execução:

Umedecer a base para evitar ressecamento da argamassa;

Com a argamassa preparada conforme especificado pelo projetista, aplicar com colher de pedreiro vigorosamente, formando uma camada uniforme de espessura de 3 a 5 mm.

10.6. CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014

Características:

Argamassa para chapisco convencional – argamassa preparada em obra misturando-se cimento e areia e traço 1:3, com preparo em betoneira 400 L.

Execução:

Umedecer a base para evitar ressecamento da argamassa;

Com a argamassa preparada conforme especificado pelo projetista, aplicar com colher de pedreiro vigorosamente, formando uma camada uniforme de espessura de 3 a 5 mm.

10.7. EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA, COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25MM. AF_06/2014

Reforçar encontros da estrutura com alvenaria com tela metálica eletrossoldada, fixando-a com pinos; Aplicar a argamassa com colher de pedreiro; Com régua, comprimir e alisar a camada de argamassa. Retirar o excesso; Acabamento superficial: sarrafeamento e posterior desempenho; Detalhes construtivos como juntas, frisos, quinas, cantos, peitoris, pingadeiras e reforços: realizados antes, durante ou logo após a Execução do revestimento.

10.8. EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25MM. AF_06/2014

Reforçar encontros da estrutura com alvenaria com tela metálica eletrossoldada, fixando-a com pinos; Aplicar a argamassa com colher de pedreiro; Com régua, comprimir e alisar a camada de argamassa. Retirar o excesso; Acabamento superficial: sarrafeamento e posterior desempenho; Detalhes construtivos como juntas, frisos, quinas, cantos, peitoris, pingadeiras e reforços: realizados antes, durante ou logo após a Execução do revestimento.

11. PISOS

11.1. REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE.

Para executar a regularização do solo para compactação é necessário deixar o ambiente desimpedido de forma a garantir homogeneidade; retirar do ambiente todos os restos entulho inadequados para compactação, detritos, pedras, água e lama e demais materiais orgânicos (como raízes).

O solo existente, quando necessário, deve ser umedecido visando boa aderência à camada de aterro.

O lançamento do material deverá ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal, e em extensões tais, que permitam seu umedecimento e compactação.

A espessura da camada solta (não compactada) não deverá ultrapassar 0,30m. Para as camadas finais essa espessura não deverá ultrapassar 0,20m.

11.2. LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016

Lançar e espalhar o concreto sobre solo firme e compactado ou sobre lastro de brita. Em áreas extensas ou sujeitas a grande solicitação, prever juntas conforme utilização ou previsto em projeto. Nivelar a superfície final.

11.3. (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35 X 35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014

Características:

Placa cerâmica tipo grês de dimensões 35x35 cm;

Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas, do tipo AC I, preparada conforme indicação do fabricante;

Argamassa a base de cimento branco estrutural, do tipo AR II para rejuntamento de placas cerâmicas.

Execução:

Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada;

Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos;

Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados;

Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem;

Limpar a área com pano umedecido.

11.4. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO ANTIDERRAPANTE 45X45 CM

Características:

Placa cerâmica tipo grês de dimensões 45x45 cm;

Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas, do tipo AC I, preparada conforme indicação do fabricante;

Argamassa a base de cimento branco estrutural, do tipo AR II para rejuntamento de placas cerâmicas.

Execução:

Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada;

Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos;

Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados;

Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem;

Limpar a área com pano umedecido.

11.5. RODAPÉ CERÂMICO DE 7 CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X 35CM. AF_06/2014

Características:

Piso em Cerâmica Esmaltada tipo grês ou semi-grês de dimensões 20 x 20 cm; Extra, PEI \geq 4, formato menor ou igual a 2.025 cm²;

Argamassa Colante AC I para Cerâmicas, preparada conforme indicação do fabricante;

Rejunte Colorido, Cimentício

Execução:

Cortar as placas cerâmicas em faixas de 7 cm de altura.

Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre uma base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira, formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada.

Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos.

Aplicar uma camada de argamassa colante no tardez das peças. Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados.

Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem.

Limpar a área com pano umedecido.

11.6. EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016

Características:

Concreto usinado bombeável, classe de resistência C20, com brita 0 e 1, Slump = 100 +/- 20 mm, exclui serviço de bombeamento (NBR 8953)

Sarrafo de madeira não aparelhada 2,5 x 10 cm, Maçaranduba, Angelim ou equivalente da região

Peça de madeira nativa/regional 2,5 x 7,0 cm (sarrafo para forma)

Execução:

Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam-se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado;

Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempenho do concreto;

Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de vassouras, aplicadas transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco.

Por último, são feitas as juntas de dilatação.

A execução de juntas ocorre a cada 2 m.

12. FORRO

12.1. FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P

Marcar na estrutura periférica (paredes), com o auxílio de uma mangueira ou um nível laser, o local em que será instalado o forro; • Com o auxílio de um cordão de marcação ou fio traçante, marcar a posição exata onde serão fixadas as guias (perfis de acabamento em "U"); • Fixar as guias nas paredes (perfis de acabamento em "U"); • Com o auxílio do cordão de marcação ou fio traçante, marcar no teto a posição dos eixos dos perfis F-47 e os pontos de fixação dos arames (tirantes); Observar espaçamento de 1.000 mm entre os arames (tirantes); Fixar os rebites no teto e prender os arames (tirantes) aos rebites; Cadernos Técnicos das Composições de Forros – Lote 1 Página | 33 Colocar os suportes niveladores nos arames (tirantes); Encaixar os perfis F-47 (perfis primários) no suporte nivelador, de maneira que fiquem firmes, e ajustar o nível dos perfis na altura correta do rebaixo do teto; Ajustar o comprimento das régua de PVC, de acordo com as dimensões do ambiente onde serão aplicadas; Encaixar as régua de PVC já ajustadas no acabamento previamente instalado, deixando uma folga de 5 mm entre o forro e a extremidade do acabamento escolhido; Fixar as régua de PVC em todas as travessas da estrutura de sustentação; No último perfil, caso a largura da régua de PVC seja maior que o espaço existente, cortar utilizando um estilete, no lado do encaixe fêmea, de tal maneira que a peça fique com 1 cm a menos que o espaço disponível; Colocar as duas extremidades da régua dentro do acabamento; Com a ajuda de uma espátula,



Ciro Souza Pim
Arquiteto e Urbanista
CAU A156.579-6

CIRO SOUZA PIM
Arquiteto e Urbanista – AMM
CAU: A156579-6
Responsável técnico pelo Projeto

13. INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS

As Instalações Hidrossanitárias serão executadas de acordo com as seguintes normas técnicas:

- NBR 05626/1998 - Instalação predial de água fria.
- NBR 08160/1999 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução.
- NBR 10844/1989 – Instalações prediais de águas pluviais;
- NBR7229/83 – Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos.
- NBR 13969/97 - Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos

Adotando todos os critérios impostos pelas mesmas para a correta execução do Projeto de Instalações Hidrossanitárias.

1. SISTEMA DE ÁGUA FRIA

A edificação a ser construída será alimentada por 01 (um) reservatório em polietileno com capacidade para 2.000 litros, sendo que este é alimentado por rede municipal de abastecimento, conforme indicação feita no projeto em anexo.

Será instalado hidrômetro, de forma a possibilitar a medição da água consumida nos pontos de utilização da edificação. Para controle de fluxo da entrada de água potável será instalado um registro de gaveta bruto, antes do hidrômetro, de modo a permitir o fácil e imediato bloqueio da alimentação de água do prédio em caso de defeito ou manutenção do sistema.

Todas as saídas de tubulações dos reservatórios serão executadas utilizando-se de adaptadores com flanges apropriados.

1.1. REDE DE DISTRIBUIÇÃO

A rede de distribuição de água potável será executada, com tubos e conexões de PVC soldável, ponta e bolsa, classe 15.

Em nenhuma hipótese será permitido o aquecimento desta tubulação, para se evitar a reutilização de tubos quando da abertura de bolsas. Serão empregadas sempre luvas duplas do mesmo material.

Deve ser evitada a utilização de materiais de fabricantes diferentes.

Os pontos de utilização devem possuir um recuo de cinco milímetros a contar da superfície externa e acabada da parede, ou azulejo, para se evitar o uso de acessórios desnecessários.

A distribuição de água fria será realizada embutida nas alvenarias da edificação (Tubulações com DN 50 mm no máximo). Para diâmetros maiores será previsto enchimento para subida de tubulação.

O ramal de alimentação foi locado de forma com que não prejudique a estrutura do edifício.

Os ramais obedecerão às vistas específicas de cada detalhe de água, no que diz respeito ao encaminhamento, altura e bitola dos tubos. Os projetos estão apresentados em planta e detalhamento de tubulações e instalações físicas.

Dentro da construção, os tubos devem ser transportados do local de armazenamento até o local de aplicação, carregados por duas pessoas, evitando ser arrastados sobre a superfície o que causaria deformações e avarias nos mesmos.

Devem ser armazenados em lotes arrumados à sombra próxima ao local de utilização.

O corte nas tubulações deve ser feito perpendicularmente ao seu eixo longitudinal, as emendas devem ser lixadas, limpas com solução limpadora e aplicada cola PVC sem excessos.

O projeto foi concebido com todas as conexões previstas ao desenvolvimento das instalações, não sendo necessário, portanto, desvios ou ajustes nas tubulações, o que criaria esforços inadequados na utilização de tubos e conexões.

Devem ser previstas todas as passagens de tubulações antes da concretagem das estruturas constituintes do edifício de modo a facilitar a execução das instalações de água fria e esgotamento sanitário.

1.2. OBSERVAÇÕES

Nas soldagens, sendo o adesivo para tubos de PVC rígido basicamente um solvente com baixa percentagem de resina de PVC, inicia-se durante sua aplicação um processo de dissolução nas superfícies a serem soldadas.

A soldagem se dá pela fusão das duas superfícies dissolvidas. Quando comprimidas, formam uma massa comum na região da solda. Para que se obtenha uma solda perfeita, recomenda-se:

- Verificar se a bolsa da conexão e o tubo estão perfeitamente limpos;
- Com uma lixa N° 100 tirar o brilho das superfícies a serem soldadas, com o objetivo de melhorar a condição de ataque do adesivo;
- Limpar as superfícies lixadas com solução limpadora, eliminando as impurezas e gorduras que poderiam impedir a posterior ação do adesivo;

- Proceder à distribuição uniforme do adesivo nas superfícies tratadas. Aplicar o adesivo primeiro na bolsa e depois na ponta;
- O adesivo não deve ser aplicado em excesso, pois se tratando de um solvente, ele origina um processo de dissolução do material. O adesivo não se presta para preencher espaços ou fechar furos;
- Encaixar as extremidades e remover os excessos de adesivo;
- Observar que o encaixe seja bastante justo (quase impraticável sem o adesivo), pois sem pressão não se estabelece a soldagem, aguarde o tempo de soldagem de 12 horas, no mínimo, para colocar a rede em carga (pressão).

Procure utilizar tubo e conexão da mesma marca, evitando os problemas de folga e dificuldades de encaixe entre os tubos e as conexões.

Todos os serviços a serem executados, deverão obedecer a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente dentro das especificações e normas da ABNT.

1.3. CRITÉRIO DE DIMENSIONAMENTO DA TUBULAÇÃO

Tendo em vista a conveniência, sob o aspecto econômico, a instalação de água fria foi dimensionada trecho a trecho, funcionando como condutos forçados.

Para cada trecho foram perfeitamente caracterizados para os 04 (quatro) parâmetros hidráulicos do escoamento: vazão, velocidade, perda de carga e pressão dinâmica atuante.

O dimensionamento das tubulações foi realizado com base, no método uso máximo provável, como indicado pela NBR-5626/98 (instalação predial de água fria) da ABNT, de modo a garantir pressões dinâmicas adequadas nos pontos mais desfavoráveis da rede de distribuição, evitando que os pontos críticos das colunas possam operar com pressões negativas em seu interior.

Todos os serviços a serem executados, deverão obedecer a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente dentro das especificações e normas da ABNT.

As perdas de cargas foram calculadas com base na fórmula *Universal* para tubos de PVC.

2. SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL

Devido à inexistência de uma galeria pluvial próximo ao local de implantação da edificação o sistema de drenagem pluvial consiste em apenas direcionar o fluxo d'água acumulado nas calhas para o solo através de condutores verticais e horizontais.

Em projeto são utilizados os seguintes itens:

- Calha em chapa de aço galvanizado número 24, com desenvolvimento de 50 cm;
 - Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, com desenvolvimento de 25 cm;
- (Inclusive as pingadeiras);
- Ralo hemisférico em ferro fundido com DN 100 mm;
 - A tubulação e as conexões são em PVC branco Série

- Abraçadeira Metálica para a fixação dos condutores verticais;

As águas pluviais não devem ser lançadas em redes de esgoto usadas apenas para águas residuárias (despejos, líquidos domésticos ou industriais).

A instalação predial de águas pluviais se destina exclusivamente ao recolhimento e condução das águas pluviais, não se admitindo quaisquer interligações com outras instalações prediais.

3. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

O esgoto doméstico proveniente da edificação seguirá para rede de esgotos prediais com tubos de PVC com diâmetros indicados em projeto concentrando-se em uma caixa de inspeção e em seguida direcionados para o sistema de tratamento/disposição final de efluentes.

3.1. DIMENSIONAMENTO DAS TUBULAÇÕES DE ESGOTO

No dimensionamento das instalações prediais de esgotos sanitários, primário e secundário, serão observadas as prescrições da norma brasileira NBR 8160 – Instalação Predial de Esgoto Sanitário, a NBR 7229/93 Projeto, construção, operação de sistemas de tanques sépticos. A princípio para qualquer dimensionamento dos diâmetros das tubulações de esgoto, deve-se adotar como unidade de contribuição a UHC – Unidade Hunter de Contribuição. Cada aparelho possui o seu número de UHC e o diâmetro mínimo do seu ramal de descarga.

A primeira fase do dimensionamento do projeto predial consiste em definir a localização e quantificar os aparelhos sanitários que serão utilizados na edificação. Ressaltando que todo o aparelho peça e dispositivos deverão satisfazer às exigências das normas pertinentes. Após a primeira fase, determinaram-se os diâmetros mínimos, dos ramais de descarga para posteriormente determinar os diâmetros mínimos, dos ramais de esgoto, tubulação de ventilação e os tubos de queda. A penúltima fase será a determinação dos diâmetros mínimos, dos coletores e subcoletores.

3.2. SISTEMA DE VENTILAÇÃO

Ao final das colunas de ventilação deverá ser instalado um **terminal de ventilação** a fim de impedir que entre água na coluna, vale ressaltar que por se tratar de uma tubulação de DN 50 mm ela sobe embutida na alvenaria e até acima do forro, onde é desviada através de Joelhos de 90 graus para o telhado para que não danifique a estrutura da viga.

A coluna de ventilação deve apresentar um prolongamento de 30 cm acima do telhado – vide detalhe apresentado em projeto.

4. MEMORIAL DE CÁLCULO

4.1. DIMENSIONAMENTO DO RESERVATÓRIO

Para a elaboração deste projeto foi considerado que a edificação atender a seguinte demanda:

- Público em Geral – 10l/ dia x Pessoa – Público de 64 Pessoas x Dia;
- Funcionários – 50l/dia x Funcionário – 5 Funcionários x Dia;

Sendo assim o volume do reservatório é calculado a baixo:

V: População (nº de pessoas) x per capita (l/dia.pessoa)

- V: (64 Pessoas x 10l/dia por Pessoa) + (5 Funcionários x 50l/dia por Funcionário)

V: 890 l x dia;

Em projeto é apresentada a utilização de 1 (um) reservatório em polietileno com uma capacidade total de reserva de 2.000 litros.

4.2. VERIFICAÇÃO DE PRESSÃO

A tabela a baixo apresenta os valores de pressão dinâmica mínima os quais devem ser atendidos em projeto.

Ponto de água	Pressão dinâmica mínima (kPa)	Pressão dinâmica mínima (mca)
Bacia sanitária com válvula de descarga	15,0	1,5
Bacia sanitária com caixa acoplada, ou de cordinha	5,0	0,5
Outros locais	10,0	1,0

Figura 1 - Pressão dinâmica mínima
FONTE: ADAPTADO DE NBR 5626/1998

Sendo assim, será apresentada a pressão disponível no ponto mais desfavorável da edificação.

Considerando as seguintes condições:

- Velocidade máxima – 2,5m/s.
- Pressão máxima no ponto de utilização – 40 m.c.a.

Para o correto funcionamento das instalações de água fria os ramais de consumo devem ser instalados de forma a apresentarem uma altura geométrica mínima de 3,30 metros.

4.2.1. Detalhe AF- 1

Conexão analisada:

- Vaso Sanitário com válvula de descarga – 1.1/2" (PVC rígido soldável)
- Nível geométrico: 0.38 m

- Processo de cálculo: Universal
- Tomada d'água:
- Tomadas d'água- saídas curtas – 2" (PVC rígido soldável)
 - Nível geométrico: 3.30 m
 - Pressão inicial: 0.00 m.c.a.

Trecho	Vazão (l/s)	Ø (mm)	Veloc. (m/s)	Comprimento (m)			J (m/m)	Perda (m.c.a)	Altura (m)	Desnível (m)	Pressões (m.c.a.)	
				Tubo	Equiv.	Total					Disp.	Jusante
1-2	2.55	53.40	1.14	0.17	2.80	2.97	0.0245	0.07	3.30	0.00	0.00	-0.07
2-3	2.55	53.40	1.14	0.20	0.80	1.00	0.0245	0.02	3.30	0.00	-0.07	-0.10
3-4	1.84	53.40	0.82	0.60	7.60	8.20	0.0137	0.11	3.30	0.00	-0.10	-0.21
4-5	1.84	53.40	0.82	0.65	3.40	4.05	0.0137	0.06	3.30	0.65	0.44	0.38
5-6	1.84	53.40	0.82	0.56	3.40	3.96	0.0137	0.05	2.65	0.00	0.38	0.33
6-7	1.70	44.00	1.12	0.53	7.60	8.13	0.0302	0.11	2.65	0.00	0.33	0.22
7-8	1.70	44.00	1.12	0.45	3.20	3.65	0.0302	0.11	2.65	0.45	0.67	0.56
8-9	1.70	44.00	1.12	1.00	0.70	1.70	0.0302	0.05	2.20	1.00	1.56	1.51
9-10	1.70	44.00	1.12	0.30	2.20	2.50	0.0300	0.08	1.20	0.30	1.81	1.74
10-11	1.70	44.00	1.12	0.52	0.10	0.62	0.0300	0.02	0.90	0.52	2.26	2.24
11-12	1.70	44.00	1.12	0.00	0.00	0.00	0.0300	0.00	0.38	0.00	2.24	2.24

Pressões (m.c.a.)			
Estática inicial	Perda de carga	Dinâmica disponível	Mínima necessária
2.92	0.68	2.24	1.50

Situação: Pressão suficiente

5. SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL – DIMENSIONAMENTO DO PROJETO

▪ Condutores Verticais

Diâmetro (mm)	Vazão (l/s)	Área do telhado (m ²) Chuva 150 mm/h
50	0,57	14
75	1,76	42
100	3,78	90
125	7,00	167
150	11,53	275
200	25,18	600

Todas as áreas da cobertura apresentam uma área inferior a 100 m² e foram adotados o uso de dois condutores verticais por calha, portanto atendendo o mínimo necessário com segurança

5.1. Capacidade da Calha Adotada

Parâmetros de cálculo adotado:

- Calha em chapa metálica com desenvolvimento de 50 cm;
- Largura: 0,20 m;
- Altura: 0,10m;
- Inclinação: 1,00% - 0,01 m/m
- Altura da Lâmina d'água: 0,06 m

Para estas dimensões utiliza-se a fórmula de Manning-Strickler para verificação da vazão de projeto que a calha oferece.

$$Q = K \frac{S}{n} R_H^{2/3} i^{1/2}$$

Equação 02 – Equação de Manning-Strickler
FONTE: ADAPTADO DE NBR 10844/89

- Vazão de Projeto da Calha Adotada: 733,32 l/min.

Verifica-se que a calha adotada supre com folga a necessidade de drenagem que as áreas de contribuição demandam.

OBS: O valor referente à intensidade pluviométrica foi retirado do Manual de Chuvas Intensas no Estado de Mato Grosso elaborado pelo EMBRAPA.

6. SISTEMA DE TRATAMENTO/DISPOSIÇÃO DE ESGOTO – DIMENSIONAMENTO DO PROJETO

O dimensionamento do sistema de tratamento/disposição final de esgoto foi elaborado utilizando os mesmos valores de per capita utilizados no dimensionamento do reservatório.

- Público em Geral – 10l/ dia x Pessoa – Público de 64 Pessoas x Dia;
- Funcionários – 50l/dia x Funcionário – 5 Funcionários x Dia;

6.1. Tanque Séptico

Cálculo do volume produzido

Utilizou-se da seguinte equação:

$$V = 1000 + N (C \times T + K \times Lf)$$

Onde:

- V = Volume útil
- N = Número de contribuintes
- C = Contribuição de despejos (l / pessoa x dia)
- T = Período de detenção, em dias
- K = Taxa de Acumulação de Lodo (por intervalo de limpeza e temperatura)
- Lf = Contribuição de lodos frescos (L / pessoa x dia)

$$V = 1000 + 64 (10 \times 1,00 + 65 \times 0,10) + 5 (50 \times 1,00 + 65 \times 0,10) = 2338,50 \text{ l}$$

Onde:

- Público em Geral – 10/dia x Pessoa – Público de 64 Pessoas x Dia;
- Funcionários – 50/dia x Funcionário – 5 Funcionários x Dia;
- T = 1,00 dia;
- K = 65;
- Lf = 0,10 l / pessoa x dia;
- V = 2,40 m³.

Adotando assim as seguintes dimensões:

Volume útil calculado (m ³)	Volume útil efetivo (m ³)	Formato do tanque	Diâmetro (m)	Profundidade útil (m)	Número de câmaras
2.40	3.38	Cilíndrico	1.40	2.20	Câmara única

Obs.: Adotando intervalo de limpeza de 1 (um) ano.

6.2. Filtro Anaeróbio

Cálculo do volume produzido

Utilizou-se da seguinte equação:

$$V = 1,60 \times N \times C \times T$$

Onde:

- V= Volume útil do leito filtrante em litros;
- N= Número de contribuintes;
- C= Contribuição de despejos, em litros x pessoa/dia
- T= Tempo de detenção hidráulica, em dias;

$$V = 1,60 \times (64 \times 10) + (5 \times 50) \times 1,00 = 1424 \text{ l}$$

Onde:

- Público em Geral – 10/dia x Pessoa – Público de 64 Pessoas x Dia;
- Funcionários – 50/dia x Funcionário – 5 Funcionários x Dia;
- T = 1,00 dia;
- V = 1.50 m³.

Para o volume calculado adotam-se seguintes dimensões:

Volume útil calculado (m³)	Volume útil efetivo (m³)	Formato do tanque	Diâmetro (m)	Altura útil (m)	Número de câmaras
1.50	1.85	Prismático	1.40	1,20	Câmara única

Considerações

- A altura do fundo falso deve ser limitada a 0,60m, já incluindo a espessura da laje;
- O fundo falso deve ter aberturas de 2,5cm, a cada 15 cm. O somatório da área dos furos deve corresponder a 5% da área do fundo falso;
- A saída do efluente no filtro é feita através da utilização de uma canaleta (Tubo PVC branco) como apresentado no projeto.

6.3. Sumidouro

Cálculo da área de infiltração

Utilizou-se a seguinte equação:

$$A = V / C_i$$

Onde:

- A = Área de infiltração necessária em m²
- V = Volume de contribuição diária em l/dia
- C_i = Coeficiente de infiltração (l/m² x dia) - 65l/m² x dia.
- π = constante 3,14

$$A = V / C_i$$

$$A = 1000 / 65$$

$$A = 15,38 \text{ m}^2$$

Definição da Altura

Utiliza-se a seguinte equação:

$$H = \frac{[A / (Nu)] - A^2}{\pi \times D}$$

Onde:

- A = Área de infiltração necessária em m²;
- A² = Área da secção cilíndrica do sumidouro m²;
- Nu = Número de unidades;
- D = Diâmetro adotado (m);
- H = Altura a ser adotada (m).

Tendo assim:

$$H = \frac{[15,38/1] - 3,14}{\pi \times 2,00}$$

$$\pi \times 2,00$$

$$H = 1,95 \text{ m}$$

Observação: Devido à falta da execução do teste de percolação (responsabilidade do contratante), o coeficiente de infiltração adotado foi definido através das características do solo apresentado na região, (predominantemente Latossolo), tais características foram extraídas do Mapa Pedológico de Mato Grosso elaborado pela SEPLAN-MT.

Pela falta na execução do teste de sondagem por parte do contratante, caso haja a presença de águas subterrâneas próximas à superfície na execução do sistema de tratamento/disposição final dos efluentes o engenheiro responsável pela elaboração deste projeto deve ser consultado de forma a encontrar uma solução para a situação as quais não entrem em contradição com as normas vigentes.

Dimensões do sumidouro

- Diâmetro - D = 2.00 m;
- Altura Útil - H = 2.00 m;
- Altura do fundo de brita = 0,50m;
- Número de Unidades = 1 unidade.

7. ESPECIFICAÇÕES

4.1. Água fria

ESPECIFICAÇÃO

Tubulação	Os tubos deverão ser em PVC rígido marrom, com juntas soldáveis, pressão de serviço 7,5 Kgf/cm ² , fabricados e dimensionados conforme a norma NBR-5648/99 da ABNT. O fornecimento deverá ser em barra de tubos com comprimento útil de 3,00 ou 6,00m.
Conexões	As conexões deverão ser em PVC rígido marrom, com juntas soldáveis, pressão de serviço 7,5 Kgf/cm ² , fabricados e dimensionados conforme a norma NBR-5648/77 da ABNT. As buchas das conexões das peças de utilização deverão ser em latão.
Registros de Gaveta e Pressão	Os registros de gaveta deverão ser em bronze, dotados de canoplas cromadas ou acabamento bruto, conforme projeto.

4.2. Coleta e disposição de esgoto sanitário

ESPECIFICAÇÃO

Tubulação	Deverá ser em PVC rígido, para instalações prediais de esgoto, tipo ponta bolsa com virola para juntas elásticas. A fabricação deverá atender a norma NBR-5688/99 da ABNT
Conexões	Deverão obedecer as mesmas especificações dos tubos.
Caixa de inspeção	Deverão ser construídas no local, com fundo de concreto magro e alvenaria de blocos, impermeabilizada internamente. Tampa removível de concreto armado apresentando vedação perfeita e dimensões conforme necessidade do projeto.

4.3. Drenagem de águas pluviais

ESPECIFICAÇÃO	
Tubulação	Os tubos e conexões deverão ser em PVC rígido, com ponta e bolsa e virola para juntas elásticas, conforme NBR-5688/99 da ABNT.
Conexões	Deverão obedecer as mesmas especificações dos tubos.
Grelhas	Deverão ser metálicas, conforme dimensões de projeto

5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados de acordo com os desenhos do projeto, relação de materiais e as indicações e especificações do presente memorial.

O executor deverá, se necessário, manter contato com as repartições competentes, a fim de obter as necessárias aprovações dos serviços a serem executados, bem como fazer os pedidos de ligações e inspeções.

Os serviços deverão ser executados de acordo com o andamento da obra, devendo ser observadas as seguintes disposições:

- Os serviços deverão ser executados por operários especializados;
- Deverão ser empregadas nos serviços somente ferramentas apropriadas a cada tipo de trabalho;
- Quando conveniente, as tubulações embutidas deverão ser montadas antes do assentamento de alvenaria;
- As tubulações verticais, quando não embutidas, deverão ser fixadas por braçadeiras galvanizadas, com espaçamento tal que garanta uma boa fixação;
- As interligações entre materiais diferentes deverão ser feitas usando-se somente peças especiais para este fim;
- Não serão aceitas curvas forçadas nas tubulações sendo que nas mudanças de direções serão usadas somente peças apropriadas do mesmo material, de forma a se conseguir ângulos perfeitos;

- Durante a construção, as extremidades livres das canalizações serão vedadas evitando-se futuras obstruções;
- Para facilitar em qualquer tempo as desmontagens das tubulações, deverão ser colocadas, onde necessário, uniões ou flanges;
- Não será permitido amassar ou cortar canoplas. Caso seja necessária uma ajustagem, a mesma deverá ser feita com peças apropriadas;
- A colocação dos aparelhos sanitários deverá ser feita com o máximo de esmero, garantindo uma vedação perfeita nas ligações de água e nas de esgoto. O acabamento deve ser de primeira qualidade.

Kaio Cesar Dias Bueno
Kaio Cesar Dias Bueno
Engenheiro Sanitarista e Ambiental e
Saúde e Segurança
CREA 121.501.072-9

KAIO CESAR DIAS BUENO
Engenheiro Sanitarista e Ambiental
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA: 121501072-9
Responsável técnico pelo Projeto

14. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

14.1. INTRODUÇÃO

O presente memorial tem por finalidade descrever os serviços das instalações elétricas para CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - MT.

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com o projeto de instalações elétricas e as especificações de materiais que fazem parte integrante do Memorial Descritivo em conformidade com a planilha orçamentária.

Todos os serviços devem ser feitos por pessoal especializado e habilitado, de modo a atender as Normas Técnicas da ABNT, relativas à execução dos serviços.

Ficará a critério da fiscalização, impugnar parcial ou totalmente qualquer trabalho que esteja em desacordo com o proposto nas normas, como também as especificações de material e do projeto em questão conforme seja o caso.

Toda e qualquer alteração do projeto durante a obra deverá ser feita mediante consulta prévia da fiscalização.

Todos os serviços das instalações elétricas devem obedecer aos passos descritos neste memorial.

14.2. NORMAS E DETERMINAÇÕES

As seguintes normas nortearam este projeto e devem ser seguidas durante a execução da obra:

- NBR 5410 - Instalação Elétricas de Baixa Tensão
- NR 10 – Segurança em instalações e Serviços em eletricidade.
- NDU 001 – Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária.
- NBR 13570 – Instalações elétricas em locais de afluência de público.

Caso sejam detectadas inconformidades com as Normas vigentes, estas devem ser sanadas para a correta execução dos serviços.

14.3. ENTRADA DE ENERGIA

O Padrão de entrada será instalado em mureta (conforme local indicado em projeto), onde também será instalada a caixa para medição e os disjuntores gerais.

O Padrão será interligado na rede de distribuição da concessionária local existente, seu Ramal de ligação será aéreo, com fornecimento Trifásico a 4 condutores (3 fases e 1 neutro) e tensão nominal de 220/127V.

- Para padrão QM1:

A categoria de fornecimento será "T1".

Os condutores do Ramal de Entrada serão de cobre, com isolamento em PVC 0,6/1kV de 3#16(16).

14.4. ALIMENTAÇÃO DO QUADRO

Os condutores do Padrão até os quadros de distribuição serão de cobre temperado mole (classe 5) com isolamento em PVC para 0,6/1kV, nas bitolas de:

- QD1: 3#16(16).

O condutor neutro nos quadros deverá ser identificado pela cor azul claro de seu isolamento, de modo a distingui-lo dos condutores fase.

Todos os alimentadores que partem dos painéis e quadros deverão ser claramente identificados através de plaquetas indelévels junto ao disjuntor de proteção.

14.5. PROTEÇÃO

A proteção contra sobre corrente no sistema elétrico de baixa tensão será feita através da utilização de disjuntores termomagnéticos norma NBR IEC 60947-2 instalado no quadro de distribuição. Deverá ser mantida a uniformidade de fornecedores, ou seja, todos os disjuntores deverão ser de um mesmo fabricante.

A proteção geral do QD1 será efetivada por um disjuntor termomagnético tripolar que deverá ser instalado na caixa de proteção geral, situado na mureta junto ao Padrão de entrada.

- o QM1: 63A

A proteção de cada circuito será individual e efetivada por disjuntores termomagnéticos de acordo com o desenho do diagrama unifilar.

14.6. ATERRAMENTO

Aterramento do Padrão de Entrada

O aterramento do Padrão de Entrada será constituído por cabo de cobre nu, interligado a haste de aterramento por meio de conector cunha cabo/haste.

- o QM1: 16mm

O neutro da entrada de serviço deverá ser aterrado num ponto único, e junto com a caixa metálica.

O condutor de aterramento deverá ser tão curto e retilíneo quando possível, sem emenda e não ter dispositivo que possa causar sua interrupção.

O ponto de conexão do condutor de aterramento a haste deverá ser acessível à inspeção, ser revestido com massa de calafetar, e ser protegido mecanicamente por meio de uma caixa de cimento, alvenaria, PVC ou similar, com tampa de concreto ou ferro fundido.

No trecho de descida entre o centro de medição e a haste, o referido condutor será protegido mecanicamente por eletroduto de PVC rígido Ø 1.1/2.

Serão instalados 3 eletrodos de aterramento de aço cobreado, com diâmetro de 16mm e 3000mm de comprimento (dimensões mínimas), devendo pelo menos uma das hastes ser colocada em caixa de alvenaria com tampa para inspeção.

A distância mínima entre os eletrodos deve ser no mínimo de 3m e estes serão interligados por meio de condutores de cobre ou de aço cobreado, de bitola mínima de 10mm².

O valor da resistência da terra, em qualquer época do ano, não deverá ultrapassar a 20 Ohms. No caso de não ser atingido esse limite, com o número de hastes especificados em projeto, deverão ser usadas tantas quantas necessárias distanciadas entre si de 3000 mm e interligados pelo condutor de aterramento.

O condutor de aterramento da instalação (QDG) do consumidor deverá conectado ao fio terra do quadro de medição.

Todos os circuitos devem possuir o condutor de proteção.

14.7. ELETRODUTOS

- Os eletrodutos subterrâneos devem ser do tipo PEAD;
- Os eletrodutos utilizados no projeto devem ser anti-chama;
- Os eletrodutos devem ter as bitolas determinadas em projeto e identificados de forma legível e indelével em conformidade com as NBR 5410;
- A vala para instalação dos eletrodutos subterrâneos será de 0,3x0,5 (LxP).

14.8. CONDUTORES

- O isolamento dos condutores dos circuitos terminais deverá ser constituído de composto termoplástico de PVC (afumex), com características para não propagação e auto-extinção do fogo, tipo BWF, com tensão de isolamento de 750 V e temperatura máxima admissível de 70°C para serviços contínuos, 100°C e 160°C em curto-circuito.
 - Os condutores de alimentação de todos os quadros de distribuição do projeto serão de cobre com isolamento em PVC, com tensão de isolamento de 1kV;
 - Circuitos subterrâneos: Os circuitos subterrâneos, devem ter seus condutores embutidos em dutos PEAD e estes devem ser enterrados a 60 cm do solo. A vala deverá ter largura de 30 cm em toda sua extensão. Os condutores serão de cobre com isolamento termoplástico de PVC para 0,6/1KV-90°C, próprios para instalação subterrânea e com proteção contra umidade. As conexões entre cabos deverão ser feitas somente nas caixas de passagem, com isolamento através de fita isolante autofusão.
 - Deverão ser obedecidos os seguintes códigos de cores (no caso dos circuitos):
 - Fase: Preto, vermelho e branco;
 - Neutro: Azul claro;
 - Retorno: Amarelo;
 - Terra: Verde.
 - O puxamento dos cabos pode ser manual. Devem ser puxados de forma lenta e uniforme até que a enfição se processe totalmente, para aproveitar a inércia do cabo e evitar esforços bruscos. Não devem ser ultrapassados os limites de tensão máxima de puxamento recomendados pelo fabricante.

14.9. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

Os Quadros deverão ter caixa metálica, em chapa de ferro, com tampa e fecho bloqueável, barramentos trifásicos e barra para neutro e terra independentes, espaço para futuras ampliações em torno de 20% da quantidade total de disjuntores. Os equipamentos internos deverão atender a IEC/ABNT, tais como disjuntores e etc. O condutor neutro será ligado diretamente à barra de neutro, bem como o de aterramento à respectiva barra de terra.

Na porta dos quadros de distribuição deverá haver uma placa de advertência "CUIDADO ELETRICIDADE", fixada por rebite ou simplesmente impressa por tintura.

Todos os painéis e quadros devem ser também aterrados convenientemente. Não sendo permitidas ligações diretas de condutores aos terminais dos disjuntores, sem o uso de terminais apropriados.

Os quadros utilizado no projeto tem as seguintes especificações:

- **QD1:** Quadro de distribuição de embutir tripolar, 40 posições, com barramento de 100A.

Alimentadores: 3#16(16), isolamento em PVC 0,6/1kV, abrigados em eletroduto 1.1/2";

Todos os quadros de distribuição do projeto devem ser aterrados.

14.10. ILUMINAÇÃO

Acionamento da Iluminação

O acionamento das luminárias de teto das instalações, assim como as luminárias do tipo arandela, será realizado utilizando interruptores individuais por comando (especificação no projeto).

O acionamento das luminárias dos postes da entrada será realizado utilizando um relé fotoelétrico para cada lâmpada.

O projeto baseou se nas normas da ABNT, destacando-se entre outras:

- NBR-5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- NBR-5413 – Iluminância de interiores.

A distribuição para os pontos de iluminação será projetada através de circuitos monofásicos na tensão de 127V (fase+neutro), com fiações contidas em eletrodutos.

Foram adotadas luminárias tubulares, atendendo o cálculo de lumens de acordo com a norma NBR-5413.

14.11. Poste de aço cônico duplo

- Postes de aço galvanizado, duplo, flangeado, h=9m, com duas luminárias para iluminação pública de 250W, variação admissível de potência de 13%;

14.12. RECOMENDAÇÕES PARA EXECUÇÃO

- A instalação elétrica existente na praça será toda removida e não será reaproveitada na reforma da mesma. Todos os itens contemplados no projeto serão novos.
- No quadro de distribuição todos os circuitos deverão ser identificados, através de etiquetas, de modo a se ter uma indicação inequívoca da localização das cargas vinculadas;
- Os condutores deverão apresentar, após a enfição, perfeita integridade da isolação;
- As emendas necessárias deverão ser soldadas e isoladas com fita de alta-fusão de boa qualidade, sendo que as pontas deverão ser estanhadas;
- A conexão dos condutores com os disjuntores deverá ser feita com terminais pré-isolados, tipo garfo, olhal ou pino, soldados;
- O interior das caixas deve ser deixado perfeitamente limpo, sem restos de barramentos, parafusos ou qualquer outro material;

- O padrão geral de qualidade da obra deve ser irrepreensível, devendo ser seguidas, além do aqui exposto, as recomendações das normas técnicas pertinentes, especialmente a Norma NBR 5410.


Felipe da Silva Xavier
Engenheiro Eletricista
CREA-MT 041.313

FELIPE DA SILVA XAVIER
Engenheiro Eletricista
CREA: 121693308-1
Responsável técnico pelo Projeto

15. PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO

DECLARAÇÃO CIRCUNSTANCIADA

Primeiramente se faz necessário compreender que as edificações com características semelhantes aquelas descritas no item 6.1 da norma Técnica nº 01 do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso, não necessitam da apresentação de Projeto Técnico (PTec), por se enquadrarem nos requisitos na referida norma CBMMT, conforme abaixo:

6.1 Aplica-se o Procedimento Simplificado:

6.1.1 Às edificações, instalações e locais de risco que atender às seguintes condições:

- a) não serem de risco alto;
- b) não possuírem aberturas para o interior de outra edificação;
- c) possuírem área de até 750 m²;
- d) possuírem até 12 m de altura;
- e) não armazenar, comercializar ou utilizar líquido inflamável ou combustível acima de 250L (duzentos e cinquenta litros);
- f) não utilizar ou armazenar gás liquefeito de petróleo (GLP) acima de 190 kg (cento e noventa quilogramas);
- g) não ser revenda de GLP;
- h) não ter inflamáveis em tanques ou vasos aéreos;
- i) não ser local de reunião de público da divisão F-6 (boates, clubes em geral, restaurantes dançantes, etc);
- j) ter lotação máxima declarada de 200 (duzentas) pessoas, quando se tratar das divisões F-1, F-2, F-3, F-4, F-5, F-8, F-9 e F-10;
- k) não ser necessária a comprovação de isolamento de risco;
- l) não ser necessária a compartimentação de áreas;
- m) não ser de uso especial;

- n) não fabricar, armazenar, manipular, comercializar fogos de artifício, explosivos ou munições;
- o) não ser edifício garagem;
- p) não conter os seguintes riscos: caldeira, incinerador, queimador, elevador de grãos, aquecedor a gás, gás natural veicular, gás natural, equipamentos similares e congêneres;
- q) não ser de uso industrial da divisão I-2 ou I-3;
- r) não ser depósito de material combustível e/ou inflamável.

A edificação quadra coberta com arquibancada, teve seu enquadramento tendo como base sua classificação e ocupação devida sua atividade fornecida, foi qualificada pela ocupação de uso local de reunião de público da divisão F-3, se enquadrando no item 6.1.1.

Deste modo não carece de basear sua aprovação pela capacidade de público, visto que na alínea " j " do item 6.1.1 da NTCB 01 determina população superior a 200 pessoas e a edificação apresentada, não oferece quantidade superior exigida, o cálculo é feita pelas arquibancadas e pelos banheiros e vestiários. Sendo assim fica isenta de aprovação de projeto a edificação.

Somente os projetos do tipo Processo Técnico (edificações acima de 750m² entre outras exceções previstas em norma) são protocolados junto ao Corpo de Bombeiros para análise e posterior aprovação. Já o Procedimento Simplificado, no qual se encaixam as edificações previstas no item 6.1 na NTCB 01/2019, não necessitam apresentar nenhum tipo de projeto junto ao Corpo de Bombeiros, consequentemente não receberá Certificado de Aprovação. Recebendo apenas o Alvará do CBMMT, caso aprovados em vistoria *in loco*.

Para a regularização das edificações enquadradas em Procedimento Simplificado se faz necessária apenas a apresentação de 04 (quatro) documentos previstos no item 6.3 da mesma Norma Técnica em tela:

6.3.1 A regularização junto ao CBMMT para os casos do item 6.1.1 a documentação abaixo deve ser apresentada pelo proprietário ou responsável pelo uso, na unidade da corporação com atribuição no município em que se localiza a edificação ou local de risco:

- a) **Requerimento padrão (Anexo B), em duas vias, preenchido e assinado pelo proprietário, responsável pelo uso da edificação ou procurador destes;**
- b) **Declaração – Procedimento Simplificado (Anexo C) preenchida e assinada pelo proprietário ou responsável pelo uso;**
- c) **Boleto da TASEG de 2ª via de documentos com o comprovante de pagamento;**
- d) **Comprovante da área construída, podendo ser apresentado o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, o Boletim de Cadastro Imobiliário – BCI, o Habite-se, Alvarás expedidos pelo CBMMT, prefeitura municipal, plantas aprovadas pelos órgãos públicos, plantas acompanhadas de ART/RRT ou somente ART/RRT.**

Já o Alvará do Corpo de Bombeiros (ASCIP ou APSCIP), conforme prevê a Lei nº 10.402, de 25 de maio de 2016, é um documento emitido pelo CBMMT certificando que a edificação cumpre todas

as condições de segurança contra incêndio e pânico, sem necessidade de Projeto. O Alvará do Corpo de Bombeiros só é emitido para edificações totalmente construídas e não para obras ou edificações inacabadas.

O único documento do Corpo de Bombeiros de Mato Grosso emitido para edificações que se enquadrem no Procedimento Simplificado é o Alvará (ASCIP ou APSCIP) viável a esta situação, reforçando que para este caso está dispensada aprovação do projeto por se enquadrar nos critérios acima supracitado.

VIVIAN TEIXEIRA
Vivian M. D. P. Teixeira

Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA 1215067275

VIVIAN MARIA DRUMMOND PINHEIRO
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA: 1215067275

16. PALCO

ALVENARIA

16.1. (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9 X 19 X 19 CM (ESPESSURA 9 CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014

Será executada alvenaria de ½ vez. **Ver planta de proposta arquitetônica.**

As alvenarias de elevação com assente de ½ vez serão executadas com tijolo cerâmico furado na horizontal, preferencialmente com junta de 10 mm, observando o nivelamento de fiadas, e prumo. Os materiais deverão ser de primeira qualidade.

As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. As juntas terão espessura máxima de 1,5 cm e serão rebaixadas a ponta de colher para que o reboco adira perfeitamente.

A ligação da alvenaria com concreto armado em pilares será executada através de esperas de ferro diâmetro 4,2 mm previamente fixados a cada 38 cm aproximadamente que corresponde a duas fiadas de tijolos.

ATERRO

16.2. REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017

Aterrar manualmente a área, espalhando o material e compactando manualmente.

PISO

16.3. LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016

Lançar e espalhar o concreto sobre solo firme e compactado ou sobre lastro de brita. Em áreas extensas ou sujeitas a grande solicitação, prever juntas conforme utilização ou previsto em projeto. Nivelar a superfície final.

REVESTIMENTO

16.4. CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014

Características:

Argamassa para chapisco convencional – argamassa preparada em obra misturando-se cimento e areia e traço 1:3, com preparo em betoneira 400 L.

Execução:

Umedecer a base para evitar ressecamento da argamassa;

Com a argamassa preparada conforme especificado pelo projetista, aplicar com colher de pedreiro vigorosamente, formando uma camada uniforme de espessura de 3 a 5 mm.

16.5. MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014

Características:

Argamassa de cimento, cal e areia média, no traço 1:2:8, preparo manual, conforme composição auxiliar de argamassa, e espessura média real de 20 mm.

Execução:

Taliscamento da base e Execução das mestras.

Lançamento da argamassa com colher de pedreiro.

Compressão da camada com o dorso da colher de pedreiro.

Sarrafeamento da camada com a régua metálica, seguindo as mestras executadas, retirando-se o excesso.

Acabamento superficial: desempenamento com desempenadeira de madeira e posteriormente com desempenadeira com espuma com movimentos circulares.

PINTURA

16.6. APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.
AF_06/2014

Características:

Selador acrílico paredes internas e externas – resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico utilizado para uniformizar a absorção e selar as superfícies internas como alvenaria, reboco, concreto e gesso.

Execução:

Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;

Diluir o selador em água potável, conforme fabricante;

Aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha.

Local de aplicação: Ver quadro de acabamentos.

Cor: Conforme projeto arquitetônico.

16.7. APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES, UMA DEMÃO.
AF_06/2014

Características:

Massa corrida ACRÍLICA para paredes internas – massa niveladora monocomponente à base de dispersão aquosa, para uso interno e externo, em conformidade à NBR 15348:2006;

Lixa em folha para parede ou madeira, número 120 (cor vermelha).

Execução:

Considerado o esforço de lixamento da massa para uniformização da superfície;

Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;

Se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme fabricante;

Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado;

Aguardar a secagem final para efetuar o lixamento final e remoção do pó.

Local de aplicação: Ver quadro de acabamentos.

16.8. APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

Características:

Tinta acrílica Premium, cor branco fosco – tinta à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, fosca, linha Premium.

Execução:

Considera-se a aplicação de uma camada de retoque, além das duas demãos;

Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;

Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante;

Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

Informações complementares:

Adotaram-se as tintas classificadas como Premium, uma vez que, devido ao seu poder de cobertura e necessidade de um número menor de demãos, torna mais econômico o serviço de pintura que as demais. Sendo assim, esse nível de desempenho não se aplica para as tintas econômica e Standard.

Local de aplicação: Ver quadro de acabamentos.

17. PINTURAS

ESQUADRIAS

17.1. PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO

Características:

Tinta esmalte sintético Premium brilhante;

Fundo sintético nivelador branco fosco para madeira;

Solvente diluente a base de aguarrás;

Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120 (cor vermelha).

Para início da pintura com esmalte brilhante em madeira é necessário garantir uma superfície lisa com aplicação do fundo nivelador, sem resíduos, pó, ou impregnação de qualquer material que possa prejudicar o aspecto final e aderência do produto. Observar as instruções do fabricante quanto à diluição e intervalo entre demãos. O material para pintura deve ser de boa qualidade, garantindo superfície homogênea e de fabricante idôneo.

PAREDES INTERNAS

17.2. APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014

Características:

Selador acrílico paredes internas e externas – resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico utilizado para uniformizar a absorção e selar as superfícies internas como alvenaria, reboco, concreto e gesso.

Execução:

Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;

Diluir o selador em água potável, conforme fabricante;

Aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha.

Local de aplicação: Ver quadro de acabamentos.

Cor: Conforme projeto arquitetônico.

17.3. APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES, UMA DEMÃO.

AF_06/2014

Características:

Massa corrida ACRILICA para paredes internas – massa niveladora monocomponente à base de dispersão aquosa, para uso interno e externo, em conformidade à NBR 15348:2006;

Lixa em folha para parede ou madeira, número 120 (cor vermelha).

Execução:

Considerado o esforço de lixamento da massa para uniformização da superfície;

Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;

Se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme fabricante;

Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado;

Aguardar a secagem final para efetuar o lixamento final e remoção do pó.

Local de aplicação: Ver quadro de acabamentos.

17.4. APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

Características:

Tinta acrílica Premium, cor branco fosco – tinta à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, fosca, linha Premium.

Execução:

Considera-se a aplicação de uma camada de retoque, além das duas demãos;

Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;

Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante;

Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

Informações complementares:

Adotaram-se as tintas classificadas como Premium, uma vez que, devido ao seu poder de cobertura e necessidade de um número menor de demãos, torna mais econômico o serviço de pintura que as demais. Sendo assim, esse nível de desempenho não se aplica para as tintas econômica e Standard.

Local de aplicação: Ver quadro de acabamentos.

PAREDES EXTERNAS

17.5. APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014

Características:

Selador acrílico paredes internas e externas – resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico utilizado para uniformizar a absorção e selar as superfícies internas como alvenaria, reboco, concreto e gesso.

Execução:

Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;

Diluir o selador em água potável, conforme fabricante;

Aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha.

Local de aplicação: Ver quadro de acabamentos.

Cor: Conforme projeto arquitetônico.

17.6. APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014

Características:

Massa corrida ACRILICA para paredes internas – massa niveladora monocomponente à base de dispersão aquosa, para uso interno e externo, em conformidade à NBR 15348:2006;

Lixa em folha para parede ou madeira, número 120 (cor vermelha).

Execução:

Considerado o esforço de lixamento da massa para uniformização da superfície;

Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;

Se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme fabricante;

Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado;

Aguardar a secagem final para efetuar o lixamento final e remoção do pó.

Local de aplicação: Ver quadro de acabamentos.

17.7. APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

Características:

Tinta acrílica Premium, cor branco fosco – tinta à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, fosca, linha Premium.

Execução:

Considera-se a aplicação de uma camada de retoque, além das duas demãos;

Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;

Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante;

Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

Informações complementares:

Adotaram-se as tintas classificadas como Premium, uma vez que, devido ao seu poder de cobertura e necessidade de um número menor de demãos, torna mais econômico o serviço de pintura que as demais. Sendo assim, esse nível de desempenho não se aplica para as tintas econômica e Standard.

Local de aplicação: Ver quadro de acabamentos.

Normas Técnicas relacionadas _ABNT NBR 12554:2013 Tintas para edificações não industriais — Terminologia; _ABNT NBR 11702:2010 Versão corrigida:2011 Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação; _ABNT NBR 13245:2011 Tintas para construção civil — Execução de pinturas em edificações não industriais — Preparação de superfície; _ABNT NBR 14125:2009 Alumínio e suas ligas - Tratamento de superfície - Revestimento orgânico para fins arquitetônicos – Requisitos; _ABNT NBR 14847:2002 Inspeção de serviços de pintura em superfícies metálicas – Procedimento; _ABNT NBR 15156:2015 Pintura industrial – Terminologia;

18. URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EXTERNOS

18.1. FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA

Espalhar terra manualmente de forma homogênea, deixando a área plana.

18.2. PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS

Posicionar as placas de grama de forma manual.

19. ACESSIBILIDADE

19.1. BARRA DE APOIO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – LARGURA 40CM.

As barras de apoio são necessárias para garantir o uso com segurança e autonomia das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Todas as barras de apoio utilizadas em sanitários e vestiários devem resistir a um esforço mínimo de 150 kg no sentido de utilização da barra, sem apresentar deformações permanentes ou Fissuras, ter empunhadura conforme Seção 4 e estar firmemente fixadas a uma distância mínima de 40 mm entre sua base de suporte (parede, painel, entre outros), até a face interna da barra. Suas extremidades devem estar fixadas nas paredes ou ter desenvolvimento contínuo até o ponto de fixação com formato recurvado. Quando necessários, os suportes intermediários de fixação devem estar sob a

área de empunhadura, garantindo a continuidade de deslocamento das mãos. O comprimento e a altura de fixação são determinados em função de sua utilização, conforme exemplos apresentados.

Quando executadas em material metálico, as barras de apoio e seus elementos de fixação e instalação devem ser confeccionadas em material resistente à corrosão, conforme ABNT BR 10283, e determinação da aderência do acabamento conforme ABNT NBR 11003.

As dimensões mínimas das barras devem respeitar as aplicações definidas nesta Norma com seção transversal entre 30 mm e 45 mm, conforme Figura.

O comprimento e o modelo variam de acordo com as peças sanitárias às quais estão associados.

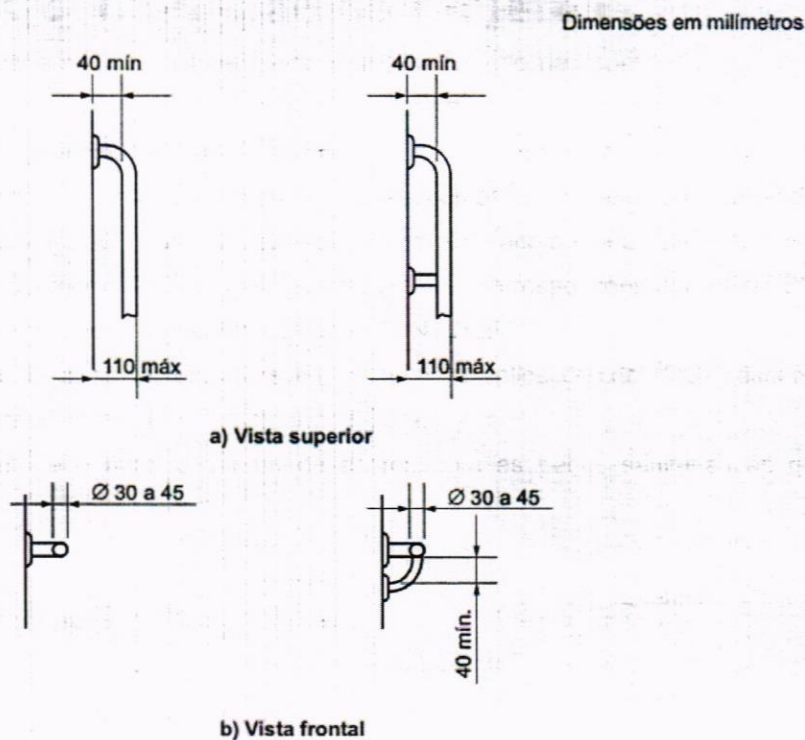


Figura 101 – Dimensões das barras de apoio

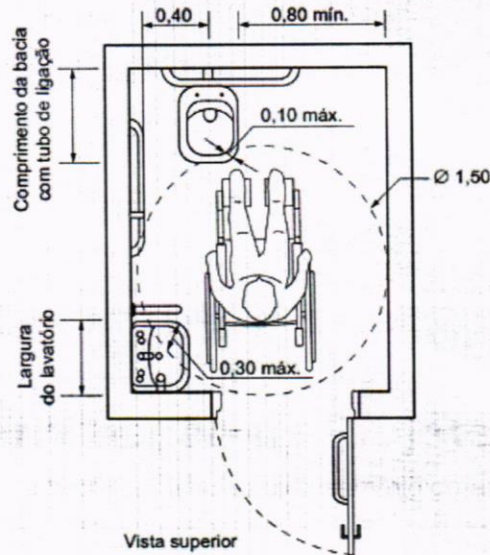
As barras podem ser fixas (nos formatos reta, em “U”, em “L”) ou articuladas.

As barras em “L” podem ser em uma única peça ou composta a partir do posicionamento de duas barras retas, desde que atendam ao dimensionamento mínimo dos trechos verticais e horizontais, conforme Figuras.

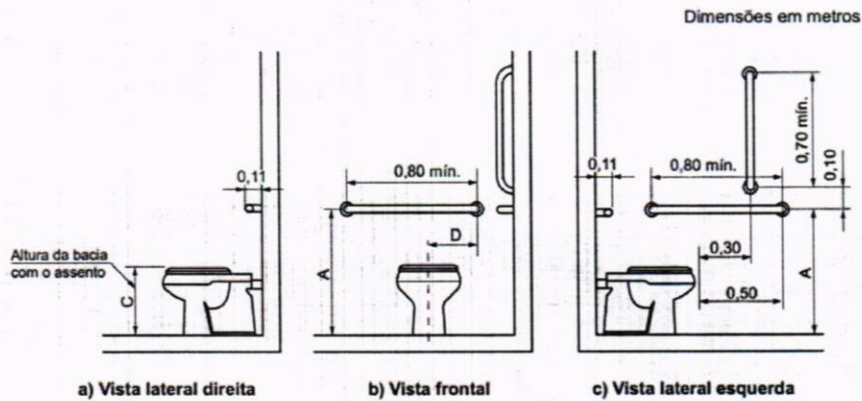
As barras articuladas devem possuir dispositivo que evite quedas repentinas ou movimentos abruptos.

Fornecimento e instalação de barra de apoio e corrimões para deficientes na parte externa e internas dos banheiros.

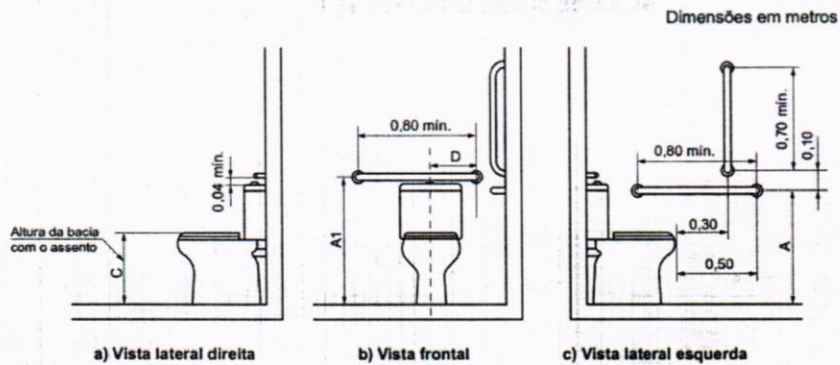
Local Aplicação: Conforme projeto arquitetônico.



Medidas mínimas de um sanitário acessível



Bacia convencional com barras de apoio ao fundo e a 90° na parede lateral



Bacia com caixa acoplada com barras de apoio ao fundo e a 90° na parede lateral

19.2. BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

As barras de apoio são necessárias para garantir o uso com segurança e autonomia das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Todas as barras de apoio utilizadas em sanitários e vestiários devem resistir a um esforço mínimo de 150 kg no sentido de utilização da barra, sem apresentar deformações permanentes ou fissuras, ter empunhadura conforme Seção 4 e estar firmemente fixadas a uma distância mínima de 40 mm entre sua base de suporte (parede, painel, entre outros), até a face interna da barra. Suas extremidades devem estar fixadas nas paredes ou ter desenvolvimento contínuo até o ponto de fixação com formato recurvado. Quando necessários, os suportes intermediários de fixação devem estar sob a área de empunhadura, garantindo a continuidade de deslocamento das mãos. O comprimento e a altura de fixação são determinados em função de sua utilização, conforme exemplos apresentados.

Quando executadas em material metálico, as barras de apoio e seus elementos de fixação e instalação devem ser confeccionadas em material resistente à corrosão, conforme ABNT BR 10283, e determinação da aderência do acabamento conforme ABNT NBR 11003.

As dimensões mínimas das barras devem respeitar as aplicações definidas nesta Norma com seção transversal entre 30 mm e 45 mm, conforme Figura.

O comprimento e o modelo variam de acordo com as peças sanitárias às quais estão associados.

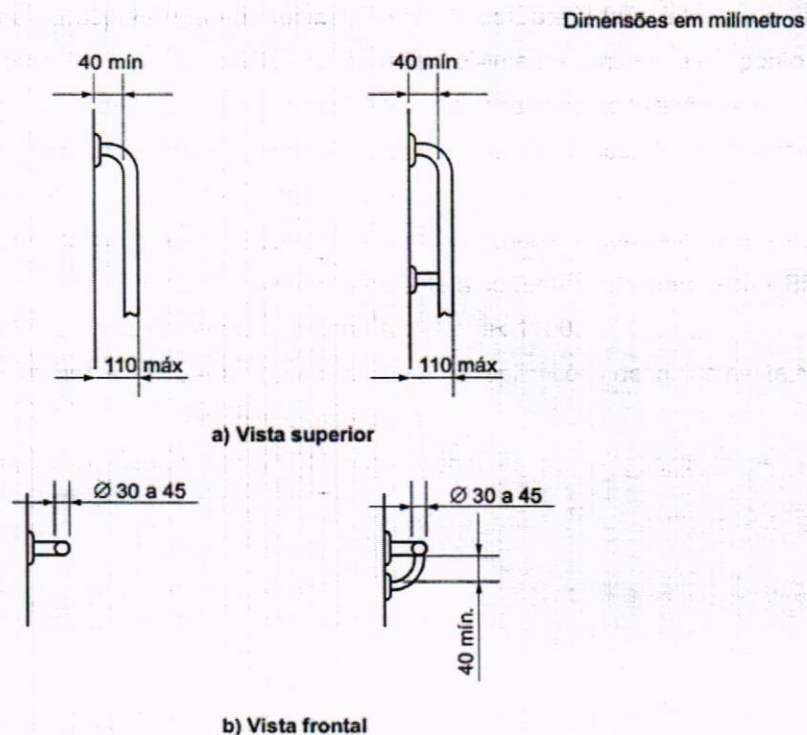


Figura 101 – Dimensões das barras de apoio

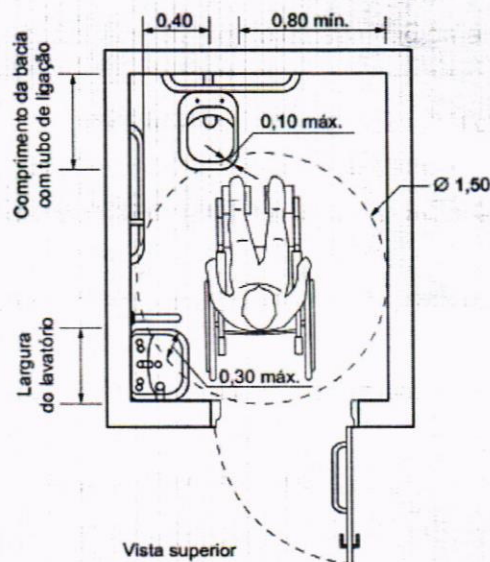
As barras podem ser fixas (nos formatos reta, em "U", em "L") ou articuladas.

As barras em "L" podem ser em uma única peça ou composta a partir do posicionamento de duas barras retas, desde que atendam ao dimensionamento mínimo dos trechos verticais e horizontais, conforme Figuras.

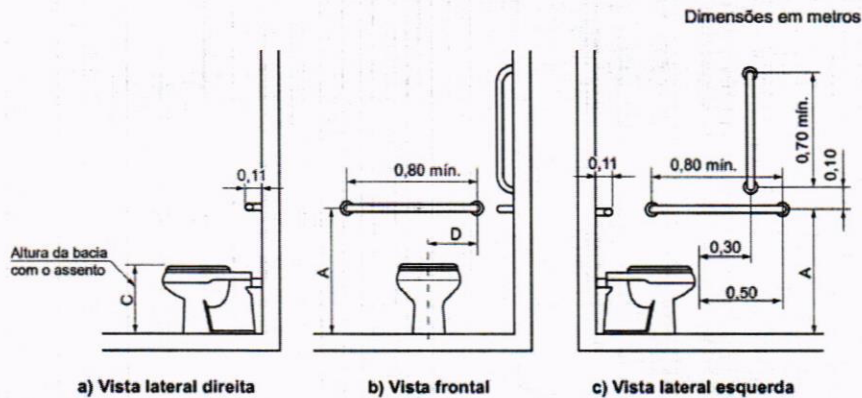
As barras articuladas devem possuir dispositivo que evite quedas repentinas ou movimentos abruptos.

Fornecimento e instalação de barra de apoio e corrimões para deficientes na parte externa e internas dos banheiros.

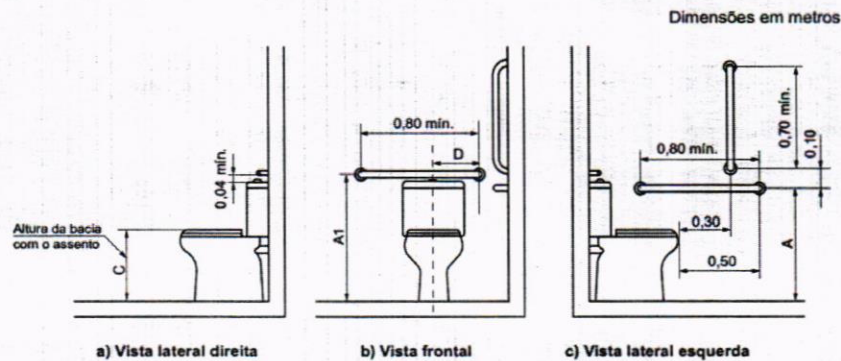
Local Aplicação: Conforme projeto arquitetônico.



Medidas mínimas de um sanitário acessível



Bacia convencional com barras de apoio ao fundo e a 90° na parede lateral



Bacia com caixa acoplada com barras de apoio ao fundo e a 90° na parede lateral

19.3. BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

As barras de apoio são necessárias para garantir o uso com segurança e autonomia das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Todas as barras de apoio utilizadas em sanitários e vestiários devem resistir a um esforço mínimo de 150 kg no sentido de utilização da barra, sem apresentar deformações permanentes ou fissuras, ter empunhadura conforme Seção 4 e estar firmemente fixadas a uma distância mínima de 40 mm entre sua base de suporte (parede, painel, entre outros), até a face interna da barra. Suas extremidades devem estar fixadas nas paredes ou ter desenvolvimento contínuo até o ponto de fixação com formato recurvado. Quando necessários, os suportes intermediários de fixação devem estar sob a área de empunhadura, garantindo a continuidade de deslocamento das mãos. O comprimento e a altura de fixação são determinados em função de sua utilização, conforme exemplos apresentados.

Quando executadas em material metálico, as barras de apoio e seus elementos de fixação e instalação devem ser confeccionadas em material resistente à corrosão, conforme ABNT BR 10283, e determinação da aderência do acabamento conforme ABNT NBR 11003.

As dimensões mínimas das barras devem respeitar as aplicações definidas nesta Norma com seção transversal entre 30 mm e 45 mm, conforme Figura.

O comprimento e o modelo variam de acordo com as peças sanitárias às quais estão associados.

Dimensões em milímetros

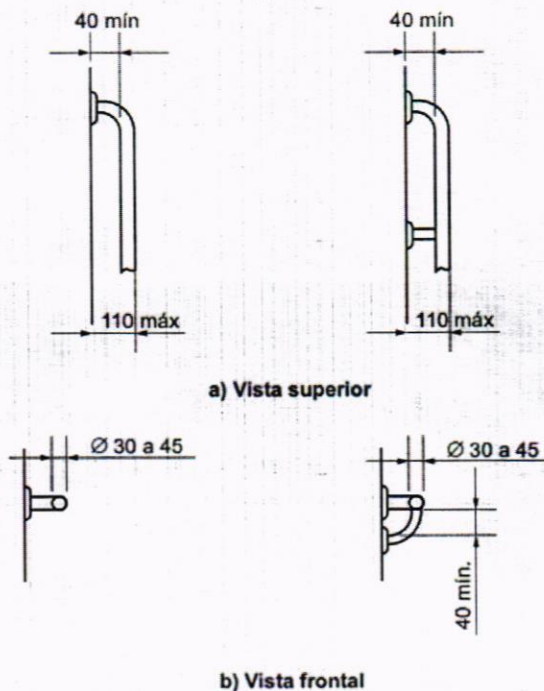


Figura 101 – Dimensões das barras de apoio

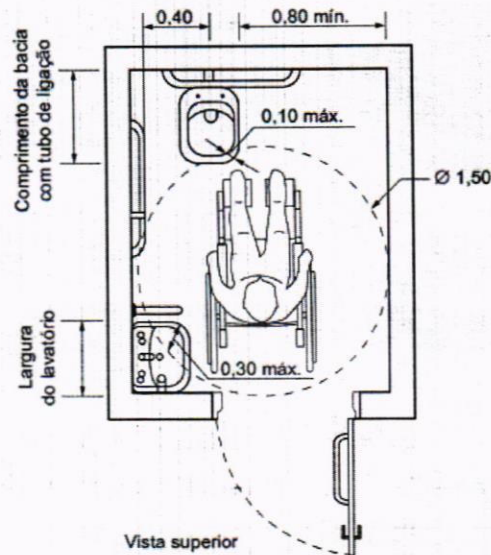
As barras podem ser fixas (nos formatos reta, em “U”, em “L”) ou articuladas.

As barras em “L” podem ser em uma única peça ou composta a partir do posicionamento de duas barras retas, desde que atendam ao dimensionamento mínimo dos trechos verticais e horizontais, conforme Figuras.

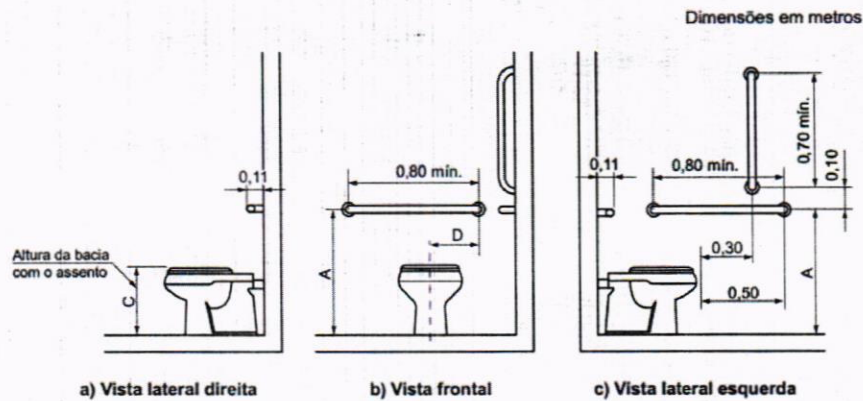
As barras articuladas devem possuir dispositivo que evite quedas repentinas ou movimentos abruptos.

Fornecimento e instalação de barra de apoio e corrimões para deficientes na parte externa e internas dos banheiros.

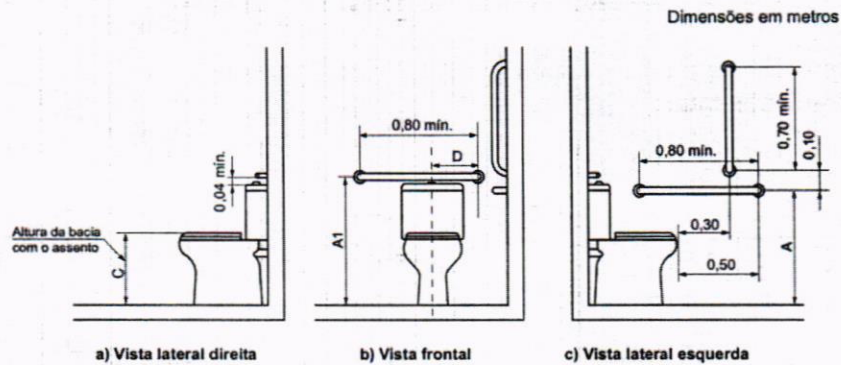
Local Aplicação: Conforme projeto arquitetônico.



Medidas mínimas de um sanitário acessível



Bacia convencional com barras de apoio ao fundo e a 90° na parede lateral



Bacia com caixa acoplada com barras de apoio ao fundo e a 90° na parede lateral

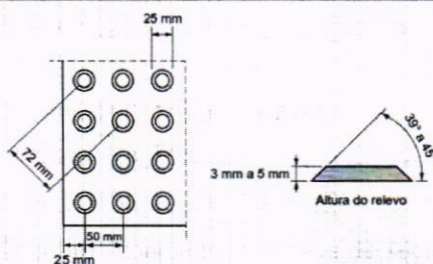
19.4. PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25 CM, APLICADO COM ARGAMASSA AC-II, REJUNTADO.

O piso tátil de alerta consiste em um conjunto de relevos de seção tronco-cônica sobre placa, integrados ou sobrepostos ao piso adjacente, conforme dimensões constantes na Tabela 1 e Figura 1.

Tabela 1 – Dimensionamento dos relevos do piso tátil de alerta

	Recomendado	Mínimo	Máximo
Diâmetro da base do relevo	25	24	28
Distância horizontal entre centros do relevo	50	42	53
Distância diagonal entre centros do relevo	72	60	75
Altura do relevo	4	3	5

NOTA Distância do eixo da primeira linha de relevo até a borda do piso igual a 1/2 distância horizontal entre centros.



NOTA Recomenda-se a utilização de relevos de forma tronco-cônica, que apresentam melhor conforto ao se caminhar sobre a sinalização tátil.

Figura 1 – Relevo do piso tátil de alerta

As dimensões de largura dos pisos táteis de alerta para formar a sinalização tátil de alerta, citadas ao longo desta Norma, são medidas conforme a Figura 2.

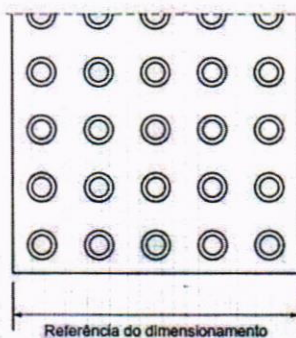


Figura 2 – Referência de dimensionamento do piso tátil de alerta

Os relevos táteis de alerta consistem em sinalização tátil de alerta aplicada diretamente no piso, conforme dimensões e distâncias constantes na Tabela 2 e na Figura 3.

Tabela 2 – Dimensionamento dos relevos táteis de alerta instalados diretamente no piso

	Recomendado	Mínimo	Máximo
Diâmetro da base do relevo	30	25	30
Diâmetro do topo do relevo	1/2 a 2/3 do diâmetro da base		
Distância horizontal e vertical entre centros do relevo	Diâmetro da base do relevo + 20		
Altura do relevo	4	3	5

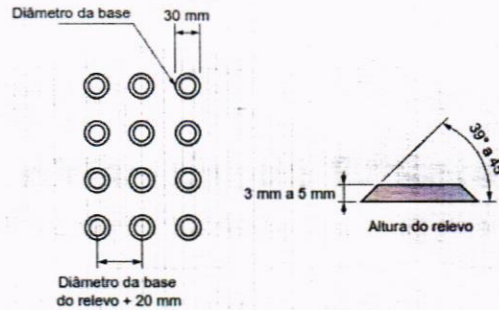


Figura 3 – Relevos táteis de alerta instalados diretamente no piso

O piso tátil direcional consiste em um conjunto de relevos lineares de seção tronco-cônica, conforme dimensões constantes na Tabela 3 e Figura 5.

Tabela 3 – Dimensionamento dos relevos do piso tátil direcional

	Recomendado	Mínimo	Máximo
Largura da base do relevo	30	30	40
Largura do topo do relevo	25	20	30
Distância horizontal entre centros de relevo	83	70	85
Distância horizontal entre bases de relevo	53	45	55
Altura do relevo	4	3	5

NOTA Distância do eixo da primeira linha de relevo até a borda do piso igual a 1/2 distância horizontal entre centros.

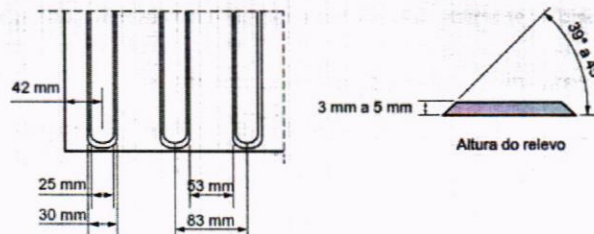


Figura 5 – Relevo do piso tátil direcional

As dimensões de largura dos pisos táteis direcionais para formar a sinalização tátil direcional, citadas ao longo desta Norma, são medidas conforme a Figura 6.

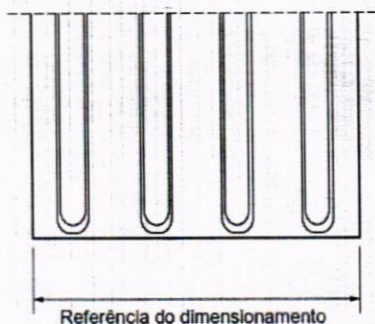


Figura 6 – Referência de dimensionamento do piso tátil direcional

Os relevos táteis direcionais consistem em sinalização tátil direcional aplicada diretamente no piso, conforme as dimensões constantes na Tabela 4 e na Figura 7.

Tabela 4 – Dimensionamento dos relevos táteis direcionais instalados diretamente no piso

	Recomendado	Mínimo	Máximo
Largura da base do relevo	40	35	40
Largura do topo do relevo	Largura da base do relevo – 10		
Distância horizontal entre centros do relevo	Largura da base do relevo + 40		
Altura do relevo	4	3	5

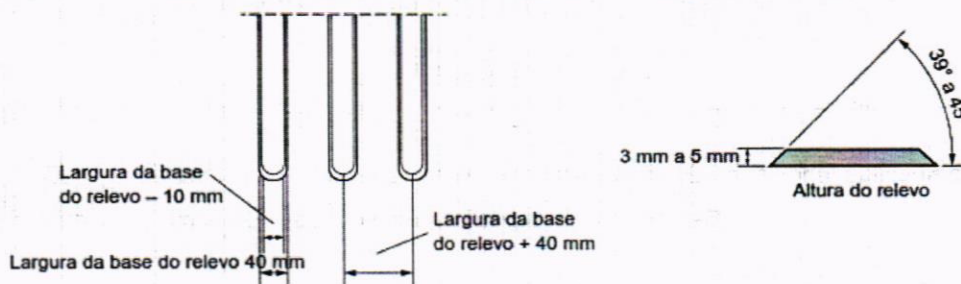


Figura 7 – Relevos táteis direcionais instalados diretamente no piso

As dimensões de largura dos relevos táteis direcionais instalados diretamente no piso para formar a sinalização tátil direcional, citadas ao longo desta Norma, são medidas conforme a Figura 8.

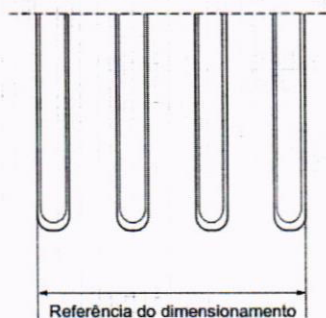


Figura 8 – Referência de dimensionamento da sinalização tátil direcional

Contraste de luminância

A sinalização tátil direcional ou de alerta no piso deve ser detectável pelo contraste de luminância (LRV) entre a Sinalização tátil e a superfície do piso adjacente, na condição seca ou molhada. A diferença do valor de luminância entre a sinalização tátil no piso e a superfície adjacente deve ser de no mínimo 30 pontos da escala relativa, conforme a Figura 9. Deve ser evitado o uso simultâneo das cores verde e vermelha.

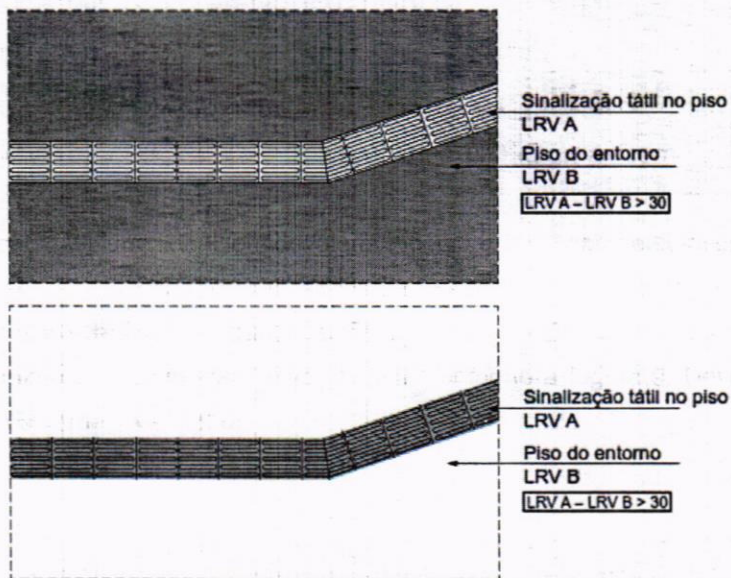


Figura 9 – Contraste de luminância

A Figura 10 indica os contrastes recomendados entre as cores da sinalização tátil e do piso adjacente. Deve prevalecer o contraste claro-escuro percebido pela maioria da população, com quaisquer que sejam as cores determinadas.

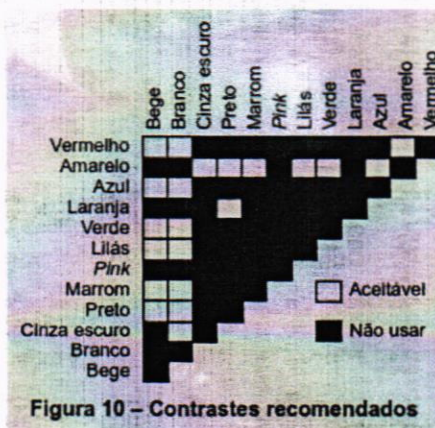


Figura 10 – Contrastes recomendados

Degraus, escadas e rampas

A sinalização tátil de alerta no piso deve ser instalada no início e no término de escadas fixas, com ou sem grelhas, degraus isolados, rampas fixas com inclinação (*i*) superior ou igual a 5 % (*i* = 5 %), escadas e esteiras rolantes, conforme as Figuras 11 a 17.

As escadas fixas devem atender ao apresentado na Tabela 5:

Tabela 5 – Escadas fixas

Dimensão		Local de pouco tráfego	Local de tráfego intenso
A	Distância entre a sinalização tátil de alerta e o espelho do degrau inferior	$0 \leq A \leq \text{largura do degrau}$	
B	Largura da sinalização tátil de alerta no piso inferior	$\geq 0,25$	$\geq 0,40$
A + B	–	$0,50 \leq A + B \leq 0,65$	
C	Distância entre a sinalização tátil de alerta e o espelho do último degrau	$\geq 0,25$ (Recomendada: igual à largura do degrau)	
D	Largura da sinalização tátil de alerta no piso superior	$\geq 0,25$	$\geq 0,40$
C + D	–	$0,50 \leq C + D \leq 0,65$	

NOTA Pouco tráfego = circulação < 25 pessoas/metro/minuto. Tráfego intenso = circulação ≥ 25 pessoas/metro/minuto. Ver Figura 11.

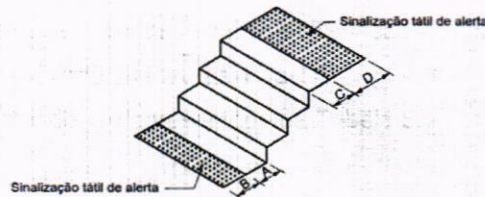


Figura 11 – Escadas fixas

As escadas fixas compostas de grelha devem atender ao apresentado na Tabela 6 e na Figura 12.

Tabela 6 – Escadas fixas compostas de grelha

Dimensão		Local de pouco tráfego	Local de tráfego intenso
A	Distância entre a sinalização tátil de alerta e o espelho do degrau inferior	–	
B	Largura da sinalização tátil de alerta que antecede a grelha no piso inferior	$\geq 0,25 \text{ m}$	$\geq 0,40 \text{ m}$
A + B	–	$0,50 \text{ m} \leq A + B \leq 0,65 \text{ m}$	
C	Distância entre a sinalização tátil de alerta e o espelho do último degrau	$\geq 0,25 \text{ m}$ (Recomendada: igual à largura do degrau)	
D	Largura da faixa de sinalização tátil de alerta no piso superior	$\geq 0,25 \text{ m}$	$\geq 0,40 \text{ m}$
C + D	–	$0,50 \leq C + D \leq 0,65$	

NOTA Pouco tráfego = circulação < 25 pessoas/metro/minuto. Tráfego intenso = circulação ≥ 25 pessoas/metro/minuto.

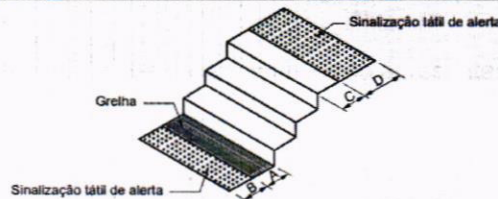


Figura 12 – Escadas fixas compostas de grelha

O escoamento de água deve, sempre que possível, ser desviado para a grelha posicionada fora da área de circulação, evitando interferências com saltos de sapato e bengalas de rastreamento.

Os degraus isolados devem atender ao apresentado na Tabela 7 e Figura 13.

Tabela 7 – Degrau isolado

Dimensão		Local de pouco tráfego	Local de tráfego intenso
A	Distância entre a sinalização tátil de alerta e o espelho do degrau inferior	$0 \leq A \leq 0,25$	
B	Largura da sinalização tátil de alerta no piso inferior	$\geq 0,25$	$\geq 0,40$
A + B	-	$0,50 \leq A + B \leq 0,65$	
C	Distância entre a sinalização tátil de alerta e o espelho do último degrau	$\geq 0,25$	
D	Largura da sinalização tátil de alerta no piso superior	$\geq 0,25$	$\geq 0,40$
C + D	-	$\geq 0,50$	$\geq 0,65$

NOTA: Pouco tráfego = circulação < 25 pessoas/metro/minuto. Tráfego intenso = circulação ≥ 25 pessoas/metro/minuto (ver Figura 13).

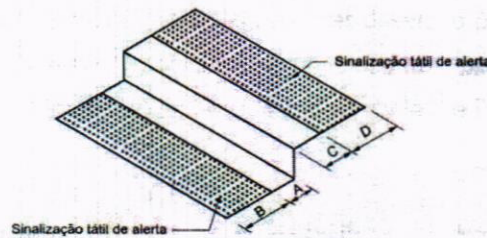


Figura 13 – Degrau isolado

A sinalização tátil de alerta deve medir entre 0,25 m e 0,60 m na base e no topo de rampas, com inclinação $i > 5\%$. Na base não pode haver afastamento entre a sinalização tátil e o início do declive. No topo, a sinalização tátil pode afastar-se de 0,25 m a 0,32 m do início do declive, conforme a Figura 14. Rampas com $i < 5\%$ não precisam ser sinalizadas.

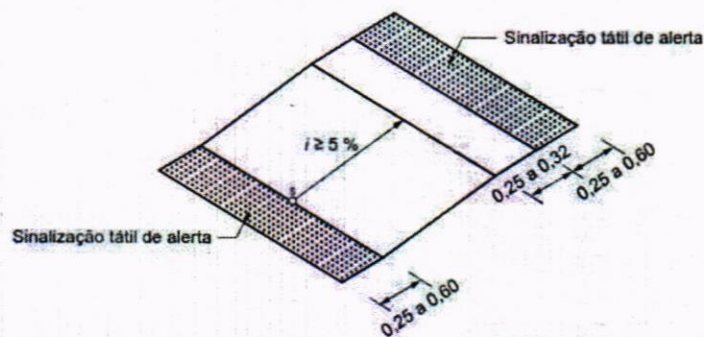


Figura 14 – Rampas fixas com $i \geq 5\%$

Travessia de pedestres

Os locais de travessia devem ter sinalização tátil de alerta no piso, posicionada paralelamente à faixa de travessia ou perpendicularmente à linha de caminamento, para orientar o deslocamento as

peças com deficiência visual, conforme as Figuras 22 e 23. Para dimensionamento dos rebaixamentos de calçadas, consultar a ABNT NBR 9050.

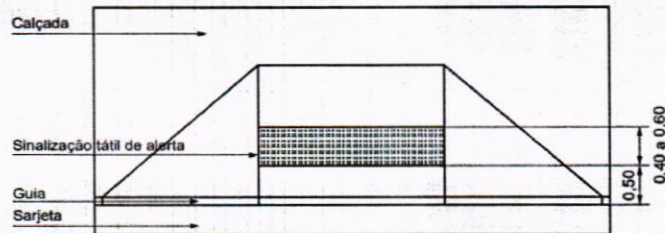


Figura 22 – Rebaixamento de calçada sem rampas complementares

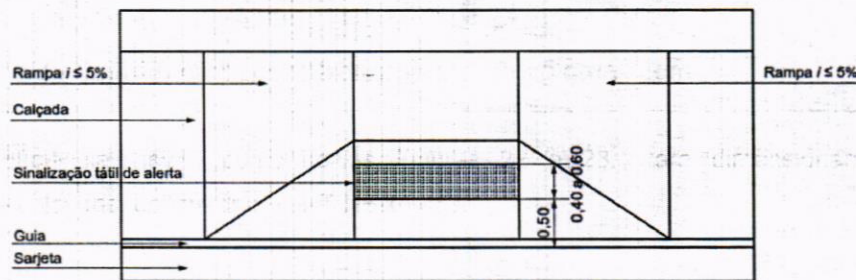


Figura 23 – Rebaixamento de calçada com rampas complementares $i \leq 5\%$

Sinalização tátil direcional no piso

A largura e a cor das faixas que compõem uma sinalização tátil direcional devem ser constantes. A sinalização tátil de alerta utilizada nas mudanças de direção deve possuir a mesma cor da sinalização tátil direcional. Se houver variação de cor do piso adjacente nos diferentes ambientes pelos quais passa a sinalização tátil direcional, deve ser utilizada uma única cor que contraste com todas elas ao mesmo tempo.

Quando o piso do entorno for liso, é recomendada a largura L entre 0,25 m e 0,40 m, conforme a Figura 44.

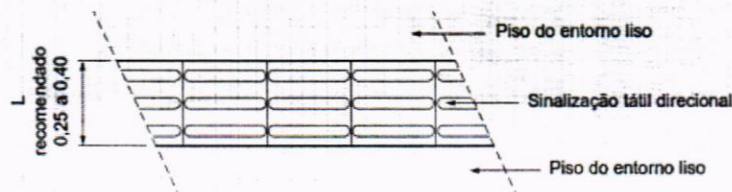


Figura 44 – Sinalização tátil direcional

Quando o piso do entorno não for liso, é recomendada a largura L entre 0,25 m e 0,40 m, acrescida de faixas laterais lisas, com mínimo de 0,60 m de largura cada uma, para permitir a percepção do relevo da sinalização tátil no piso, conforme a Figura 45.

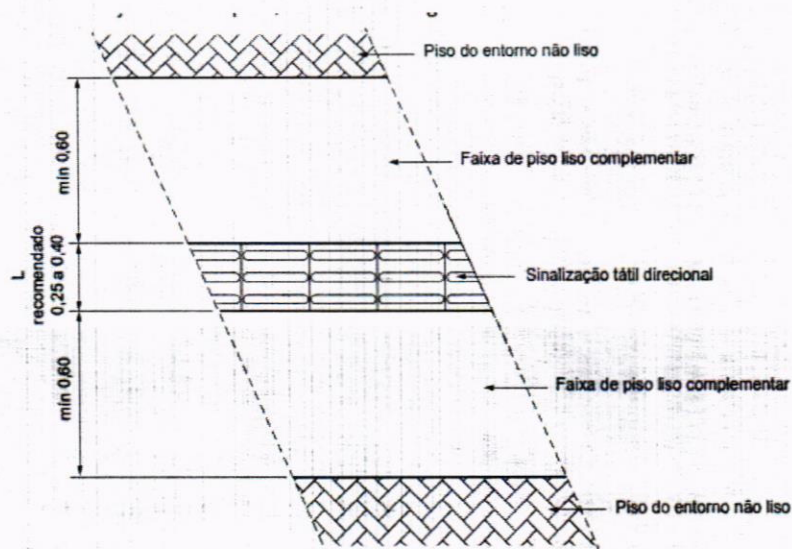


Figura 45 – Sinalização tátil direcional em piso com faixa lateral com piso liso complementa

Assentamento da sinalização tátil no piso

Recomendações gerais

É recomendado que os pisos táteis sejam assentados de forma integrada ao piso do ambiente, destacando-se apenas os relevos, conforme a Figura 75.

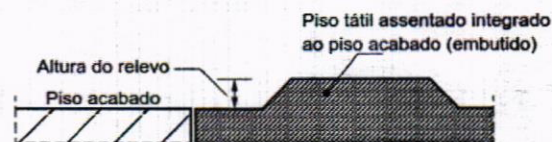
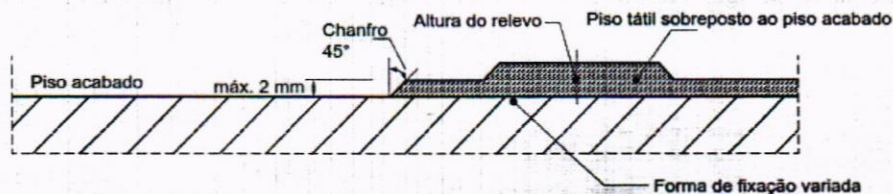


Figura 75 – Detalhe do piso tátil integrado ao piso

Pisos táteis sobrepostos

Admite-se o uso de pisos táteis sobrepostos ao piso acabado, sendo considerada a altura do relevo como a altura total do piso sobreposto. O desnível entre a superfície do piso acabado e a superfície do piso tátil não pode exceder 2 mm, devendo ser chanfrado nas bordas, a 45°, conforme a Figura 76.

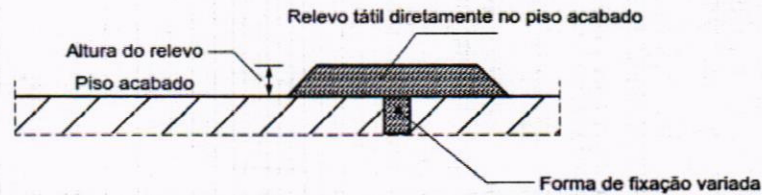


Esta figura é indicativa da posição do piso tátil em relação à superfície do piso acabado, cuja forma de fixação deve proporcionar resistência de arrancamento.

Figura 76 – Detalhe do piso tátil sobreposto ao piso acabado

Relevos táteis aplicados diretamente no piso

Os relevos táteis aplicados diretamente no piso devem ser posicionados no piso conforme a Figura 77.



A forma de fixação deve proporcionar resistência de arrancamento.

Figura 77 – Detalhe dos relevos táteis aplicados diretamente no piso

Local Aplicação: Conforme projeto de acessibilidade

20. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

20.1. LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO.

AF_04/2019

Caso existam respingos de tinta, retirar com auxílio de uma espátula; Umedecer o pano de chão com água, posicioná-lo sob o rodo e passar em toda área; Repetir o procedimento, se necessário.

20.2. LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO.

AF_04/2019

Caso existam respingos de tinta, retirar com auxílio de uma espátula; Umedecer o pano de chão com água, posicioná-lo sob o rodo e passar em toda área; Repetir o procedimento, se necessário.

ENTREGA DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, com todas as instalações e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e devidamente testados.

Uma vistoria final da obra deverá ser feita pela CONTRATADA, antes da comunicação oficial do término da mesma, acompanhada pela FISCALIZAÇÃO. Será, então, firmado o Termo de Entrega Provisória, de acordo com o art. 73, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994), onde deverão constar todas as pendências e/ou problemas verificados na vistoria.

PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Todas as imperfeições decorrentes da obra - por exemplo: áreas cimentadas, asfalto, áreas verdes, redes de energia, redes hidráulicas - deverão ser corrigidas pela CONTRATADA, sem qualquer acréscimo a ser pago pela ONTRATANTE.

Todas as informações necessárias para sanar possíveis dúvidas estão descritas neste memorial e nas pranchas dos projetos;

Caso haja dúvidas na execução das instalações e as mesmas não forem sanadas após a leitura deste memorial, o proprietário poderá entrar em contato com o autor dos projetos;

Quaisquer alterações nos projetos deverão ter a autorização do autor dos mesmos.

Todas as informações necessárias para sanar possíveis dúvidas estão descritas neste memorial e nas pranchas dos projetos;

Caso haja dúvidas na execução das instalações e as mesmas não forem sanas após a leitura deste memorial, o proprietário poderá entrar em contato com o autor dos projetos;

Quaisquer alterações nos projetos deverão ter a autorização do autor dos mesmos.

Cuiabá, 15 de janeiro de 2021.



Ciro Souza Pim
Arquiteto e Urbanista
CAU A156.579-6

CIRO SOUZA PIM
Arquiteto e Urbanista – AMM
CAU: A156579-6
Responsável Técnico pelo Projeto

MEMORIAL DESCRITIVO



OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT

MUNICIPIO: SANTO ANTONIO DO LESTE / MT

LOCAL / DATA: CUIABÁ – MT / JANEIRO / 2021

MEMORIAL DESCRITIVO

Construção de um centro comunitário, com 213,12m² de área construída e 245,00m² de área coberta. A construção será constituída por uma edificação com salão para eventos, banheiros, copa e sala administrativa.

Descrição da Obra: fundação com sapatas e vigas baldrame, pilares de concreto, laje pré-moldada. Alvenaria de vedação com tijolo furado. Cobertura com telha de fibrocimento e platibanda em alvenaria. Revestimento interno dos banheiros com cerâmica antiderrapante no piso e cerâmica na copa e sala administrativa. No salão, piso em cimento desempenado nas arquibancadas. Paredes de alvenarias com pintura acrílica na parte externa.

Área construída total: 213,12 m².

Custo da obra sem BDI: R\$ 278.403,75

BDI Adotado: 20,35%

Custo da Obra com BDI: R\$ 349.533,91

Custo por m²: R\$ 1.640,08/ m²

Cuiabá, 15 de janeiro de 2021.



Ciro Souza Pim
Arquiteto e Urbanista
CAU A156.579-6

CIRO SOUZA PIM
Arquiteto e Urbanista – AMM
CAU: A156579-6
Responsável técnico pelo Projeto



Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO
1220210005685

RUB

153

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

MAYARA EPPING SATURNINO

RNP: 1218368993

Título Profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Registro: 46118

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

CPF/CNPJ: 04.217.362/0001-90

Rua: RUA A

Bairro: JARDIM SANTA INÊS

Número: 367

Cidade: SANTO ANTÔNIO DO LESTE

UF: MT

País: Brasil

Contrato:

Celebrado em: 01/06/2020

CEP: 78.628-000

Valor: R\$ 2.500,00

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Vinculado à ART:

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
JA PRIMAVERA, QUADRA 17, LOTES 25 E	JARDIM SANTA INES	S/N		SANTO ANTÔNIO DO LESTE	MT	BRA	78.628-000	014°48'03.18" S 053°36'03.55" O
Data de Início: 01/06/2020		Previsão Término: 30/06/2020			Código:			
Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO		Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE			CPF/CNPJ: 04.217.362/0001-90			
Finalidade:								

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Construção Civil - Edificações					
	Elaboração de orçamento	de edificação	em materiais mistos	1,0000	unidade
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART					

5. Observações

ORÇAMENTO DE CONST. DE CENTRO COMUNITÁRIO EM SANTO ANTÔNIO DO LESTE COM ÁREA DE 213,12M2. CV884133/2019

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local

data

053.903.351-04 - MAYARA EPPING SATURNINO

04.217.362/0001-90 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confrea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Em substituição a ART Nº 1220200079439

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Isento conforme Resolução 1.067/2015

Valor ART: R\$ 0,00

Registrada em 14/01/2021

Valor Pago: R\$ 0,00



ORÇAMENTO Nº 43403

Data de Emissão

23/07/2020

CAETANO CONSTRUÇÃO E CIA
 CAETANO E SCARPATT LTDA
 CNPJ 01 909 321/0001-76 Insc. Estadual: 0013175785-7

RODOVIA BR-364, 7980 - JARDIM PRESIDENTE I - CUIABA - Fone (65) 3665-8000 / (65) 98475-0408

P.A.S.A.L.
 FLS Nº 154
 RUB

Cliente.....: 1 - CONSUMIDOR
 Razão Social...: CONSUMIDOR
 CNPJ/CPF.....:
 Endereço.....: VOLTE SEMPRE - 0
 Bairro.....: JARDIM PRESIDENTE I

Fone: ()
 Cidade: CUIABA

Compl.:

Código	Descrição	Marca	Unid.	Qtde	Emb.	Valor Unit.	Desc.	Valor Total
14342	PISO MAGNETITE EXTRA 45 X 45 PEI 4 CX 2	STAR GOLDEN	CX	10	5	15.90	0.00	159.00

Vendedor: 47 - BRUNA
 Cond. Pagamento: 1 - A VISTA - DINHEIRO
 ORÇAMENTO VÁLIDO POR 1 DIA(S)
 Observação:

Total Peso: 135

SUBTOTAL (+): 159.00
 DESCONTO (-): 0.00
 TAXA DE ENTREGA (+): 0.00
 DESP. ACESSÓRIAS (+): 0.00
 TOTAL (=): 159.00

Bruna
 9.8447-6013.

Assinatura do Cliente

Mayara Epping
 Mayara Epping
 Engenheira Civil
 CREA-MT 046.118



3M COM. DE MAT ELET.CONST.E EQUIP.LTDA

AVENIDA FREI COIMBRA LOT JD N HORIZONTE, 500 -
IKARAY
VARZEA GRANDE - MT

ORÇAMENTO DE VENDA

Nº DOCUMENTO: 110122

EM ABERTO

FLS Nº 155
RUB

Razão: CONSUMIDOR
Fantasia: CONSUMIDOR
CPF: 000.000.019-10
Endereço: , - , VARZEA GRANDE - MT

RG:
Telefone:

Vendedor: EDUARDO FACCEA
Celular:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	COD. FABRIC	QUANT	VL UNIT.	TOTAL
8994	LAMPADA MET. 070W E-27 5000K	PCA	AVANT	328291161	1	R\$ 34,500	R\$ 34,50
7524	REATOR RVMET 070W EXT AFP	PCA	INDUWOLT	58264168	1	R\$ 54,380	R\$ 54,38
9124	LAMPADA MET. 250W E-40 220V BR	PCA	AVANT	304601161	1	R\$ 42,130	R\$ 42,13
7767	REATOR RVMET 250W EXT AFP	PCA	INDUWOLT	58264171	1	R\$ 74,160	R\$ 74,16
3823	LAMPADA MET. 1000W E-40 220V BR	PCA	DEMAPE	MT29114	1	R\$ 197,950	R\$ 197,95
9944	REATOR RVMET HPI-U 1000W 220V AFP	PCA	INDUWOLT	000100	1	R\$ 249,390	R\$ 249,39
99998	PADRAO 7 METROS B1	PCA	GERAL	66031	1	R\$ 995,000	R\$ 995,00
99998	PADRAO 7 METROS B2	PCA	GERAL	66031	1	R\$ 1.190,000	R\$ 1.190,00
99998	PADRAO 7 METROS T1	PCA	GERAL	66031	1	R\$ 1.570,000	R\$ 1.570,00
99998	PADRAO 7 METROS T2	PCA	GERAL	66031	1	R\$ 1.780,000	R\$ 1.780,00
TOTAL PRODUTOS:							R\$ 6.260,01

Observação:

Total Frete: R\$ 0,00
Total Desconto: R\$ 72,50
Total Geral: R\$ 6.187,51


Felipe da Silva Xavier
Engenheiro Eletricista
CREA-MT 041.313



PANTANAL INDUSTRIA DE PISOS DRENANTES LTDA

CNPJ Nº 22.229.537/0001-60

Endereço: Rua 1 nº 95, Bairro São José, Coxipó, - CEP: 78080-530 - Cuiabá - MT
Telefone: (65) 3055-1510 - SITE: www.pisodrenantemt.com

Cliente:	WERLLA PRATA	Telefone:		Pedido Nº	
End.:					
Bairro:					
Município:	CUIABA	CEP			
End. Cob.:					
CNPJ/CPF:		Email			
Forma Pgto:	A VISTA OU NA TRANFERENCIA TERA 5%DE DESCONTO OU EM 3X NO CARTAO SEM JUROS ESSE VALOR				
CONTATO					

Qtd	Unid.	Descrição dos Produtos	Preço Unitário	Total
204,00	PC	PISO TATIL HIDRAULICO DE CONCRETO ALERTA (AMARELO OU VERMELHO)	6,00	R\$ 1.224.00
1.648,00	PC	PISO TATIL HIDRAULICO DE CONCRETO DIRECIONAL (AMARELO OU VERELHO)	5.60	R\$ 9.228.80
	M2			
	M²			
	M²			
	M²	ORÇAMENTO VALIDO POR 7 DIAS UTEIS		
Frete				
DESCONTO			0%	
ICMS FORA				
IPI			0%	R\$ -
			FOB	
			TOTAL	R\$ 10.452.80

Pagamento	Quantidade de Parcelas	VENCIMENTOS	PISOS DRENANTES COM TECNOLOGIA PANTANAL
VALOR	1	#VALORI	

Prazo de Entrega: **A COMBINAR**
FRETE: **FOB**

CUIABÁ-MT,	quinta-feira, 26 de novembro de 2020
M² PEDRISCO FINO DE BRITA	ELEONAI

DECLARO (AMOS) TER CONHECIDO E CONCORDAR COM AS CONDIÇÕES DE VENDA COMPROMETENDO-ME (NOS) ACEITAR AS CONDIÇÕES CORRESPONDENTE A ESTE PEDIDO. TODO PEDIDO NÃO PAGO ATÉ O SEU VENCIMENTO TERÁ SEU VALOR ATUALIZADO DE ACORDO COM VALOR DO DIA. O PEDIDO NÃO PAGO E NÃO RETIRADO ATÉ A DATA DO SEU VENCIMENTO SERÁ AUTOMATICAMENTE CANCELADO SEM AVISO PRÉVIO.

WERLLA PRATA
0

PANTANAL INDUSTRIA DE PISOS DRENANTES LTDA

Mayara Epping
Mayara Epping
Engenheira Civil
CREA-MT 046.118

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 7 DIAS UTEIS .

P.A.S.A.L
 FLS Nº 157
 RUB

CASA DO PISO
3628-2172

CASA DO PISO
 REYDER RODRIGUES PIRES ME
 CNPJ 13.160.422/0001-76 Insc.Estadual 134129261
 AV CARMINDO DE CAMPOS 865 JD CALIFORNIA
 CUIABA MT 78070100
 65 3628-2172 WHATS AP 9 9245 9732
 israel.pires@hotmail.com

Data de Emissão: **24/11/2020**
 Vendedor 002
ISRAEL MESSIAS PIRES
 Orçamento Nr **009547**

ORÇAMENTO

Cliente **JESSYKA, WISNIESKI ENGENHARIA** Cod.Cliete**000001**
 CNPJ/CPF Inscrição Estadual
 Nome de Fantasia Bairro
 Endereço Nr.0 Telefone
 Cidade-UF-CEP **CUIABA MT 78000000**

Codigo	Cod.Fabrica	Descrição do Produto	Marca	Unid	Quant.	Pr.Unitario	Total
000335	TAT ALER	LADRILHO TATIL ALERTA VERMELHO 25X25 CM CONCRETO	REAL PISO	PC	204,0	6,80	1.387,20
000326	PISO TATIL ALER	LADRILHO TATIL DIRECIONAL AMARELO 25X25X2,5 CONCRETO	REAL PISO	PC	1.648,0	6,80	11.206,40

Observações
COND. DE PGTO A COMBINAR.
PRAZO DE ENTREGA, ATÉ 30 DIAS

VALIDADE DO ORÇAMENTO...: 9 DIAS

Total Mercadorias	12.593,60
Total Serviços	0,00
Sub-Total	12.593,60
Desconto (-)	0,00
Outros valores	0,00
Total Geral	12.593,60

Mayara Epping
 Mayara Epping
 Engenheira Civil
 CREA-MT 046.118

Total de Itens: 2
 Quant.Total de Itens: 1.85

Visto do cliente

ISRAEL MESSIAS PIRES

**BEIRA RIO - 2 FERNANDO CORREA**

CNPJ: 20.939.127/0003-40

Inscrição Estadual: 135576440

Fone: (65) 2128-9400

Fax:

Endereço: AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA AV. FERNANDO CORREA NO7250

Bairro: SAO JOSE

Cidade: CUIABA-MT

P.A.S.A.L.

FLS Nº

SUB

Cliente: 3 - ALLAN

CPF: 222.222.222-22

CEP: 78080-535

Bairro: SAO JOSE

Inscrição Estadual: ISENT0

Endereço: AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA AV. FERNANDO CORREA NO7250

Cidade: CUIABA-MT

A/C:

Fone: (65) 99999-9999 Fax:

Referencia: PROX A ASSOCIACAO DE MORADORES

PROPOSTA

Orçamento: 108.473

Data emissão: 20/07/2020

Data de validade: 27/07/2020

Vendedor: LUCIANE SANTOS AMORIM

E-mail do vendedor: vendas19@lojasbeirario.com.br

Condição de pagamento: A VISTA (DINHEIRO)

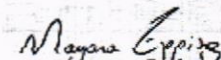
Ramal:

Prazo entrega: 2 dias úteis

Produto	Descrição	Marca	Und	Qtd	Preço unit.	Vir. total
1	21.562 BARRA DE APOIO KELLY 40CM CROMADO	KELLY	PC	2,000	108,14	216,28
2	131.025 PISO MAJOPAR 45155 45X45 A PEI IV	MAJOPAR	M2	10,200	16,90	172,38
3	184.083 CAIXA CISTERNA 5000LTS FORTLEV	FORTLEV	PC	1,000	4.799,91	4.799,91
4	70.027 CAIXA DAGUA TAMBOR 5000LT FORTLEV	FORTLEV	PC	1,000	2.590,90	2.590,90
5	225.915 SPOT ALUM. LED EMB. QUAD. 29CM 24W 6500K BRANCO	BLUMENA	PC	24,000	59,90	1.437,60
6	204.507 BARRA ROSCADA 5/16X1000MM	JOMARCA	BR	126,000	4,90	617,40

TOTAIS

Total produtos	9.834,47	Valor desconto	0,00	Outras despesas	0,00	Valor frete	0,00
Valor TC	0,00	Total líquido	9.834,47	Valor ST	0,00	Valor IPI	0,00
				Desc. imp. retido	0,00	Total geral	9.834,47


 Mayara Epping
 Engenheira Civil
 CREA-MT 046.118

Assinatura cliente

Assinatura empresa



KARZAN MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO - MADEIRAS KARZAN LTDA

CNPJ : 37.432.234/0001-18 Inscrição Estadual : 131377205
 Endereço : AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 7740
 Município : Cuiaba/MT
 Telefone : 6536652000 Fax : E-Mail: contato@karzan.com.br

Orçamento de Venda

Nº Orçamento	Vendedor	Status	Data Orçamento	Data Validade
000314066	JOCILENE	EM NEGOCIAÇÃO	23/07/2020	24/07/2020

Cliente : 87 CONSUMIDOR
 Nome Fant. : CONSUMIDOR CNPJ/CPF : Inscr.Est./RG :
 Endereço : RUA X ,0 - Bairro : COXIPO
 Compl : Município : Cuiaba UF : MT
 Fone(1) : Fone(2) :

Código	Descrição do Produto	Marca	UND	Quantidade	Pr Unit Brut	Desc. Unit.	Preço Total
09541	PISO PIETRA GRANITO RUSTICO HD 45X45 (CX 2,57M2)	NARDINI	M2	20,560	14,60	0,0000	300,18

Total de Volumes.: 20,560

Forma de Pagamento : CARTAO CREDITO 3X

Parcela	Data de Vencimento	Valor
1	23/07/2020	300,18

Observação :	Sem Frete	:	0,00	Outras Desp.	:	0,00
	Seguro	:	0,00	Total Produtos	:	300,18
	Serviço Descrito	:	0,00	Total Desconto	:	0,00
	Outros Serviços	:	0,00	Desc. Destacado	:	0,00
	Desc.Subst.Trib.Serv.	:	0,00	Total	:	300,18

Atenciosamente

Estou de acordo com os dados acima

JOCILENE
 contato@karzan.com.br 65 3665 2000

CONSUMIDOR

 Mayara Epping
 Engenheira Civil
 CREA-MT 046.118

DESCRIÇÃO	CABO	UNITARIO	TOTAL
PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA CATEGORIA "B1" (ENERGISA)	10mm 1kv	01	800,00
PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA CATEGORIA "B2" (ENERGISA)	16mm 1kv	01	1.000,00
PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA CATEGORIA "B3" (ENERGISA)	25mm 1kv	01	1.300,00
PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA CATEGORIA "T1" (ENERGISA)	10mm 1kv	01	1.000,00
PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA CATEGORIA "T2" (ENERGISA)	16mm 1kv	01	1.300,00
PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA CATEGORIA "T3" (ENERGISA)	25mm 1kv	01	1.950,00
PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA CATEGORIA "T4" (ENERGISA)	35mm 1kv	01	2.200,00

TOTAL:	9.550,00
---------------	-----------------

OBS: NÃO TRABALHAMOS COM CATEGORIA T5


Felipe da Silva Xavier
Engenheiro Eletricista
CREA-MT 041.313



TODINO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO SA - F 01-01-Cuiabá Carmindo de Campos 1 Página: 1
 AV. CARMINDO DE CAMPOS, 667 - CAMPO VELHO - CUIABÁ-MT Fone/FAX:63 3617-5000 Usuario: VENDASCBA - 07/07/2020 10:22:43
 www.todino.com.br E-Mail.: vendascba@grupotodino.com.br ORÇAMENTO.: 45R14X Vendedor.: W14176-FELIPE.BARBOSA Operador:

Cliente.: 03000001-CONSUMIDOR FINAL Telefone: 6536175000 Celular.:
 Endereço: AVENIDA CARMINDO DE CAMPOS N 667 Bairro.: JARDIM PETROPOLIS Cep.: 78070-100
 CPF/CNPJ: . . . - Insc. Estadual.: ISENTO Cidade.: CUIABÁ UF.: MT MT
 Contato.: Telefone:

It	Código	Descrição do Produto	S.T	Tes	Cfop	Quantidade	Un	Vir Unitario	Total	It	Sit
01	084269	TQ FORTLEV POLIET 15.000L C/T ROSCA A2,20 X D3,20	0			1,0000	PC	13.819,9900	13.819,99	LQ	E/
02	025575	TQ FORTLEV POLIET 10.000L C/T ROSCA A1,93 X D2,78 20700	0			1,0000	PC	5.963,4900	5.963,49	LQ	E/
03	093399	BARRA ARGIO JACKWAL ACCESS RETA 40CM 006.017 E/	0			1,0000	PC	182,4900	182,49	LQ	E/
04	104065	FILTRO DE LINHA INTELBRAS C/ 6 TOMADAS EPE1006 1,5M	0			1,0000	PC	47,9900	47,99	LQ	E/

Cupom:---07/07/20 BI 0,00 VI 0,00 Peso Liquido 362,95 kg Valor Total R\$. 20.013,96

End/Entr: AVENIDA CARMINDO DE CAMPOS CUIABÁ MT JARDIM PETROPOLIS
 Obs---->

Data Vcto	Administradora/Banco	Forma Pagamento	Valor da Parcela	Agencia/Conta	Nro Documento
06/08/20	150-VISA CREDITO	CC-Cartao Cred	20.013,96	/	

TABELA T7 - Parcelado em 6x

Notas:

- 1) Valores sujeitos a alterações de acordo com as condições, prazos para pagamento e as datas de validade das promoções
- 2) Quantidades sujeitas a confirmação de estoque.
- 3) Situação (Sit): P=Prod. em promoção - F=Fora de linha - E=Prod. sob encomenda - C=Campaña

Mayara Epping
 Mayara Epping
 Engenheira Civil
 CREA-MT 046.118

Felipe

99232-0430

Felipe.todino10@gmail.com

**1. SHOP 10 ELETRICA E HIDRAULICA FILIAL CUIABA**

CNPJ: 07.140.276/0002-03

Inscrição Estadual: 133113809

Fone: (65) 3028-3232 Fax:

Endereço: AVENIDA CARMINDO DE CAMPOS NUMERO 413

Bairro: JARDIM PETROPOLIS

Cidade: CUIABA-MT

Cliente: 30 - ALAN

CPF: 000.000.000-00

CEP: 78070-100

Bairro: JARDIM PETROPOLIS

Inscrição Estadual: ISENT0

Endereço: AVENIDA CARMINDO DE CAMPOS NUMERO 413

Cidade: CUIABA-MT

A/C:

Fone: (65) 98125-0761 Fax:

Referencia:

PROPOSTA

Orçamento: 103.684

Data emissão: 07/07/2020

Data de validade: 10/07/2020

Vendedor: LEIDIANE VIEIRA DOS SANTOS

E-mail do vendedor: nfe@shop10mt.com.br

Ramal:

Condição de pagamento: A VISTA (DINHEIRO)

Produto	Descrição	Marca	Und	Qtd	Preço unit.	Vlr. total
1	12.558 BARRA DE SEGURANCA RETA AL 45CM	SICMOL-	UN	1,000	143,95	143,95
2	13.235 TANQUE D AGUA PVC 10.000LT C/T ROSC	FORTLEV	UN	1,000	6.113,90	6.113,90
3	18.792 TANQUE D AGUA PVC 15.000LT C/T ROSC (ENC)	FORTLEV	UN	1,000	15.890,00	15.890,00
4	17.066 CAIXA SIF 150X150X50 QUAD GRELHA BCO	TIGRE	UN	1,000	34,50	34,50
5	11.524 GRELHA AL 15X100CM C/SUORTE	SANTA	UN	1,000	130,85	130,85
6	21.766 PAINEL EMB LED 62,5X62,5 SLIM QUAD 45W BIV	AVANT	UN	1,000	350,00	350,00
7	2.642 TAXA DE ENTREGA	ANCORA/	UN	1,000	50,00	50,00

TOTALS

Total produtos	22.713,20	Valor desconto	0,00	Outras despesas	0,00	Valor frete	0,00
Valor TC	0,00	Total líquido	22.713,20	Valor ST	0,00	Valor IPI	0,00
				Desc. imp. retido	0,00	Total geral	22.713,20

Mayara Epping
Mayara Epping
Engenheira Civil
CREA-MT 046.118

Assinatura cliente

Assinatura empresa

ENC: Orçamento

1 mensagem

Werlla Prata <Werlla17@outlook.com>

25 de novembro de 2020 11:42

Para: "jessywisniew@gmail.com" <jessywisniew@gmail.com>, MARCOS MONTEIRO <m.meirel21@gmail.com>

De: Vendas - Geoblocos <vendas@geoblocos.com>**Enviado:** quarta-feira, 25 de novembro de 2020 07:40**Para:** 'Werlla Prata' <Werlla17@outlook.com>**Assunto:** RES: Orçamento

Cara Werlla, bom dia!

Em nome da **Geoblocos**, agradecemos o contato.

Conforme solicitado, segue orçamento.

Tátil Direcional/Alerta - 0.25x0.25 - R\$ 6,00 / und

Tátil Direcional/Alerta - 0.40x0.40 - R\$ 10,00 / und

Para demais informações, permanecemos à disposição.



Erisvaldo Gomes
(65) 98105-0008
(65) 3667-4802
vendas@geoblocos.com
www.geoblocos.com

AV O, S/N | LOTES 176-180 | DIST. INDUSTRIAL • CEP: 78.098-410 | CUIABÁ/MT • WWW.GEOBLOCOS.COM.BR

Mayara Epping
Mayara Epping
Engenheira Civil
CREA-MT 046.118

RUB
FLS Nº
158

De: Werlla Prata [mailto:Werlla17@outlook.com]

Enviada em: quarta-feira, 25 de novembro de 2020 11:...

Para: vendas@geoblocos.com

Assunto: Orçamento

Bom dia, gostaria de orçamento de piso tátil de 25x25 e piso tátil de concreto de 25x25 piso tátil de 45x45 e piso tátil de concreto de 45x45

Mayara Epping
Mayara Epping
Engenheira Civil
CREA-MT 046.118

P.M.S.A.L.
FLS Nº 159
RUB

**PIZZATTO - [65-3052-4200]**

Av: Manoel Jose de Arruda (Beira Rio), 664 - LOTE 17
 CEP: 78070-305 - JD SCHANGRI-LA - Cuiabá - MT
 e-mail: pizzatto@pizzattocba.com.br - Visite nosso Site: www.pizzattocba.com.br

P.P.S.A.I
 FLS Nº 160
 RUB

Sistema EPTUS - Versão LIGHT [v14.17.13]

Proposta nº 487297

- Emissão : 14/09/20 08:08:56 - Pág : 1

Data de Validade :16/09/20	
Cliente : CONSUMIDOR	Código : [053500]
Nº CPF: 000.000.001-91	Nº RG:
Endereço: , / CUIABA - MT - 78.070-305	
Telefone :	Contato :
Vendedor : LEANDRO	Email : leandro@pizzattocba.com.br
Condições de Pagamento : A VISTA	
Prazo de Entrega : IMEDIATO - (SUJEITO CONFIRMAÇÃO ESTOQUE)	
Observações :	

Código	Descrição	Fabricante	Nº Fabricante	Quantidade	Valor Uni	Valor Tot
007948.	LAMPADA V METAL 70W E-27 4200K	DMP	91807000100	1,00 PC	37,0500	37,05
004899.	REATOR V METAL 250W TUNG EXT AFP	DMP	90825014600	1,00 PC	91,2000	91,20
010615.	PROJETOR LED 100W 6.5K IP-65	KIAN	14470	1,00 PC	167,2000	167,20
005782.	VENT NEW COM-ECO BR 127V PAS BR	VENTIDELTA	35-3100	1,00 PC	225,5000	225,50
006311.	PROJETOR RETANG ALUM 1000W E-40	OLIVO/LUX	PJC1000/RC85T	1,00 PC	110,0000	110,00
004272.	PADRAO BIF FP 70A 7MT CB 16 1KV	PIZZATTO	B3..	1,00 PC	1.916,0000	1.916,00
004298.	PADRAO TRIF FP 40A 7MT CB 6 1KV	PIZZATTO	T1	1,00 PC	1.646,0000	1.646,00
004300.	PADRAO TRIF FP 50A 7MT CB 10 1KV	PIZZATTO	T2	1,00 PC	1.836,0000	1.836,00
004289.	PADRAO TRIF FP 70A 7MT CB 16 1KV	PIZZATTO	T3.70A.	1,00 PC	2.508,8698	2.508,87
013803.	PADRAO TRIF FP 100A 7MT CB 35 1KV	PIZZATTO	13-T4	1,00 PC	4.038,0000	4.038,00
012126.	LUMIN EMB LED 30X30 24W 6.5K	ECONOMAX	12763	1,00 PC	40,3000	40,30
014596.	LUMIN SOB LED 30X30 24W 6.5K	ECONOMAX	12766.	1,00 PC	43,5000	43,50
004696.	ISOLADOR REFORÇADO FIX 90º	PARATEC	PRT 217	1,00 PC	24,3400	24,34
012357.	VERGALHAO ALUMINIO BARRA 3/4X1/4 6M	NELMETAIS	ALBC070	1,00 BR	103,2400	103,24
004751.	PRESILHA LATAO CB 16/35MM FURO 5MM	PARATEC	PRT 880	1,00 PC	1,4200	1,42
011444.	REBAR VERG RED 3/8 X 3,0MT	PARATEC	PRT 682	1,00 PC	37,8000	37,80
999999.	Total			16,0		12.826,42

Total Liquido : 12.826,42
 Desp. Acessórias: 0,00
 Total Geral: 12.826,42

Leandro



Handwritten Signature
 Felipe da Silva Xavier
 Engenheiro Eletricista
 CREA-MT 041.313



Filial: 01 - 01-Cuiaba Carmindo de Campos
www.todimo.com.br E-Mail.: vendasba@grupotodimo.com.br
Orçamento.: 45RKYA Emissão.: 31/07/2020
Vendedor.: W1417G-FELIPE.BARBOSA

DADOS DO CLIENTE

Cliente.: 03000001-CONSUMIDOR FINAL
Endereco: AVENIDA CARMINDO DE CAMPOS N 667
CPF/CNPJ: . . - Insc. Estadual.: ISENT0
Contato.:
Telefone: 6536175000
Bairro.: JARDIM PETROPOLIS
Cidade.: CUIABA
Celular.:
Cep.: 78070-100
UF.: MT
Telefone:

It	Codigo	Descricao do Produto	UM	Quantidade Um	Vlr Unitario	Total It	Ent	Sit
01	054146	GRELHA JACKWAL 15X15 QUADR C/FECHO S/MOLD 002928 PC		1,0000	37,9900	37,99	LJ	

Peso Liquido.: 0,08 kg Valor Total RS.: 37,99

Kaio Cesar Dias Bueno
Kaio Cesar Dias Bueno
Engenheiro Sanitarista e Ambiental e
Saúde e Segurança
CREA 121.501.072-9



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro que o projeto **CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE/MT** vinculado ao convênio ou contrato de repasse nº **884133/2019**, será passível de execução dos itens elencados abaixo com recurso próprio da Prefeitura Municipal:

- 1) Entrada Provisória de energia elétrica;
- 2) Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada;
- 3) Locação convencional de obra, utilizando tábuas corridas pontaleadas a cada 2,0m
- 4) Tapume com telha metálica ou compensado de madeira
- 5) Ligação provisória de água / execução de sanitário provisório
- 6) Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores
- 7) Letras caixa em chapa galvanizada com pintura "CENTRO COMUNITÁRIO MUNICIPAL"

Sendo assim, os serviços descritos acima não serão contemplados em Planilha Orçamentária.

Santo Antônio do Leste, 11 de janeiro de 2021


José de Arimateia Vieira Alves
Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste.MT
CPF 867.715.741-72



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L
FLS Nº 163
RUB

Senhor Diretor do Departamento do Programa Calha Norte,

Declaro, para os devidos fins, que a alternativa de incidência da contribuição previdenciária sobre folha de pagamento para a planilha orçamentária do projeto "CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE/MT" foi SEM DESONERAÇÃO, pois tornou-se a mais vantajosa para esta Administração Pública, uma vez que a meta estipulada alcançou uma maior área a ser beneficiada.

Em ambas planilhas orçamentárias, no cálculo do BDI adotado, foram utilizados os mesmos valores de seus componentes e, ainda, declaro que os percentuais relativos aos impostos estão de acordo com o que emanam as leis pertinentes. Para fins de verificação do BDI em relação aos limites definidos no Acórdão 2.622/2013-TCU- Plenário, a obra foi enquadrada como CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

Ademais, informo que o percentual de BDI adotado (20,35%) foi obtido a partir da fórmula abaixo, seguida do memorial de cálculo do índice.

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA			BDI ADOTADO
	1º Quartil	Médio	2º Quartil	
Administração central (AC)	3,00	4,00	5,50	3,00
Seguro e Garantia (*) (S e G)	0,80	0,80	1,00	0,80
Risco (R)	0,97	1,27	1,27	1,27
Despesas Financeiras (DF)	0,59	1,23	1,39	1,23
Lucro (L)	6,16	7,40	8,96	6,98
TRIBUTOS (I)	5,15	6,65	8,65	-
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISSQN (**)	1,50	3,00	5,00	1,80
CPRB	-	-	-	-
TOTAL	20,34	22,12	25,00	20,35

Mayara Epping
Mayara Epping
Engenheira Civil
CREA-MT 046.118



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

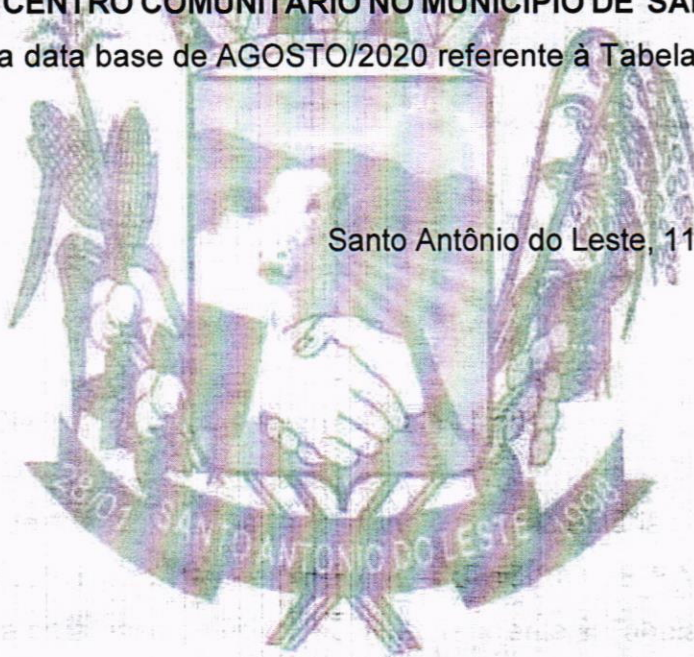
PROJ. D. A. L.
FLS Nº 164
SUB 18

DECLARAÇÃO

Senhor Diretor do Departamento do Programa Calha Norte,

Declaro, para os devidos fins, que a planilha orçamentária do projeto "CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE/MT" possui a data base de AGOSTO/2020 referente à Tabela Sinapi.

Santo Antônio do Leste, 11 de janeiro de 2021



Mayara Epping
Mayara Epping
Engenheira Civil
CREA-MT 046.118



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

COORDENAÇÃO DE PROJETOS

SITE: amm.org.br - E-mail: pavimentacaoamm@gmail.com

AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.049-938 - CUIABÁ - MT

FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251

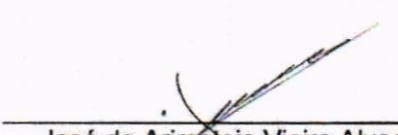
CÁLCULO DO QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE INVESTIMENTOS - Q.C.I



OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT

LOCAL: RUA PRIMAVERA, QUADRA 17, LOTES 25 E 26, JARDIM SANTA INÊS, SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT. CEP: 78625-000

DATA: 18/01/2021

	DESCRIÇÃO	INVESTIMENTO		
		Recursos do Estado	Contrapartida	Total
1.0	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT	R\$ 342.543,23	R\$ 6.990,68	R\$ 349.533,91
		R\$ 342.543,23	R\$ 6.990,68	R\$ 349.533,91


José de Arimateia Vieira Alves
Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste.MT
CPF 867.715.741-72

	ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS		Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (AGOSTO/2020) e/ou composições PiniTCPO		
	SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251		NÃO DESONERADO		
	BDI	20,35%			
COORDENAÇÃO DE PROJETOS					
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT				DATA: 15/01/2021	
LOCAL: RUA PRIMAVERA, QUADRA 17, LOTES 25 E 26, JARDIM SANTA INÊS, SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT. CEP: 78625-000				LEIS SOCIAIS: 113,19%	
CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT					
1.0	ADMINISTRAÇÃO OBRA	3,46%	12.109,62		
2.0	SERVIÇOS INICIAIS	0,78%	2.734,86		
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	1,30%	4.530,27		
4.0	FUNDAÇÃO	6,87%	24.011,34		
5.0	ESTRUTURA	15,05%	52.606,38		
6.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,39%	1.362,12		
7.0	ALVENARIAS, FECHAMENTOS E DIVISÓRIAS	12,56%	43.891,66		
8.0	ESQUADRIAS	5,95%	20.801,44		
9.0	COBERTURAS	5,80%	20.286,52		
10.0	REVESTIMENTO	11,25%	39.325,09		
11.0	PISOS	4,75%	16.592,79		
12.0	FORRO	2,95%	10.317,87		
13.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	13,24%	46.273,68		
14.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	7,41%	25.888,81		
15.0	PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO	1,31%	4.574,88		
16.0	PALCO	0,26%	913,75		
17.0	PINTURAS	5,24%	18.327,73		
18.0	URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EXTERNOS	0,06%	207,53		
19.0	ACESSIBILIDADE	1,24%	4.350,98		
20.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,12%	426,59		
TOTAL GERAL		100,00%	R\$ 349.533,91		


 Mayara Epping
 Engenheira Civil
 CREA-MT 046.118

	ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.049-938 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251	Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (AGOSTO/2020) e/ou composições PiniTCPO	
		NÃO DESONERADO	
		BDI 20,35%	

COORDENAÇÃO DE PROJETOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITARIO NO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE/MT DATA: 15/01/2021
 LOCAL: RUA PRIMAVERA, QUADRA 17, LOTES 25 E 26, JARDIM SANTA INÊS, SANTO ANTONIO DO LESTE - MT. CEP: 78625-000 LEIS SOCIAIS: 113,19%

ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO BDI (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITARIO NO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE/MT							
1.0		ADMINISTRAÇÃO OBRA					12.109,62
1.1	AMM CIV 001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	10.062,00	12.109,62	12.109,62
2.0		SERVIÇOS INICIAIS					2.734,86
2.1	AMM CIV 010	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	378,74	455,81	2.734,86

Mayara Epping
 Engenheira Civil
 CREA-MT 046.118



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com
AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.049-938 - CUIABÁ - MT
FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251

Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (AGOSTO/2020) e/ou composições PiniTCPO

NÃO DESONERADO

BDI 20,35%



COORDENAÇÃO DE PROJETOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE/MT DATA: 15/01/2021
LOCAL: RUA PRIMAVERA, QUADRA 17, LOTES 25 E 26, JARDIM SANTA INÊS, SANTO ANTONIO DO LESTE - MT. CEP: 78625-000 LEIS SOCIAIS: 113,19%

ORÇAMENTO

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO BDI (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
3.0 MOVIMENTO DE TERRA 4.530,27							
SAPATA							
3.1	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM RETROESCAVADEIRA. AF_06/2017	M3	40,16	27,64	33,26	1.335,72
3.2	96995	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	33,80	38,16	45,93	1.552,43
3.3	94097	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	14,30	4,64	5,58	79,79
VIGA BALDRAME							
3.4	96525	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM MINI-ESCAVADEIRA. AF_06/2017	M3	22,40	26,66	32,09	718,82
3.5	96995	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	15,90	38,16	45,93	730,29
3.6	94097	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	20,29	4,64	5,58	113,22
4.0 FUNDAÇÃO 24.011,34							
SAPATA							
4.1	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	15,90	22,13	26,63	423,42
4.2	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	5,57	329,19	396,18	2.206,72
4.3	AMM EST 002	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	5,57	104,72	126,03	701,99
4.4	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	32,66	95,75	115,24	3.783,74
4.5	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	12,00	9,38	11,29	135,48
4.6	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	214,30	10,66	12,83	2.749,47
VIGA BALDRAME							
4.7	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	6,50	329,19	396,18	2.575,17
4.8	AMM EST 002	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	6,50	104,72	126,03	819,20
4.9	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	107,39	44,95	54,10	5.809,80
4.10	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	0,40	11,74	14,13	5,65
4.11	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	242,90	10,66	12,83	3.116,41
4.12	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	108,90	13,00	15,65	1.704,29
5.0 ESTRUTURA 52.606,38							
VIGAS							
5.1	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	10,16	329,19	396,18	4.025,19
5.2	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	10,16	162,34	195,38	1.985,06
5.3	92471	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	169,27	55,37	66,64	11.280,15
5.4	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	400,70	10,65	12,82	5.136,97
5.5	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	179,60	13,08	15,74	2.826,90
PILAR							
5.6	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	9,34	580,95	699,17	6.530,25
5.7	92434	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	183,61	42,24	50,84	9.334,73
5.8	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	638,30	9,31	11,20	7.148,96
5.9	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	238,10	13,08	15,74	3.716,21
LAJE							
5.10	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,56	329,19	396,18	221,86
5.11	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,56	162,34	195,38	109,41
5.12	92529	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	5,57	19,95	24,01	133,74
5.13	92784	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	11,60	11,24	13,53	156,95
6.0 IMPERMEABILIZAÇÃO 1.362,12							
VIGA BALDRAME							
6.1	AMM EST 001	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOIS.	M2	102,38	9,49	11,42	1.169,18
LAJE							
6.2	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	5,57	28,78	34,64	192,94

Leonardo M. Carvalho
Leonardo Martins Carvalho
Engenheiro Civil
CREA-MT 036.754



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com
AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.049-938 - CUIABÁ - MT
FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251

Ref.: Tabela de Serviços
SINAPI (AGOSTO/2020)
e/ou composições PiniTCPO

NÃO DESONERADO
BDI 20,35%

P.P.S.A.I.
Página 4 de 70



COORDENAÇÃO DE PROJETOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT DATA: 15/01/2021
LOCAL: RUA PRIMAVERA, QUADRA 17, LOTES 25 E 26, JARDIM SANTA INÊS, SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT. CEP: 78625-000 LEIS SOCIAIS: 113,19%

ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO BDI. (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
7.0 ALVENARIAS, FECHAMENTOS E DIVISÓRIAS 43.891,66							
ALVENARIA							
7.1	89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF. 11/2014	M2	436,78	70,62	84,99	37.121,93
VERGAS E CONTRAVERGAS							
7.2	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016	M	7,60	22,84	27,49	208,92
7.3	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF. 03/2016	M	7,60	22,53	27,11	206,04
7.4	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016	M	18,90	28,86	34,73	656,40
7.5	93195	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF. 03/2016	M	18,90	26,50	31,89	602,72
7.6	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016	M	8,00	17,41	20,95	167,60
7.7	93185	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016	M	4,60	28,38	34,16	157,14
DIVISÓRIAS							
7.8	AMM CIV 002	DIVISÓRIA EM GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	13,78	287,68	346,22	4.770,91
8.0 ESQUADRIAS 20.801,44							
CONTRAMARCO							
8.1	94587	CONTRAMARCO DE AÇO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M	61,60	40,60	48,86	3.009,78
JANELAS EM ALUMÍNIO							
8.2	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M2	3,12	420,77	506,40	1.579,97
8.3	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M2	13,71	262,19	315,55	4.326,19
PORTAS EM ALUMÍNIO							
8.4	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M2	4,80	702,76	845,77	4.059,70
PORTAS EM MADEIRA							
8.5	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	4,00	697,80	839,80	3.359,20
8.6	AMM CIV 003	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2015 - ADAPTADA PARA PNE	UN	2,00	919,89	1.106,85	2.213,70
8.7	AMM CIV 011	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 180X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS	UN	2,00	935,98	1.126,45	2.252,90
9.0 COBERTURAS 20.286,52							
ESTRUTURA DE MADEIRA							
9.1	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M2	204,52	10,89	13,11	2.681,26
9.2	92551	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 9 M. PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF. 07/2019	UN	2,00	1.331,89	1.602,93	3.205,86
9.3	92553	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 11 M. PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF. 07/2019	UN	2,00	1.684,34	2.027,10	4.054,20
COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA							
9.4	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF. 07/2019	M2	204,52	36,47	43,89	8.976,38
FECHAMENTO EM TELA DE AÇO GALVANIZADA							
9.5	AMM CIV 009	COLOCAÇÃO DE TELA EM AÇO GALVANIZADO FIO 12BWG.	M2	22,82	22,33	26,87	613,17
CUMEIEIRA							
9.6	94223	CUMEIEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF. 07/2019	M	14,89	42,74	51,44	755,65

Mayara Epping
Mayara Epping
Engenheira Civil
CREA-MT 046.118

ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO BDI. (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
COORDENAÇÃO DE PROJETOS								
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT						DATA: 15/01/2021		
LOCAL: RUA PRIMAVERA, QUADRA 17, LOTES 25 E 26, JARDIM SANTA INÊS, SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT. CEP: 78625-000						LEIS SOCIAIS: 113,19%		
ORÇAMENTO								
10.0		REVESTIMENTO						39.325,09
PAREDES INTERNAS								
10.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014		M2	593,68	2,90	3,49	2.071,94
10.2	87531	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014		M2	84,57	24,37	29,33	2.480,44
10.3	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014		M2	509,11	25,38	30,54	15.548,22
10.4	89170	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS GRÊS OU SEMI-GRÊS DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014		M2	84,57	42,26	50,86	4.301,23
PAREDES EXTERNAS								
10.5	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014		M2	191,22	6,47	7,79	1.489,60
10.6	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014		M2	103,72	4,84	5,82	603,65
10.7	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014		M2	191,22	41,08	49,44	9.453,92
10.8	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014		M2	103,72	27,05	32,55	3.376,09
PISOS								
11.0		PISOS						16.592,79
11.1	AMM CIV 008	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE		M2	258,37	4,77	5,74	1.483,04
11.2	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016		M2	195,85	21,19	25,50	4.994,18
11.3	89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014		M2	190,29	31,25	37,61	7.156,81
11.4	AMM CIV 004	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO ANTIDERRAPANTE 45X45 CM		M2	5,56	27,69	33,32	185,26
11.5	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014		M	66,39	-4,66	5,61	372,45
11.6	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016		M3	3,61	552,65	665,11	2.401,05
FORRO								
12.0		FORRO						10.317,87
12.1	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P		M2	203,83	42,06	50,62	10.317,87



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com
AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.049-938 - CUIABA - MT
FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251

Ref.: Tabela de Serviços
SINAPI (AGOSTO/2020)
e/ou composições PiniTCPO

NÃO DESONERADO
BDI 20,35%

P.M.S.A.L.
FLS Nº 171
Página 6 de 70



COORDENAÇÃO DE PROJETOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT DATA: 15/01/2021
LOCAL: RUA PRIMAVERA, QUADRA 17, LOTES 25 E 26, JARDIM SANTA INÊS, SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT. CEP: 78625-000 LEIS SOCIAIS: 113,19%

ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO BDI. (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
13.0		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					46.273,68
		INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA					
		ALIMENTAÇÃO PREDIAL, BOMBAS E RESERVATÓRIO					
13.1	95675	HIDRÔMETRO DN 25 (3/4"), 5,0 MP/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	130,43	156,97	156,97
13.2	95676	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	70,69	85,08	85,08
13.3	94795	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_08/2016	UN	1,00	22,58	27,18	27,18
13.4	AMM HID 004	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 2.000 LITROS, COM TAMPA - FORNECIMENTO E LOCAÇÃO EM OBRA	UN	1,00	690,96	831,57	831,57
		TUBULAÇÃO - PVC SOLDÁVEL MARROM					
13.5	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	73,50	7,03	8,46	621,81
13.6	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	8,50	22,51	27,09	230,27
13.7	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	6,00	12,22	14,71	88,26
13.8	89450	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	4,00	20,10	24,19	96,76
		CONEXÕES - PVC SOLDÁVEL MARROM					
13.9	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	4,91	5,91	35,46
13.10	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00	4,91	5,91	88,65
13.11	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	9,60	11,55	23,10
13.12	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	11,15	13,42	26,84
13.13	89505	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	27,17	32,70	130,80
13.14	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,00	11,15	13,42	161,04
13.15	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	9,89	11,90	59,50
13.16	89398	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	14,07	16,93	16,93
13.17	89628	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	35,05	42,18	126,54
13.18	89396	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2"; INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	15,63	18,81	37,82
13.19	89622	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	10,51	12,65	37,95
13.20	89627	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	16,42	19,76	39,52
		BUCHAS/LUVAS DE REDUÇÃO - PVC SOLDÁVEL MARROM					
13.21	89380	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	7,54	9,07	9,07
13.22	AMM HID 005	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 60 X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	14,20	17,09	17,09
13.23	AMM HID 006	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 60 X 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	15,91	19,15	19,15
13.24	89605	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	15,91	19,15	19,15
		REGISTROS E VÁLVULAS					
13.25	89972	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	38,17	45,94	45,94
13.26	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	6,00	58,70	70,65	423,90
13.27	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	115,34	138,81	277,62
13.28	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	24,01	28,90	28,90
13.29	94493	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	63,54	76,47	76,47
13.30	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2"; ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	2,00	187,21	225,31	450,62

Keio Cesar Dias Bueno
Engenheiro Sanitarista e Ambiental e
Saúde e Segurança
CREA 121.501.072-9

ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO BDI (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
ADAPTADORES - PVC SOLDÁVEL MARROM								
13.31	89383		ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,00	5,42	6,52	78,24
13.32	89596		ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	8,97	10,80	64,80
13.33	94703		ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	15,25	18,35	18,35
13.34	94704		ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	17,78	21,40	42,80
13.35	94707		ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	40,29	48,49	48,49
LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS								
13.36	86932		VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	394,61	474,91	2.374,55
13.37	95472		VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	621,54	748,02	1.496,04
13.38	100849		ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	31,45	37,85	264,95
13.39	100858		MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	439,72	529,20	529,20
13.40	86904		LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	107,37	129,22	258,44
13.41	86877		VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	26,22	31,56	63,12
13.42	86883		SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	10,24	12,32	49,28
13.43	86906		TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	50,47	60,74	364,44
13.44	AMM HID 007		GRANITO CINZA POLIDO P/BANCADA E=2,5 CM (MÃO FRANCESA NÃO INCLUSA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	5,00	540,69	650,72	3.253,80
13.45	100862		SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	25,30	30,45	213,15
13.46	86937		CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	147,10	177,03	708,12
13.47	86935		CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	221,63	266,73	533,46
13.48	86909		TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	101,00	121,55	243,10
13.49	AMM HID 008		TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2" OU 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	69,31	83,41	83,41
13.50	95547		SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	58,32	70,19	280,76
INSTALAÇÕES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO								
TUBULAÇÃO - PVC BRANCO - SÉRIE NORMAL								
13.51	89711		TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	7,00	14,73	17,73	124,11
13.52	89712		TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	16,00	22,47	27,04	432,64
13.53	89798		TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	10,00	9,16	11,02	110,20
13.54	89714		TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	25,00	44,85	53,98	1.349,50
CONEXÕES - PVC BRANCO - SÉRIE NORMAL								
13.55	89753		LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	9,00	7,54	9,07	81,63
13.56	89778		LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	15,00	15,55	18,71	280,65
13.57	AMM HID 001		TERMINAL DE VENTILAÇÃO - DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	8,80	10,59	21,18
13.58	89724		JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00	8,06	9,70	67,90
13.59	89731		JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	11,00	9,02	10,86	119,46
13.60	89732		JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	9,47	11,40	34,20
13.61	89810		JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	15,16	18,25	36,50
13.62	89728		CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00	8,52	10,25	71,75
13.63	89733		CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	14,23	17,13	34,26
13.64	89748		CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00	29,62	35,65	249,55
13.65	89784		TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00	16,39	19,73	98,65
13.66	89796		TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	33,12	39,86	39,86

ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO BDI (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
COORDENAÇÃO DE PROJETOS								
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT						DATA: 15/01/2021		
LOCAL: RUA PRIMAVERA, QUADRA 17, LOTES 25 E 26, JARDIM SANTA INÊS, SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT. CEP: 78625-000						LEIS SOCIAIS: 113,19%		
ORÇAMENTO								
13.67	89785		JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	17,65	21,24	21,24
13.68	AMM HID 002		JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	36,58	44,02	132,06
13.69	89797		JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	37,18	44,75	134,25
ACESSÓRIOS - PVC BRANCO - SÉRIE NORMAL								
13.70	AMM HID 010		CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA (NBR 5688) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	47,23	56,84	227,36
13.71	AMM HID 009		CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM COM TAMPA CEGA QUADRADA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	40,88	49,20	49,20
ESTRUTURAS DE PASSAGEM/INSPEÇÃO								
13.72	99260		CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_05/2018	UN	3,00	328,40	395,23	1.185,69
13.73	98102		CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_05/2018	UN	1,00	95,79	115,28	115,28
SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO								
13.74	98053		TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1,00	1.777,29	2.138,97	2.138,97
13.75	AMM HID 011		EXECUÇÃO DE UNIDADE DE TRATAMENTO COMPOSTA POR FILTRO ANAERÓBIO - DIMENSÕES DE ACORDO COM O PROJETO	UN	1,00	1.781,00	2.143,43	2.143,43
13.76	AMM HID 012		EXECUÇÃO DE UNIDADE DE DISPOSIÇÃO FINAL DE EFLUENTES - SUMIDOURO - DIMENSÕES DE ACORDO COM O PROJETO	UN	1,00	3.347,61	4.028,85	4.028,85
INSTALAÇÕES DE DRENAGEM PLUVIAL								
TUBULAÇÃO - PVC BRANCO SÉRIE R - ÁGUA PLUVIAL								
13.77	89509		TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	19,00	21,61	26,01	494,19
13.78	89578		TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	53,00	31,82	38,30	2.029,90
13.79	89512		TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	23,00	51,47	61,94	1.424,62
CONEXÕES - PVC BRANCO SÉRIE R - ÁGUA PLUVIAL								
13.80	89584		JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	30,00	30,86	37,14	1.114,20
13.81	89531		JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	2,00	26,49	31,88	63,76
ACESSÓRIOS, CALHAS E RUFOS								
13.82	100327		RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M	168,00	40,93	49,26	8.275,68
13.83	94226		CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	50,00	61,47	73,98	3.699,00
13.84	AMM HID 003		RALO HEMISFÉRICO EM FERRO FUNDIDO, DN 100 MM, PARA LAJES/ CALHAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	33,63	40,47	404,70
13.85	91175		FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 3", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015	M	40,00	3,76	4,53	181,20

ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO BDI. (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
COORDENAÇÃO DE PROJETOS								
OBRA:			CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE/MT	DATA:		15/01/2021		
LOCAL:			RUA PRIMAVERA, QUADRA 17, LOTES 25 E 26, JARDIM SANTA INÊS, SANTO ANTONIO DO LESTE - MT. CEP: 78625-000	LEIS SOCIAIS:		113,19%		
ORÇAMENTO								
14.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						25.888,81
14.1	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015		M	727,00	2,84	3,42	2.486,34
14.2	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015		M	416,00	4,57	5,50	2.288,00
14.3	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015		M	83,00	6,25	7,52	624,16
14.4	92981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015		M	2,00	10,35	12,46	24,92
14.5	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015		M	176,00	11,20	13,48	2.372,48
14.6	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015		UN	8,00	17,23	20,74	165,92
14.7	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015		UN	1,00	27,20	32,74	32,74
14.8	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015		UN	2,00	30,73	36,98	73,96
14.9	91985	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2017		UN	2,00	16,58	19,95	39,90
14.10	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015		UN	1,00	22,06	26,55	26,55
14.11	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015		UN	3,00	28,89	34,77	104,31
14.12	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015		UN	12,00	20,80	25,03	300,36
14.13	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015		UN	2,00	19,41	23,36	46,72
14.14	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015		UN	8,00	18,15	21,84	174,72
14.15	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015		UN	2,00	28,99	34,89	69,78
14.16	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016		UN	1,00	9,49	11,42	11,42
14.17	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016		UN	6,00	9,97	12,00	72,00
14.18	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016		UN	4,00	47,15	56,75	227,00
14.19	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016		UN	3,00	48,06	57,84	173,52
14.20	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015		UN	5,00	20,94	25,20	126,00
14.21	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015		UN	26,00	11,05	13,30	345,80
14.22	91987	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2017		UN	2,00	28,48	34,28	68,56
14.23	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015		UN	12,00	7,34	8,83	105,96
14.24	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015		M	5,00	6,56	7,89	39,45
14.25	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016		M	59,00	6,04	7,27	428,93
14.26	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015		M	204,00	7,83	9,42	1.921,68
14.27	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015		M	8,00	10,12	12,18	97,44
14.28	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015		M	2,00	10,31	12,41	24,82
14.29	91862	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015		M	2,00	6,71	8,08	16,16
14.30	91911	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015		UN	1,00	9,75	11,73	11,73
14.31	91875	LUVIA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015		UN	9,00	4,73	5,69	51,21
14.32	97590	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020		UN	2,00	58,22	70,07	140,14
14.33	97606	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020		UN	4,00	58,48	70,38	281,52
14.34	97611	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020		UN	6,00	15,44	18,58	111,48
14.35	97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020		UN	19,00	89,50	107,71	2.046,49


 Felipe da Silva Xavier
 Engenheiro Eletricista
 CREA-MT 041.313

	ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS		Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (AGOSTO/2020) e/ou composições PiniTCPO		P.M.S.A.L FLS Nº RUBRICA		
	SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.049-938 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251		NÃO DESONERADO				
			BDI	20,35%			
COORDENAÇÃO DE PROJETOS							
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE/MT					DATA: 15/01/2021		
LOCAL: RUA PRIMAVERA, QUADRA 17, LOTES 25 E 26, JARDIM SANTA INÊS, SANTO ANTONIO DO LESTE - MT. CEP: 78625-000					LEIS SOCIAIS: 113,19%		
ORÇAMENTO							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO BDI (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
14.36	97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UN	2,00	66,57	80,12	160,24
14.37	83399	RELE FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	33,04	39,76	159,04
14.38	73831/5	LAMPADA MISTA DE 250W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	23,16	27,87	111,48
14.39	100623	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2019	UN	2,00	1.368,52	1.647,01	3.294,02
14.40	74131/7	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	866,87	1.043,28	1.043,28
14.41	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF. 05/2018	UN	5,00	139,40	167,77	838,85
14.42	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 800 L. AF. 07/2016	M3	0,48	285,13	343,15	184,71
14.43	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 01/2015	M3	8,85	7,25	8,73	77,26
14.44	93361	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 04/2016	M3	8,85	10,84	13,05	115,49
14.45	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2017	UN	3,00	45,87	55,20	165,60
COMPOSIÇÕES ELÉTRICA							
14.46	AMM ELE 001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	4,00	92,15	110,90	443,60
14.47	AMM ELE 002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ENERGIA (20X20CM)	UN	1,00	15,89	19,12	19,12
14.48	AMM ELE 003	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, 2 POLOS, SENSIBILIDADE 30 MA, CORRENTE DE 25 A	UN	4,00	138,00	166,08	664,32
14.49	AMM ELE 006	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	UN	2,00	88,05	105,97	211,94
14.50	AMM ELE 004	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRACADEIRA TIPO D 3/4" C/ PARAFUSO"	UN	236,00	6,04	7,27	1.715,72
14.51	AMM ELE 005	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	UN	9,00	6,24	7,51	67,59
14.52	AMM ELE 007	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA CATEGORIA "T1" (ENERGISA)	UN	1,00	1.250,00	1.504,38	1.504,38


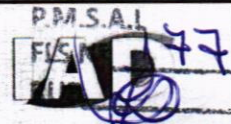
Felipe da Silva Xavier
 Engenheiro Eletricista
 CREA-MT 041.313

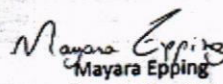
	ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS		Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (AGOSTO/2020) e/ou composições PiniTCPO		PMSA FIS RUB		
			NÃO DESONERADO				
	SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.820 - CEP: 79.049-938 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251		BDI	20,35%			
COORDENAÇÃO DE PROJETOS							
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT				DATA: 15/01/2021			
LOCAL: RUA PRIMAVERA, QUADRA 17, LOTES 25 E 26, JARDIM SANTA INÊS, SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT. CEP: 78625-000				LEIS SOCIAIS: 113,19%			
ORÇAMENTO							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO BDI. (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
15.0		PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO					4.574,88
		PREVENTIVOS DE INCÊNDIO					
15.1	84665	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M2	3,00	18,19	21,89	65,67
	AMM INC 002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	4,00	9,15	11,01	44,04
15.2	97599	LUMINARIA DE EMERGENCIA, COM 30 LAMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 02/2020	UN	8,00	23,70	28,52	228,16
	AMM INC 001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	6,00	13,18	15,86	95,16
15.5	73775/2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	149,87	180,37	180,37
15.6	83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	168,74	203,08	406,16
15.7	72554	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	463,85	558,24	558,24
15.8	AMM INC 003	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRA ANTIPANICO DUPLA, PARA PORTA DE VIDRO, COR CINZA	UN	2,00	1.245,15	1.498,54	2.997,08

VIVIAN TEIXEIRA
Vivian M. D. P. Teixeira
 Engenheira de Segurança do Trabalho
 CREA 1215067275

ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO BDI (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
COORDENAÇÃO DE PROJETOS								
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE/MT							DATA: 15/01/2021	
LOCAL: RUA PRIMAVERA, QUADRA 17, LOTES 25 E 26, JARDIM SANTA INÊS, SANTO ANTONIO DO LESTE - MT. CEP: 78625-000							LEIS SOCIAIS: 113,19%	
ORÇAMENTO								
16.0		PALCO						913,75
ALVENARIA								
16.1	89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014		M2	3,24	70,62	84,99	275,37
ATERRO								
16.2	96995	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017		M3	2,87	38,16	45,93	131,82
PISO								
16.3	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016		M2	12,15	21,19	25,50	309,83
REVESTIMENTO								
16.4	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014		M2	3,24	2,90	3,49	11,31
16.5	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014		M2	3,24	25,38	30,54	98,95
PINTURA								
16.6	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014		M2	3,24	1,65	1,99	6,45
16.7	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014		M2	3,24	8,74	10,52	34,08
16.8	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014		M2	3,24	11,78	14,18	45,94
17.0		PINTURAS						18.327,73
ESQUADRIAS								
17.1	74065/3	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO		M2	36,12	22,55	27,14	980,30
PAREDES INTERNAS								
17.2	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014		M2	322,31	1,65	1,99	641,40
17.3	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014		M2	322,31	8,74	10,52	3.390,70
17.4	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014		M2	322,31	11,78	14,18	4.570,36
PAREDES EXTERNAS								
17.5	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014		M2	294,94	1,65	1,99	586,93
17.6	AMM CIV 007	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014		M2	294,94	11,20	13,48	3.975,79
17.7	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014		M2	294,94	11,78	14,18	4.182,25
18.0		URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EXTERNOS						207,53
18.1	AMM PAI 001	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA		M3	0,34	123,80	148,99	50,66
18.2	AMM PAI 002	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS		M2	11,62	11,22	13,50	156,87
19.0		ACESSIBILIDADE						4.350,98
19.1	AMM CIV 006	BARRA DE APOIO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - LARGURA 40CM		UN	4,00	201,06	241,98	967,92
19.2	100871	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		UN	2,00	213,10	256,47	512,94
19.3	100872	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		UN	4,00	222,92	268,28	1.073,12
19.4	AMM CIV 005	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA AC-II, REJUNTADO		M2	10,93	136,61	164,41	1.797,00
20.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES						426,59
20.1	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019		M2	195,85	1,54	1,85	362,32
20.2	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019		M2	84,57	0,63	0,78	64,27
R\$							349.533,91	

Mayara Epping
 Engenheira Civil
 CREA-MT 046.118

		ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS <small>SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251</small>		<small>Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (AGOSTO/2020) e/ou composições PINTCPO</small> BDI 20,35%			
COORDENAÇÃO DE PROJETOS							
OBRA:		CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT				DATA: 15/01/2021	
LOCAL:		RUA PRIMAVERA, QUADRA 17, LOTES 25 E 26, JARDIM SANTA INÊS, SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT. CEP: 78625-000				LEIS SOCIAIS: 113,19%	
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS / CIVIL							
AMM CIV 001 ADMINISTRAÇÃO LOCAL UN							
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)		
MÃO DE OBRA							
90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	200,00	32,00	6.400,00		
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	91,55	3.662,00		
				Total	R\$ 10.062,00		
MEMÓRIA DE CÁLCULO - ADMINISTRAÇÃO LOCAL							
COMPONENTES		UN	CÁLCULO				
MATERIAL							
MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	2HR*5DIAS*4SEMANAS*5MESES				
ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	2HR*1DIAS*4SEMANAS*5MESES				
AMM CIV 002 DIVISORIA EM GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS M2							
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)		
MATERIAIS							
43053	ACO CA-25, 6,3 MM OU 8,0 MM, VERGALHAO	KG	3,0000	5,65	16,95		
43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0300	13,90	0,41		
367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0150	66,50	0,99		
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	6,5000	0,49	3,18		
1380	CIMENTO BRANCO	KG	13,0000	2,93	38,09		
4824	GRANILHA/GRANA/PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/GRANITO/QUARTZO E CALCÁRIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO	KG	20,0000	0,44	8,80		
MÃO DE OBRA							
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,0000	20,07	80,28		
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	19,81	59,43		
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,0000	15,91	79,55		
				Total	R\$ 287,68		
**COMPOSIÇÃO BASEADA NA COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA SINAPI, CÓDIGO 73774/1 - JUNHO/2019							
AMM CIV 003 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 - ADAPTADA PARA PNE UN							
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)		
MATERIAIS							
90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,000	374,61	374,61		
91292	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 P	UN	1,000	219,56	219,56		
91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,000	73,57	73,57		
100660	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	10,200	4,99	50,89		
COMP 01	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - LARGURA 40CM	UN	1,000	201,06	201,06		
				Total	R\$ 919,69		
**COMPOSIÇÃO BASEADA NA TABELA SINAPI, CÓDIGO 91315- AGOSTO/2017(PORTA) E ADICIONADO A COMP 01 PARA A BARRA DE APOIO							
COMP 01 PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - LARGURA 40CM UN							
SINAPI/SINFRA ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)		
MATERIAIS							
4351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UN	6,00	11,55	69,30		
COTAÇÃO	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	1,00	108,14	108,14		
MÃO DE OBRA							
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9485	19,90	18,87		
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2988	15,91	4,75		
				Total	R\$ 201,06		
**COMPOSIÇÃO BASEADA NA TABELA SINAPI CÓD 100874 - FOI ALTERADO A BARRA PARA 40 CM CONFORME NORMA							
BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM UN							
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO		
20/07/2020	BEIRA RIO	108,14	20.939.127/0003-40	(65)2128-9400	LUCIANE		
07/07/2020	SHOP 10	143,95	07.140.276/0002-03	(65)3028-3232	LEIDIANE		
07/07/2020	TODIMO	182,49	15.375.991/0003-26	(65)3617-5000	FELIPE		
VALOR ACATADO		108,14					


 Mayara Epping
 Engenheira Civil
 CREA-MT 046.118

	ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251	Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (AGOSTO/2020) e/ou composições PiniTCPO	
		BDI	
COORDENAÇÃO DE PROJETOS			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT	DATA:	15/01/2021
LOCAL:	RUA PRIMAVERA, QUADRA 17, LOTES 25 E 26, JARDIM SANTA INÊS, SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT. CEP: 78625-000	LEIS SOCIAIS:	113,19%
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS / CIVIL			

AMM CIV 004	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO ANTIDERRAPANTE 45X45 CM				M2
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
COTAÇÃO	PISO ANTIDERRAPANTE 45X45 CM	M2	1,06	14,60	15,47
1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	6,14	0,65	3,99
34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,19	3,81	0,72
MÃO DE OBRA					
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,26	19,75	5,13
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	15,91	2,38
TOTAL					R\$ 27,69

**COMPOSIÇÃO BASEADA NA COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA SINAPI - CÓDIGO 87251 - JUNHO-2019

DATA	PISO ANTIDERRAPANTE 45X45 CM	UN	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	M2	CONTATO
20/07/2020	BEIRA RIO		16,90	20.939.127/0003-40	(65)2128-9400		LUCIANE
23/07/2020	KARZAN		14,60	37.432.234/0001-18	(65)3665-2000		JOCILENE
23/07/2020	CAETANO CONSTRUÇÃO & CIA		15,90	01.909.321/0001-76	(65)3665-8000		BRUNA
VALOR ACATADO			14,60				

AMM CIV 005	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA AC-II, REJUNTADO				M2
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,52	3,81	1,98
34353	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	4,0000	1,21	4,84
COTAÇÃO	PISO PODOTÁTIL 25X25 CM	M2	1,05	96,00	100,80
MÃO DE OBRA					
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	19,81	9,90
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,20	15,91	19,09
TOTAL					R\$ 136,61

**COMPOSIÇÃO BASEADA NA TABELA ORSE CÓDIGO 07324/ORSE - MAIO/2017. 16 PEÇAS/M².



DATA	PISO PODOTÁTIL 25X25 CM	UN	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
25/11/2020	GEOBLOCOS		6,00	13.537.179/0001-62	(65)3027-6055	FREDERICO
26/11/2020	PANTANAL INDUSTRIA DE PISOS DRENANTES		6,00	22.229.537/0001-60	(65) 3055-1510	ELEONAI
24/11/2020	CASA DO PISO		6,80	13.160.422/0001-76	(65)3628-2172	ISRAEL
VALOR ACATADO			6,00			

DATA	PISO PODOTÁTIL 25X25 CM (POR METRO QUADRADO)	UN	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
25/11/2020	GEOBLOCOS		96,00	13.537.179/0001-62	(65)3027-6055	FREDERICO
26/11/2020	PANTANAL INDUSTRIA DE PISOS DRENANTES		96,00	22.229.537/0001-60	(65) 3055-1510	ELEONAI
24/11/2020	CASA DO PISO		108,80	13.160.422/0001-76	(65)3628-2172	ISRAEL
VALOR ACATADO			96,00			

AMM CIV 006	BARRA DE APOIO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - LARGURA 40CM				UN
SINAPI/SINFRA ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAIS					
4351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UN	6,00	11,55	69,30
COTAÇÃO	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	1,00	108,14	108,14
MÃO DE OBRA					
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9485	19,90	18,87
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2988	15,91	4,75
TOTAL					R\$ 201,06

**COMPOSIÇÃO BASEADA NA TABELA SINAPI (NOVEMBRO/2020) CÓDIGO 100870. FOI TROCADO O INSUMO REFERENTE À BARRA DE APOIO

DATA	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
20/07/2020	BEIRA RIO		108,14	20.939.127/0003-40	(65)2128-9400	LUCIANE
07/07/2020	SHOP 10		143,95	07.140.276/0002-03	(65)3028-3232	LEIDIANE
07/07/2020	TODIMO		182,49	15.375.991/0003-26	(65)3617-5000	FELIPE
VALOR ACATADO			108,14			


 ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA N° 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251		Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (AGOSTO/2020) e/ou composições PiniTCPO BDI 20,35%			
COORDENAÇÃO DE PROJETOS					
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT				DATA: 15/01/2021	
LOCAL: RUA PRIMAVERA, QUADRA 17, LOTES 25 E 26, JARDIM SANTA INÊS, SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT. CEP: 78625-000				LEIS SOCIAIS: 113,19%	
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS / CIVIL					
AMM CIV 007 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA ACRILICA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014					
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	M2 Custos Total (R\$)
MATERIAIS					
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA. NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	0,0600	0,65	0,03
4056	EM PROCESSO DE DESATIVACAO/MASSA ACRILICA PARA PAREDES INTERIOR/EXTERIOR	GL	0,1639	30,05	4,92
MÃO DE OBRA					
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,234	20,92	4,89
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,086	15,91	1,36
**COMPOSIÇÃO BASEADA NO CADERNOS TÉCNICOS DE COMPOSIÇÕES PARA PINTURA (INTERNA E EXTERNA) LOTE 1 ,VERSÃO:006,VIGÊNCIA :06/2014,CÓDIGO 88495, ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO 06/2019 PAGINA 31, COM ALTERAÇÃO NO INSUMO 4056 CONFORME ITEM 7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES					Total R\$ 11,20
AMM CIV 008 REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE					
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	M2 Custos Total (R\$)
MÃO DE OBRA					
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	15,91	4,77
**COMPOSIÇÃO BASEADA NA TABELA ORSE CÔD 05103 - (MAIO/2019)					Total R\$ 4,77
AMM CIV 009 COLOCAÇÃO DE TELA EM AÇO GALVANIZADO FIO 12BWG.					
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	M2 Custos Total (R\$)
MATERIAIS					
344	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	KG	0,050	18,27	0,91
MÃO DE OBRA					
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,600	19,81	11,88
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,600	15,91	9,54
**COMPOSIÇÃO BASEADA NA TABELA ORSE CÔD 04350 - (FEVEREIRO/2020)					Total R\$ 22,33
AMM CIV 010 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO					
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	M2 Custos Total (R\$)
MATERIAL					
4491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	4,00	5,63	22,52
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1,00	300,00	300,00
4417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,00	3,00	3,00
5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,15	11,59	1,73
MÃO DE OBRA					
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	19,67	19,67
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	15,91	31,82
**COMPOSIÇÃO BASEADA NA TABELA ORSE, CÔD. 00051/ORSE (MAIO/2020)					TOTAL R\$ 378,74

	ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251	Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (AGOSTO/2020) e/ou composições PiniTCPO	
		BDI 20,35%	
COORDENAÇÃO DE PROJETOS			
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT	DATA: 15/01/2021		
LOCAL: RUA PRIMAVERA, QUADRA 17, LOTES 25 E 26, JARDIM SANTA INÊS, SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT. CEP: 78625-000	LEIS SOCIAIS: 113,19%		
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS / CIVIL			

SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
AMM CIV 011	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 180X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS				
MATERIAIS					
184	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *13* CM, *60 CM A 120* CM X *210* CM, EM PINUS/ TAUARI/ VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	JG	1,00	72,34	72,34
2433	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	UN	6,00	5,92	35,52
10556	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	2,00	272,71	545,42
11058	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 65 MM (2. 1/2 ")	UN	6,00	0,25	1,50
20017	GUARNICAO/ ALIZAR/ VISTA MACICA, E= *1* CM, L= *4,5* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	16,20	3,31	53,62
20247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,972	12,84	12,48
35274	PILAR DE MADEIRA NAO APARELHADA *10 X 10* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,2700	21,21	5,72
88627	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF 08/2019	M3	0,01620	428,78	6,94
MÃO DE OBRA					
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,28500	21,06	69,18
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,268	19,81	44,92
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,55300	15,91	88,34
				Total R\$	935,98

**COMPOSIÇÃO BASEADA NA TABELA SINAPI, JUNHO/2019 - CÓDIGO 73910/8

MEMÓRIA DE CÁLCULO - PORTA DE MADEIRA					
MATERIAIS E SERVIÇOS PARA PORTA DE 120 X 210 (73910/8)			MATERIAIS E SERVIÇOS PARA PORTA DE 180 X 210		
M2 (120*210)		25200	M2 (180*210)		37800
GUARNIÇÃO	10,80		GUARNIÇÃO	16,2	
PREGO	0,65		PREGO	0,972	
PILAR DE MADEIRA	0,18		PILAR DE MADEIRA	0,27	
ARGAMASSA	0,01		ARGAMASSA	0,0162	
CARPINTEIRO	2,19		CARPINTEIRO	3,285	
PEDREIRO	1,51		PEDREIRO	2,268	
SERVENTE	3,70		SERVENTE	5,553	


 Mayara Epping
 Engenheira Civil
 CREA-MT 046.118

	ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA N° 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251	Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (AGOSTO/2020) e/ou composições PiniTCPO	
		BDI	

COORDENAÇÃO DE PROJETOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT	DATA:	20/06/2017
LOCAL:	RUA PRIMAVERA, QUADRA 17, LOTES 25 E 26, JARDIM SANTA INÊS, SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT. CEP: 78625-000	LEIS SOCIAIS:	113,19%

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS / ESTRUTURAL

AMM EST 001	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMAOS.				M2
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAIS					
7319	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM ÁGUA, PARA MATERIAIS CIMENTÍCIOS	L	0,4	7,83	3,13
MÃO DE OBRA					
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	15,91	6,36
**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM SINAPI 74106/001 - JANEIRO/2020					Total R\$ 9,49

AMM EST 002	LANCAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES				M3
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
EQUIPAMENTO					
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO, AF 08/2015	CHP	0,3000	1,53	0,45
MÃO DE OBRA					
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6500	19,81	32,68
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,5000	15,91	71,59
**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM SINAPI 74157/004 - JANEIRO/2020					Total R\$ 104,72

Leonardo Martins Carvalho
 Engenheiro Civil
 CREA-MT 036.754

	ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS	Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (AGOSTO/2020) e/ou composições PiniTCPO		
	SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251	BDI	20,35%	
COORDENAÇÃO DE PROJETOS				
OBRA: LOCAL:	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITARIO NO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE/MT RUA PRIMAVERA, QUADRA 17, LOTES 25 E 26, JARDIM SANTA INES, SANTO ANTONIO DO LESTE - MT. CEP: 78625-000			DATA: 15/01/2021 LEIS SOCIAIS: 113,19%
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS / HIDROSSANITARIAS				

AMM HID 001	TERMINAL DE VENTILAÇÃO - DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES				
MATERIAL					
39319	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	4,92	4,92
20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,011	71,78	0,78
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	UN	0,02	30,26	0,60
MÃO DE OBRA					
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,07	15,91	1,11
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,07	19,90	1,39
**COMPOSIÇÃO BASEADA NA ORSE (JUNHO/2019) - COD - 01594					TOTAL R\$ 8,80

O INSUMO DE CÓDIGO 20078 (PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA) POSSUI UNIDADE DE MEDIDA DIFERENTE DA REFERÊNCIA UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DESTA COMPOSIÇÃO, PORTANTO SE FAZ NECESSÁRIA A CONVERSÃO DE UNIDADES CONFORME APRESENTADO NO CÁLCULO ABAIXO.

0,008kg ----- x gramas
 1,00kg ----- 1000 gramas
 x: 8,00 gramas
 400 gramas ----- 1 unidade
 8,00 gramas ----- x unidades
 x: 0,02 unidades

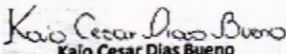
AMM HID 002	JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES				
MATERIAL					
3659	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	11,66	11,66
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	UN	0,10	30,26	3,02
296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	UN	1,00	2,05	2,05
301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	1,00	3,63	3,63
MÃO DE OBRA					
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,46	15,38	7,07
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,46	19,90	9,15
**COMPOSIÇÃO BASEADA NA TABELA TCPO 13ª EDIÇÃO (PINI) - COD - 15152.8.11.6					TOTAL R\$ 36,58



O INSUMO DE CÓDIGO 20078 (PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA) POSSUI UNIDADE DE MEDIDA DIFERENTE DA REFERÊNCIA UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DESTA COMPOSIÇÃO, PORTANTO SE FAZ NECESSÁRIA A CONVERSÃO DE UNIDADES CONFORME APRESENTADO NO CÁLCULO ABAIXO.

0,04kg ----- x gramas
 1,00kg ----- 1000 gramas
 x: 40,00 gramas
 400 gramas ----- 1 unidade
 40,00 gramas ----- x unidades
 x: 0,1 unidades

AMM HID 003	RALO HEMISFÉRICO EM FERRO FUNDIDO, DN 100 MM, PARA LAJES/ CALHAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES				
MATERIAL					
11708	RALO FOFO SEMIESFERICO, 100 MM, PARA LAJES/ CALHAS	UN	1,00	15,73	15,73
MÃO DE OBRA					
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	15,91	7,95
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	19,90	9,95
**COMPOSIÇÃO BASEADA NA ORSE (JUNHO/2019) - COD - 04283					TOTAL R\$ 33,63

AMM HID 004	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 2.000 LITROS, COM TAMPA - FORNECIMENTO E LOCAÇÃO EM OBRA	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES				
MATERIAL					
34640	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	679,83	679,83
MÃO DE OBRA					
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,70	15,91	11,13
**COMPOSIÇÃO BASEADA EM SEINFRA-CE - VERSÃO 026.1 - COD: C3442					TOTAL R\$ 690,96


 Kalo Cesar Dias Bueno
 Engenheiro Sanitarista e Ambiental e
 Saúde e Segurança
 CREA 121.501.072-9

	ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS	Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (AGOSTO/2020) e/ou composições PiniTCPO		
	SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251	BDI	20,35%	

COORDENAÇÃO DE PROJETOS			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE/MT	DATA:	15/01/2021
LOCAL:	RUA PRIMAVERA, QUADRA 17, LOTES 25 E 26, JARDIM SANTA INES, SANTO ANTONIO DO LESTE - MT. CEP: 78625-000	LEIS SOCIAIS:	113,19%

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS / HIDROSSANITARIAS

AMM HID 005	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
816	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	6,84	6,84
20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,019	71,78	1,36
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,013	82,65	1,07
MÃO DE OBRA					
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,14	15,38	2,15
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,14	19,90	2,78
TOTAL R\$					14,20

**COMPOSIÇÃO BASEADA NA TABELA TCPO 13ª EDIÇÃO (PINI) - COD - 15142.8.25.15

O INSUMO DE CÓDIGO 122 (ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC) POSSUI UNIDADE DE MEDIDA DIFERENTE DA REFERÊNCIA UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DESTA COMPOSIÇÃO, PORTANTO SE FAZ NECESSÁRIA A CONVERSÃO DE UNIDADES CONFORME APRESENTADO NO CÁLCULO ABAIXO.

0,011kg ----- x gramas
 1,00kg ----- 1000 gramas
 x: 11,00 gramas
 850 gramas ----- 1 unidade
 11,00 gramas ----- x unidades
 x: 0,013 unidades

AMM HID 006	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
814	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	8,26	8,26
20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,022	71,78	1,57
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,014	82,65	1,15
MÃO DE OBRA					
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,14	15,38	2,15
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,14	19,90	2,78
TOTAL R\$					15,91

**COMPOSIÇÃO BASEADA NA TABELA TCPO 13ª EDIÇÃO (PINI) - COD - 15142.8.25.15

O INSUMO DE CÓDIGO 122 (ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC) POSSUI UNIDADE DE MEDIDA DIFERENTE DA REFERÊNCIA UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DESTA COMPOSIÇÃO, PORTANTO SE FAZ NECESSÁRIA A CONVERSÃO DE UNIDADES CONFORME APRESENTADO NO CÁLCULO ABAIXO.

0,0119kg ----- x gramas
 1,00kg ----- 1000 gramas
 x: 11,90 gramas
 850 gramas ----- 1 unidade
 11,90 gramas ----- x unidades
 x: 0,014 unidades

AMM HID 007	GRANITO CINZA POLIDO P/BANCADA E=2,5 CM (MÃO FRANCESA NÃO INCLUSA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				M2
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	1,00	483,01	483,01
367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,008	66,50	0,53
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	3,20	0,49	1,56
MÃO DE OBRA					
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	15,91	31,82
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,20	19,81	23,77
TOTAL R\$					540,69

**COMPOSIÇÃO BASEADA EM SEINFRA-CE - VERSÃO 026.1 - COD: C0357


Kalo Cesar Dias Bueno
 Engenheiro Sanitarista e Ambiental e
 Saúde e Segurança
 CREA 121.501.072-9

	ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS	Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (AGOSTO/2020) e/ou composições PiniTCPO		
	SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251	BDI	20,35%	

COORDENAÇÃO DE PROJETOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITARIO NO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE/MT	DATA:	15/01/2021
LOCAL:	RUA PRIMAVERA, QUADRA 17, LOTES 25 E 26, JARDIM SANTA INES, SANTO ANTONIO DO LESTE - MT. CEP: 78625-000	LEIS SOCIAIS:	113,19%

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS / HIDROSSANITARIAS

AMM HID 008	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2" OU 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
11762	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2" OU 3/4" (REF 1153)	UN	1,00	57,03	57,03
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,03	4,24	0,12
MÃO DE OBRA					
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,34	15,91	5,40
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,34	19,90	6,76
TOTAL R\$					69,31

**COMPOSIÇÃO BASEADA NA ORSE (JUNHO/2019) - COD - 02082

O INSUMO DE CÓDIGO 3146 (FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M) POSSUI UNIDADE DE MEDIDA DIFERENTE DA REFERÊNCIA UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DESTA COMPOSIÇÃO, PORTANTO SE FAZ NECESSÁRIA A CONVERSÃO DE UNIDADES CONFORME APRESENTADO NO CÁLCULO ABAIXO.

10 metros ----- 1 unidade
 0,30 metros ----- x unidades
 x: 0,03 unidades

AMM HID 009	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM COM TAMPA CEGA QUADRADA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
11713	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM COM TAMPA CEGA QUADRADA BRANCA	UN	1,00	26,77	26,77
MÃO DE OBRA					
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40	15,38	6,15
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40	19,90	7,96
TOTAL R\$					40,88

**COMPOSIÇÃO BASEADA NA TABELA TCPO 13ª EDIÇÃO (PINI) - COD - 15155.8.1.3

AMM HID 010	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA (NBR 5688) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
11717	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	1,00	29,33	29,33
MÃO DE OBRA					
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	15,91	7,95
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	19,90	9,95
TOTAL R\$					47,23

**COMPOSIÇÃO BASEADA NA ORSE (OUTUBRO/2020) - COD - 01695

AMM HID 011	EXECUÇÃO DE UNIDADE DE TRATAMENTO COMPOSTA POR FILTRO ANAERÓBIO - DIMENSÕES DE ACORDO COM O PROJETO				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA; TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVACÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,3959	85,00	33,65
5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVACÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	1,3316	34,75	46,27
12563	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA, POCOS DE VISITA, POCOS DE INSPEÇÃO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 1,50 M E ALTURA DE 0,50 M	UN	4,0000	221,85	887,40
94116	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	M3	0,2270	159,95	36,30
97738	PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE FIBRA DE POLIPROPILENO APROXIMADA DE 6 KG/M³. AF 01/2018 P	M3	0,0154	3242,66	49,93
97739	PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF 01/2018	M3	0,1301	1997,06	259,81
100475	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019	M3	0,2459	459,17	112,90
COMP. AUX 02	LEITO FILTRANTE - FORN. E ENCHIMENTO C/ BRITA NO. 4	M3	1,2500	180,93	226,16
MÃO DE OBRA					
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,60	19,81	71,31
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,60	15,91	57,27
TOTAL R\$					1.781,00

**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM SINAPI 98053 - ABRIL/2020

Kalo Cesar Dias Bueno
 Engenheiro Sanitarista e Ambiental e
 Saúde e Segurança
 CREA 121.501.072-9

	ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS	Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (AGOSTO/2020) e/ou composições PinITCPO		
	SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251	BDI	20,35%	
COORDENAÇÃO DE PROJETOS				
OBRA: LOCAL:	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE/MT RUA PRIMAVERA, QUADRA 17, LOTES 25 E 26, JARDIM SANTA INES, SANTO ANTONIO DO LESTE - MT. CEP: 78625-000			DATA: 15/01/2021 LEIS SOCIAIS: 113,19%
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS / HIDROSSANITÁRIAS				

COMP. AUX 01	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM				M2
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
EQUIPAMENTO					
21141	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	1,0300	10,84	11,16
43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0150	13,90	0,20
MÃO DE OBRA					
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0300	19,71	0,59
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0600	15,91	0,95
					Total R\$ 12,90

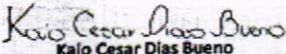
**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM SINAPI 85662 - JANEIRO/2020



COMP. AUX 02	LEITO FILTRANTE - FORN.E ENCHIMENTO C/ BRITA NO. 4				M3
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
EQUIPAMENTO					
4723	PEDRA BRITADA N. 4 (50 A 76 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,0500	87,28	91,64
MÃO DE OBRA					
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5000	19,81	49,52
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5000	15,91	39,77
					Total R\$ 180,93


**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM SINAPI 73873/2 - JANEIRO/2020



AMM HID 012	EXECUÇÃO DE UNIDADE DE DISPOSIÇÃO FINAL DE EFLUENTES - SUMIDOURO - DIMENSÕES DE ACORDO COM O PROJETO				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
90084	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	15,45	7,04	108,76
96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017.	M3	4,40	38,16	167,92
87510	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	15,90	110,25	1.752,58
101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	1,12	107,87	120,81
94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,45	329,19	148,92
6087	TAMPA EM CONCRETO ARMADO 60X60X5CM PICX INSPECAO/FOSSA SEPTICA	UN	1,00	25,05	25,05
89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	19,79	19,79
COMP. AUX 02	LEITO FILTRANTE - FORN E ENCHIMENTO C/ BRITA NO. 4	M3	1,57	180,93	284,20
97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	M2	5,28	81,89	432,20
92787	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	33,93	8,47	287,38
					TOTAL R\$ 3.347,61


**VERIFICAR MEMORIAL DE CÁLCULO


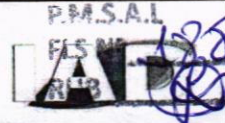

 Kalo Cesar Dias Bueno
 Engenheiro Sanitarista e Ambiental e
 Saúde e Segurança
 CREA 121.501.072-9

	ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS		Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (AGOSTO/2020) e/ou composições PiniTCPO			
	SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251		BDI	20,35%		
COORDENAÇÃO DE PROJETOS						
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITARIO NO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE/MT				DATA:	15/01/2021
LOCAL:	RUA PRIMAVERA, QUADRA 17, LOTES 25 E 26, JARDIM SANTA INÉS, SANTO ANTONIO DO LESTE - MT. CEP: 78625-000				LEIS SOCIAIS:	113,19%
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS / ELETRICOS						
AMM ELE 001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC)				UN	
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)	
MATERIAL						
39467	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	1,00	81,23	81,23	
MÃO DE OBRA						
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	20,52	6,15	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	15,91	4,77	
**COMPOSIÇÃO BASEADA NO BOLETIM ORSE (SET/17) "8894"					TOTAL R\$	92,15
AMM ELE 002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ENERGIA (20X20CM)				UN	
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)	
MATERIAL						
37556	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	1,00	11,56	11,56	
11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	2,00	0,18	0,36	
MÃO DE OBRA						
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	15,91	3,97	
**COMPOSIÇÃO BASEADA NA TABELA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS - FUNDAÇÃO IPPUJ JOINVILLE (VOL.3 - 25ª ED.) (DEZ/2015) "C10.72.49.90.025"					TOTAL R\$	15,89
AMM ELE 003	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, 2 POLOS, SENSIBILIDADE 30 MA, CORRENTE DE 25 A				UN	
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)	
MATERIAL						
39445	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	1,00	116,15	116,15	
MÃO DE OBRA						
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,60	20,52	12,31	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,60	15,91	9,54	
**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM ORSE (SET/17) "7996"					TOTAL R\$	138,00
AMM ELE 004	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRACADEIRA TIPO D 3/4" C/ PARAFUSO"				UN	
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)	
MATERIAL						
400	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	UN	1,00	1,29	1,29	
MÃO DE OBRA						
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	15,84	4,75	
**COMPOSIÇÃO BASEADA NAS TABELAS SEINFRA-CE (VERSÃO 24.1) "C0466"					TOTAL R\$	6,04


Felipe da Silva Xavier
Engenheiro Eletricista
CREA-MT 041.313

		ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS		Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (AGOSTO/2020) e/ou composições PiniTCPO			
SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251		BDI		20,35%			
COORDENAÇÃO DE PROJETOS							
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT		DATA: 15/01/2021					
LOCAL: RUA PRIMAVERA, QUADRA 17, LOTES 25 E 26, JARDIM SANTA INÊS, SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT. CEP: 78625-000		LEIS SOCIAIS: 113,19%					
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS / ELÉTRICOS							
AMM ELE 005 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO UN							
SINAPI ou Cot. De Mercado		COMPONENTES		UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL							
393	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO		UN	1,00	1,49	1,49	
MÃO DE OBRA							
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,30	15,84	4,75	
**COMPOSIÇÃO BASEADA NAS TABELA SEINFRA-CE (VERSÃO 24.1) "C0466"						TOTAL	R\$ 6,24
AMM ELE 006 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A UN							
SINAPI ou Cot. De Mercado		COMPONENTES		M	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL							
34714	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A		UN	1,000	63,27	63,27	
1575	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6		UN	3,000	1,38	4,14	
MÃO DE OBRA							
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,568	15,84	8,99	
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,568	20,52	11,65	
**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM SINAPI (AGOSTO/2020) CÓDIGO 93673						TOTAL	R\$ 88,05
AMM ELE 007 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA CATEGORIA "T1" (ENERGISA) UN							
SINAPI ou Cot. De Mercado		COMPONENTES		UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL							
COTAÇÃO		PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA CATEGORIA "T1" (ENERGISA)		UN	1,00	1000,00	1.000,00
MÃO DE OBRA							
88266	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	2,00	20,60	41,20	
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	4,00	20,52	82,08	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	8,00	15,84	126,72	
**COMPOSIÇÃO BASEADA NO BOLETIM DA "SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS DA PREFEITURA DE SÃO PAULO" (JUL/17) "09-70-01"						TOTAL	R\$ 1.250,00
PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA CATEGORIA "T1" (ENERGISA) UN							
DATA		NOME DA EMPRESA FORNECEDORA		VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
16/10/2020		3M COMÉRCIO DE MAT. ELET.		1.570,00	04.347.124/0001-07	(65)3026-3668	EDUARDO
30/09/2020		PANTANAL PADRÃO		1.000,00	00.944.785/0001-50	(65) 3646-2804	MIQUEIAS
14/09/2020		PIZZATTO		1.646,00	04.181.115/0001-80	(65) 3052-4200	LEANDRO
VALOR ACATADO				1.000,00			


 Felipe da Silva Xavier
 Engenheiro Eletricista
 CREA-MT 041.313

	ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS	Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (AGOSTO/2020) e/ou composições PiniTCPO		
	SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251	BDI	20,35%	
COORDENAÇÃO DE PROJETOS				
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITARIO NO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE/MT LOCAL: RUA PRIMAVERA, QUADRA 17, LOTES 25 E 26, JARDIM SANTA INÊS, SANTO ANTONIO DO LESTE - MT. CEP: 78625-4				DATA: 15/01/2021 LEIS SOCIAIS: 113,19%
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS / INCENDIO				

AMM INC 001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN			
SINAPI/SINFRA ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	1,00	10,00	10,00
MÃO DE OBRA					
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	15,91	3,18
					TOTAL R\$ 13,18


**COMPOSIÇÃO BASEADA NA TABELA 12137/ORSE - MAIO/2019

AMM INC 002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN			
SINAPI/SINFRA ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
37557	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	1,00	5,97	5,97
MÃO DE OBRA					
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	15,91	3,18
					TOTAL R\$ 9,15

**COMPOSIÇÃO BASEADA NA TABELA 12137/ORSE - MAIO/2019

AMM INC 003	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRA ANTIPANICO DUPLA, PARA PORTA DE VIDRO, COR CINZA	UN			
SINAPI/SINFRA ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
39624	BARRA ANTIPANICO DUPLA, PARA PORTA DE VIDRO, COR CINZA	PAR	1,00	1.235,61	1.235,61
MÃO DE OBRA					
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,60	15,91	9,54
					TOTAL R\$ 1.245,15

**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM ORSE- MAIO/2019- (COD - 09736)


Vivian M. D. P. Teixeira
 Engenheira de Segurança do Trabalho
 CREA 1215067275

	ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA N° 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251	Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (AGOSTO/2020) e/ou composições PinITCPO BDI 20,35%	
-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

COORDENAÇÃO DE PROJETOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEST	DATA:	25/05/2017
LOCAL:	RUA PRIMAVERA, QUADRA 17, LOTES 25 E 26, JARDIM SANTA INÊS, SANTO ANTÔNIO DO LE	LEIS SOCIAIS:	113,19%

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS / PAISAGISMO

AMM PAI 001	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	M3	Custos Total (R\$)
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES					
MATERIAIS						
7253	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	0,90	109,28		98,35
MÃO DE OBRA						
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,60	15,91		25,45
						Total R\$ 123,80

**COMPOSIÇÃO BASEADA NA TABELA ORSE - (MAIO/2019), CÓDIGO 02394/ORSE - PALAVRA CHAVE "TERRA VEGETAL"

AMM PAI 002	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	M2	Custos Total (R\$)
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES					
MATERIAIS						
3322	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	M2	1,00	8,00		8,00
MÃO DE OBRA						
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1564	15,91		2,48
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0391	19,16		0,74
						Total R\$ 11,22



**COMPOSIÇÃO BASEADA NA TABELA SINAPI (NOVEMBRO/2020) CÓDIGO 98504. FOI TROCADO O INSUMO REFERENTE À GRAMA


 Mayara Epping
 Engenheira Civil
 CREA-MT 046.118

	ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS COORDENAÇÃO DE PROJETOS SITE: amm.org.br - E-mail: pavimentacaoamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.049-938 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251			Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (AGOSTO/2020) e/ou composições PiniTCPO NÃO DESONERADO			
	BDI	20,35%					
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT LOCAL: RUA PRIMAVERA, QUADRA 17, LOTES 25 E 26, JARDIM SANTA INÊS, SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT. CEP: 78625-000 DATA: 15/01/2021							
MEMORIAL DE CALCULO							
ITEM	REF.	BASE	UND	DESCRIÇÃO	PRANCHA	DIMENSÕES	QUANTIDADE
1.0 ADMINISTRAÇÃO OBRA							
1.1	AMM CIV 001	PRÓPRIA	UN	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			1,00
				MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2HR*5DIAS*4SEMANAS*5MESES	
				ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2HR*1DIAS*4SEMANAS*5MESES	
OBS.: ADMINISTRAÇÃO LOCAL COMPOSTA POR MESTRE DE OBRAS E ENGENHEIRO COM AS SEGUINTE CARGAS HORÁRIAS							
2.0 SERVIÇOS INICIAIS							
2.1	AMM CIV 010	PRÓPRIA	M2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO		2,0 M X 3,0 M	6,00
OBS.: DIMENSÕES DE 2,00 x 3,00m EM CONFORMIDADE COM O MANUAL DO DPCN. LAYOUT CONFORME MANUAL DE USO DA MARCA DO GOVERNO FEDERAL - OBRAS, PUBLICADO PELA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DO GOVERNO							

P.A.S.A.L.
 FIS. Nº 100
 RUB



 Mayara Epping
 Engenheira CIVIL
 CREA-MT 046.118

	ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS		Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (AGOSTO/2020) e/ou composições PiniTCPO	
	COORDENAÇÃO DE PROJETOS		NÃO DESONERADO	
	SITE: amm.org.br - E-mail: pavimentacaoamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.049-938 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251		BDI 20,35%	
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT LOCAL: RUA PRIMAVERA, QUADRA 17, LOTES 25 E 26, JARDIM SANTA INÉS, SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT. CEP: 78625-000 DATA: 15/01/2021				

MEMORIAL DE CALCULO

3.0 MOVIMENTO DE TERRA							
SAPATA							
3.1	96521	SINAPI	M3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM RETROESCAVADEIRA. AF_06/2017			40,16
				S1=S2=S4=S7=S8=S9=S11=S12=S14=S15=S18=S20=S21=S23=S24=S25=S26=S27=S29=S30=S33=S34=S35	EST 01/10	(0,70+0,40)X(0,55+0,40) X 1 X 23 UNIDADES	24,03
				S3=S10=S22=S28	EST 01/10	(0,6+0,40) X (0,60+0,40) X 1 X 4 UNIDADES	4,00
				S5=S6=S31=S32	EST 01/10	(0,70+0,40) X (0,60+0,40) X 1 X 4 UNIDADES	4,40
				S13=S19	EST 01/10	(0,95+0,40) X (0,80+0,40) X 1 X 2 UNIDADE	3,24
				S16	EST 01/10	(1,10+0,40) X (0,85+0,40) X 1 X 1 UNIDADE	1,87
				S17	EST 01/10	(1,35+0,40) X (1,10+0,40) X 1 X 1 UNIDADE	2,62
				OBS: PARA ESCAVAÇÃO FOI CONSIDERADO UM ACRÉSCIMO DE 20CM PARA CADA LADO DA PEÇA PARA POSSIBILITAR A MONTAGEM DA FÔRMA			
3.2	96995	SINAPI	M3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017			33,80
				VOLUME ESCAVADO DAS SAPATAS		40,16 M3	40,16
				VOLUME CONCRETADO DAS SAPATAS		5,57 M2 * 0,05 M	-5,57
				VOLUME DE LASTRO DE CONCRETO		15,9 M2 * 0,05 M	-0,79
3.3	94097	SINAPI	M2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016			14,30
				S1=S2=S4=S7=S8=S9=S11=S12=S14=S15=S18=S20=S21=S23=S24=S25=S26=S27=S29=S30=S33=S34=S35	EST 01/10	0,70M X 0,55M X 23 UNIDADES	8,85
				S3=S10=S22=S28	EST 01/10	0,60M X 0,60M X 4 UNIDADES	1,44
				S5=S6=S31=S32	EST 01/10	0,70M X 0,60M X 4 UNIDADES	0,84
				S13=S19	EST 01/10	0,95M X 0,80 X 2 UNIDADES	0,76
				S16	EST 01/10	1,10M X 0,85M X 1 UNIDADE	0,93
				S17	EST 01/10	1,35M X 1,10M X 1 UNIDADE	1,48



RUB
 FLS Nº
 T6Y
 Leonardo M. Carvalho
 Engenheiro Civil
 CREA-MT 036.754

	ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS	Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (AGOSTO/2020) e/ou composições PiniTCPO	
	COORDENAÇÃO DE PROJETOS	NÃO DESONERADO	
	SITE: amm.org.br - E-mail: pavimentacaoamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.049-938 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251	BDI 20,35%	
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT LOCAL: RUA PRIMAVERA, QUADRA 17, LOTES 25 E 26, JARDIM SANTA INÊS, SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT. CEP: 78625-000 DATA: 15/01/2021			

MEMORIAL DE CALCULO

VIGA BALDRAME							
3.4	96525	SINAPI	M3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM MINI-ESCAVADEIRA. AF_06/2017			22,40
				VB1	EST 02/10	(0,15M +0,4M) X 0,3M X 4,39M	0,72
				VB2	EST 02/10	(0,15M +0,4M) X 0,3M X 3,13M	0,51
				VB3	EST 02/10	(0,15M +0,4M) X 0,3M X 9,06M	1,49
				VB4	EST 02/10	(0,15M +0,4M) X 0,3M X 4,39M	0,72
				VB5	EST 03/10	(0,15M +0,4M) X 0,3M X 2,99M	0,49
				VB6	EST 03/10	(0,15M +0,4M) X 0,3M X 3,24M	0,53
				VB7	EST 03/10	(0,15M +0,4M) X 0,3M X 1,99M	0,32
				VB8	EST 03/10	(0,15M +0,4M) X 0,3M X 2,09M	0,34
				VB9	EST 03/10	(0,15M +0,4M) X 0,3M X 3,24M	0,53
				VB10	EST 03/10	(0,15M +0,4M) X 0,3M X 2,99M	0,49
				VB11	EST 03/10	(0,15M +0,4M) X 0,3M X 4,39M	0,72
				VB12	EST 03/10	(0,15M +0,4M) X 0,3M X 3,14M	0,51
				VB13	EST 03/10	(0,15M +0,4M) X 0,3M X 9,06M	1,49
				VB14	EST 03/10	(0,15M +0,4M) X 0,3M X 4,39M	0,72
				VB15	EST 03/10	(0,15M +0,4M) X 0,3M X 4,39M	0,72
				VB16	EST 03/10	(0,15M +0,4M) X 0,3M X 4,39M	0,72
				VB17	EST 03/10	(0,15M +0,4M) X 0,3M X 4,39M	0,72
				VB18	EST 03/10	(0,15M +0,4M) X 0,3M X 6,34M	1,04
				VB19	EST 03/10	(0,15M +0,4M) X 0,3M X 4,39M	0,72
				VB20	EST 03/10	(0,15M +0,4M) X 0,3M X 7,64M	1,26
				VB21	EST 03/10	(0,15M +0,4M) X 0,3M X 7,64M	1,26
				VB22	EST 03/10	(0,15M +0,4M) X 0,3M X 3,52M	0,58
				VB23	EST 03/10	(0,15M +0,4M) X 0,3M X 4,44M	0,73
				VB24	EST 03/10	(0,15M +0,4M) X 0,3M X 3,52M	0,58
				VB25	EST 03/10	(0,15M +0,4M) X 0,3M X 3,44M	0,56
				VB26	EST 03/10	(0,15M +0,4M) X 0,3M X 3,44M	0,56
				VB27	EST 03/10	(0,15M +0,4M) X 0,3M X 3,39M	0,55
				VB28	EST 03/10	(0,15M +0,4M) X 0,3M X 6,94M	1,14
				VB29	EST 03/10	(0,15M +0,4M) X 0,3M X 10,24M	1,68
3.5	96995	SINAPI	M3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017			15,90
				VOLUME ESCAVADO DAS VIGAS BALDRAME		22,4 M3	22,40
				VOLUME CONCRETADO DAS VIGAS BALDRAME		-6,5 M3	-6,50

P.P.A.S.A.L.
 FLS Nº 1002
 RUB
 Leonardo M. Carvalho
 Engenheiro Civil
 CREA-MT 036.754

	ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS COORDENAÇÃO DE PROJETOS SITE: amm.org.br - E-mail: pavimentacaoamm@gmail.com AV. RUBIENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.049-938 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251	Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (AGOSTO/2020) e/ou composições PiniTCPO NÃO DESONERADO	
	BDI	20,35%	
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT LOCAL: RUA PRIMAVERA, QUADRA 17, LOTES 25 E 26, JARDIM SANTA INÊS, SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT. CEP: 78625-000 DATA: 15/01/2021			

MEMORIAL DE CALCULO

3.6	94097	SINAPI	M2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016			20,29
				VB1	EST 02/10	0,15M X 4,39M	0,65
				VB2	EST 02/10	0,15M X 3,13M	0,46
				VB3	EST 02/10	0,15M X 9,06M	1,35
				VB4	EST 02/10	0,15M X 4,39M	0,65
				VB5	EST 03/10	0,15M X 2,99M	0,44
				VB6	EST 03/10	0,15M X 3,24M	0,48
				VB7	EST 03/10	0,15M X 1,99M	0,29
				VB8	EST 03/10	0,15M X 2,09M	0,31
				VB9	EST 03/10	0,15M X 3,24M	0,48
				VB10	EST 03/10	0,15M X 2,99M	0,44
				VB11	EST 03/10	0,15M X 4,39M	0,65
				VB12	EST 03/10	0,15M X 3,14M	0,47
				VB13	EST 03/10	0,15M X 9,06M	1,35
				VB14	EST 03/10	0,15M X 4,39M	0,65
				VB15	EST 03/10	0,15M X 4,39M	0,65
				VB16	EST 03/10	0,15M X 4,39M	0,65
				VB17	EST 03/10	0,15M X 4,39M	0,65
				VB18	EST 03/10	0,15M X 6,34M	0,95
				VB19	EST 03/10	0,15M X 4,39M	0,65
				VB20	EST 03/10	0,15M X 7,64M	1,14
				VB21	EST 03/10	0,15M X 7,64M	1,14
				VB22	EST 03/10	0,15M X 3,52M	0,52
				VB23	EST 03/10	0,15M X 4,44M	0,66
				VB24	EST 03/10	0,15M X 3,52M	0,52
				VB25	EST 03/10	0,15M X 3,44M	0,51
				VB26	EST 03/10	0,15M X 3,44M	0,51
				VB27	EST 03/10	0,15M X 3,39M	0,5
				VB28	EST 03/10	0,15M X 6,94M	1,04
				VB29	EST 03/10	0,15M X 10,24M	1,53

P.M.S.A.L.
 FLS Nº 108
 RUB
 Leonardo M. Carvalho
 Leonardo Martins Carvalho
 Engenheiro Civil
 CREA-MT 036.754

	ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS COORDENAÇÃO DE PROJETOS	Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (AGOSTO/2020) e/ou composições PiniTCPO	
	SITE: amm.org.br - E-mail: pavimentacaoamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.049-938 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251	NÃO DESONERADO	
		BDI 20,35%	

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT
LOCAL: RUA PRIMAVERA, QUADRA 17, LOTES 25 E 26, JARDIM SANTA INÊS, SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT. CEP: 78625-000
DATA: 15/01/2021

MEMORIAL DE CALCULO

4.0 FUNDAÇÃO							
SAPATA							
4.1	96619	SINAPI	M2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017			15,90
				S1=S2=S4=S7=S8=S9=S11=S12=S14=S15=S18=S20=S21=S23=S24=S25=S26=S27=S29=S30=S33=S34=S35	EST 01/10	0,70M X 0,55M X 23 UNIDADES	8,85
				S3=S10=S22=S28	EST 01/10	0,60M X 0,60M X 4 UNIDADES	1,44
				S5=S6=S31=S32	EST 01/10	0,70M X 0,60M X 4 UNIDADES	1,68
				S13=S19	EST 01/10	0,95M X 0,80M X 2 UNIDADES	1,52
				S16	EST 01/10	1,10M X 0,85M X 1 UNIDADE	0,93
				S17	EST 01/10	1,35M X 1,10M X 1 UNIDADE	1,48
4.2	94965	SINAPI	M3	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016			5,57
				SAPATAS	EST 01/10	5,57M3	5,57
4.3	AMM EST 002	PRÓPRIA	M3	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES			5,57
				SAPATAS	EST 01/10	5,57M3	5,57
4.4	96535	SINAPI	M2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017			32,66
				SAPATAS	EST 01/10	32,66M2	32,66
4.5	96546	SINAPI	KG	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017			12,00
				SAPATAS	EST 01/10	12KG	12,00
4.6	96545	SINAPI	KG	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017			214,30
				BLOCOS	EST 01/10	214,3KG	214,30

P.A.S.A.T.
 FLS Nº 104
 RUB
 Leonardo M. Capalho
 Engenheiro Civil
 CREA-MT 036.754

	ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS COORDENAÇÃO DE PROJETOS SITE: amm.org.br - E-mail: pavimentacaoamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.049-938 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251	Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (AGOSTO/2020) e/ou composições PiniTCPO NÃO DESONERADO		
		BDI		20,35%

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT
LOCAL: RUA PRIMAVERA, QUADRA 17, LOTES 25 E 26, JARDIM SANTA INÊS, SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT. CEP: 78625-000
DATA: 15/01/2021

MEMORIAL DE CALCULO

VIGA BALDRAME										
4.7	94965	SINAPI	M3	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016						6,50
VIGA BALDRAME					EST 03/10	6,5M3	6,5			
4.8	AMM EST 002	PRÓPRIA	M3	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES						6,50
VIGA BALDRAME					EST 03/10	6,5M3	6,5			
4.9	96536	SINAPI	M2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017						107,39
VIGA BALDRAME					EST 03/10	107,39M2	107,39			
4.10	96544	SINAPI	KG	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017						0,40
VIGA BALDRAME					EST 03/10	0,4KG	0,4			
4.11	96545	SINAPI	KG	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017						242,90
VIGA BALDRAME					EST 03/10	242,9KG	242,9			
4.12	96543	SINAPI	KG	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017						108,90
VIGA BALDRAME					EST 03/10	108,9KG	108,9			

Leonardo M. Carvalho
 Leonardo Martins Carvalho
 Engenheiro Civil
 CREA-MT 036.754

PMSA.1
 FLS Nº 195
 RUB

	ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS COORDENAÇÃO DE PROJETOS SITE: amm.org.br - E-mail: pavimentacaoamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.049-938 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251	Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (AGOSTO/2020) e/ou composições PiniTCPO	
	NÃO DESONERADO BDI 20,35%		

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT
LOCAL: RUA PRIMAVERA, QUADRA 17, LOTES 25 E 26, JARDIM SANTA INÊS, SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT. CEP: 78625-000
DATA: 15/01/2021

MEMORIAL DE CALCULO

5.0 ESTRUTURA									
VIGAS									
5.1	94965	SINAPI	M3	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016					10,16
				VIGAS	EST 06/10	10,16M3	10,16		
5.2	92873	SINAPI	M3	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015					10,16
				VIGAS	EST 06/10	10,16M3	10,16		
5.3	92471	SINAPI	M2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015					169,27
				VIGAS	EST 06/10	169,27M2	169,27		
5.4	92777	SINAPI	KG	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015					400,70
				VIGAS	EST 06/10	400,7KG	400,7		
5.5	92775	SINAPI	KG	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015					179,60
				VIGAS	EST 06/10	179,6KG	179,6		

Leonardo M. Carvalho
Leonardo Martins Carvalho
 Engenheiro Civil
 CREA-MT 036.754

P.M.S.A.L.
 FLS Nº 106
 RUB.


	ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS COORDENAÇÃO DE PROJETOS SITE: amm.org.br - E-mail: pavimentacaoamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.049-938 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251		Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (AGOSTO/2020) e/ou composições PiniTCPO		
			NÃO DESONERADO		
			BDI	20,35%	

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT
LOCAL: RUA PRIMAVERA, QUADRA 17, LOTES 25 E 26, JARDIM SANTA INÊS, SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT. CEP: 78625-000
DATA: 15/01/2021

MEMORIAL DE CALCULO

PILAR				
5.6	92718	SINAPI	M3	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015
				9,34
				EST 10/10
				9,34M3
				9,34
<hr/>				
PILAR				
5.7	92434	SINAPI	M2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015
				183,61
				EST 10/10
				183,61M2
				183,61
<hr/>				
PILAR				
5.8	92778	SINAPI	KG	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015
				638,30
				EST 10/10
				638,3KG
				638,3
<hr/>				
PILAR				
5.9	92775	SINAPI	KG	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015
				236,10
				EST 10/10
				236,1KG
				236,1

P.P.S.A.L
 FIS Nº 107
 RUB
 Leonardo M. Carvalho
 Engenheiro Civil
 CREA-MT 036.754

	ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS COORDENAÇÃO DE PROJETOS SITE: amm.org.br - E-mail: pavimentacaoamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78049-938 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251	Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (AGOSTO/2020) e/ou composições PiniTCPO NÃO DESONERADO	
	BDI	20,35%	

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT
LOCAL: RUA PRIMAVERA, QUADRA 17, LOTES 25 E 26, JARDIM SANTA INÉS, SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT. CEP: 78625-000
DATA: 15/01/2021

MEMORIAL DE CALCULO

		LAJE					
5.10	94965	SINAPI	M3	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016			0,56
				LAJE	EST 06/10	0,56M3	0,56
5.11	92873	SINAPI	M3	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015			0,56
				LAJE	EST 06/10	0,56M3	0,56
5.12	92529	SINAPI	M2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015			5,57
				LAJE	EST 06/10	5,57M2	5,57
5.13	92784	SINAPI	KG	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015			11,60
				LAJE	EST 06/10	11,6KG	11,6

Leonardo M. Carvalho
Leonardo Martins Carvalho
 Engenheiro Civil
 CREA-MT 036.754



PMSA 198
 FIS Nº 198
 RUB

	ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS	Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (AGOSTO/2020) e/ou composições PiniTCPO	IAD
	COORDENAÇÃO DE PROJETOS	NÃO DESONERADO	
	SITE: amm.org.br - E-mail: pavimentacaoamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.049-939 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251	BDI 20,35%	
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT LOCAL: RUA PRIMAVERA, QUADRA 17, LOTES 25 E 26, JARDIM SANTA INÊS, SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT. CEP: 78625-000 DATA: 15/01/2021			

MEMORIAL DE CALCULO

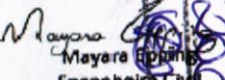
6.0		IMPERMEABILIZAÇÃO					
		VIGA BALDRAME					
6.1	AMM EST 001	PRÓPRIA	M2	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.			102,38
				VB1	EST 02/10	0,3M + 0,15M + 0,3M) X 4,39M	3,29
				VB2	EST 02/10	0,3M + 0,15M + 0,3M) X 3,13M	2,34
				VB3	EST 02/10	0,3M + 0,15M + 0,3M) X 9,06M	6,79
				VB4	EST 02/10	0,3M + 0,15M + 0,3M) X 4,39M	3,29
				VB5	EST 03/10	0,3M + 0,15M + 0,3M) X 2,99M	2,24
				VB6	EST 03/10	0,3M + 0,15M + 0,3M) X 3,24M	2,43
				VB7	EST 03/10	0,3M + 0,15M + 0,3M) X 1,99M	1,49
				VB8	EST 03/10	0,3M + 0,15M + 0,3M) X 2,09M	1,56
				VB9	EST 03/10	0,3M + 0,15M + 0,3M) X 3,24M	2,43
				VB10	EST 03/10	0,3M + 0,15M + 0,3M) X 2,99M	2,24
				VB11	EST 03/10	0,3M + 0,15M + 0,3M) X 4,39M	3,29
				VB12	EST 03/10	0,3M + 0,15M + 0,3M) X 3,14M	2,35
				VB13	EST 03/10	0,3M + 0,15M + 0,3M) X 9,06M	6,79
				VB14	EST 03/10	0,3M + 0,15M + 0,3M) X 4,39M	3,29
				VB15	EST 03/10	0,3M + 0,15M + 0,3M) X 4,39M	3,29
				VB16	EST 03/10	0,3M + 0,15M + 0,3M) X 4,39M	3,29
				VB17	EST 03/10	0,3M + 0,15M + 0,3M) X 4,39M	3,29
				VB18	EST 03/10	0,3M + 0,15M + 0,3M) X 6,34M	4,75
				VB19	EST 03/10	0,3M + 0,15M + 0,3M) X 4,39M	3,29
				VB20	EST 03/10	0,3M + 0,15M + 0,3M) X 7,64M	5,73
				VB21	EST 03/10	0,3M + 0,15M + 0,3M) X 7,64M	5,73
				VB22	EST 03/10	0,3M + 0,15M + 0,3M) X 3,52M	2,64
				VB23	EST 03/10	0,3M + 0,15M + 0,3M) X 4,44M	3,33
				VB24	EST 03/10	0,3M + 0,15M + 0,3M) X 3,52M	2,64
				VB25	EST 03/10	0,3M + 0,15M + 0,3M) X 3,44M	2,58
				VB26	EST 03/10	0,3M + 0,15M + 0,3M) X 3,44M	2,58
				VB27	EST 03/10	0,3M + 0,15M + 0,3M) X 3,39M	2,54
				VB28	EST 03/10	0,3M + 0,15M + 0,3M) X 6,94M	5,2
				VB29	EST 03/10	0,3M + 0,15M + 0,3M) X 10,24M	7,68
6.2	98557	SINAPI	M2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMAOS AF 06/2018	EST 06/10	ÁREA DE FORMA	5,57



P.M.S.A.T.
 FLS Nº 100
 RUB
 Leonardo M. Carvalho
 Leonardo Martins Carvalho
 Engenheiro Civil
 CREA-MT 036.754

	ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS COORDENAÇÃO DE PROJETOS SITE: amm.org.br - E-mail: pavimentacaoamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.049-930 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251	Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (AGOSTO/2020) e/ou composições PiniTCPO	
		NÃO DESONERADO BDI 20,35%	
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT LOCAL: RUA PRIMAVERA, QUADRA 17, LOTES 25 E 26, JARDIM SANTA INÊS, SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT. CEP: 78625-000 DATA: 15/01/2021			

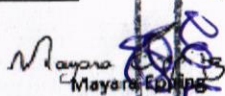
MEMORIAL DE CALCULO



7.0				ALVENARIAS, FECHAMENTOS E DIVISÓRIAS			
7.1				ALVENARIA			
89168	SINAPI	M2		(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014			436,78
				PAREDES HORIZONTAIS			
				H01	ARQ 02 E 03/06	8,97 M X (4,90 - 0,30) M	41,26
				H02	ARQ 02 E 03/06	1,40 M X 2,80 M	3,92
				H03	ARQ 02 E 03/06	1,40 M X 2,80 M	3,92
				H04	ARQ 02 E 03/06	1,40 M X 2,80 M	3,92
				H05	ARQ 02 E 03/06	1,40 M X 2,80 M	3,92
				H06	ARQ 02 E 03/06	8,97 M X (4,90 - 0,30) M	41,26
				H07	ARQ 02 E 03/06	4,45 M X 5,41 M	24,07
				H08	ARQ 02 E 03/06	4,15 M X 2,6 M	10,79
				H09	ARQ 02 E 03/06	3,00 M X 2,6 M	7,80
				H10	ARQ 02 E 03/06	1,85 M X 2,6 M	4,81
				H11	ARQ 02 E 03/06	3,00 M X 2,6 M	7,80
				H12	ARQ 02 E 03/06	4,15 M X 2,6 M	10,79
				H13	ARQ 02 E 03/06	4,45 M X 5,41 M	24,07

P.R.S.A.L.
 FLS Nº
 RUB

 Mayara
 Engenheira Civil
 CREA-MT 046.118

	ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS COORDENAÇÃO DE PROJETOS SITE: amm.org.br - E-mail: pavimentacaoamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.049-938 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251		Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (AGOSTO/2020) e/ou composições PinitCPO NÃO DESONERADO		
			BDI	20,35%	
	OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT LOCAL: RUA PRIMAVERA, QUADRA 17, LOTES 25 E 26, JARDIM SANTA INÊS, SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT. CEP: 78625-000 DATA: 15/01/2021				
MEMORIAL DE CALCULO					
	PAREDES VERTICAIS				
	V01	ARQ 02 E 03/06	4,45 M X 2,80 M	12,46	
	V02	ARQ 02 E 03/06	4,15 M X 0,40 M	1,66	
	V03	ARQ 02 E 03/06	6,40 M X 2,80 M	17,92	
	V04	ARQ 02 E 03/06	4,45 M X 2,80 M	12,46	
	V05	ARQ 02 E 03/06	4,15 M X 0,40 M	1,66	
	V06	ARQ 02 E 03/06	4,50 M X 2,80 M	12,60	
	V07	ARQ 02 E 03/06	3,42 M X 5,41 M	18,50	
	V08	ARQ 02 E 03/06	9,85 M X 5,41 M	53,29	
	V09	ARQ 02 E 03/06	3,15 M X 2,60 M	8,19	
	V10	ARQ 02 E 03/06	3,42 M X 5,41 M	18,50	
	V11	ARQ 02 E 03/06	16,7 M X 5,41 M	90,35	
	PILAR FACHADA - PREENCHIMENTO				
		ARQ 02 E 03/06	1,75 M X 2,85 M	4,99	
	PAREDES PLATIBANDA HORIZONTAIS				
	PH01	ARQ 02 E 03/06	1,60 M X 2,56 M	4,10	
	PH02	ARQ 02 E 03/06	1,60 M X 2,56 M	4,10	
	PAREDES PLATIBANDA VERTICAIS				
	PV01	ARQ 02 E 03/06	4,15 M X 1,90 M	7,89	
	PV02	ARQ 02 E 03/06	6,10 M X 2,56 M	15,62	
	PV03	ARQ 02 E 03/06	4,15 M X 1,90 M	7,89	
	ESQUADRIAS				
	J1	ARQ 02/06	0,50 M X 0,60 M X 4,00 UND	-1,2	
	J2	ARQ 02/06	1,30 M X 1,00 M X 2 UND	-2,6	
	J3	ARQ 02/06	1,60 M X 0,60 M X 2,00 UND	-1,92	
	J4	ARQ 02/06	1,95 M X 0,95 M X 6 UND	-11,115	
	P2	ARQ 02/06	0,80 M X 2,10 M X 4,00 UND	-6,72	
	P3	ARQ 02/06	0,90 M X 2,10 M X 2 UND	-3,78	
	P4	ARQ 02/06	1,8 M X 2,10 M X 2 UND	-7,56	
	VÃO DE ENTRADA VERTICAL CIRCULAÇÃO				
		ARQ 02 E 03/06	3,15 M X 2,80 M	-8,82	

P.M.S.A.T.
 FLS Nº
 RUB


 Mayara Eding
 Engenheira Civil
 CREA-MT 046.118

	ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS	Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (AGOSTO/2020) e/ou composições PiniTCPO	
	COORDENAÇÃO DE PROJETOS	NÃO DESONERADO	
	SITE: amm.org.br - E-mail: pavimentacaoamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.049-938 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251	BDI	20,35%
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT LOCAL: RUA PRIMAVERA, QUADRA 17, LOTES 25 E 26, JARDIM SANTA INÊS, SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT. CEP: 78625-000 DATA: 15/01/2021			



MEMORIAL DE CALCULO

VERGAS E CONTRAVERGAS							
7.2	93182	SINAPI	M	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016			7,60
				J01	ARQ 02/06	(0,5+0,5)*4 UNIDADES	4,00
				J02	ARQ 02/06	(1,3+0,5)*2 UNIDADES	3,60
7.3	93194	SINAPI	M	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016			7,60
				J01	ARQ 02/06	(0,5+0,5)*4 UNIDADES	4,00
				J02	ARQ 02/06	(1,3+0,5)*2 UNIDADES	3,60
7.4	93183	SINAPI	M	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016			18,90
				J03	ARQ 02/06	(1,6+0,5)*2 UNIDADES	4,20
				J04	ARQ 02/06	(1,95+0,5)*6 UNIDADES	14,70
7.5	93195	SINAPI	M	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016			18,90
				J03	ARQ 02/06	(1,6+0,5)*2 UNIDADES	4,20
				J04	ARQ 02/06	(1,95+0,5)*6 UNIDADES	14,70
7.6	93184	SINAPI	M	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016			8,00
				P02	ARQ 02/06	(0,8+0,5)*4 UNIDADES	5,20
				P03	ARQ 02/06	(0,9+0,5)*2 UNIDADES	2,80
7.7	93185	SINAPI	M	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016			4,60
				P04	ARQ 02/06	(1,8+0,5)*2 UNIDADES	4,60
DIVISÓRIAS							
7.8	AMM CIV 002	PRÓPRIA	M2	DIVISORIA EM GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	ARQ 02 E 03/04		13,78
				DIVISORIAS HORIZONTAIS WC FEMININO			
				H01	ARQ 02/06	3 M X 1,8 M	5,40
				DIVISORIAS VERTICAIS WC FEMININO			
				V01	ARQ 02/06	1,5 M X 1,6 M	2,40
				V02	ARQ 02/06	1,5 M X 1,6 M	2,40
				DIVISORIAS HORIZONTAIS WC MASCULINO			
				H01	ARQ 02/06	1,99 M X 1,8 M	3,58
				DIVISORIAS VERTICAIS WC MASCULINO			
				V01	ARQ 02/06	1,5 M X 1,6 M	2,40
				V02	ARQ 02/06	1,5 M X 1,6 M	2,40
				ESQUADRIAS			
				P01	ARQ 02/06	0,6 M X 1,6 M X 5 UND	-4,80

OBS: [DIVISORIAS HORIZONTAIS] + [DIVISORIAS VERTICAIS] - [ESQUADRIAS]

PPA S.A.T.
 FLS Nº 002
 RUB


Mayara Epping
 Engenheira Civil
 CREA-MT 046.118


	ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS	Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (AGOSTO/2020) e/ou composições PiniTCPO	
	COORDENAÇÃO DE PROJETOS	NÃO DESONERADO	
	SITE: amm.org.br - E-mail: pavimentacaoamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.049-938 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251	BDI 20,35%	
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT LOCAL: RUA PRIMAVERA, QUADRA 17, LOTES 25 E 26, JARDIM SANTA INÊS, SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT. CEP: 78625-000 DATA: 15/01/2021			

MEMORIAL DE CALCULO

8.0 ESQUADRIAS CONTRAMARCO							
8.1	94587	SINAPI	M	CONTRAMARCO DE AÇO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ARQ 02/06	CONFORME QUADRO DE ESQUADRIAS	61,60
				J01	ARQ 02/06	0,5 M X 2 UN X 4 JANELAS + 0,6 M X 2 UN X 4 JANELAS	8,80
				J02	ARQ 02/06	1,3 M X 2 UN X 2 JANELAS + 1,0 M X 2 UN X 2 JANELAS	9,20
				J03	ARQ 02/06	1,6 M X 2 UN X 2 JANELAS + 0,6 M X 2 UN X 2 JANELAS	8,80
				J04	ARQ 02/06	1,95 M X 2 UN X 6 JANELAS + 0,95 M X 2 UN X 6 JANELAS	34,80
JANELAS EM ALUMÍNIO							
8.2	94569	SINAPI	M2	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ARQ 02/06	CONFORME QUADRO DE ESQUADRIAS	3,12
				J01	ARQ 02/06	0,5 M X 0,6 M X 4 UNIDADES	1,20
				J03	ARQ 02/06	1,6 M X 0,6 M X 2 UNIDADES	1,92
8.3	94570	SINAPI	M2	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ARQ 02/06	CONFORME QUADRO DE ESQUADRIAS	13,71
				J02	ARQ 02/06	1,3 M X 1 M X 2 UNIDADES	2,60
				J04	ARQ 02/06	1,95 M X 0,95 M X 6 UNIDADES	11,12
PORTAS EM ALUMÍNIO							
8.4	91341	SINAPI	M2	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ARQ 02/06	CONFORME QUADRO DE ESQUADRIAS	4,80
				P1	ARQ 02/06	5UN X 0,6 M X 1,6 M	4,80

PMS.S.A.T.
 FLS Nº 2013
 RUB


 Mayara Epping
 Engenheira Civil
 CREA-MT 046.118



	ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS COORDENAÇÃO DE PROJETOS SITE: amm.org.br - E-mail: pavimentacaoamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78049-938 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251			Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (AGOSTO/2020) e/ou composições PiniTCPO		
	NÃO DESONERADO					
	BDI	20,35%				
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT LOCAL: RUA PRIMAVERA, QUADRA 17, LOTES 25 E 26, JARDIM SANTA INÊS, SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT. CEP: 78625-000 DATA: 15/01/2021						

MEMORIAL DE CALCULO

PORTAS EM MADEIRA							
8.5	91314	SINAPI	UN	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ARQ 02/06	CONFORME QUADRO DE ESQUADRIAS	4,00
				P2	ARQ 02/06	4 UN	4,00
8.6	AMM CIV 003	PRÓPRIA	UN	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 - ADAPTADA PARA PNE	ARQ 02/06	CONFORME QUADRO DE ESQUADRIAS	2,00
				P3	ARQ 02/06	2 UN	2,00
8.7	AMM CIV 011	PRÓPRIA	UN	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 180X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	ARQ 02/06	CONFORME QUADRO DE ESQUADRIAS	2,00
				P4	ARQ 02/06	2 UN	2,00
COBERTURAS							
ESTRUTURA DE MADEIRA							
9.1	92543	SINAPI	M2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	ARQ 05/06	3,27*4,15+3*10,15+3,27*4,15+8,82*2,42+1,15*9,85+0,99*6,1+8,82*9,85+2,42*8,82	204,52
							204,52
9.2	92551	SINAPI	UN	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 9 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	ARQ 05/06	2 UNIDADES	2,00
9.3	92553	SINAPI	UN	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 11 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	ARQ 05/06	2 UNIDADES	2,00
COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA							
9.4	94210	SINAPI	M2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	ARQ 01/04	3,27*4,15+3*10,15+3,27*4,15+8,82*2,42+1,15*9,85+0,99*6,1+8,82*9,85+2,42*8,82	204,52
							204,52
FECHAMENTO EM TELA DE AÇO GALVANIZADA							
9.5	AMM CIV 009	PRÓPRIA	M2	COLOCAÇÃO DE TELA EM AÇO GALVANIZADO FIO 12BWG.	ARQ 05/06	4,15 M X 2, 75 M X 2 UNIDADES	22,82
							22,82
CUMEEIRA							
9.6	94223	SINAPI	M	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	ARQ 05/06	2,42 M + 9,85 M + 2,42 M	14,69
							14,69

P.M.S.A.L.
 FLS Nº 204
 RUB

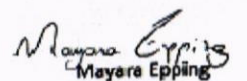

 Mayara Epping
 Engenheira Civil
 CREA-MT 046.118

	ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS COORDENAÇÃO DE PROJETOS	Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (AGOSTO/2020) e/ou composições PiniTCPO	
	SITE: amm.org.br - E-mail: pavimentacaoamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.049-938 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251	NÃO DESONERADO	
	BDI	20,35%	
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT LOCAL: RUA PRIMAVERA, QUADRA 17, LOTES 25 E 26, JARDIM SANTA INÊS, SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT. CEP: 78625-000 DATA: 15/01/2021			
MEMORIAL DE CALCULO			

10.0				REVESTIMENTO			
				PAREDES INTERNAS			
10.1	87879	SINAPI	M2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014			593,68
				[PERÍMETRO]*[ALTURA]			
				ADMINISTRAÇÃO	ARQ 02/06	14,85 M X 2,80M	41,58
				BWC FEMININO	ARQ 02/06	12,40 M X 2,60 M	32,24
				BWC PNE FEMININO	ARQ 02/06	6,70 M X 2,60 M	17,42
				BWC PNE MASCULINO	ARQ 02/06	6,70 M X 2,60 M	17,42
				BWC MASCULINO	ARQ 02/06	12,40 M X 2,60 M	32,24
				COPA	ARQ 02/06	14,85 M X 2,80 M	41,58
				CIRCULAÇÃO	ARQ 02/06	(1,15+3,35+1,15+3,15+1,15+3,35+1,15+4,5+4,5)M X 2,80 M	65,66
				SALÃO	ARQ 02/06	(2,42+10,37+4,15+1,55+6,4+1,55+4,15+10,37+2,42)M X 3,00 M	130,14
				SALÃO - MURETA	ARQ 02/06	(4,15+4,15+4,15+4,15)M X 0,40 M	6,64
				PLATIBANDA LADO INTERNO BANHEIROS/COPA/ADM	ARQ 04 E 05/06	(4,15+3,27+1,15+10,15+1,15+3,27+4,15+16,7)M X (5,41 - 2,60)M	123,61
				PLATIBANDA LADO EXTERNO BANHEIROS/COPA/ADM	ARQ 04 E 05/06	(2,42+1,15+9,85+1,15+2,42)M X (5,41 - 2,60)M	47,74
				PLATIBANDA INTERNA MENOR - SALÃO	ARQ 04 E 05/06	(8,82+4,75+4,75+8,82)M X 1,90M	51,57
				PLATIBANDA INTERNA MAIOR - SALÃO	ARQ 04 E 05/06	(1+6,10+1)M X 2,56M	20,74
				ESQUADRIAS			
				J1	ARQ 02/06	0,50 M X 0,60 M X 4,00 UND	-1,20
				J2	ARQ 02/06	1,30 M X 1,00 M X 2 UND	-2,60
				J3	ARQ 02/06	1,60 M X 0,60 M X 2,00 UND	-1,92
				J4	ARQ 02/06	1,95 M X 0,95 M X 6 UND	-11,12
				P2	ARQ 02/06	0,80 M X 2,10 M X 4,00 UND	-6,72
				P3	ARQ 02/06	0,90 M X 2,10 M X 2 UND	-3,78
				P4	ARQ 02/06	1,8 M X 2,10 M X 2 UND	-7,56

OBS: [PERÍMETRO]*[ALTURA]-[DESCONTOS]

P.M.S.A.L.
 FLS Nº 205
 RUB


 Mayara Epping
 Engenheira CIVIL
 CREA-MT 046.118

	ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS	Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (AGOSTO/2020) e/ou composições PiniTCPO	
	COORDENAÇÃO DE PROJETOS	NÃO DESONERADO	
	SITE: amm.org.br - E-mail: pavimentacaoamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.049-938 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251	BDI 20,35%	

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT
 LOCAL: RUA PRIMAVERA, QUADRA 17, LOTES 25 E 26, JARDIM SANTA INÊS, SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT. CEP: 78625-000
 DATA: 15/01/2021

MEMORIAL DE CALCULO

10.2	87531	SINAPI	M2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014			84,57	
				BWC FEMININO	ARQ 02/06	12,40 M X 1,90 M	23,56	
				BWC PNE FEMININO	ARQ 02/06	6,70 M X 1,90 M	12,73	
				BWC PNE MASCULINO	ARQ 02/06	6,70 M X 1,90 M	12,73	
				BWC MASCULINO	ARQ 02/06	12,40 M X 1,90 M	23,56	
				COPA	ARQ 02/06	14,85 M X 1,90 M	28,22	
				ESQUADRIAS				
				J1	ARQ 02/06	0,50 M X 0,60 M X 4,00 UND	-1,20	
				J2	ARQ 02/06	1,30 M X 1,00 M X 2 UND	-2,60	
				J3	ARQ 02/06	1,60 M X 0,60 M X 2,00 UND	-1,92	
				P2	ARQ 02/06	0,80 M X 2,10 M X 4,00 UND	-6,72	
				P3	ARQ 02/06	0,90 M X 2,10 M X 2 UND	-3,78	
				OBS: [PERÍMETRO]*[ALTURA]-[DESCONTOS]				
10.3	87529	SINAPI	M2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014			509,11	
				CONFORME ÁREA DE CHAPISCO INTERNO	-	593,68 M2	593,68	
				CONFORME ÁREA DE EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA	-	-84,57 M2	-84,57	
				OBS: [ÁREA DE CHAPISCO]-[ÁREA DE EMBOÇO] (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS GRÊS OU SEMI-GRÊS DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014				
10.4	89170	SINAPI	M2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014			84,57	
				BWC FEMININO	ARQ 02/06	12,40 M X 1,90 M	23,56	
				BWC PNE FEMININO	ARQ 02/06	6,70 M X 1,90 M	12,73	
				BWC PNE MASCULINO	ARQ 02/06	6,70 M X 1,90 M	12,73	
				BWC MASCULINO	ARQ 02/06	12,40 M X 1,90 M	23,56	
				COPA	ARQ 02/06	14,85 M X 1,90 M	28,22	
				ESQUADRIAS				
				J1	ARQ 02/06	0,50 M X 0,60 M X 4,00 UND	-1,20	
				J2	ARQ 02/06	1,30 M X 1,00 M X 2 UND	-2,60	
				J3	ARQ 02/06	1,60 M X 0,60 M X 2,00 UND	-1,92	
				P2	ARQ 02/06	0,80 M X 2,10 M X 4,00 UND	-6,72	
				P3	ARQ 02/06	0,90 M X 2,10 M X 2 UND	-3,78	
				OBS: [PERÍMETRO]*[ALTURA]-[DESCONTOS]				

PPA S/A I
 FLS Nº 2
 RUB


 Mayara Epping
 Engenheira Civil
 CREA-MT 046.118

	ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS COORDENAÇÃO DE PROJETOS SITE: amm.org.br - E-mail: pavimentacaoamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.049-938 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251	Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (AGOSTO/2020) e/ou composições PiniTCPO NÃO DESONERADO	
	BDI	20,35%	


OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT
LOCAL: RUA PRIMAVERA, QUADRA 17, LOTES 25 E 26, JARDIM SANTA INÊS, SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT. CEP: 78625-000
DATA: 15/01/2021

MEMORIAL DE CALCULO

PAREDES EXTERNAS							
10.5	87905	SINAPI	M2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014			191,22
PAREDES HORIZONTAIS							
			H01	ARQ 02 E 03/06	8,97 M X 4,90 M	43,95	
			H02	ARQ 02 E 03/06	8,97 M X 4,90 M	43,95	
PAREDES VERTICAIS							
			V01	ARQ 02 E 03/06	4,45 M X 2,80 M	12,46	
			V02	ARQ 02 E 03/06	4,45 M X 2,80 M	12,46	
			V03	ARQ 02 E 03/06	1,00 M X 5,41 M	5,41	
			V04	ARQ 02 E 03/06	17,00 M X 5,41 M	91,97	
			V05	ARQ 02 E 03/06	1,00 M X 5,41 M	5,41	
ESQUADRIAS							
			J1	ARQ 02/06	0,50 M X 0,60 M X 4,00 UND	-1,20	
			J2	ARQ 02/06	1,30 M X 1,00 M X 2 UND	-2,60	
			J3	ARQ 02/06	1,60 M X 0,60 M X 2,00 UND	-1,92	
			J4	ARQ 02/06	1,95 M X 0,95 M X 6 UND	-11,12	
			P4	ARQ 02/06	1,8 M X 2,10 M X 2 UND	-7,56	

OBS: [PAREDES HORIZONTAIS] + [PAREDES VERTICAIS] - [ESQUADRIAS]

P.14.5.1.1
 FLS Nº 007
 RUB


 Mayara Epping
 Engenheira Civil
 CREA-MT 046.118

	ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS COORDENAÇÃO DE PROJETOS SITE: amm.org.br - E-mail: pavimentacaoamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.049-938 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251	Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (AGOSTO/2020) e/ou composições PiniTCPO	
	NÃO DESONERADO		
	BDI	20,35%	
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT LOCAL: RUA PRIMAVERA, QUADRA 17, LOTES 25 E 26, JARDIM SANTA INÊS, SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT. CEP: 78625-000 DATA: 15/01/2021			

MEMORIAL DE CALCULO

10.6	87894	SINAPI	M2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014				103,72
				PAREDES HORIZONTAIS				
				H01	ARQ 02 E 03/06	1,55 M X 2,80 M	4,34	
				H02	ARQ 02 E 03/06	1,55 M X 2,80 M	4,34	
				H03	ARQ 02 E 03/06	1,55 M X 2,80 M	4,34	
				H04	ARQ 02 E 03/06	1,55 M X 2,80 M	4,34	
				H05	ARQ 02 E 03/06	4,45 M X 5,41 M	24,52	
				H06	ARQ 02 E 03/06	4,45 M X 5,41 M	24,52	
				PAREDES PLATIBANDA HORIZONTAIS				
				PH01	ARQ 02 E 03/06	1,16 M X 2,56 M	2,97	
				PH02	ARQ 02 E 03/06	1,16 M X 2,56 M	2,97	
				PAREDES PLATIBANDA VERTICAIS				
				PV01	ARQ 02 E 03/06	4,15 M X 1,90 M	7,89	
				PV02	ARQ 02 E 03/06	6,10 M X 2,56 M	15,62	
				PV03	ARQ 02 E 03/06	4,15 M X 1,90 M	7,89	

P.A.S.A.I.
 FLS Nº 208
 RUB

Mayara Epping
 Engenheira CIVIL
 CREA-MT 046.118

	ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS COORDENAÇÃO DE PROJETOS SITE: amm.org.br - E-mail: pavimentacaoamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.049-938 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251	Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (AGOSTO/2020) e/ou composições PiniTCPO NÃO DESONERADO	
	BDI	20,35%	



OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT
LOCAL: RUA PRIMAVERA, QUADRA 17, LOTES 25 E 26, JARDIM SANTA INÊS, SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT. CEP: 78625-000
DATA: 15/01/2021

MEMORIAL DE CALCULO

10.8	87792	SINAPI	M2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014		103,72
				PAREDES HORIZONTAIS		
				H01	ARQ 02 E 03/06	1,55 M X 2,80 M 4,34
				H02	ARQ 02 E 03/06	1,55 M X 2,80 M 4,34
				H03	ARQ 02 E 03/06	1,55 M X 2,80 M 4,34
				H04	ARQ 02 E 03/06	1,55 M X 2,80 M 4,34
				H05	ARQ 02 E 03/06	4,45 M X 5,41 M 24,52
				H06	ARQ 02 E 03/06	4,45 M X 5,41 M 24,52
				PAREDES PLATIBANDA HORIZONTAIS		
				PH01	ARQ 02 E 03/06	1,16 M X 2,56 M 2,97
				PH02	ARQ 02 E 03/06	1,16 M X 2,56 M 2,97
				PAREDES PLATIBANDA VERTICAIS		
				PV01	ARQ 02 E 03/06	4,15 M X 1,90 M 7,89
				PV02	ARQ 02 E 03/06	6,10 M X 2,56 M 15,62
				PV03	ARQ 02 E 03/06	4,15 M X 1,90 M 7,89

P.M. S.A.T.
 FLS Nº 210
 RUB

 Mayara Epping
 Engenheira Civil
 CREA-MT 046.118

	ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS COORDENAÇÃO DE PROJETOS SITE: amm.org.br - E-mail: pavimentacaoamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.049-938 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251	Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (AGOSTO/2020) e/ou composições PiniTCPO	
	NÃO DESONERADO		
	BDI	20,35%	


OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT
 LOCAL: RUA PRIMAVERA, QUADRA 17, LOTES 25 E 26, JARDIM SANTA INÊS, SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT. CEP: 78625-000
 DATA: 15/01/2021

MEMORIAL DE CALCULO

11.0				PISOS			
11.1	AMM CIV 008	PRÓPRIA	M2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE			258,37
				ADMINISTRAÇÃO	ARQ 02/06	13,59 M2	13,59
				BWC FEMININO	ARQ 02/06	9,60 M2	9,6
				BWC PNE FEM.	ARQ 02/06	2,78 M2	2,78
				BWC PNE MASC.	ARQ 02/06	2,78 M2	2,78
				BWC MASCULINO	ARQ 02/06	9,60 M2	9,6
				COPA	ARQ 02/06	13,59 M2	13,59
				SALÃO	ARQ 02/06	136,98 M2	136,98
				CIRCULAÇÃO	ARQ 02/06	6,93 M2	6,93
				CALÇADA EXTERNA	ARQ 02/06	62,52 M2	62,52
11.2	95241	SINAPI	M2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	ARQ 02/04		195,85
				ADMINISTRAÇÃO	ARQ 02/06	13,59 M2	13,59
				BWC FEMININO	ARQ 02/06	9,60 M2	9,6
				BWC PNE FEM.	ARQ 02/06	2,78 M2	2,78
				BWC PNE MASC.	ARQ 02/06	2,78 M2	2,78
				BWC MASCULINO	ARQ 02/06	9,60 M2	9,6
				COPA	ARQ 02/06	13,59 M2	13,59
				SALÃO	ARQ 02/06	136,98 M2	136,98
				CIRCULAÇÃO	ARQ 02/06	6,93 M2	6,93
11.3	89171	SINAPI	M2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	ARQ 02/04		190,29
				ADMINISTRAÇÃO	ARQ 02/06	13,59 M2	13,59
				BWC FEMININO	ARQ 02/06	9,60 M2	9,6
				BWC MASCULINO	ARQ 02/06	9,60 M2	9,6
				COPA	ARQ 02/06	13,59 M2	13,59
				SALÃO	ARQ 02/06	136,98 M2	136,98
				CIRCULAÇÃO	ARQ 02/06	6,93 M2	6,93
11.4	AMM CIV 004	PRÓPRIA	M2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO ANTIDERRAPANTE 45X45 CM	ARQ 02/04		5,56
				BWC PNE FEM.	ARQ 02/06	2,78 M2	2,78
				BWC PNE MASC.	ARQ 02/06	2,78 M2	2,78

P.A.S.A.T.
 FLS Nº 211
 RUB


 Mayara Epping
 Engenheira Civil
 CREA-MT 046.118

	ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS COORDENAÇÃO DE PROJETOS SITE: amm.org.br - E-mail: pavimentacaoamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.049-938 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251	Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (AGOSTO/2020) e/ou composições PiniTCPO NÃO DESONERADO	
		BDI	20,35%
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT LOCAL: RUA PRIMAVERA, QUADRA 17, LOTES 25 E 26, JARDIM SANTA INÊS, SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT. CEP: 78625-000 DATA: 15/01/2021			

MEMORIAL DE CALCULO

11.5	88648	SINAPI	M	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014					66,39
				ADMINISTRAÇÃO					
				PERÍMETRO	ARQ 02/06	14,85 M		14,85	
				DESCONTOS	ARQ 02/06	1 P2 = 0,8 M		-0,8	
				SALÃO					
				PERÍMETRO	ARQ 02/06	54,04 M		54,04	
				DESCONTOS	ARQ 02/06	2 P4, 2 P2 E 2 VÃOS DE 1,00 M = (2*1,8+2*0,8+2*1) M		-7,2	
				CIRCULAÇÃO					
				PERÍMETRO	ARQ 02/06	10,9 M		10,9	
				DESCONTOS	ARQ 02/06	2 P2, 2 P3 E 2 VÃOS DE 1,00 M = (2*0,8+2*0,9+2*1) M		-5,4	

OBS: [PERÍMETRO] - [DESCONTOS]

11.6	94990	SINAPI	M3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016					3,61
				CALÇADA EXTERNA	ARQ 02/06	62,52 M2 X 0,07 M		4,37	
				PISO TÁTIL	ARQ 06/06	(0,68+10,25) M2 X 0,07 M		-0,76	


OBS: FOI CONSIDERADO 7CM DE ESPESSURA DO CONCRETO


12.0

FORRO

12.1	96116	SINAPI	M2	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P					203,83
				ADMINISTRAÇÃO	ARQ 02/06	13,59 M2		13,59	
				BWC FEMININO	ARQ 02/06	9,60 M2		9,6	
				BWC PNE FEM.	ARQ 02/06	2,78 M2		2,78	
				BWC PNE MASC.	ARQ 02/06	2,78 M2		2,78	
				BWC MASCULINO	ARQ 02/06	9,60 M2		9,6	
				COPA	ARQ 02/06	13,59 M2		13,59	
				SALÃO	ARQ 02/06	136,98 M2		136,98	
				CIRCULAÇÃO	ARQ 02/06	6,93 M2		6,93	
				CALÇADA EXTERNA	ARQ 02/06	1,4 M X 2,85 M X 2 UND		7,98	

P.M.S.A.T.
 FLS Nº 2.12
 RUB


 Mayara Epping
 Engenheira Civil
 CREA-MT 046.118



	ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS COORDENAÇÃO DE PROJETOS SITE: amm.org.br - E-mail: pavimentacaoamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.049-938 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251	Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (AGOSTO/2020) e/ou composições PinITCPO	
	NÃO DESONERADO		
	BDI	20,35%	
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT LOCAL: RUA PRIMAVERA, QUADRA 17, LOTES 25 E 26, JARDIM SANTA INÊS, SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT. CEP: 78625-000 DATA: 15/01/2021			

MEMORIAL DE CALCULO

13.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							
INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA							
ALIMENTAÇÃO PREDIAL, BOMBAS E RESERVATÓRIO							
13.1	95675	SINAPI	UN	HIDRÔMETRO DN 25 (3/4), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	HID 1/4	1UN	1,00
13.2	95676	SINAPI	UN	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (1/2) -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	HID 1/4	1UN	1,00
13.3	94795	SINAPI	UN	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	HID 1/4	1UN	1,00
13.4	AMM HID 004	PRÓPRIA	UN	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2.000 LITROS, COM TAMPA - FORNECIMENTO E LOCAÇÃO EM OBRA	HID 1/4	1UN	1,00
TUBULAÇÃO - PVC SOLDÁVEL MARROM							
13.5	89402	SINAPI	M	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	HID 1/4	73,5M	73,50
13.6	89357	SINAPI	M	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	HID 1/4	8,5M	8,50
13.7	89449	SINAPI	M	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	HID 1/4	6M	6,00
13.8	89450	SINAPI	M	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	HID 1/4	4M	4,00

Kaio Cesar Dias Bueno
 Kaio Cesar Dias Bueno
 Engenheiro Sanitarista e Ambiental e
 Saúde e Segurança
 CREA 121.501.072-9

RUB
 FIS Nº
 213
 213

	ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS	Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (AGOSTO/2020) e/ou composições PinITCPO	
	COORDENAÇÃO DE PROJETOS	NÃO DESONERADO	
	SITE: amm.org.br - E-mail: pavimentacaoamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.049-938 - CUIABÁ - MT PHONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251	BDI 20,35%	

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT
LOCAL: RUA PRIMAVERA, QUADRA 17, LOTES 25 E 26, JARDIM SANTA INÊS, SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT. CEP: 78625-000
DATA: 15/01/2021

MEMORIAL DE CALCULO

CONEXÕES - PVC SOLDÁVEL MARROM							
13.9	89408	SINAPI	UN	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	HID 1/4	6UN	6,00
13.10	89408	SINAPI	UN	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	HID 1/4	15UN	15,00
13.11	89367	SINAPI	UN	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	HID 1/4	2UN	2,00
13.12	89501	SINAPI	UN	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	HID 1/4	2UN	2,00
13.13	89505	SINAPI	UN	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	HID 1/4	4UN	4,00
13.14	90373	SINAPI	UN	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	HID 1/4	12UN	12,00
13.15	89395	SINAPI	UN	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	HID 1/4	5UN	5,00
13.16	89398	SINAPI	UN	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	HID 1/4	1UN	1,00
13.17	89628	SINAPI	UN	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	HID 1/4	3UN	3,00
13.18	89396	SINAPI	UN	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	HID 1/4	2UN	2,00
13.19	89622	SINAPI	UN	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	HID 1/4	3UN	3,00
13.20	89627	SINAPI	UN	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	HID 1/4	2UN	2,00


Kairo Cesar Dias Bueno
 Engenheiro Sanitarista e Ambiental e
 Saúde e Segurança
 CREA 121.501.072-5

PMS.SAL
 FLS Nº
 RUB
 214

	ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS	Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (AGOSTO/2020) e/ou composições PiniTCPO	
	COORDENAÇÃO DE PROJETOS	NÃO DESONERADO	
	SITE: amm.org.br - E-mail: pavimentacaoamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.049-938 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251	BDI 20,35%	
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT LOCAL: RUA PRIMAVERA, QUADRA 17, LOTES 25 E 26, JARDIM SANTA INÊS, SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT. CEP: 78625-000 DATA: 15/01/2021			

MEMORIAL DE CALCULO

BUCHAS/LUVAS DE REDUÇÃO - PVC SOLDÁVEL MARROM							
13.21	89380	SINAPI	UN	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	HID 1/4	1UN	1,00
13.22	AMM HID 005	PRÓPRIA	UN	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 60 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	HID 1/4	1UN	1,00
13.23	AMM HID 006	PRÓPRIA	UN	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 60 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	HID 1/4	1UN	1,00
13.24	89605	SINAPI	UN	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	HID 1/4	1UN	1,00
REGISTROS E VÁLVULAS							
13.25	89972	SINAPI	UN	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	HID 1/4	1UN	1,00
13.26	89987	SINAPI	UN	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	HID 1/4	6UN	6,00
13.27	94794	SINAPI	UN	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	HID 1/4	2UN	2,00
13.28	94490	SINAPI	UN	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	HID 1/4	1UN	1,00
13.29	94493	SINAPI	UN	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	HID 1/4	1UN	1,00
13.30	99635	SINAPI	UN	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	HID 1/4	2UN	2,00

PASSALUNGA
 FIS Nº 215
 RUB
 Kairo Cesar Dias
 Engenheiro Sanitarista e Ambiental
 Saúde e Segurança
 CREA 121.501.07/9



	ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS COORDENAÇÃO DE PROJETOS SITE: amm.org.br - E-mail: pavimentacaoamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.049-938 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251	Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (AGOSTO/2020) e/ou composições PiniTCPO NÃO DESONERADO	
		BDI 20,35%	
	OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITARIO NO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE/MT LOCAL: RUA PRIMAVERA, QUADRA 17, LOTES 25 E 26, JARDIM SANTA INÊS, SANTO ANTONIO DO LESTE - MT. CEP: 78625-000 DATA: 15/01/2021		

MEMORIAL DE CALCULO

ADAPTADORES - PVC SOLDÁVEL MARROM							
13.31	89383	SINAPI	UN	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4"; INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	HID 1/4	12UN	12,00
13.32	89596	SINAPI	UN	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2"; INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	HID 1/4	6UN	6,00
13.33	94703	SINAPI	UN	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	HID 1/4	1UN	1,00
13.34	94704	SINAPI	UN	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	HID 1/4	2UN	2,00
13.35	94707	SINAPI	UN	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	HID 1/4	1UN	1,00

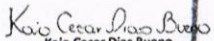
P.A.S.A.T.
 FIS Nº 215
 RUB

 Kaio Cesar Dias Bueno
 Engenheiro Sanitarista e Ambiental e
 Saúde e Segurança
 CREA 121.501.072-9

	ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS	Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (AGOSTO/2020) e/ou composições PiniTCPO	
	COORDENAÇÃO DE PROJETOS	NÃO DESONERADO	
	SITE: amm.org.br - E-mail: pavimentacaoamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.049-938 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251	BDI 20,35%	
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT LOCAL: RUA PRIMAVERA, QUADRA 17, LOTES 25 E 26, JARDIM SANTA INÉS, SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT. CEP: 78625-000 DATA: 15/01/2021			

MEMORIAL DE CALCULO

LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS							
13.36	86932	SINAPI	UN	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	HID 1/4	5UN	5,00
13.37	95472	SINAPI	UN	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	HID 1/4	2UN	2,00
13.38	100849	SINAPI	UN	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	HID 1/4	7UN	7,00
13.39	100858	SINAPI	UN	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA -PADRÃO MÉDIO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	HID 1/4	1UN	1,00
13.40	86904	SINAPI	UN	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	HID 1/4	2UN	2,00
13.41	86877	SINAPI	UN	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2"X 1.1/2"PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	HID 1/4	2UN	2,00
13.42	86883	SINAPI	UN	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	HID 1/4	4UN	4,00
13.43	86906	SINAPI	UN	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4;" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	HID 1/4	6UN	6,00
13.44	AMM HID 007	PRÓPRIA	M2	GRANITO CINZA POLIDO P/BANCADA E=2,5 CM (MÃO FRANCESA NÃO INCLUSA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	HID 1/4	5M2	5,00
13.45	100862	SINAPI	UN	SUPORTE MÃO FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	HID 1/4	7UN	7,00
13.46	86937	SINAPI	UN	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	HID 1/4	4UN	4,00
13.47	86935	SINAPI	UN	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	HID 1/4	2UN	2,00
13.48	86909	SINAPI	UN	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2"OU 3/4;" PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	HID 1/4	2UN	2,00
13.49	AMM HID 008	PRÓPRIA	UN	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 " OU 3/4 " - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	HID 1/4	1UN	1,00
13.50	95547	SINAPI	UN	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	HID 1/4	4UN	4,00


 Kaio Cesar Dias Bueno
 Engenheiro Sanitarista e Ambiental
 Saúde e Segurança
 CREA 121.501.072-9

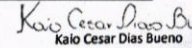
PMSA
 FIS Nº 017
 RUB

	ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS		Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (AGOSTO/2020) e/ou composições PINITCPO	
	COORDENAÇÃO DE PROJETOS		NÃO DESONERADO	
	SITE: amm.org.br - E-mail: pavimentacaoamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.049-938 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251	BDI	20,35%	


OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT
LOCAL: RUA PRIMAVERA, QUADRA 17, LOTES 25 E 26, JARDIM SANTA INÊS, SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT. CEP: 78625-000
DATA: 15/01/2021

MEMORIAL DE CALCULO

INSTALAÇÕES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO							
TUBULAÇÃO - PVC BRANCO - SÉRIE NORMAL							
13.51	89711	SINAPI	M	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	HID 2/4	7M	7,00
13.52	89712	SINAPI	M	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	HID 2/4	16M	16,00
13.53	89798	SINAPI	M	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	HID 2/4	10M	10,00
13.54	89714	SINAPI	M	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	HID 2/4	25M	25,00
CONEXÕES - PVC BRANCO - SÉRIE NORMAL							
13.55	89753	SINAPI	UN	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	HID 2/4	9UN	9,00
13.56	89778	SINAPI	UN	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	HID 2/4	15UN	15,00
13.57	AMM HID 001	PRÓPRIA	UN	TERMINAL DE VENTILAÇÃO - DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	HID 2/4	2UN	2,00
13.58	89724	SINAPI	UN	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	HID 2/4	7UN	7,00
13.59	89731	SINAPI	UN	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	HID 2/4	11UN	11,00
13.60	89732	SINAPI	UN	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	HID 2/4	3UN	3,00
13.61	89810	SINAPI	UN	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	HID 2/4	2UN	2,00
13.62	89728	SINAPI	UN	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	HID 2/4	7UN	7,00
13.63	89733	SINAPI	UN	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	HID 2/4	2UN	2,00


 Kaió Cesar Dias Bueno
 Engenheiro Sanitarista e Ambiental
 Saúde e Segurança
 CREA 121.501.072-9

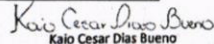
PPA S.A.L.
 FLS Nº 8
 RUB

	ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS COORDENAÇÃO DE PROJETOS		Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (AGOSTO/2020) e/ou composições PiniTCPO	
	SITE: amm.org.br - E-mail: pavimentacaoamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.049-938 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251		NÃO DESONERADO	
			BDI	20,35%

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT
 LOCAL: RUA PRIMAVERA, QUADRA 17, LOTES 25 E 26; JARDIM SANTA INÊS, SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT. CEP: 78625-000
 DATA: 15/01/2021

MEMORIAL DE CALCULO

13.64	89748	SINAPI	UN	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	HID 2/4	7UN		7,00	
13.65	89784	SINAPI	UN	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	HID 2/4	5UN		5,00	
13.66	89796	SINAPI	UN	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	HID 2/4	1UN		1,00	
13.67	89785	SINAPI	UN	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	HID 2/4	1UN		1,00	
13.68	AMM HID 002	PRÓPRIA	UN	JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	HID 2/4	3UN		3,00	
13.69	89797	SINAPI	UN	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	HID 2/4	3UN		3,00	
ACESSÓRIOS - PVC BRANCO - SÉRIE NORMAL									
13.70	AMM HID 010	PRÓPRIA	UN	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA (NBR 5688) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	HID 2/4	4UN		4,00	
13.71	AMM HID 009	PRÓPRIA	UN	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM COM TAMPA CEGA QUADRADA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	HID 2/4	1UN		1,00	
ESTRUTURAS DE PASSAGEM/INSPEÇÃO									
13.72	99260	SINAPI	UN	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_05/2018	HID 2/4	3UN		3,00	
13.73	98102	SINAPI	UN	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_05/2018	HID 2/4	1UN		1,00	
SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO									
13.74	98053	SINAPI	UN	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	HID 3/4	1UN		1,00	
13.75	AMM HID 011	PRÓPRIA	UN	EXECUÇÃO DE UNIDADE DE TRATAMENTO COMPOSTA POR FILTRO ANAERÓBIO - DIMENSÕES DE ACORDO COM O PROJETO	HID 3/4	1UN		1,00	
13.76	AMM HID 012	PRÓPRIA	UN	EXECUÇÃO DE UNIDADE DE DISPOSIÇÃO FINAL DE EFLUENTES - SUMIDOURO - DIMENSÕES DE ACORDO COM O PROJETO	HID 3/4	1UN		1,00	


 Kairo Cesar Dias Bueno
 Engenheiro Sanitarista e Ambiental
 Saúde e Segurança
 CREA 121.501.072-9

P.M.S.A.T.
 FIS Nº 219
 RUB

	ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS COORDENAÇÃO DE PROJETOS SITE: amm.org.br - E-mail: pavimentacaoamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.049-938 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251	Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (AGOSTO/2020) e/ou composições PiniTCPO	
		NÃO DESONERADO	
	BDI	20,35%	



OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT
LOCAL: RUA PRIMAVERA, QUADRA 17, LOTES 25 E 26, JARDIM SANTA INÊS, SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT. CEP: 78625-000
DATA: 15/01/2021

MEMORIAL DE CALCULO

INSTALAÇÕES DE DRENAGEM PLUVIAL							
TUBULAÇÃO - PVC BRANCO SÉRIE R - ÁGUA PLUVIAL							
13.77	89509	SINAPI	M	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	HID 4/4	19M	19,00
13.78	89578	SINAPI	M	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	HID 4/4	53M	53,00
13.79	89512	SINAPI	M	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	HID 4/4	23M	23,00
CONEXÕES - PVC BRANCO SÉRIE R - ÁGUA PLUVIAL							
13.80	89584	SINAPI	UN	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	HID 4/4	30UN	30,00
13.81	89531	SINAPI	UN	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	HID 4/4	2UN	2,00
ACESSÓRIOS, CALHAS E RUFOS							
13.82	100327	SINAPI	M	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	HID 4/4	168M	168,00
13.83	94228	SINAPI	M	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	HID 4/4	50M	50,00
13.84	AMM HID 003	PRÓPRIA	UN	RALO HEMISFÉRICO EM FERRO FUNDIDO, DN 100 MM, PARA LAJES/ CALHAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	HID 4/4	10UN	10,00
13.85	91175	SINAPI	M	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 3", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015	HID 4/4	40M	40,00

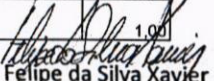
RUB
 FLS Nº
 P.M.S.A.T.

 Kaio Cesar Dias Bueno
 Engenheiro Sanitarista e Ambiental
 Saúde e Segurança
 CREA 121.501.072-5


	ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS	Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (AGOSTO/2020) e/ou composições PinITCPO	
	COORDENAÇÃO DE PROJETOS	NÃO DESONERADO	
	SITE: amm.org.br - E-mail: pavimentacaoamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.049-938 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251	BDI 20,35%	
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT LOCAL: RUA PRIMAVERA, QUADRA 17, LOTES 25 E 26, JARDIM SANTA INÉS, SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT. CEP: 78625-000 DATA: 15/01/2021			

MEMORIAL DE CALCULO

14.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
14.1	91926	SINAPI	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ELE 01/01	727M	727,00
14.2	91928	SINAPI	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ELE 01/01	416M	416,00
14.3	91930	SINAPI	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ELE 01/01	83M	83,00
14.4	92981	SINAPI	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ELE 01/01	2M	2,00
14.5	92982	SINAPI	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ELE 01/01	176M	176,00
14.6	91953	SINAPI	UN	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ELE 01/01	8UN	8,00
14.7	91959	SINAPI	UN	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ELE 01/01	1UN	1,00
14.8	92023	SINAPI	UN	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ELE 01/01	2UN	2,00
14.9	91985	SINAPI	UN	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	ELE 01/01	2UN	2,00
14.10	91997	SINAPI	UN	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ELE 01/01	1UN	1,00
14.11	91993	SINAPI	UN	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ELE 01/01	3UN	3,00
14.12	91996	SINAPI	UN	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ELE 01/01	12UN	12,00
14.13	92001	SINAPI	UN	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ELE 01/01	2UN	2,00
14.14	92000	SINAPI	UN	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ELE 01/01	8UN	8,00
14.15	92008	SINAPI	UN	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ELE 01/01	2UN	2,00
14.16	93653	SINAPI	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	ELE 01/01	1UN	1,00

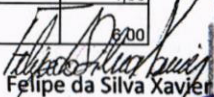

 Felipe da Silva Xavier
 Engenheiro Eletricista
 CREA-MT 041.313

P.S.A.L.
 FLS Nº 201
 RUB



	ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS COORDENAÇÃO DE PROJETOS	Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (AGOSTO/2020) e/ou composições PiniTCPO	
	SITE: amm.org.br - E-mail: pavimentacaoamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78049-938 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251	NÃO DESONERADO	
	BDI	20,35%	
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT LOCAL: RUA PRIMAVERA, QUADRA 17, LOTES 25 E 26, JARDIM SANTA INÊS, SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT. CEP: 78625-000 DATA: 15/01/2021			

MEMORIAL DE CALCULO

14.17	93654	SINAPI	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	ELE 01/01	6UN	6,00
14.18	93660	SINAPI	UN	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	ELE 01/01	4UN	4,00
14.19	93661	SINAPI	UN	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	ELE 01/01	3UN	3,00
14.20	91939	SINAPI	UN	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ELE 01/01	5UN	5,00
14.21	91940	SINAPI	UN	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ELE 01/01	26UN	26,00
14.22	91987	SINAPI	UN	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	ELE 01/01	2UN	2,00
14.23	91941	SINAPI	UN	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ELE 01/01	12UN	12,00
14.24	91854	SINAPI	M	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ELE 01/01	5M	5,00
14.25	97667	SINAPI	M	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	ELE 01/01	59M	59,00
14.26	91863	SINAPI	M	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ELE 01/01	204M	204,00
14.27	91864	SINAPI	M	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ELE 01/01	8M	8,00
14.28	93008	SINAPI	M	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ELE 01/01	2M	2,00
14.29	91862	SINAPI	M	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ELE 01/01	2M	2,00
14.30	91911	SINAPI	UN	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ELE 01/01	1UN	1,00
14.31	91875	SINAPI	UN	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ELE 01/01	9UN	9,00
14.32	97590	SINAPI	UN	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	ELE 01/01	2UN	2,00
14.33	97606	SINAPI	UN	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	ELE 01/01	4UN	4,00
14.34	97611	SINAPI	UN	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	ELE 01/01	6UN	6,00

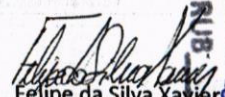

 Felipe da Silva Xavier
 Engenheiro Eletricista
 CREA-MT 041.313

P.M.S.A.T.
 FLS Nº
 RUB

	ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS			Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (AGOSTO/2020) e/ou composições PinITCPO	
	COORDENAÇÃO DE PROJETOS			NÃO DESONERADO	
	SITE: amm.org.br - E-mail: pavimentacaoamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.049-938 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251			BDI 20,35%	
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT LOCAL: RUA PRIMAVERA, QUADRA 17, LOTES 25 E 26, JARDIM SANTA INÊS, SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT. CEP: 78625-000 DATA: 15/01/2021					

MEMORIAL DE CALCULO

14.35	97586	SINAPI	UN	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	ELE 01/01	19UN		19,00
14.36	97585	SINAPI	UN	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	ELE 01/01	2UN		2,00
14.37	83399	SINAPI	UN	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ELE 01/01	4UN		4,00
14.38	73831/5	SINAPI	UN	LAMPADA MISTA DE 250W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ELE 01/01	4UN		4,00
14.39	100623	SINAPI	UN	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	ELE 01/01	2UN		2,00
14.40	74131/7	SINAPI	UN	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	ELE 01/01	1UN		1,00
14.41	97886	SINAPI	UN	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_05/2018	ELE 01/01	5UN		5,00
14.42	94969	SINAPI	M3	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	ELE 01/01	0,4 M X 0,4 M X 1,5 M X 2 UNIDADES	0,48	0,48
OBS: [COMPRIMENTO]x[LARGURA]x[PROFUNDIDADE]x[QUANTIDADE DE POSTES]								
14.43	90082	SINAPI	M3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	ELE 01/01	0,3 M X 0,5 M X 59 M	8,85	8,85
OBS: [PROFUNDIDADE]x[LARGURA]x[QUANTIDADE]								
14.44	93361	SINAPI	M3	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	ELE 01/01	0,3 M X 0,5 M X 59 M	8,85	8,85
OBS: [PROFUNDIDADE]x[LARGURA]x[QUANTIDADE]								
14.45	96985	SINAPI	UN	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	ELE 01/01	3UN		3,00



 Felipe da Silva Xavier
 Engenheiro Eletricista
 CREA-MT 041.375

P.M.S.A.T.
 FLS Nº 2020

	ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS COORDENAÇÃO DE PROJETOS SITE: amm.org.br - E-mail: pavimentacaoamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.049-938 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251		Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (AGOSTO/2020) e/ou composições PinITCPO		
			NÃO DESONERADO		
	BDI	20,35%			
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT LOCAL: RUA PRIMAVERA, QUADRA 17, LOTES 25 E 26, JARDIM SANTA INÊS, SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT. CEP: 78625-000 DATA: 15/01/2021					

MEMORIAL DE CALCULO

COMPOSIÇÕES ELÉTRICA							
14.46	AMM ELE 001	PRÓPRIA	UN	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	ELE 01/01	4UN	4,00
14.47	AMM ELE 002	PRÓPRIA	UN	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ENERGIA (20X20CM)	ELE 01/01	1UN	1,00
14.48	AMM ELE 003	PRÓPRIA	UN	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, 2 POLOS, SENSIBILIDADE 30 MA, CORRENTE DE 25 A	ELE 01/01	4UN	4,00
14.49	AMM ELE 006	PRÓPRIA	UN	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	ELE 01/01	2UN	2,00
14.50	AMM ELE 004	PRÓPRIA	UN	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRACADEIRA TIPO D 3/4" C/ PARAFUSO"	ELE 01/01	236UN	236,00
14.51	AMM ELE 005	PRÓPRIA	UN	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	ELE 01/01	9UN	9,00
14.52	AMM ELE 007	PRÓPRIA	UN	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA CATEGORIA "T1" (ENERGISA)	ELE 01/01	1UN	1,00


 Felipe da Silva Xavier
 Engenheiro Eletricista
 CREA-MT 041.375

P.M.S.A.T.
 FIS Nº 2021



	ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS COORDENAÇÃO DE PROJETOS SITE: amm.org.br - E-mail: pavimentacaoamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.049-938 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251	Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (AGOSTO/2020) e/ou composições PiniTCPO	
	NÃO DESONERADO		
	BDI	20,35%	
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT LOCAL: RUA PRIMAVERA, QUADRA 17, LOTES 25 E 26, JARDIM SANTA INÊS, SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT. CEP: 78625-000 DATA: 15/01/2021			

MEMORIAL DE CALCULO

15.0 PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO							
PREVENTIVOS DE INCÊNDIO							
				PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO		1,0 M X 1,0 M X 3 UND	
15.1	84665	SINAPI	M2		INC 03/03		3,00
15.2	AMM INC 002	PRÓPRIA	UN	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	INC 03/03	4UN	4,00
15.3	97599	SINAPI	UN	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INC 03/03	8UN	8,00
15.4	AMM INC 001	PRÓPRIA	UN	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	INC 03/03	6UN	6,00
15.5	73775/2	SINAPI	UN	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	INC 03/03	1UN	1,00
15.6	83635	SINAPI	UN	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INC 03/03	2UN	2,00
15.7	72554	SINAPI	UN	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INC 03/03	1UN	1,00
15.8	AMM INC 003	PRÓPRIA	UN	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRA ANTIPANICO DUPLA, PARA PORTA DE VIDRO, COR CINZA	INC 03/03	2UN	2,00

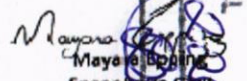
VIVIAN TEIXEIRA
 Vivian M. D. P. Teixeira
 Engenheira de Segurança do Trabalho
 CREA 1215067275



P.S.S.A.T.
 FIS. Nº 2225
 RUB

	ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS COORDENAÇÃO DE PROJETOS SITE: amm.org.br - E-mail: pavimentacaoamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.049-938 - CUIABÁ - MT. FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251	Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (AGOSTO/2020) e/ou composições PinITCPO	
	NÃO DESONERADO		
	BDI	20,35%	
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT LOCAL: RUA PRIMAVERA, QUADRA 17, LOTES 25 E 26, JARDIM SANTA INÊS, SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT. CEP: 78625-000 DATA: 15/01/2021			

MEMORIAL DE CALCULO

16.0 PALCO			
ALVENARIA			
			(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014
16.1	89168	SINAPI	M2
3,24			
		ALVENARIA - PALCO	ARQ 02 E 03/06
		ALVENARIA - RAMP	ARQ 02 E 03/06
		(2,70+3,60+1,80+0,90+0,90)M X 0,30 M	2,97
		(1,80 X 0,30) / 2	0,27
ATERRO			
REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017			
16.2	96995	SINAPI	M3
2,87			
		ALVENARIA - PALCO	ARQ 02 E 03/06
		ALVENARIA - RAMP	ARQ 02 E 03/06
		((3,60 M X 2,70 M) + (0,9 M X 0,9 M)) X (0,3 - 0,05)M	2,63
		0,27 M2 X 0,9 M	0,24
PISO			
LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016			
16.3	95241	SINAPI	M2
12,15			
		ALVENARIA - PALCO	ARQ 02 E 03/06
		ALVENARIA - RAMP	ARQ 02 E 03/06
		((3,60 M X 2,70 M) + (0,9 M X 0,9 M))	10,53
		0,9 M X 1,80 M	1,62

P.F.A.S.A.T.
 FLS Nº
 RUB

 Mayara
 Engenharia Civil
 CREA-MT 046/118

	ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS COORDENAÇÃO DE PROJETOS SITE: amm.org.br - E-mail: pavimentacaoamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.049-938 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251	Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (AGOSTO/2020) e/ou composições PiniTCPO NÃO DESONERADO	
		BDI 20,35%	



OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT
LOCAL: RUA PRIMAVERA, QUADRA 17, LOTES 25 E 26, JARDIM SANTA INÊS, SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT. CEP: 78625-000
DATA: 15/01/2021

MEMORIAL DE CALCULO

REVESTIMENTO							
16.4	87879	SINAPI	M2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	-	CONFORME ÁREA DE ALVENARIA	3,24
16.5	87529	SINAPI	M2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	-	CONFORME ÁREA DE ALVENARIA	3,24
PINTURA							
16.6	88485	SINAPI	M2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	-	CONFORME ÁREA DE ALVENARIA	3,24
16.7	88495	SINAPI	M2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	-	CONFORME ÁREA DE ALVENARIA	3,24
16.8	88489	SINAPI	M2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	-	CONFORME ÁREA DE ALVENARIA	3,24

P. IN. S. A. I.
 FLS Nº 227
 RUB


 Mayara Epping
 Engenheira CIVIL
 CREA-MT 046.118

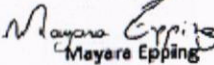
	ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS COORDENAÇÃO DE PROJETOS SITE: amm.org.br - E-mail: pavimentacaoamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.049-938 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251		Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (AGOSTO/2020) e/ou composições PiniTCPO		
			NÃO DESONERADO		
	BDI	20,35%			

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT
 LOCAL: RUA PRIMAVERA, QUADRA 17, LOTES 25 E 26, JARDIM SANTA INÊS, SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT. CEP: 78625-000
 DATA: 15/01/2021

MEMORIAL DE CALCULO

17.0				PINTURAS			
				ESQUADRIAS			
17.1	74065/3	SINAPI	M2	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	ARQ 02/06	CONFORME QUADRO DE ESQUADRIAS	36,12
				P2	ARQ 02/06	0,80 M X 2,10 M X 2 LADOS X 4,00 UND	13,44
				P3	ARQ 02/06	0,90 M X 2,10 M X 2 LADOS X 2,00 UND	7,56
				P4	ARQ 02/06	1,8 M X 2,10 M X 2 LADOS X 2,00 UND	15,12
17.2				PAREDES INTERNAS			
	88485	SINAPI	M2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014			322,31
				[PERÍMETRO]*[ALTURA]			
				ADMINISTRAÇÃO	ARQ 02/06	14,85 M X 2,80M	41,58
				BWC FEMININO	ARQ 02/06	12,40 M X 2,80 M	32,24
				BWC PNE FEMININO	ARQ 02/06	6,70 M X 2,60 M	17,42
				BWC PNE MASCULINO	ARQ 02/06	6,70 M X 2,60 M	17,42
				BWC MASCULINO	ARQ 02/06	12,40 M X 2,80 M	32,24
				COPA	ARQ 02/06	14,85 M X 2,80 M	41,58
				CIRCULAÇÃO	ARQ 02/06	(1,15+3,35+1,15+3,15+1,15+3,35+1,15+4,5+4,5)M X 2,80 M	65,66
				SALÃO	ARQ 02/06	(2,42+10,37+4,15+1,55+6,4+1,55+4,15+10,37+2,42)M X 3,00 M	130,14
				SALÃO - MURETA	ARQ 02/06	(4,15+4,15+4,15+4,15)M X 0,40 M	6,64
				PLATIBANDA LADO EXTERNO BANHEIROS/COPA/ADM	ARQ 04 E 05/06	(2,42+1,15+9,85+1,15+2,42)M X (5,41 - 2,60)M	47,74
				VIGAS FACHADA			
				P3	EST 02/10	0,20 M X 2,85 M X 4 LADOS	2,28
				P10	EST 02/10	0,20 M X 2,85 M X 4 LADOS	2,28
				P22	EST 02/10	0,20 M X 2,85 M X 4 LADOS	2,28
				P28	EST 02/10	0,20 M X 2,85 M X 4 LADOS	2,28
				ESQUADRIAS			
				J1	ARQ 02/06	0,50 M X 0,60 M X 4,00 UND	-1,20
				J2	ARQ 02/06	1,30 M X 1,00 M X 2 UND	-2,60
				J3	ARQ 02/06	1,60 M X 0,60 M X 2,00 UND	-1,92
				J4	ARQ 02/06	1,95 M X 0,95 M X 6 UND	-11,12
				P2	ARQ 02/06	0,80 M X 2,10 M X 4,00 UND	-6,72
				P3	ARQ 02/06	0,90 M X 2,10 M X 2 UND	-3,78
				P4	ARQ 02/06	1,8 M X 2,10 M X 2 UND	-7,56
				REVESTIMENTO CERÂMICO			
				OBS: [PERÍMETRO]*[ALTURA]-[DESCONTOS]			
17.3	88495	SINAPI	M2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014			322,31
				ÁREA CALCULADA DE FUNDO SELADOR		322,31 M2	322,31
17.4	88489	SINAPI	M2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014			322,31
				ÁREA CALCULADA DE FUNDO SELADOR		322,31 M2	322,31

P.S.S.A.1
 FLS Nº 228
 RUB


 Mayara Epping
 Engenheira CIVIL
 CREA-MT 046.118

	ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS COORDENAÇÃO DE PROJETOS SITE: amm.org.br - E-mail: pavimentacaoamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.049-938 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251		Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (AGOSTO/2020) e/ou composições PinITCPO		
			NÃO DESONERADO		
	BDI			20,35%	

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT
 LOCAL: RUA PRIMAVERA, QUADRA 17, LOTES 25 E 26, JARDIM SANTA INÊS, SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT. CEP: 78625-000
 DATA: 15/01/2021

MEMORIAL DE CALCULO

PAREDES EXTERNAS								
17.5	88485	SINAPI	M2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014				294,94
				CONFORME ÁREA DE EMBOÇO OU MASSA ÚNICA PARA FACHADAS COM PRESENÇA DE VÃOS	-	191,22 M2	191,22	
				CONFORME ÁREA DE EMBOÇO OU MASSA ÚNICA PARA FACHADAS SEM PRESENÇA DE VÃOS	-	103,72 M2	103,72	
OBS: [ÁREA DE CHAPISCO EM FACHADAS COM PRESENÇA DE VÃOS]+[ÁREA DE CHAPISCO EM FACHADAS SEM PRESENÇA DE VÃOS]								
17.6	AMM CIV 007	PRÓPRIA	M2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014				294,94
				CONFORME ÁREA DE EMBOÇO OU MASSA ÚNICA PARA FACHADAS COM PRESENÇA DE VÃOS	-	191,22 M2	191,22	
				CONFORME ÁREA DE EMBOÇO OU MASSA ÚNICA PARA FACHADAS SEM PRESENÇA DE VÃOS	-	103,72 M2	103,72	
OBS: [ÁREA DE CHAPISCO EM FACHADAS COM PRESENÇA DE VÃOS]+[ÁREA DE CHAPISCO EM FACHADAS SEM PRESENÇA DE VÃOS]								
17.7	88489	SINAPI	M2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014				294,94
				CONFORME ÁREA DE EMBOÇO OU MASSA ÚNICA PARA FACHADAS COM PRESENÇA DE VÃOS	-	191,22 M2	191,22	
				CONFORME ÁREA DE EMBOÇO OU MASSA ÚNICA PARA FACHADAS SEM PRESENÇA DE VÃOS	-	103,72 M2	103,72	
OBS: [ÁREA DE CHAPISCO EM FACHADAS COM PRESENÇA DE VÃOS]+[ÁREA DE CHAPISCO EM FACHADAS SEM PRESENÇA DE VÃOS]								
18.0 URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EXTERNOS								
18.1	AMM PAI 001	PRÓPRIA	M3	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA	ARQ 02/06	0,03 M * 5,81 M2 * 5,81 M2	0,34	0,34
OBS: 3 CM DE ESPESSURA DE TERRA VEGETAL								
18.2	AMM PAI 002	PRÓPRIA	M2	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	ARQ 02/06	5,81 M2 X 2 JARDINS	11,62	11,62
OBS: CONFORME TABELA DE AMBIENTES								

P.S.A.T.
 FLS Nº 229
 RUB


 Mayara Epping
 Engenheira CIVIL
 CREA-MT 046.118

	ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS	Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (AGOSTO/2020) e/ou composições PiniTCPO	
	COORDENAÇÃO DE PROJETOS	NÃO DESONERADO	
	SITE: amm.org.br - E-mail: pavimentacaoamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.049-938 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251	BDI 20,35%	
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT LOCAL: RUA PRIMAVERA, QUADRA 17, LOTES 25 E 26, JARDIM SANTA INÊS, SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT. CEP: 78625-000 DATA: 15/01/2021			

MEMORIAL DE CALCULO

19.0		ACESSIBILIDADE					
19.1	AMM CIV 006	PRÓPRIA	UN	BARRA DE APOIO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - LARGURA 40CM	ARQ 02/06	4 UNIDADES	4,00
19.2	100871	SINAPI	UN	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ARQ 02/06	2 UNIDADES	2,00
19.3	100872	SINAPI	UN	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ARQ 02/06	4 UNIDADES	4,00
19.4	AMM CIV 005	PRÓPRIA	M2	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA AC-II, REJUNTADO	ARQ 06/06	CONFORME TABELA DE PISO TÁTIL	10,93
				PISO TÁTIL ALERTA	ARQ 02/06	0,68 M2	0,68
				PISO TÁTIL DIRECIONAL	ARQ 02/06	10,25 M2	10,25
20.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
20.1	99803	SINAPI	M2	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019			195,85
				CONFORME ÁREA DE PISO CERÂMICO	-	190,29 M2	190,29
				CONFORME ÁREA DE PISO ANTIDERRAPANTE	-	5,56 M2	5,56
20.2	99806	SINAPI	M2	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019			84,57
				CONFORME ÁREA DE REVESTIMENTO CERÂMICO	-	84,57 M2	84,57

P.M.S.A.1
 FLS Nº 230
 RUB

Mayara Epping
 Engenheira Civil
 CREA-MT 046.118



MEMORIAL DE CÁLCULO - SISTEMA DE DISPOSIÇÃO FINAL DE EFLUENTES - INSTALAÇÕES HIDRÁLICAS E SANITÁRIAS

SUMIDOURO		
DESCRIÇÃO	SIGLA	DIMENSÕES (m)
Diâmetro Interno	DI	2,00
Ralo Interno	RI	1,00
Altura Útil	AU	2,00
Leito de Brita	LB	0,50
Altura de Borda Livre	ABL	0,30
Altura da Camada de Solo Acima da Laje de Tampo	ACS	0,30
Altura da Chaminé de Inspeção	ACI	0,40
Número de Chaminés de Inspeção	NCI	1,00
Comprimento/Largura da Inspeção	CLI	0,60
Espessura da Laje de Tampo	ELP	0,10
Espessura da Parede em Alvenaria	EPA	0,20
Folga Lateral	FL	0,15
Número de Unidades	UNS	1,00

SERVIÇO	SIGLA	FÓRMULA GERAL	FÓRMULA NÚMÉRICA	RESULTADO POR UNIDADE	RESULTADO TOTAL	UNIDADE
ESCAVAÇÃO DO SOLO	ESC	$ESC: \pi \times (RI + EPA + FL)^2 \times (AU + ABL + ELP + ACS)$	$ESC: \pi \times (1 + 0,2 + 0,15)^2 \times (2 + 0,3 + 0,1 + 0,3)$	15,45	15,45	M³
REATERRO DE MATERIAL	REAT	$REAT: ESC - [\pi \times (RI + EPA)^2 \times (AU + ABL + ELP)] - [(CLI + 0,2)^2 \times ACS \times NAIP]$	$REAT: 15,45 - [\pi \times (1 + 0,2)^2 \times (2 + 0,3 + 0,1)] - [(0,6 + 0,2)^2 \times 0,3 \times 1]$	4,40	4,40	M³
ALVENARIA - E: 20 CM	A20	$A20: \pi \times (DI + 0,2) \times (AU + ABL)$	$A20: \pi \times (2 + 0,2) \times (2 + 0,3)$	15,90	15,89	M³
ALVENARIA - E: 10 CM	A10	$A10: [(CLI + 0,2) \times ACI \times 2] + [CLI \times ACI \times 2] \times NCI$	$A10: [(0,6 + 0,2) \times 0,4 \times 2] + [0,6 \times 0,4 \times 2] \times 1$	1,12	1,12	M³
CONCRETO (25 MPA)	C25	$C25: [\pi \times (RI + EPA)^2 \times ELP]$	$C25: [\pi \times (1 + 0,2)^2 \times 0,1]$	0,45	0,45	M³
TAMPA EM CONCRETO ARMADO	TCA	TCA : NCI	TCA: 1	1,00	1,00	UD
JOELHO PVC ESGOTO DN 100 MM		QUANTITATIVO DESTE ITEM É EVIDENCIADO EM PROJETO		1,00	1,00	UD
LEITO FILTRANTE - BRITA Nº4	LFB4	$LFB4: \pi \times RI^2 \times LB$	$LFB4: \pi \times 1^2 \times 0,5$	1,57	1,57	M³
FORMA EM MADEIRA	FORM	$FOM: [\pi \times (RI + EPA)^2] + [\pi \times (DI + 0,40) \times ELP]$	$FORM: [\pi \times (1 + 0,2)^2] + [\pi \times (2 + 0,4) \times 0,1]$	5,28	5,27	M³
ARMAÇÃO EM AÇO CA-50	ARM	$ARM: [\pi \times (RI + EPA)^2 \times ELP] \times 75$	$ARM: [\pi \times (1 + 0,2)^2 \times 0,1] \times 75$	33,93	33,92	KG

PA.S.A.T.
RUB
FIS Nº 010
Kaió Cesar Dias Bueno
Engenheiro Sanitarista e Ambiental
Saúde e Segurança
CREA 121.501.072/5



ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
 COORDENAÇÃO DE PROJETOS
 SITE: amm.org.br - E-mail: pavimentacaoamm@gmail.com
 AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.049-938 - CUIABÁ - MT
 FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251





OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT
 LOCAL: RUA PRIMAVERA, QUADRA 17, LOTES 25 E 26, JARDIM SANTA INÊS, SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT. CEP: 78625-000
 DATA: 15/01/2021

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	30 DIAS	%	60 DIAS	%	90 DIAS	%	120 DIAS	%	150 DIAS	%	TOTAL	%
1.0	ADMINISTRAÇÃO OBRA	2.307,00	19,05	2.333,28	19,27	2.654,07	21,92	2.562,15	21,16	2.252,99	18,61	12.109,62	3,46
2.0	SERVIÇOS INICIAIS	2.734,86	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	2.734,86	0,78
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	4.530,27	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	4.530,27	1,30
4.0	FUNDAÇÃO	24.011,34	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	24.011,34	6,87
5.0	ESTRUTURA	31.563,83	60,00	21.042,55	40,00	-	-	-	-	-	-	52.606,38	15,05
6.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	1.362,12	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	1.362,12	0,39
7.0	ALVENARIAS, FECHAMENTOS E DIVISÓRIAS	-	-	43.891,66	100,00	-	-	-	-	-	-	43.891,66	12,56
8.0	ESQUADRIAS	-	-	-	-	-	-	10.400,72	50,00	10.400,72	50,00	20.801,44	5,95
9.0	COBERTURAS	-	-	-	-	20.286,52	100,00	-	-	-	-	20.286,52	5,80
10.0	REVESTIMENTO	-	-	-	-	11.797,53	30,00	27.527,56	70,00	-	-	39.325,09	11,25
11.0	PISOS	-	-	-	-	4.977,84	30,00	11.614,95	70,00	-	-	16.592,79	4,75
12.0	FORRO	-	-	-	-	-	-	-	-	10.317,87	100,00	10.317,87	2,95
13.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	-	-	-	-	23.136,84	50,00	13.882,10	30,00	9.254,74	20,00	46.273,68	13,24
14.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	-	-	-	-	12.944,41	50,00	7.766,64	30,00	5.177,76	20,00	25.888,81	7,41
15.0	PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO	-	-	-	-	-	-	-	-	4.574,88	100,00	4.574,88	1,31
16.0	PALCO	-	-	-	-	717,02	78,47	110,26	12,07	86,47	9,46	913,75	0,26
17.0	PINTURAS	-	-	-	-	-	-	-	-	18.327,73	100,00	18.327,73	5,24
18.0	URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EXTERNOS	-	-	-	-	-	-	-	-	207,53	100,00	207,53	0,06
19.0	ACESSIBILIDADE	-	-	-	-	-	-	-	-	4.350,98	100,00	4.350,98	1,24
20.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	-	-	-	-	-	-	-	-	426,59	100,00	426,59	0,12
VALOR TOTAL		66.509,42	19,03	67.267,49	19,24	76.514,21	21,89	73.864,40	21,13	65.378,26	18,70	349.533,91	99,88
VALOR ACUMULADO		66.509,42	19,03	133.776,92	38,27	210.291,13	60,16	284.155,53	81,30	349.533,79	100,00	349.533,91	99,88

P. S. A. V.
 FLS Nº 27
 RUB
 Mayara
 Mayara Sping
 Engenheira Civil
 CREA-MT 046.118

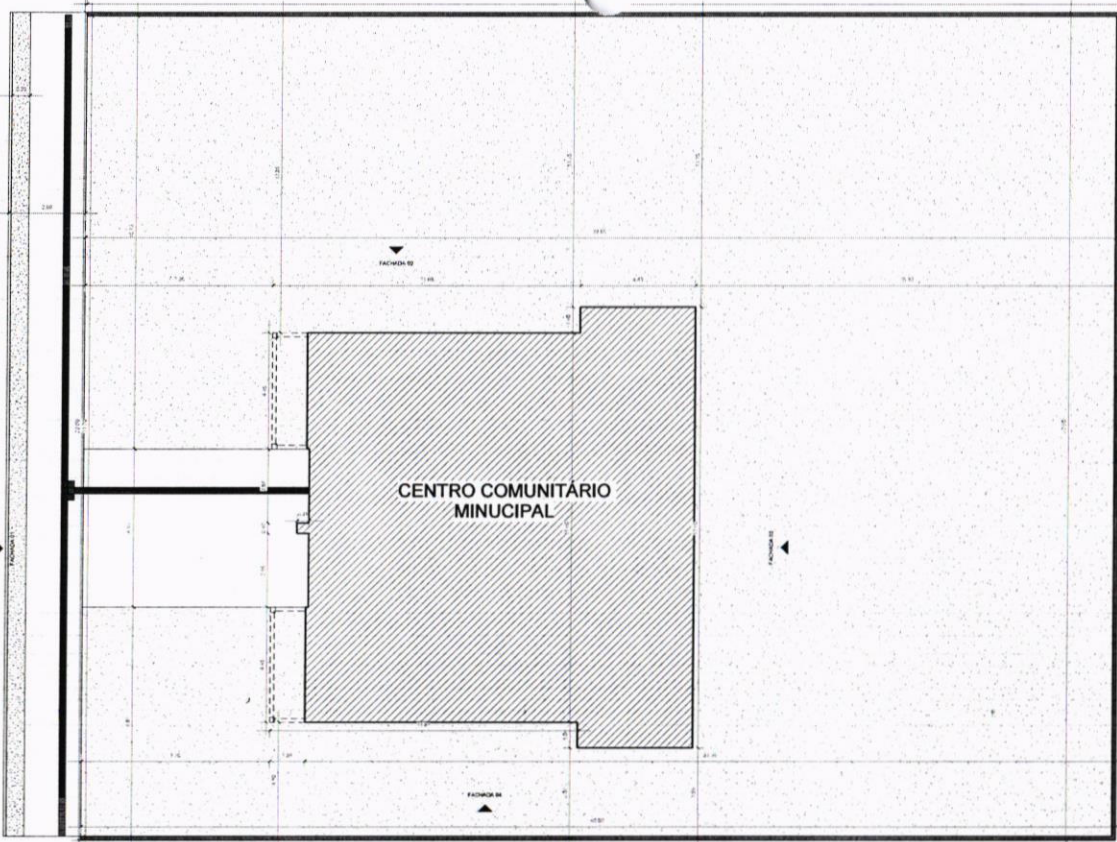
	ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS	Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (AGOSTO/2020) e/ou composições PiniTCPO			
	SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251	BDI	20,35%		
COORDENAÇÃO DE PROJETOS					
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT			DATA:	15/01/2021
LOCAL:	RUA PRIMAVERA, QUADRA 17, LOTES 25 E 26, JARDIM SANTA INÊS, SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT. CEP: 78625-000			LEIS SOCIAIS:	113,19%
BDI					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL			
		(%)			
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	6,30			
1.1	AC - Administração Central	3,00			
1.4	SG - Seguro e Garantia	0,80			
1.3	C - Riscos	1,27			
1.2	DF - Custos Financeiras	1,23			
2.0	LUCRO	6,98			
2.1	L - Lucro Operacional	6,98			
3.0	TRIBUTOS	5,45			
3.1	**ISS	1,80			
3.2	Cofins	3,00			
3.3	Pis	0,65			
3.4	Contribuição Previdenciária - Lei nº 12.546/13	0,00			
**ISS - Repassado pelo município					
Segundo o que determina a lei nº 8.666/93, admite-se fixar o percentual de BDI, desde que seguindo as técnicas da Engenharia e Custos.					
TAXA DE BDI A SER APLICADA SOBRE O CUSTO DIRETO				20,35%	
VALOR DA OBRA				R\$ 349.533,91	
Não incidem IRPJ e CSLL na composição de Tributos.					
CÁLCULO DO BDI					
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$					
**ISS - Imposto Sobre Serviços					
3.00%	ISS - Repassado pelo município				
60%	% SOBRE MÃO DE OBRA				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
COORDENAÇÃO DE PROJETOS					
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT		DATA: 15/01/2021			
LOCAL: RUA PRIMAVERA, QUADRA 17, LOTES 25 E 26, JARDIM SANTA INÉS, SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT. CEP: 78625-000		LEIS SOCIAIS: 113,19%			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	TOTAL	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,78%	NÃO INCIDE	17,78%	NÃO INCIDE
B2	FERIADOS	3,67%	NÃO INCIDE	3,67%	NÃO INCIDE
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,90%	0,69%	0,90%	0,69%
B4	13º SALÁRIO	10,85%	8,33%	10,85%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,15%	NÃO INCIDE	1,15%	NÃO INCIDE
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	FÉRIAS GOZADAS	10,22%	7,85%	10,22%	7,85%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	TOTAL	45,50%	17,61%	45,50%	17,61%
GRUPO C					
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,96%	4,58%	5,96%	4,58%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,14%	0,11%	0,14%	0,11%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,34%	2,57%	3,34%	2,57%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,68%	2,83%	3,68%	2,83%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,50%	0,39%	0,50%	0,39%
C	TOTAL	13,62%	10,48%	13,62%	10,48%
GRUPO D					
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,64%	2,96%	16,74%	6,48%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,50%	0,38%	0,53%	0,41%
D	TOTAL	8,14%	3,34%	17,27%	6,89%
		84,06%	48,23%	113,19%	71,78%

Mayara Epping
 Mayara Epping
 Engenheira Civil
 CREA-MT 046.118



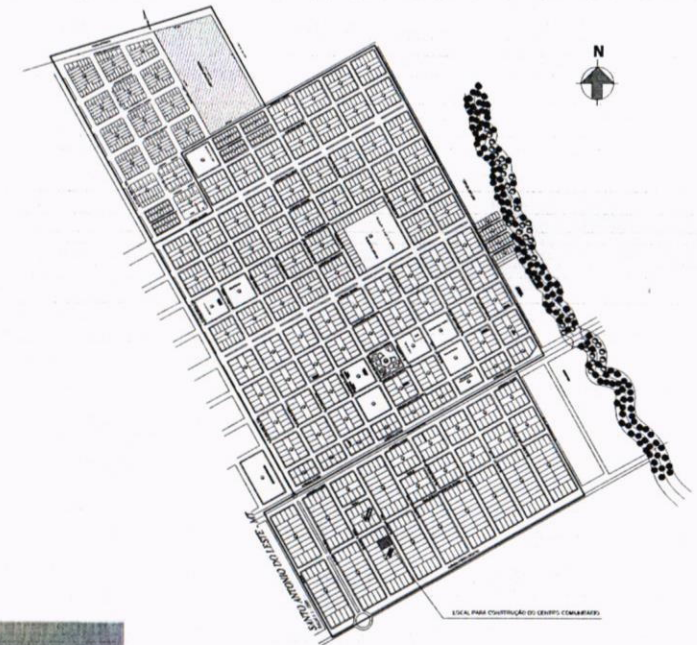
RUA PRIMAVERA



2 IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1:100



1 SITUAÇÃO
ESCALA 1:1000



MAPA DO MUNICÍPIO
SEM ESCALA



3 PERSPECTIVA EXTERNA
ESCALA



4 PERSPECTIVA INTERNA
ESCALA

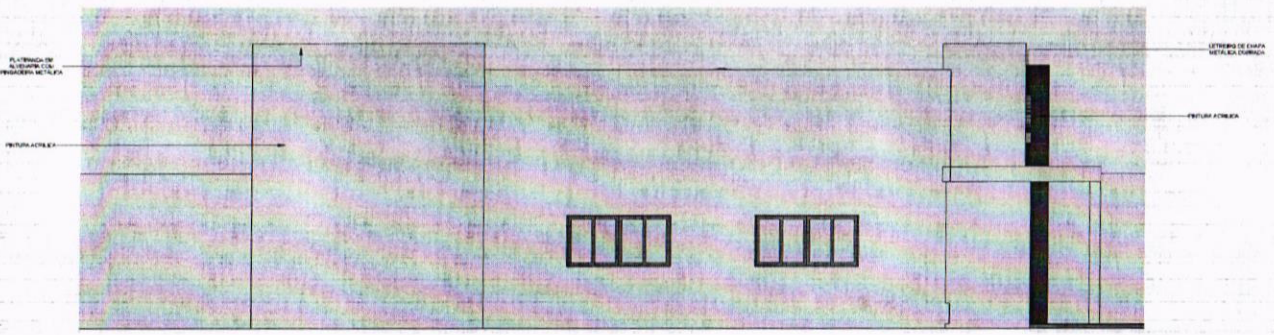
OBS:

01 - MEDIDAS DADAS EM METROS MIL.
 02 - AS COTAS PREVALECEM SOBRE A ESCALA DO DESENHO.
 03 - EM CASO DE DÚVIDA, CONTA-SE O AUTOR DO PROJETO.
 04 - REPRODUÇÃO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DO AUTOR DO PROJETO, LEV. Nº. 5.000 - LEI DO DIREITO AUTORAL.
 05 - AS MARCAS COMERCIAIS E DE PROJETO ARQUITETÔNICO SÃO ILUSTRADAS POSSUINDO SUPERFÍCIES ALTERNATIVAS DE MARCAÇÃO.

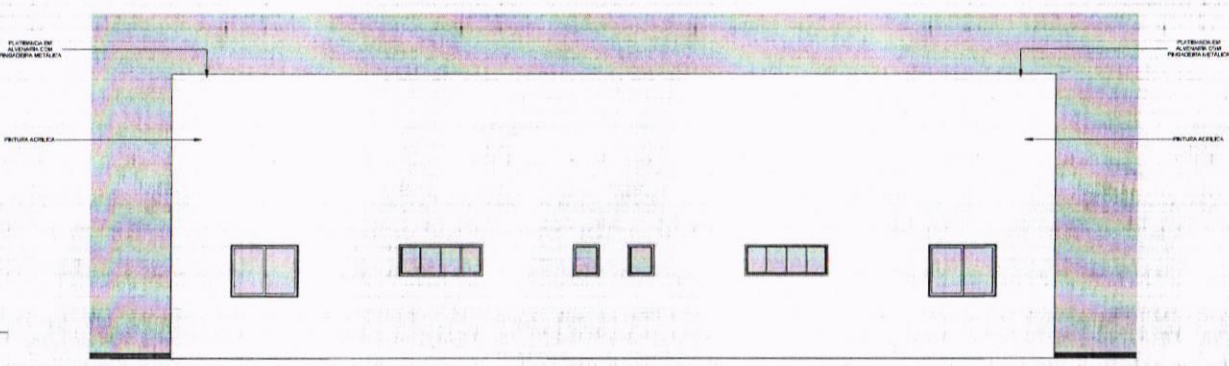
MINISTÉRIO DA DEFESA	ANO: 2020	TIPO: ARQ	FOLHA: 01/06
PCN	Programa Cilha Reta		
COMPONENTE:	RUA PRIMAVERA, QUADRA 17, LOTES 23 E 24, BARRIO SANTA MÊL, SANTO ANTÔNIO DO LESTE-RS, CEP: 91200-000		
OBJETIVO:	IDENTIFICAÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-RS		
ÁREAS:	TERRAÇO	1,200 m ²	
	CONCRETO	111,10 m ²	
	CONCRETO	230,00 m ²	
	REVEST. INT.	100,00 m ²	
SITUAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, PERSPECTIVA EXTERNA, PERSPECTIVA INTERNA			
AUTOR:	DESENHADO POR: JOSÉ ARIMATEA YIERA ALVES	COORDENADOR:	DESENHADO POR: JOSÉ ARIMATEA YIERA ALVES
Y	PREFEITO MUNICIPAL	DESENHADO POR:	DESENHADO POR:
X	JOSÉ ARIMATEA YIERA ALVES	DESENHADO POR:	DESENHADO POR:
Z	AUTOR:	DESENHADO POR:	DESENHADO POR:
	Como Indivíduo		



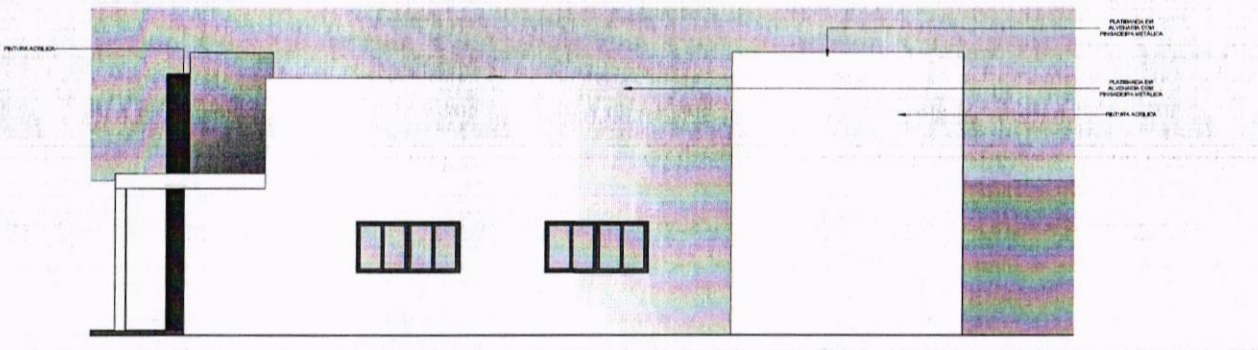
2 FACHADA 01
1:50



3 FACHADA 02
1:50



4 FACHADA 03
1:50



5 FACHADA 04
1:50

OBS:

01 - MEDIDAS DADAS EM METROS DEQ.

02 - AS COTAS PREVALECEM SOBRE A ESCALA DO DESENHO.

03 - EM CASO DE DIVERGÊNCIA CORRERÁ A FAVOR DO PROJETO.

04 - REPRODUÇÃO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DO AUTOR DO PROJETO. SEM APROVAÇÃO DO AUTOR DO PROJETO.

05 - AS BARRAS CONTIDAS NESTE PROJETO ANTES VÁLIDAS SÃO ILUSTRADAS PODENDO SEREM FEITAS ALTERAÇÕES NESTE APROVAÇÃO.

MINISTÉRIO DA DEFESA	ANO	TIPO	FOLHA	PROJETO
PCN	2020	ARQ	04 / 06	1000000000
Programa Cilha Norte				
LOCAL DO PROJETO	RUA PRIMEIRA, QUARTEL 17, LOTES 03 E 04, JARDIM SANTA			
PROJETO DE ARQUITETURA	INF. SANTO ANTONIO DO LESTE, MT, CEP. 78000-000			
OBRA:	CONTINUAÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE, MT			ÁREAS
FACHADA 01, FACHADA 02, FACHADA 03, FACHADA 04				TERRAÇO
				CONTEINER
				CONCRETO
				ALUMÍNIO
				VIDRO
AUTOR:	PROJETADEOR	PROJETADEORA	DATA:	
JOSE ARIMATELA VIEIRA ALVES	JOSE ARIMATELA VIEIRA ALVES	JOSE ARIMATELA VIEIRA ALVES	10/04/2020	
	PROJETO DE ARQUITETURA	PROJETO DE ARQUITETURA	DISC.	
	PROJETO DE ARQUITETURA	PROJETO DE ARQUITETURA	MÉTRICO	
			ESCALA:	
			1:50	

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

P.M.S.A.L
FLS Nº 242
RUBRRT SIMPLES
SI9599435R00

Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**1.1 Arquiteto e Urbanista**

Nome Civil/Social: CIRO SOUZA PIM

CPF: 115.857.447-94

Tel: (65) 99659-5979

Data de Registro: 05/02/2018

Registro Nacional: 00A1565796

E-mail: CSSPIM@GMAIL.COM

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI9599435R01CT001

Forma de Registro: RETIFICADOR

Data de Cadastro: 18/01/2021

Tipologia:
Institucional

Modalidade: RRT SIMPLES

Forma de Participação: INDIVIDUAL

Data de Registro: 18/01/2021

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO CONTRATO**3.1 Contrato 1**

Nº do RRT: SI9599435R01CT001

CPF/CNPJ: 04.217.362/0001-90 Nº Contrato: 1

Data de Início:
30/04/2020Contratante: Prefeitura Municipal de
Santo Antônio do LesteValor de Contrato: R\$ 6.700,00 Data de Celebração:
29/04/2020Previsão de Término:
30/10/2020**3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico**

CEP: 78628000

Nº: S/N

Logradouro: RUA PRIMAVERA, QUADRA 17, LOTES 25
E 26 Complemento:

Bairro: JARDIM SANTA INÊS

Cidade: SANTO ANTÔNIO DO LESTE

UF: MT

Longitude: -53.6093494304192

Latitude: -14.808836231018057

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Projeto Arquitetônico elaborado enquanto contrato de prestação de serviços de Arquitetura entre a empresa Ciro Souza Pim e a Associação Mato-grossense dos Municípios AMM conforme contrato. Conveniente: Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO LESTE, CF: 884133/2019, Objeto: CONTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT, com área construída de 213,12m², localizada na RUA PRIMAVERA, QUADRA 17, LOTES 25 E 26, JARDIM SANTA INÊS, SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT. CEP: 78628-000, Coordenadas Geográficas: 14°48'31.8"S / 53°36'35.5"O. Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM, Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº. 3920, CPA - Cuiabá/MT, CEP: 78.050-902, Fone: (65) 2123-1200 / Site: www.amm.org.br.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

P.M.S.A.L

FLS Nº

243

RUB

RRT SIMPLES
SI9599435R00

Verificar Autenticidade

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO	Quantidade: 1
Atividade: 1.7 - RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA -> 1.7.1 - Memorial descritivo	Unidade: un
Grupo: PROJETO	Quantidade: 180
Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES -> 1.1.6 - Projeto de adequação de acessibilidade	Unidade: m²
Grupo: PROJETO	Quantidade: 213.12
Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES -> 1.1.2 - Projeto arquitetônico	Unidade: m²

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

4.1.1 RRT's Vinculados

Número do RRT	Forma de Registro	Contratante	Data de Registro	Data de Pagamento
Nº do RRT: SI9599435R01CT001	INICIAL	Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste	18/01/2021	21/07/2020
Nº do RRT: SI9599435R01CT001	RETIFICADOR	Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste	18/01/2021	

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do cadastro do arquiteto(a) e urbanista CIRO SOUZA PIM, registro CAU nº 00A1565796, na data e hora: 18/01/2021 11:44:42, com o uso de login e de senha pessoal e intransferível.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode. Documento Impresso em: 18/01/2021 às 11:44:59 por: siccau, ip 10.128.0.1.

PROPOSTA	PROPOSTA Nº 001/2020
OBJETO	PROPOSTA Nº 001/2020
EMPRESA	EMPRESA Nº 001/2020
VALOR	VALOR Nº 001/2020
DATA	DATA Nº 001/2020
ASSINATURA	ASSINATURA Nº 001/2020

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

PCN 2020 ELE 1/1

BRASIL

PROPOSTA Nº 001/2020

EMPRESA Nº 001/2020

VALOR Nº 001/2020

DATA Nº 001/2020

ASSINATURA Nº 001/2020

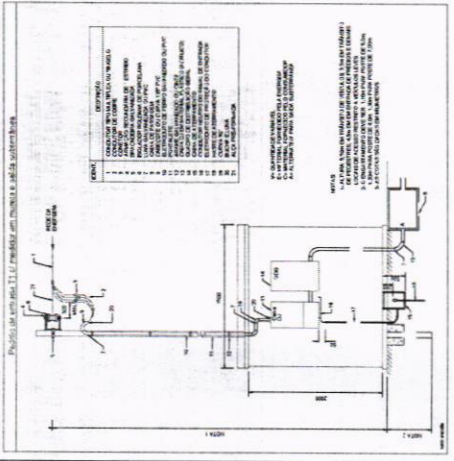
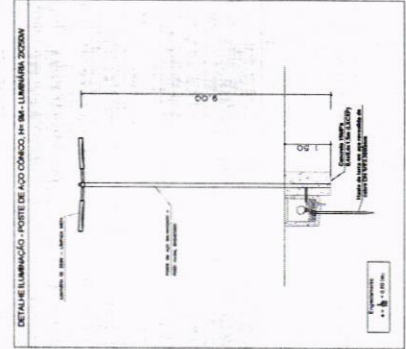
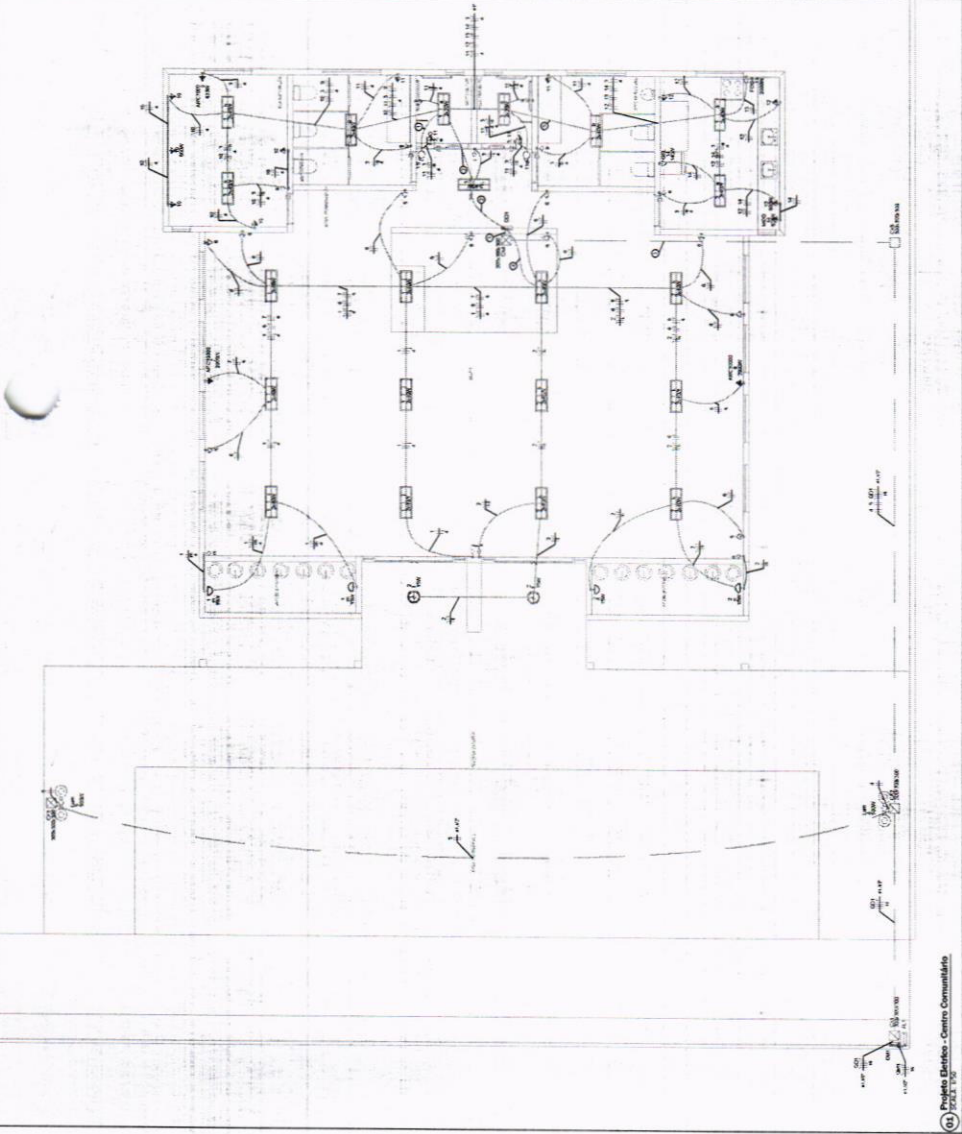
PROPOSTA Nº 001/2020

EMPRESA Nº 001/2020

VALOR Nº 001/2020

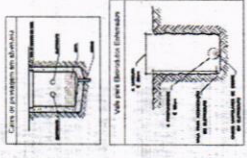
DATA Nº 001/2020

ASSINATURA Nº 001/2020



Legenda de Bapão

1	11 3	4
2	10 11 12 13 14 3	4
3	4 5 001	4 11 12
4	1 2 6 7 8	4 0
5	11 12 13 14 3	4



60 Quadros, quadros, diagramas e legendas.

61 Projeto Elétrico - Centro Comunitário



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO

1220210005324

RUB

245

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

FELIPE DA SILVA XAVIER	RNP: 1216933081
Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA	Registro: 41313
Empresa Contratada:	Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE	CPF/CNPJ: 04.217.362/0001-90	
Rua: RUA PRIMAVERA	Bairro: JARDIM SANTA INÉS	Número: 362
Cidade: SANTO ANTÔNIO DO LESTE	UF: MT	País: Brasil
Contrato:	Celebrado em: 24/05/2020	CEP: 78.628-000
Valor: R\$ 1,00	Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO	Vinculado à ART:
Ação Institucional:		

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
PRIMAVERA	JARDIM SANTA INÉS	25 E 26	QUADRA 17	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	MT	BRA	78.628-000	040°45'36.00" N 073°59'02.40" O
Data de Início: 25/05/2020		Previsão Término: 25/07/2020			Código:			
Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO		Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE			CPF/CNPJ: 04.217.362/0001-90			
Finalidade:								

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Eletrotécnica - Instalações Elétricas					
	Projeto	de instalações elétricas em baixa tensão	para fins comerciais	213,1200	metro quadrado
	Elaboração de orçamento	de instalações elétricas em baixa tensão	para fins comerciais	1,0000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

OBJ: CONST. DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE. CR. 884133.2019.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local: 
Felipe da Silva Xavier

036.617.241-77 - FELIPE DA SILVA XAVIER Engenheiro Eletricista
CREA-MT 041.313

04.217.362/0001-90 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confrea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Em substituição a ART Nº 1220200079485

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000



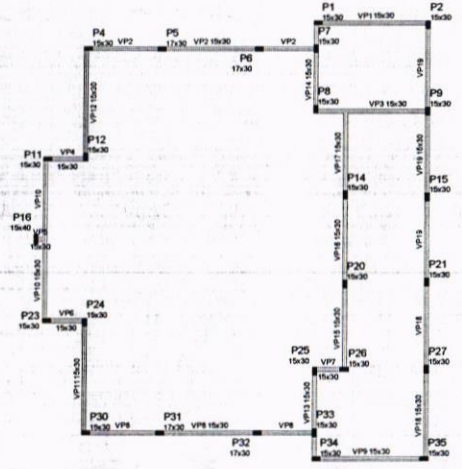
CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Valor ART: R\$ 0,00

Registrada em 14/01/2021

Valor Pago: R\$ 0,00

Isento conforme Resolução 1.067/2015



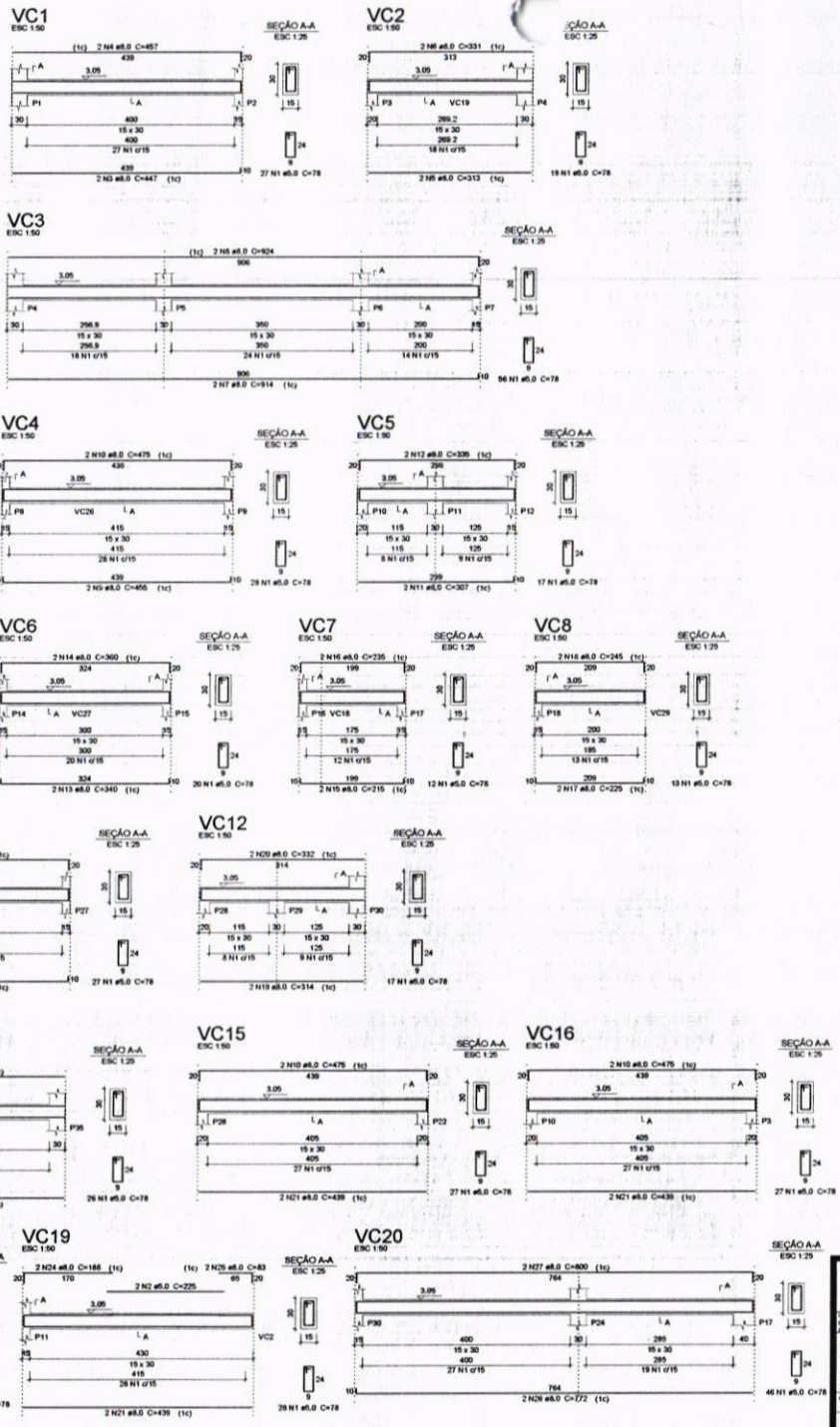
Forma do pavimento Platibanda (Nível 5.40)

Nome	Seção (m)	Nível (m)
VP1	15x30	540
VP2	15x30	540
VP3	15x30	540
VP4	15x30	540
VP5	15x30	540
VP6	15x30	540
VP7	15x30	540
VP8	15x30	540
VP9	15x30	540
VP10	15x30	540
VP11	15x30	540
VP12	15x30	540
VP13	15x30	540
VP14	15x30	540
VP15	15x30	540
VP16	15x30	540
VP17	15x30	540
VP18	15x30	540
VP19	15x30	540

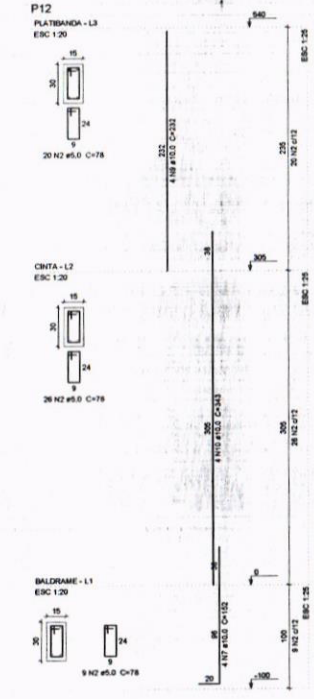
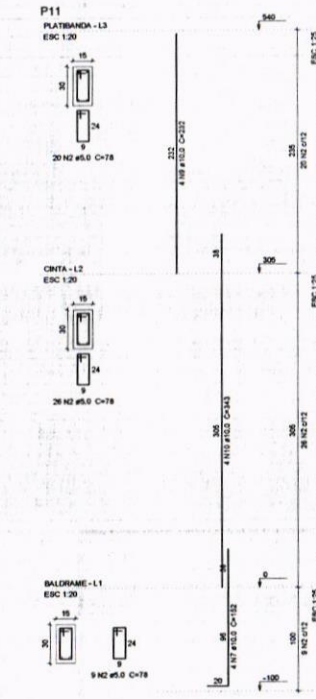
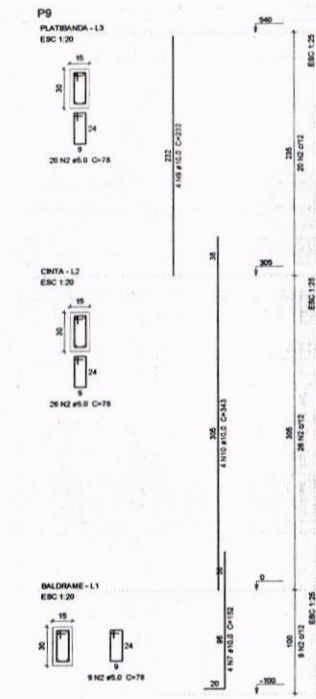
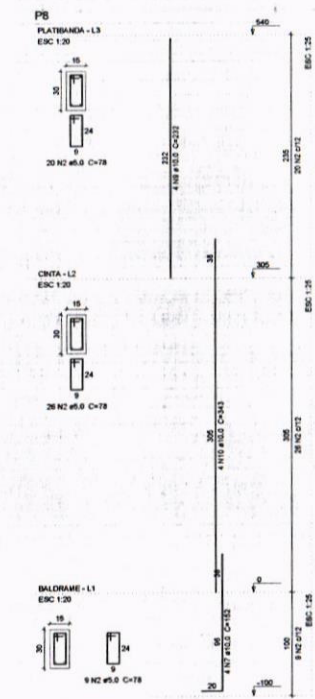
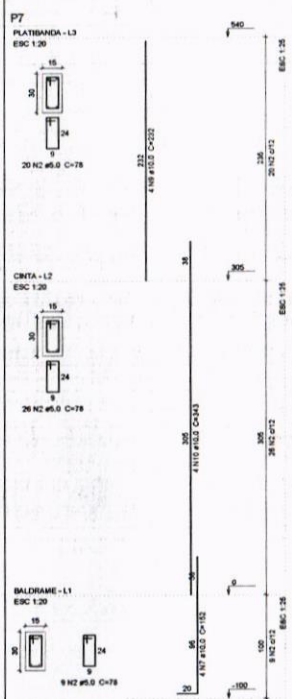
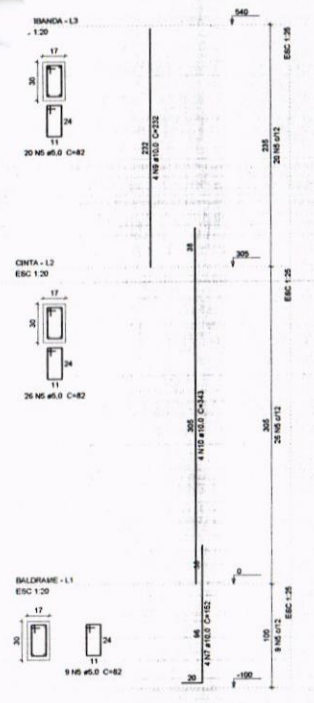
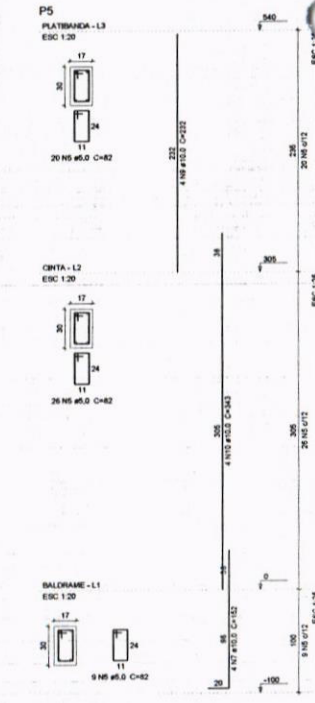
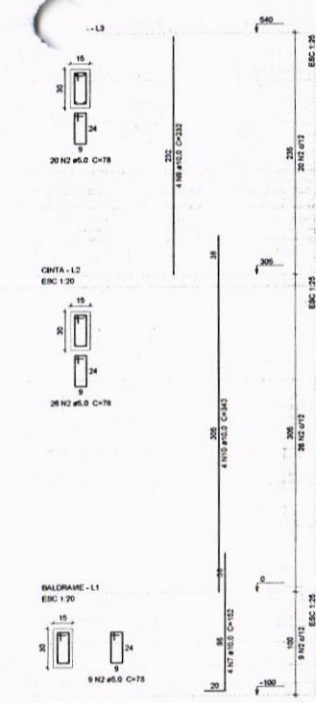
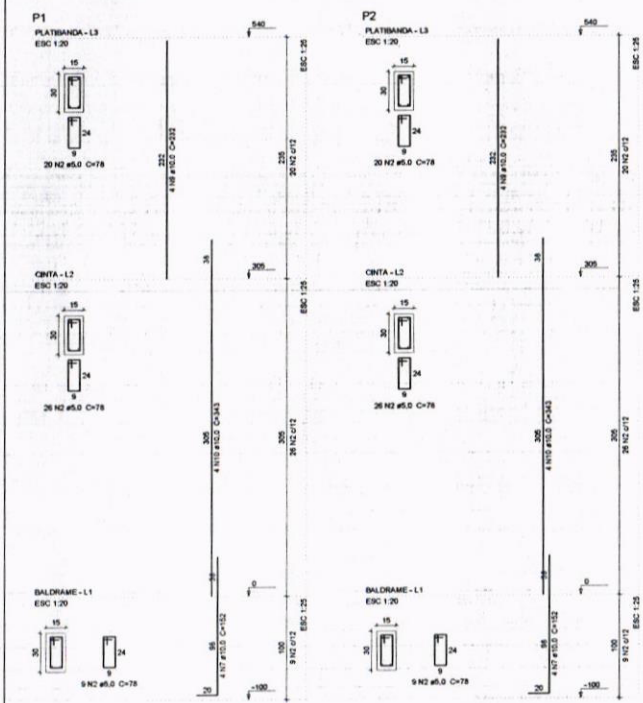
Características do material
 f_{ck} (MPa) 24
 f_{ctd} (MPa) 24
 Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Nome	Seção (m)	Elevação (m)	Nível (m)
P1	15 x 30	540	540
P2	15 x 30	540	540
P4	15 x 30	540	540
P6	17 x 30	540	540
P7	17 x 30	540	540
P8	15 x 30	540	540
P9	15 x 30	540	540
P11	15 x 30	540	540
P12	15 x 30	540	540
P14	15 x 30	540	540
P16	15 x 30	540	540
P20	15 x 30	540	540
P23	15 x 30	540	540
P24	15 x 30	540	540
P25	15 x 30	540	540
P26	15 x 30	540	540
P27	15 x 30	540	540
P30	15 x 30	540	540
P31	17 x 30	540	540
P32	17 x 30	540	540
P33	15 x 30	540	540
P34	15 x 30	540	540
P35	15 x 30	540	540

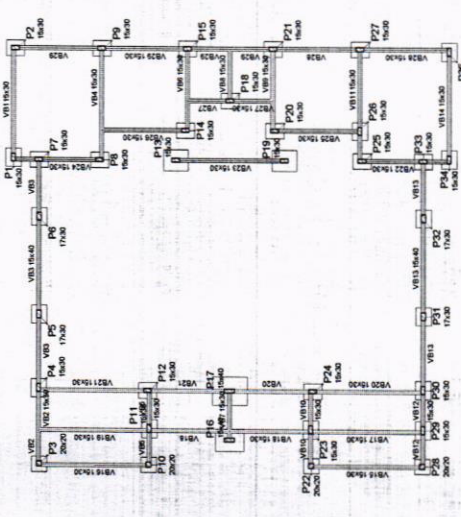
Legenda das Fibras
 Pôr que morre
 Pôr que passa
 Pôr que nasce
 Pôr com mudança de seção



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA	ANO	TÍTULO	FOLHA	PROPOSTA
PCN	2020	EST	04/10	
Programa Calha Morto PROPOSTA PARA AÇÃO DE QUATRO ANTEPÓS DE CORTA-VENTO EM PAVIMENTO PLATIBANDA, LOCALIZADA NA AVENIDA DA PAZ, BARRIO SANTA RITA, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE, MT.				
OBRA: CONTRIBUIÇÃO DE UM CENTRO COMERCIAL NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE, MT.				
AUTOR: TORRES & ASSOCIADOS S/A		DESENHISTA: C. S. S.		PROJETO: 2020
PREFEITO MUNICIPAL: Edson Aparecido Pineda Alves		ENGENHEIRO CIVIL: C. S. S.		DATA: 21/02/2020
AUTOR:		ENGENHEIRO CIVIL: C. S. S.		ESCALA: 1/50



MINISTÉRIO DA DEFESA		ANO	TIPO	FILHA	MODIFICAÇÕES
PCN		2020	EST	08/10	
Programa Calha Norte		Linha de Defesa		Linha de Defesa	
PROTEÇÃO INTEGRAL DO NORTE OESTE DO LESTE - MT		PROTEÇÃO INTEGRAL DO NORTE OESTE DO LESTE - MT		PROTEÇÃO INTEGRAL DO NORTE OESTE DO LESTE - MT	
CASA BALDRAME		CASA BALDRAME		CASA BALDRAME	
-Pilares		-Pilares		-Pilares	
AUTOR: LTENANTENANTE CORDEIRO, Marcelo Martins	PROJETO: LTENANTENANTE CORDEIRO, Marcelo Martins	PRESENÇA: CAP	CAD	DATA: 29/05/2020	ASSINATURA: [Signature]
1 - PREFEITO MUNICIPAL	2 - SECRETÁRIO MUNICIPAL	3 - ENGENHEIRO	4 - ARQUITETO	5 - FISCAL	6 - OUTROS
1					



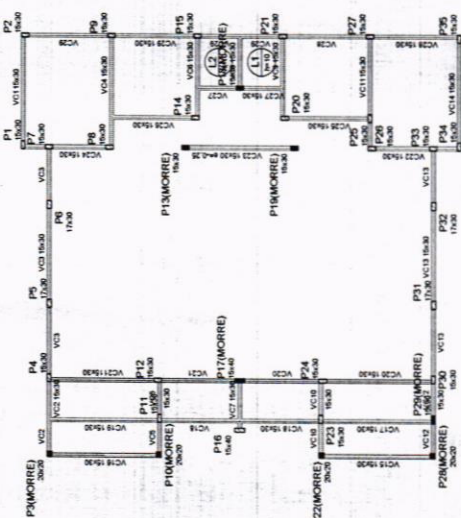
Forma do pavimento Baldrame (Nível 0.00)

Nome	Etiqueta	Altura (cm)	Comprimento (cm)	Material
V1	15.00	0	0	0
V2	15.00	0	0	0
V3	15.00	0	0	0
V4	15.00	0	0	0
V5	15.00	0	0	0
V6	15.00	0	0	0
V7	15.00	0	0	0
V8	15.00	0	0	0
V9	15.00	0	0	0
V10	15.00	0	0	0
V11	15.00	0	0	0
V12	15.00	0	0	0
V13	15.00	0	0	0
V14	15.00	0	0	0
V15	15.00	0	0	0
V16	15.00	0	0	0
V17	15.00	0	0	0
V18	15.00	0	0	0
V19	15.00	0	0	0
V20	15.00	0	0	0
V21	15.00	0	0	0
V22	15.00	0	0	0
V23	15.00	0	0	0
V24	15.00	0	0	0
V25	15.00	0	0	0
V26	15.00	0	0	0
V27	15.00	0	0	0
V28	15.00	0	0	0

Nome	Etiqueta	Altura (cm)	Comprimento (cm)	Material
P1	15.00	0	0	0
P2	15.00	0	0	0
P3	15.00	0	0	0
P4	15.00	0	0	0
P5	15.00	0	0	0
P6	15.00	0	0	0
P7	15.00	0	0	0
P8	15.00	0	0	0
P9	15.00	0	0	0
P10	15.00	0	0	0
P11	15.00	0	0	0
P12	15.00	0	0	0
P13	15.00	0	0	0
P14	15.00	0	0	0
P15	15.00	0	0	0
P16	15.00	0	0	0
P17	15.00	0	0	0
P18	15.00	0	0	0
P19	15.00	0	0	0
P20	15.00	0	0	0
P21	15.00	0	0	0
P22	15.00	0	0	0
P23	15.00	0	0	0
P24	15.00	0	0	0
P25	15.00	0	0	0
P26	15.00	0	0	0
P27	15.00	0	0	0
P28	15.00	0	0	0

Legenda dos Pisos

- Piso que nasce
- Piso que morre
- Piso que nasce
- Piso com mudança de nível



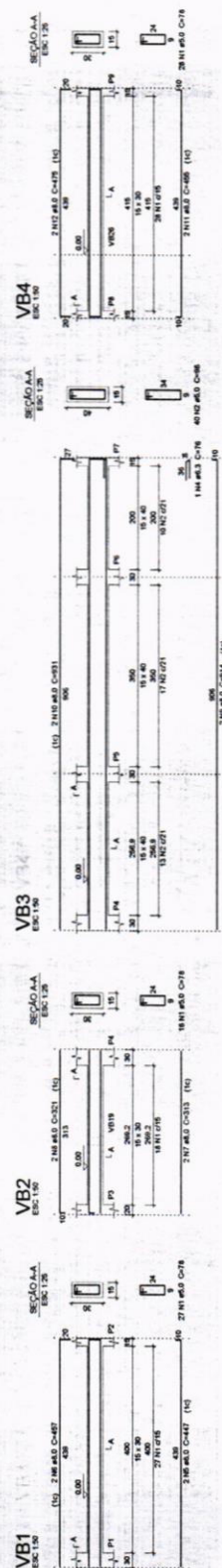
Forma do pavimento Cinta (Nível 3.05)

Nome	Etiqueta	Altura (cm)	Comprimento (cm)	Material
V1	15.00	0	0	0
V2	15.00	0	0	0
V3	15.00	0	0	0
V4	15.00	0	0	0
V5	15.00	0	0	0
V6	15.00	0	0	0
V7	15.00	0	0	0
V8	15.00	0	0	0
V9	15.00	0	0	0
V10	15.00	0	0	0
V11	15.00	0	0	0
V12	15.00	0	0	0
V13	15.00	0	0	0
V14	15.00	0	0	0
V15	15.00	0	0	0
V16	15.00	0	0	0
V17	15.00	0	0	0
V18	15.00	0	0	0
V19	15.00	0	0	0
V20	15.00	0	0	0
V21	15.00	0	0	0
V22	15.00	0	0	0
V23	15.00	0	0	0
V24	15.00	0	0	0
V25	15.00	0	0	0
V26	15.00	0	0	0
V27	15.00	0	0	0
V28	15.00	0	0	0

Nome	Etiqueta	Altura (cm)	Comprimento (cm)	Material
P1	15.00	0	0	0
P2	15.00	0	0	0
P3	15.00	0	0	0
P4	15.00	0	0	0
P5	15.00	0	0	0
P6	15.00	0	0	0
P7	15.00	0	0	0
P8	15.00	0	0	0
P9	15.00	0	0	0
P10	15.00	0	0	0
P11	15.00	0	0	0
P12	15.00	0	0	0
P13	15.00	0	0	0
P14	15.00	0	0	0
P15	15.00	0	0	0
P16	15.00	0	0	0
P17	15.00	0	0	0
P18	15.00	0	0	0
P19	15.00	0	0	0
P20	15.00	0	0	0
P21	15.00	0	0	0
P22	15.00	0	0	0
P23	15.00	0	0	0
P24	15.00	0	0	0
P25	15.00	0	0	0
P26	15.00	0	0	0
P27	15.00	0	0	0
P28	15.00	0	0	0

Legenda dos Pisos

- Piso que nasce
- Piso que morre
- Piso que nasce
- Piso com mudança de nível



PCN 2020 EST 02/10

MINISTÉRIO DA DEFESA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS MILITARES
COMANDO EM CHEFE

UNIDADE: 15º BATALHÃO DE ARMAZEMAMENTO
DEPARTAMENTO: 15º BATALHÃO DE ARMAZEMAMENTO
COMANDO: 15º BATALHÃO DE ARMAZEMAMENTO

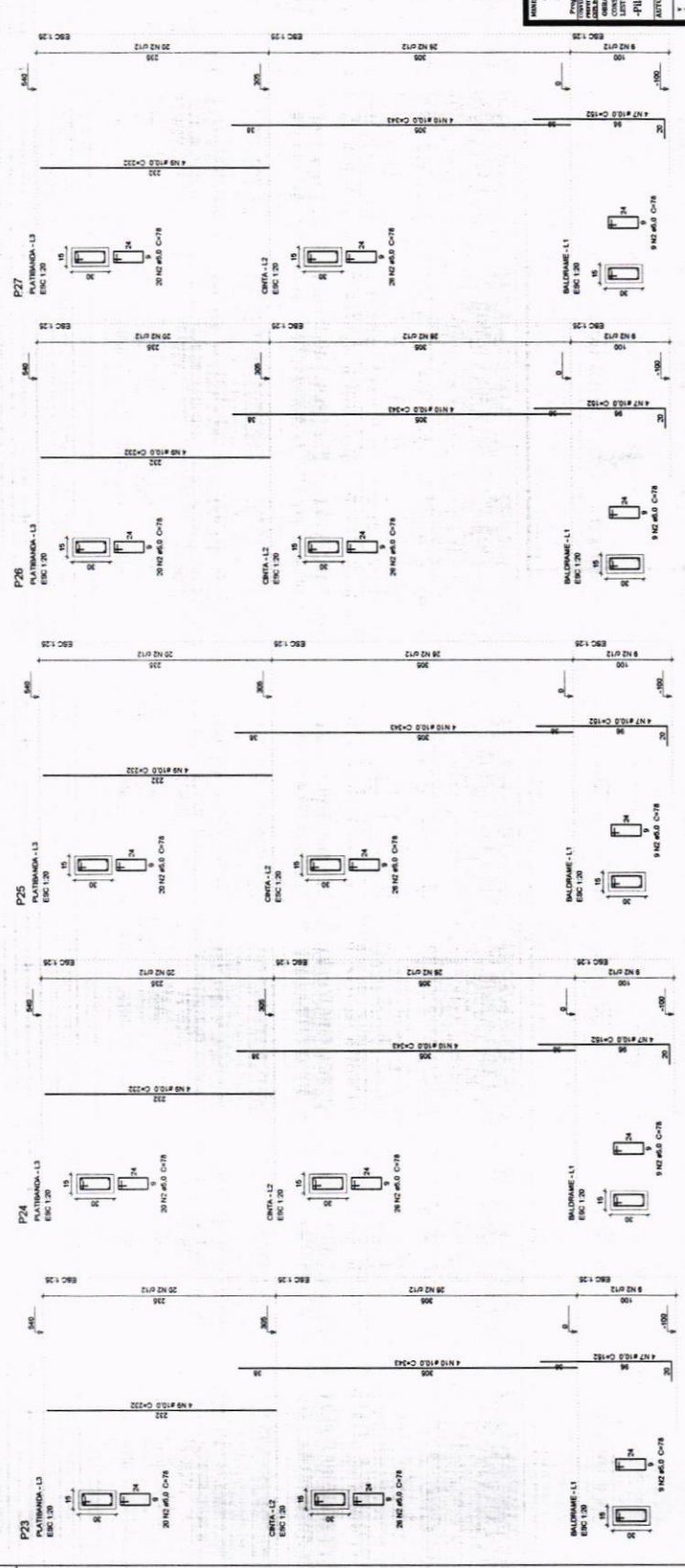
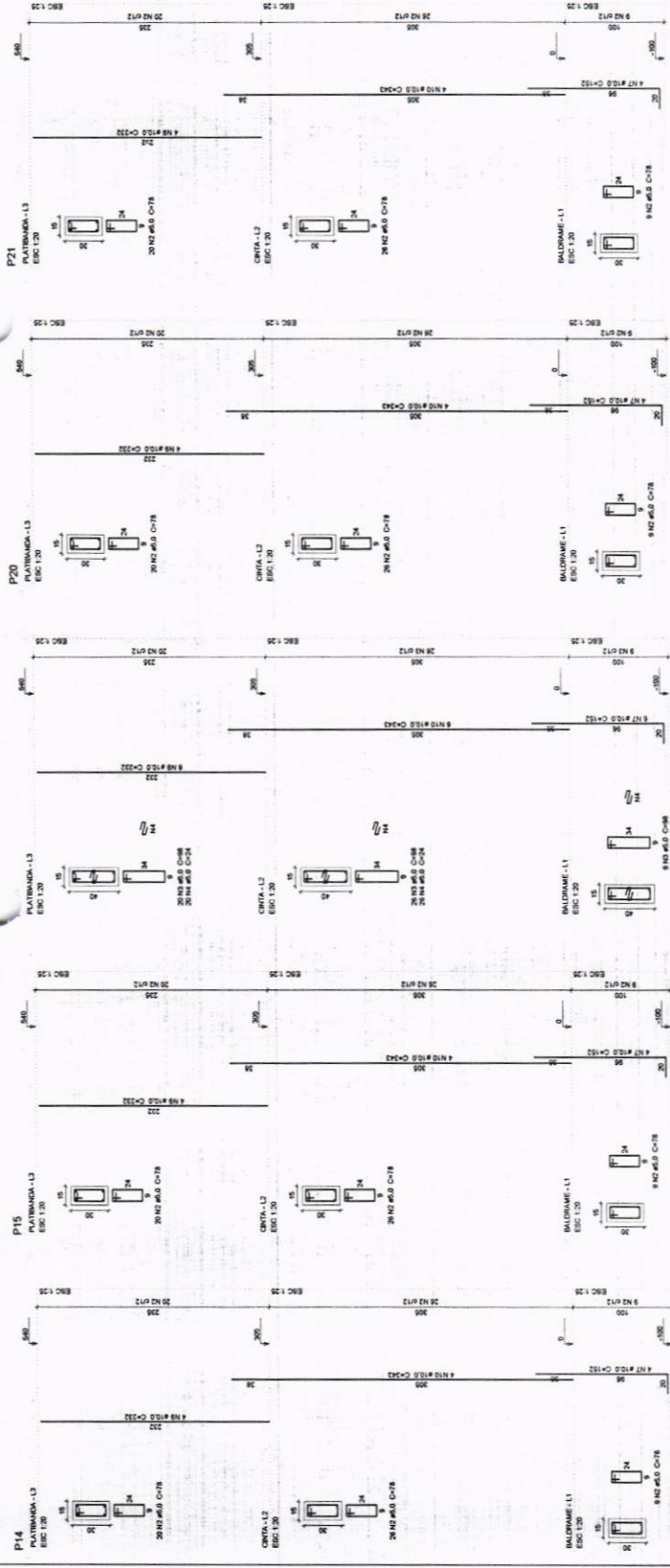
PROJETO: 4ª etapa do pavimento baldrame
4ª etapa do pavimento cinta

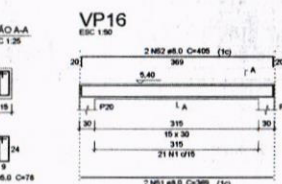
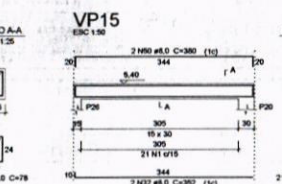
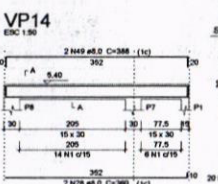
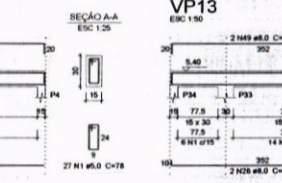
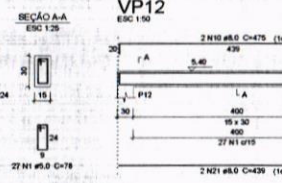
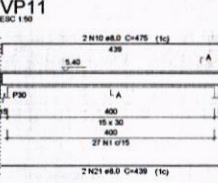
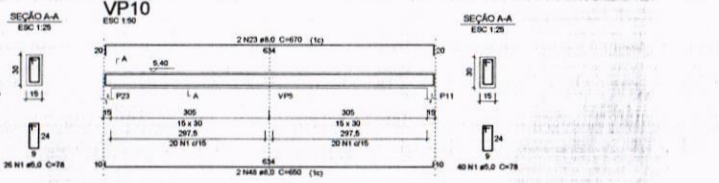
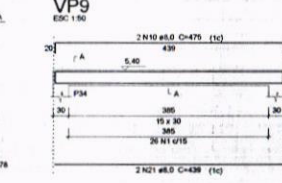
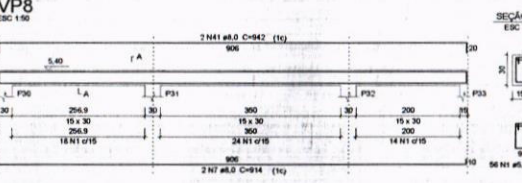
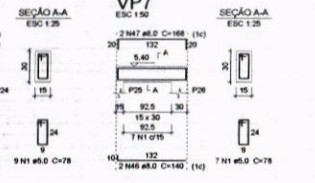
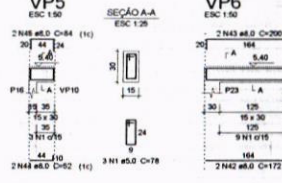
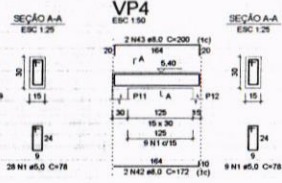
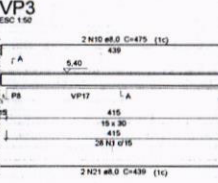
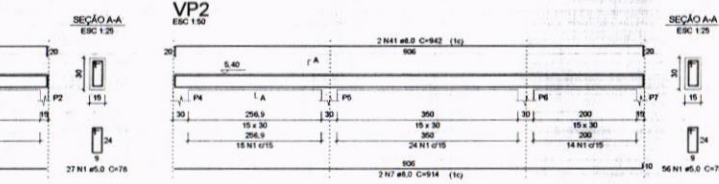
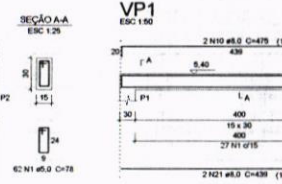
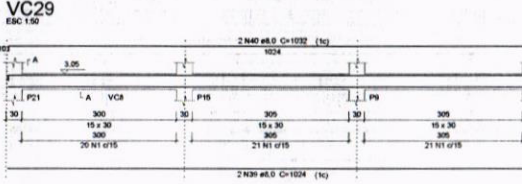
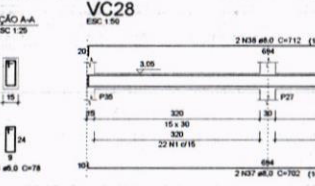
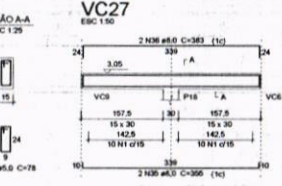
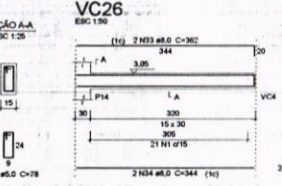
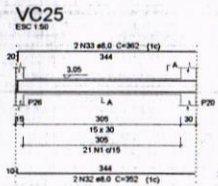
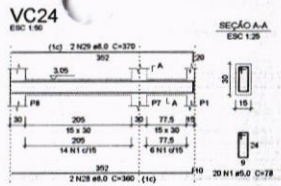
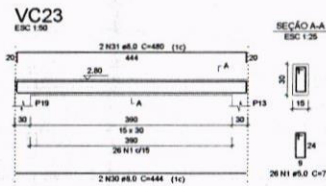
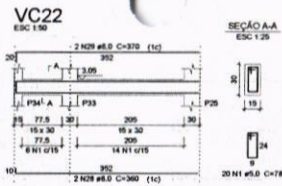
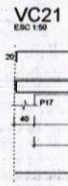
DATA: 27/12/2018
DESENHADO: [assinatura]
REVISADO: [assinatura]
AUTORIZADO: [assinatura]

ESCALA: 1:100

P.P.S. 255
FLS Nº
RUB

PCN	MINISTERIO DE DEFENSA	MINISTERIO DE DEFENSA	MINISTERIO DE DEFENSA
	SECRETARÍA DE DEFENSA	SECRETARÍA DE DEFENSA	SECRETARÍA DE DEFENSA
2020	EST	09/10	09/10
AUTOR: MINISTERIO DE DEFENSA		PROYECTO: CENTRO COMERCIAL DE SAN CARLOS DE GUAYMA	FECHA: 27/07/2020
AUTOR: MINISTERIO DE DEFENSA		PROYECTO: CENTRO COMERCIAL DE SAN CARLOS DE GUAYMA	FECHA: 27/07/2020
AUTOR: MINISTERIO DE DEFENSA		PROYECTO: CENTRO COMERCIAL DE SAN CARLOS DE GUAYMA	FECHA: 27/07/2020
AUTOR: MINISTERIO DE DEFENSA		PROYECTO: CENTRO COMERCIAL DE SAN CARLOS DE GUAYMA	FECHA: 27/07/2020
AUTOR: MINISTERIO DE DEFENSA		PROYECTO: CENTRO COMERCIAL DE SAN CARLOS DE GUAYMA	FECHA: 27/07/2020
AUTOR: MINISTERIO DE DEFENSA		PROYECTO: CENTRO COMERCIAL DE SAN CARLOS DE GUAYMA	FECHA: 27/07/2020





MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA	ANO	TIPO	FOLHA	MODIFICAÇÕES
PCN	2020	EST	05/10	
Programa de Cálculo de Obras PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEITE - MT CONTRATAÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEITE - MT OBRAS CONTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEITE - MT -Vigas Platibanda AUTOR: <i>Arquiteta Patrícia Alves</i> PROJETO: Engenharia Civil DATA: 29/05/2019 DESENHO: CAD DIM: G ESCALA: METRO INDICADA: I				

RUB
 FLS 04
 056



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO

1220210005412 ²⁵⁷
RUB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

LEONARDO MARTINS CARVALHO	RNP: 1215517025
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL	Registro: 36754
Empresa Contratada: CARVALHO ENGENHARIA	Registro: 49460

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE	CPF/CNPJ: 04.217.362/0001-90
Rua: RUA A	Bairro: JARDIM SANTA INÊS
Cidade: SANTO ANTÔNIO DO LESTE	UF: MT
Contrato:	Celebrado em: 01/06/2020
Valor: R\$ 1,00	Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
Ação Institucional:	Vinculado à ART:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
RUA PRIMAVERA	JARDIM SANTA INÊS	S/N	QUADRA 17, LOTE 25 E 26	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	MT	BRA	78.628-000	014°48'03.18" S 053°36'03.55" O
Data de Início: 02/06/2020	Previsão Término: 01/07/2020	Código:						
Proprietário: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO	Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE	CPF/CNPJ: 04.217.362/0001-90						
Finalidade:								

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Estruturas - Estruturas de Concreto e Argamassa Armada					
	Projeto	de estrutura de concreto armado		213,1200	metro quadrado
	Elaboração de orçamento	de estrutura de concreto armado		213,1200	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJ. DE EST. PARA CONST. DE CENTRO COMUNITÁRIO EM SANTO ANTÔNIO DO LESTE COM ÁREA DE 213,12M2. CR-884133.2019

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local	Leonardo Martins Carvalho Engenheiro Civil CREA-MT 036.754	1	1
049.498.231-40 - LEONARDO MARTINS CARVALHO			
04.217.362/0001-90 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE			

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confrea.org.br. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Em substituição a ART Nº 1220200074888

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000



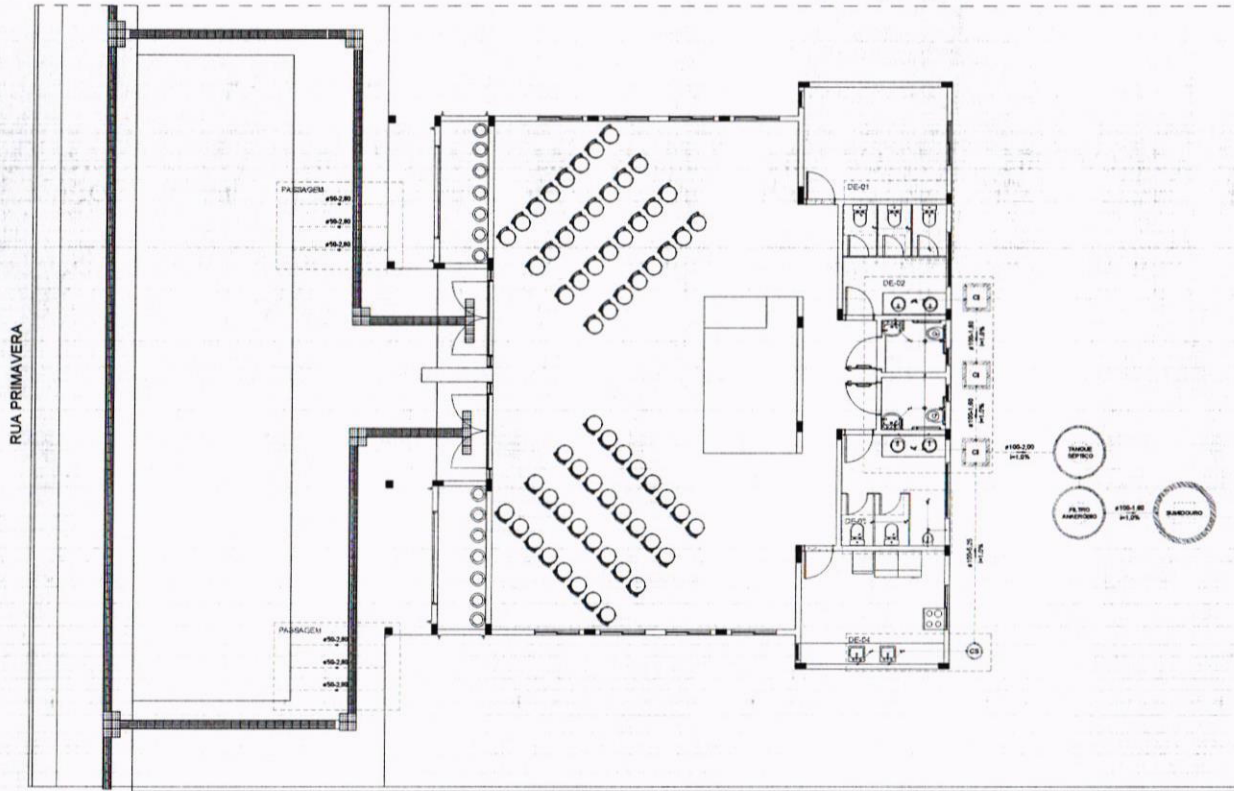
CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso

Isento conforme Resolução 1.067/2015

Valor ART: R\$ 0,00

Registrada em 14/01/2021

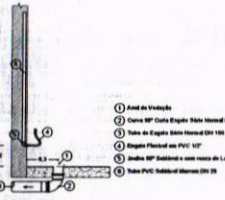
Valor Pago: R\$ 0,00



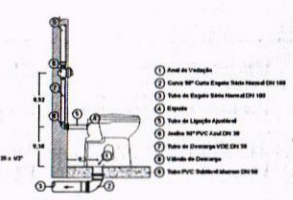
INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO		
TUBULAÇÃO - PVC BRANCO - SÉRIE NORMAL		
TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PRECISAL, DN 40 MM	M	7,00
TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PRECISAL, DN 50 MM	M	16,00
TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PRECISAL, DN 50 MM, VENTILAÇÃO	M	13,00
TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PRECISAL, DN 100 MM	M	25,00
SOMENTEIS - PVC BRANCO - SÉRIE NORMAL		
LAJIVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PRECISAL, DN 50 MM	LN	4,00
LAJIVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PRECISAL, DN 100 MM	LN	13,00
TERMINAL DE VENTILAÇÃO - DN 50 MM	LN	2,00
JOLELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PRECISAL, DN 40 MM	LN	7,00
JOLELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PRECISAL, DN 50 MM	LN	11,00
JOLELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PRECISAL, DN 50 MM	LN	3,00
JOLELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PRECISAL, DN 100 MM	LN	7,00
CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PRECISAL, DN 40 MM	LN	7,50
CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PRECISAL, DN 50 MM	LN	7,50
TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PRECISAL, DN 50 X 50 MM	LN	1,00
TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PRECISAL, DN 100 X 100 MM	LN	1,00
JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PRECISAL, DN 50 X 50 MM	LN	1,00
JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PRECISAL, DN 100 X 100 MM	LN	3,00
JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PRECISAL, DN 100 X 100 MM	LN	3,00
ACESSÓRIOS - PVC BRANCO - SÉRIE NORMAL		
CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 60 MM, COM ORELHA REDONDA BRANCA	LN	4,00
CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 60 MM COM TAMPA C/CA QUADRADA BRANCA	LN	1,50
ESTRUTURAS DE PASSAGEM/INSPEÇÃO		
CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRE-ACABADO DN 600MM COM TAMPA HN 600MM	LN	3,00
CAIXA DE SONDAGEM SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRE-ACABADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA EXTERNA = 0,4 M	LN	1,00

ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
X	TUBO QUE SOBRE
X	NOME DA COLUNA
Y	DIÂMETRO
CV	COLUNA DE VENTILAÇÃO
TUBULAÇÕES	
X - Y	X - DIÂMETRO - Y - COMPRIMENTO (m)
Z	Z - INCLINAÇÃO
ESTRUTURAS DE INSPEÇÃO/PASSAGEM	
CI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - D: 0,60 x 0,60 x 0,60 m
CS	CAIXA DE INSPEÇÃO SIFONADA - DN: 0,40 m
NOTAS:	
<ul style="list-style-type: none"> Para o correto dimensionamento do Sombrovo deve ser realizado o teste de penetração de água no terreno de implantação da adutora. A instalação das buxas e juntas constituintes deste projeto devem ser executadas de acordo com o respectivo manual de fabricação. Toda tubulação à instalar com diâmetro em milímetros e comprimento em metros. O presente projeto foi elaborado sem o auxílio de levantamento topográfico, sendo assim as cotas de fundo (Tubulação e Caixa de Inspeção) foram adotadas considerando que o terreno seja plano em toda sua extensão. 	

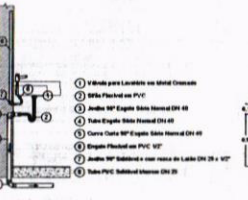
01 PLANTA BAIXA - ESGOTO SANITÁRIO



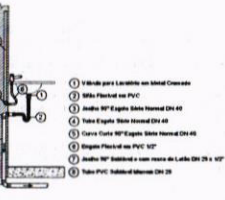
02 DET. BAC SANITÁRIA



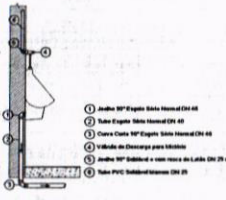
03 DET. BAC SAN. PNE



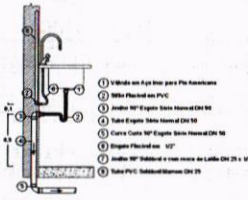
04 DET. LAVATÓRIO



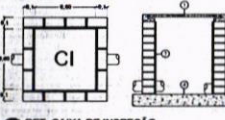
05 DET. LAVATÓRIO



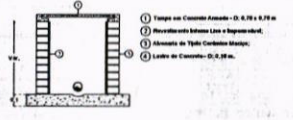
06 DET. MICTÓRIO



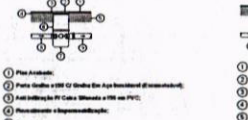
07 DET. PIA



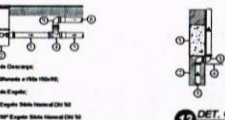
08 DET. CAIXA DE INSPEÇÃO



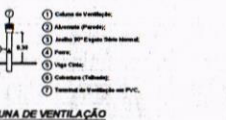
09 DET. CAIXA DE INSPEÇÃO SIFONADA



10 DET. CAIXA SIFONADA



11 DET. RAMAL DE VENTILAÇÃO



12 DET. COLUNA DE VENTILAÇÃO

MUNICÍPIO DE SAO ANTONIO DO LESTE - MT	2020	HID	2/4	MODIFICAÇÕES:
Programa Caixa Nete				A
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SAO ANTONIO DO LESTE - MT				B
ORÇ: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SAO ANTONIO DO LESTE/MT				C
ÁREA: DE AGRICULTURA FAMILIAR				D
PROJETO MUNICIPAL:				E
ARQUITETO: JOSÉ ARNHETE VIEIRA ALVES				F
PROJETO MUNICIPAL:				G
PROJETO MUNICIPAL:				H
PROJETO MUNICIPAL:				I
PROJETO MUNICIPAL:				J

P.F.S.A.T.
 FLS Nº 259
 RUB



Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO
1220210005482

264
RUB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

KAIO CESAR DIAS BUENO

RNP: 1215010729

Título Profissional: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Registro: 35335

Empresa Contratada: Bueno Engenharia

Registro: 49168

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

CPF/CNPJ: 04.217.362/0001-90

Rua: RUA DAS GARÇAS

Bairro: CENTRO

Número: 140

Cidade: SANTO ANTÔNIO DO LESTE

UF: MT

País: Brasil

Contrato:

Celebrado em: 23/06/2020

CEP: 78.628-000

Valor: R\$ 500,00

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Vinculado à ART:

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
RUA PRIMAVERA	JARDIM SANTA INÊS	S/N		SANTO ANTÔNIO DO LESTE	MT	BRA	78.628-000	014°48'31.80" S 053°36'35.50" O
Data de Início: 23/06/2020		Previsão Término: 30/06/2020			Código:			
Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO		Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE			CPF/CNPJ: 04.217.362/0001-90			
Finalidade:								

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Construção Civil - Instalações Hidrossanitárias					
	Projeto	de sistema de água potável		213,1200	metro quadrado
	Projeto	de instalação de sistema de esgoto sanitário		213,1200	metro quadrado
	Projeto	de sistema de redes de águas pluviais		213,1200	metro quadrado
	Elaboração de orçamento	de sistema de água potável		1,0000	unidade
	Elaboração de orçamento	de instalação de sistema de esgoto sanitário		1,0000	unidade
	Elaboração de orçamento	de sistema de redes de águas pluviais		1,0000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

OBJ: CONST. DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE. CR. 884133.2019

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local

Kaio Cesar Dias Bueno data
Kaio Cesar Dias Bueno

033.788.061-17 - KAIO CESAR DIAS BUENO Engenheiro Sanitarista e Ambiental e Saúde e Segurança

CREA 121.501.072-9

04.217.362/0001-90 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confrea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Em substituição a ART Nº 1220200079419

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso

Valor ART: R\$ 0,00

Registrada em 14/01/2021

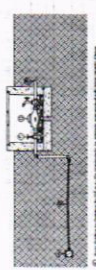
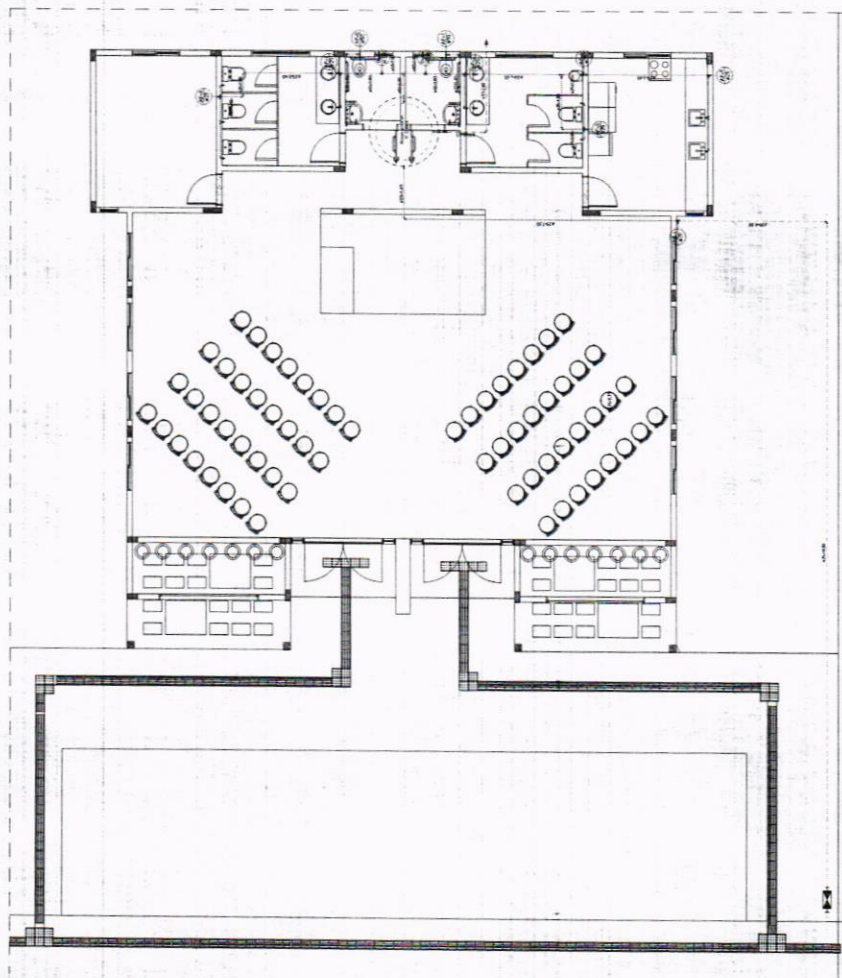
Valor Pago: R\$ 0,00

Isento conforme Resolução 1.067/2015

ÁGUA FRIA	
1 - TUBO DE CIMENTO	1 - TUBO DE CIMENTO
2 - TUBO DE PLÁSTICO	2 - TUBO DE PLÁSTICO
3 - TUBO DE ALUMÍNIO	3 - TUBO DE ALUMÍNIO
4 - TUBO DE AÇO	4 - TUBO DE AÇO
5 - TUBO DE CEMENTO	5 - TUBO DE CEMENTO
6 - TUBO DE PLÁSTICO	6 - TUBO DE PLÁSTICO
7 - TUBO DE ALUMÍNIO	7 - TUBO DE ALUMÍNIO
8 - TUBO DE AÇO	8 - TUBO DE AÇO
9 - TUBO DE CEMENTO	9 - TUBO DE CEMENTO
10 - TUBO DE PLÁSTICO	10 - TUBO DE PLÁSTICO
11 - TUBO DE ALUMÍNIO	11 - TUBO DE ALUMÍNIO
12 - TUBO DE AÇO	12 - TUBO DE AÇO
13 - TUBO DE CEMENTO	13 - TUBO DE CEMENTO
14 - TUBO DE PLÁSTICO	14 - TUBO DE PLÁSTICO
15 - TUBO DE ALUMÍNIO	15 - TUBO DE ALUMÍNIO
16 - TUBO DE AÇO	16 - TUBO DE AÇO
17 - TUBO DE CEMENTO	17 - TUBO DE CEMENTO
18 - TUBO DE PLÁSTICO	18 - TUBO DE PLÁSTICO
19 - TUBO DE ALUMÍNIO	19 - TUBO DE ALUMÍNIO
20 - TUBO DE AÇO	20 - TUBO DE AÇO
21 - TUBO DE CEMENTO	21 - TUBO DE CEMENTO
22 - TUBO DE PLÁSTICO	22 - TUBO DE PLÁSTICO
23 - TUBO DE ALUMÍNIO	23 - TUBO DE ALUMÍNIO
24 - TUBO DE AÇO	24 - TUBO DE AÇO
25 - TUBO DE CEMENTO	25 - TUBO DE CEMENTO
26 - TUBO DE PLÁSTICO	26 - TUBO DE PLÁSTICO
27 - TUBO DE ALUMÍNIO	27 - TUBO DE ALUMÍNIO
28 - TUBO DE AÇO	28 - TUBO DE AÇO
29 - TUBO DE CEMENTO	29 - TUBO DE CEMENTO
30 - TUBO DE PLÁSTICO	30 - TUBO DE PLÁSTICO
31 - TUBO DE ALUMÍNIO	31 - TUBO DE ALUMÍNIO
32 - TUBO DE AÇO	32 - TUBO DE AÇO
33 - TUBO DE CEMENTO	33 - TUBO DE CEMENTO
34 - TUBO DE PLÁSTICO	34 - TUBO DE PLÁSTICO
35 - TUBO DE ALUMÍNIO	35 - TUBO DE ALUMÍNIO
36 - TUBO DE AÇO	36 - TUBO DE AÇO
37 - TUBO DE CEMENTO	37 - TUBO DE CEMENTO
38 - TUBO DE PLÁSTICO	38 - TUBO DE PLÁSTICO
39 - TUBO DE ALUMÍNIO	39 - TUBO DE ALUMÍNIO
40 - TUBO DE AÇO	40 - TUBO DE AÇO
41 - TUBO DE CEMENTO	41 - TUBO DE CEMENTO
42 - TUBO DE PLÁSTICO	42 - TUBO DE PLÁSTICO
43 - TUBO DE ALUMÍNIO	43 - TUBO DE ALUMÍNIO
44 - TUBO DE AÇO	44 - TUBO DE AÇO
45 - TUBO DE CEMENTO	45 - TUBO DE CEMENTO
46 - TUBO DE PLÁSTICO	46 - TUBO DE PLÁSTICO
47 - TUBO DE ALUMÍNIO	47 - TUBO DE ALUMÍNIO
48 - TUBO DE AÇO	48 - TUBO DE AÇO
49 - TUBO DE CEMENTO	49 - TUBO DE CEMENTO
50 - TUBO DE PLÁSTICO	50 - TUBO DE PLÁSTICO
51 - TUBO DE ALUMÍNIO	51 - TUBO DE ALUMÍNIO
52 - TUBO DE AÇO	52 - TUBO DE AÇO
53 - TUBO DE CEMENTO	53 - TUBO DE CEMENTO
54 - TUBO DE PLÁSTICO	54 - TUBO DE PLÁSTICO
55 - TUBO DE ALUMÍNIO	55 - TUBO DE ALUMÍNIO
56 - TUBO DE AÇO	56 - TUBO DE AÇO
57 - TUBO DE CEMENTO	57 - TUBO DE CEMENTO
58 - TUBO DE PLÁSTICO	58 - TUBO DE PLÁSTICO
59 - TUBO DE ALUMÍNIO	59 - TUBO DE ALUMÍNIO
60 - TUBO DE AÇO	60 - TUBO DE AÇO
61 - TUBO DE CEMENTO	61 - TUBO DE CEMENTO
62 - TUBO DE PLÁSTICO	62 - TUBO DE PLÁSTICO
63 - TUBO DE ALUMÍNIO	63 - TUBO DE ALUMÍNIO
64 - TUBO DE AÇO	64 - TUBO DE AÇO
65 - TUBO DE CEMENTO	65 - TUBO DE CEMENTO
66 - TUBO DE PLÁSTICO	66 - TUBO DE PLÁSTICO
67 - TUBO DE ALUMÍNIO	67 - TUBO DE ALUMÍNIO
68 - TUBO DE AÇO	68 - TUBO DE AÇO
69 - TUBO DE CEMENTO	69 - TUBO DE CEMENTO
70 - TUBO DE PLÁSTICO	70 - TUBO DE PLÁSTICO
71 - TUBO DE ALUMÍNIO	71 - TUBO DE ALUMÍNIO
72 - TUBO DE AÇO	72 - TUBO DE AÇO
73 - TUBO DE CEMENTO	73 - TUBO DE CEMENTO
74 - TUBO DE PLÁSTICO	74 - TUBO DE PLÁSTICO
75 - TUBO DE ALUMÍNIO	75 - TUBO DE ALUMÍNIO
76 - TUBO DE AÇO	76 - TUBO DE AÇO
77 - TUBO DE CEMENTO	77 - TUBO DE CEMENTO
78 - TUBO DE PLÁSTICO	78 - TUBO DE PLÁSTICO
79 - TUBO DE ALUMÍNIO	79 - TUBO DE ALUMÍNIO
80 - TUBO DE AÇO	80 - TUBO DE AÇO
81 - TUBO DE CEMENTO	81 - TUBO DE CEMENTO
82 - TUBO DE PLÁSTICO	82 - TUBO DE PLÁSTICO
83 - TUBO DE ALUMÍNIO	83 - TUBO DE ALUMÍNIO
84 - TUBO DE AÇO	84 - TUBO DE AÇO
85 - TUBO DE CEMENTO	85 - TUBO DE CEMENTO
86 - TUBO DE PLÁSTICO	86 - TUBO DE PLÁSTICO
87 - TUBO DE ALUMÍNIO	87 - TUBO DE ALUMÍNIO
88 - TUBO DE AÇO	88 - TUBO DE AÇO
89 - TUBO DE CEMENTO	89 - TUBO DE CEMENTO
90 - TUBO DE PLÁSTICO	90 - TUBO DE PLÁSTICO
91 - TUBO DE ALUMÍNIO	91 - TUBO DE ALUMÍNIO
92 - TUBO DE AÇO	92 - TUBO DE AÇO
93 - TUBO DE CEMENTO	93 - TUBO DE CEMENTO
94 - TUBO DE PLÁSTICO	94 - TUBO DE PLÁSTICO
95 - TUBO DE ALUMÍNIO	95 - TUBO DE ALUMÍNIO
96 - TUBO DE AÇO	96 - TUBO DE AÇO
97 - TUBO DE CEMENTO	97 - TUBO DE CEMENTO
98 - TUBO DE PLÁSTICO	98 - TUBO DE PLÁSTICO
99 - TUBO DE ALUMÍNIO	99 - TUBO DE ALUMÍNIO
100 - TUBO DE AÇO	100 - TUBO DE AÇO

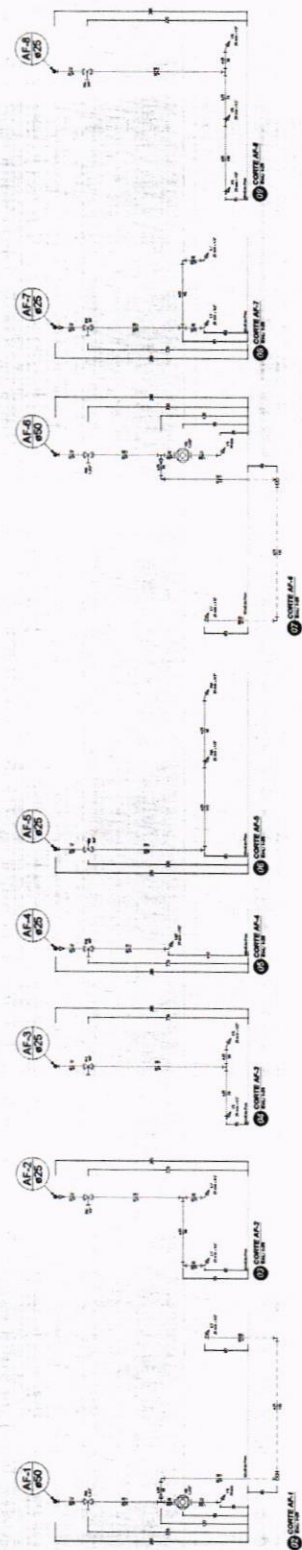
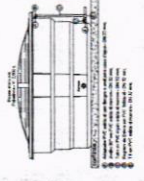
P.M.S.A.L.
FLS Nº 265
RUB

PCN	HID	1/A
2020		
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO		
INSTITUTO DE ARQUITETURA		
LABORATÓRIO DE ARQUITETURA		
PROFESSOR: DR. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA		
ALUNO: DR. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA		
TÍTULO: PROJETO DE ARQUITETURA		
DATA: 10/05/2020		
LOCAL: LABORATÓRIO DE ARQUITETURA		
PROFESSOR RESPONSÁVEL: DR. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA		
ALUNO RESPONSÁVEL: DR. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA		
PROFESSOR COADJUNTO: DR. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA		
ALUNO COADJUNTO: DR. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA		
PROFESSOR TITULAR: DR. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA		
ALUNO TITULAR: DR. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA		



NOTAS

- 1 - Verificar a pressão de trabalho da água fria.
- 2 - Verificar a pressão de trabalho da água quente.
- 3 - Verificar a pressão de trabalho da água sanitária.
- 4 - Verificar a pressão de trabalho da água de chuva.
- 5 - Verificar a pressão de trabalho da água de abastecimento da rede pública.
- 6 - Verificar a pressão de trabalho da água de abastecimento da rede privada.
- 7 - Verificar a pressão de trabalho da água de abastecimento da rede de distribuição.
- 8 - Verificar a pressão de trabalho da água de abastecimento da rede de coleta.
- 9 - Verificar a pressão de trabalho da água de abastecimento da rede de tratamento.
- 10 - Verificar a pressão de trabalho da água de abastecimento da rede de distribuição.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO
1220210005407

RUB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

VIVIAN MARIA DRUMMOND PINHEIRO TEIXEIRA	RNP: 1215067275
Título Profissional: ENGENHEIRA CIVIL - ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Registro: 35540
Empresa Contratada:	Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE	CPF/CNPJ: 04.217.362/0001-90	
Rua: R PROJETADA 01	Bairro: CENTRO	Número: S/N
Cidade: SANTO ANTÔNIO DO LESTE	UF: MT	País: Brasil
Contrato:	Celebrado em: 16/06/2020	CEP: 78.628-000
Valor: R\$ 1,00	Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO	Vinculado à ART:
Ação Institucional:		

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
RUA PRIMAVERA, QUADRA 17, LOTES 25 E 26	JARDIM SANTA INÊS	S/N		SANTO ANTÔNIO DO LESTE	MT	BRA	78.628-000	014°48'31.80" S 053°36'35.50" O
Data de Início: 17/06/2020		Previsão Término: 17/09/2020		Código:				
Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO		Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE		CPF/CNPJ: 04.217.362/0001-90				
Finalidade:								

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Construção Civil - Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio					
	Projeto	de prevenção e combate a incêndio e pânico		213,1200	metro quadrado
	Elaboração de orçamento	de prevenção e combate a incêndio e pânico		1,0000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Med. seg. prevista no art. 18 lei 10.402/16.
VI, VII, XII, XV, XVI. CENTRO-COMUNITÁRIO-CR:884133/2019-CALHA-NORTE

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

VIVIAN M. D. P. TEIXEIRA
Engenheira de Segurança do Trabalho
Local: _____ data: _____
CREA 1215067275
022.225.951-50 - VIVIAN MARIA DRUMMOND PINHEIRO TEIXEIRA
04.217.362/0001-90 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE, MT
CPF 867.715.741-72

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confex.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Em substituição a ART Nº 1220200077186

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso

Isento conforme Resolução 1.067/2015

Valor ART: R\$ 0,00

Registrada em 14/01/2021

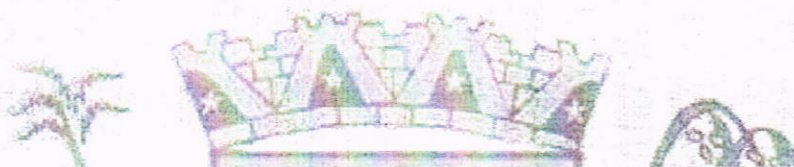
Valor Pago: R\$ 0,00



P.M.S.A.L
FLS Nº 267
RUB

Prefeitura Municipal Santo Antonio do Leste.MT

CNPJ: 04.217.362/0001-90



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

CENTRO COMUNITÁRIO

RUA PRIMAVERA – QD 17 Lts 25 e 26
BAIRRO JARDIM SANTA INÊS
SANTO ANTONIO DO LESTE.MT

CONVÊNIO Nº 884133/2019
MINISTÉRIO DA DEFESA
CALHA NORTE

M.S.A.L.
F.LS Nº 268



Prefeitura Municipal Santo Antonio do Leste.MT

CNPJ: 04.217.362/0001-90



Foto 1 - Centro Comunitário - Rua Primavera

Latitude: -14.808746

Longitude: -53.609274

Amindalb Alves de Souza Júnior
Engenheiro Civil
CREA - MT 120055453-1

e-mail: compres@santoantoniодоleste.mt.gov.br

Rua A nº 367 – Jardim Santa Inês - Fone: (66) 3488-1292 232/ 99203-7693 – CEP. 78.628-000
Santo Antonio do Leste/MT

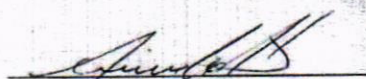


Prefeitura Municipal Santo Antonio do Leste.MT

CNPJ: 04.217.362/0001-90



Foto 2 - Centro Comunitário - Qd 17


Amindalb Alves de Souza Júnior
Engenheiro Civil
CREA - MT 120055453-1



Prefeitura Municipal Santo Antonio do Leste.MT

CNPJ: 04.217.362/0001-90

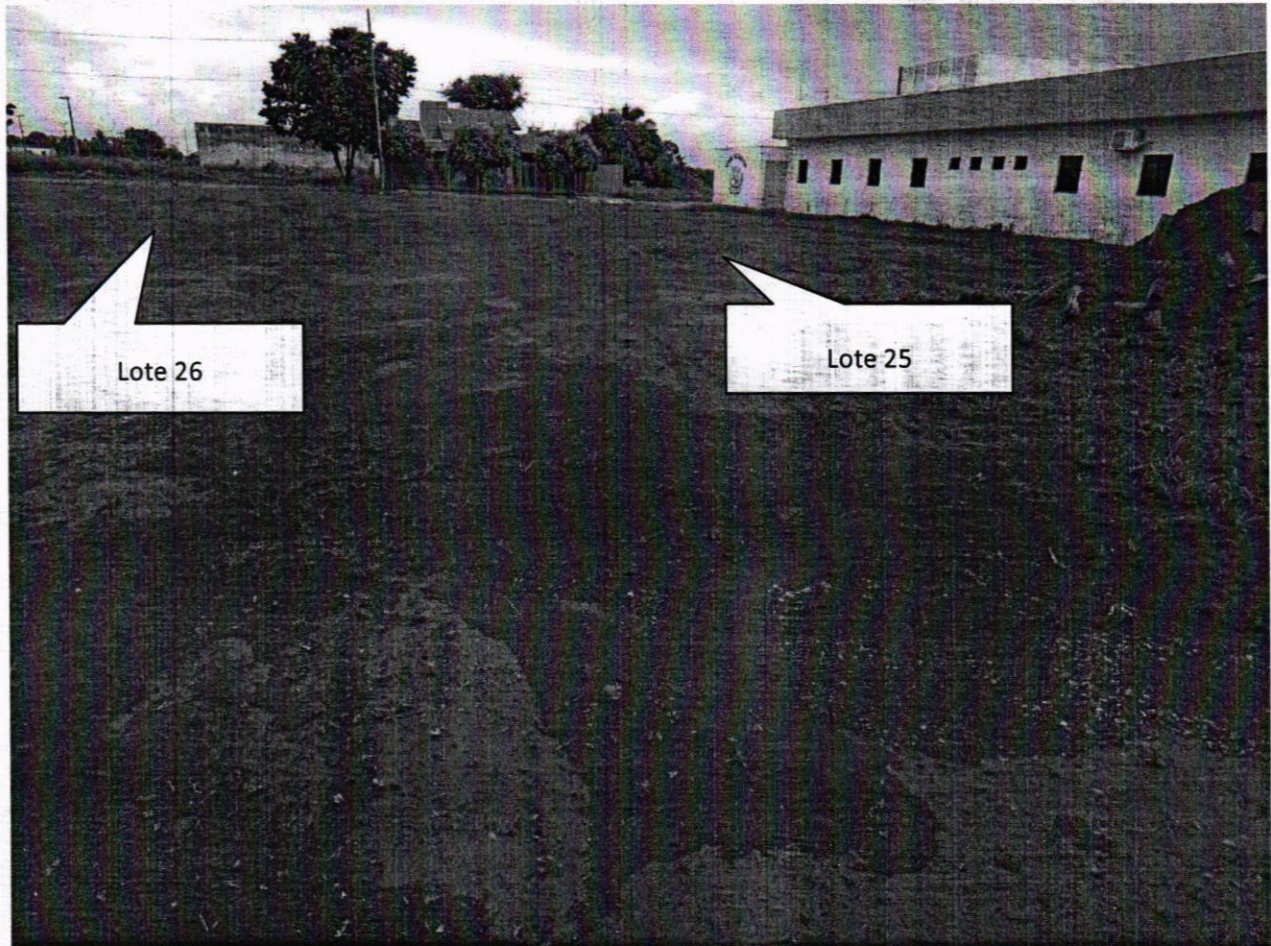


Foto 3 - Centro Comunitário - Qd 17, Lts 35,36


Amindalb Alves de Souza Júnior
Engenheiro Civil
CREA - MT 120055453-1



Prefeitura Municipal Santo Antonio do Leste.MT

CNPJ: 04.217.362/0001-90

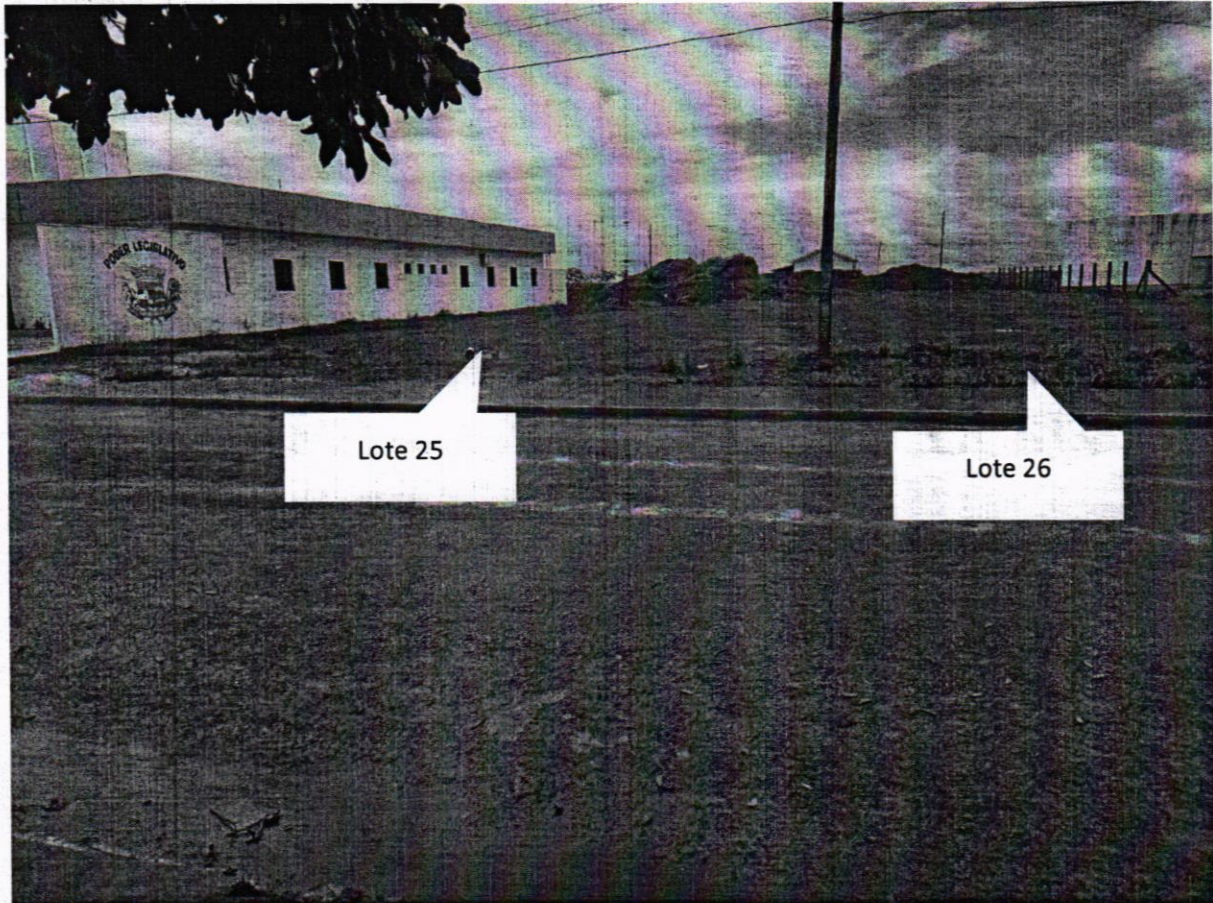



Foto 04 - Centro Comunitário - Qd 17, Lts 35,36


Aminda Alves de Souza Júnior
Engenheiro Civil
CREA - MT 120055453-1

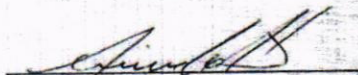


Prefeitura Municipal Santo Antonio do Leste.MT

CNPJ: 04.217.362/0001-90



Foto 05 - Centro Comunitário - Qd 17, Lts 35,36


Aminda Alves de Souza Júnior
Engenheiro Civil
CREA - MT 120055453-1

e-mail: compres@santoantonioduleste.mt.gov.br
Rua A nº 367 - Jardim Santa Inês - Fone: (66) 3488-1292 232/ 99203-7693 - CEP. 78.628-000
Santo Antonio do Leste/MT



Prefeitura Municipal Santo Antonio do Leste.MT

CNPJ: 04.217.362/0001-90



Foto 06 - Centro Comunitário - Qd 17, Lts 35,36


Amindalb Alves de Souza Júnior
Engenheiro Civil
CREA - MT 120055453-1

e-mail: compres@santoantoniодоleste.mt.gov.br
Rua A nº 367 - Jardim Santa Inês - Fone: (66) 3488-1292 232/ 99203-7693 - CEP. 78.628-000
Santo Antonio do Leste/MT




Prefeitura Municipal Santo Antonio do Leste.MT

CNPJ: 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L.
FLS Nº 274
RUB



Foto 07 - Centro Comunitário - Qd 17, Lts 35,36


Amindalb Alves de Souza Júnior
Engenheiro Civil
CREA - MT 120055453-1

e-mail: compres@santoantoniодoleste.mt.gov.br
Rua A nº 367 – Jardim Santa Inês - Fone: (66) 3488-1292 232/ 99203-7693 – CEP. 78.628-000
Santo Antonio do Leste/MT



Prefeitura Municipal Santo Antonio do Leste.MT

CNPJ: 04.217.362/0001-90

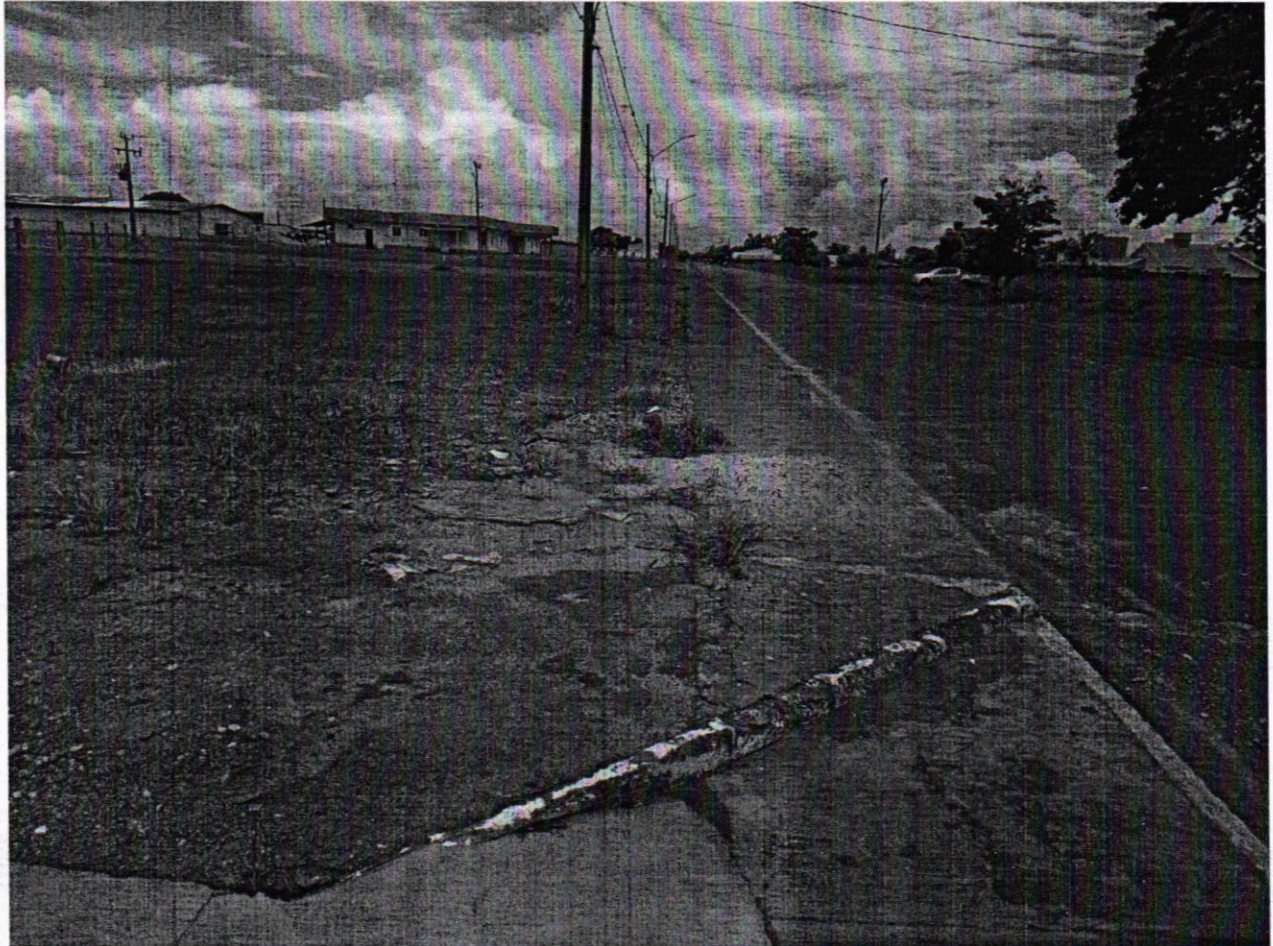


Foto 08 - Centro Comunitário - Qd 17, Lts 35,36


Amindalb Alves de Souza Júnior
Engenheiro Civil
CREA - MT 120055453-1

e-mail: compres@santoantoniодоleste.mt.gov.br
Rua A nº 367 - Jardim Santa Inês - Fone: (66) 3488-1292 232/ 99203-7693 - CEP. 78.628-000
Santo Antonio do Leste/MT



Prefeitura Municipal Santo Antonio do Leste.MT

CNPJ: 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L.
FLS Nº 276
RUB 10



Foto 09 - Centro Comunitário - Qd 17, Lts 35,36


Amindalb Alves de Souza Júnior
Engenheiro Civil
CREA - MT 120055453-1

e-mail: compres@santoantoniодоleste.mt.gov.br
Rua A nº 367 – Jardim Santa Inês - Fone: (66) 3488-1292 232/ 99203-7693 – CEP. 78.628-000
Santo Antonio do Leste/MT



Prefeitura Municipal Santo Antonio do Leste.MT

CNPJ: 04.217.362/0001-90

P.A.S.A.L.
FLS Nº 277
RUB



Foto 10 - Centro Comunitário - Qd 17, Lts 35,36


Amindalb Alves de Souza Júnior
Engenheiro Civil
CREA - MT 120055453-1

e-mail: compres@santoantoniодоleste.mt.gov.br
Rua A nº 367 – Jardim Santa Inês - Fone: (66) 3488-1292 232/ 99203-7693 – CEP. 78.628-000
Santo Antonio do Leste/MT



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021

DA: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

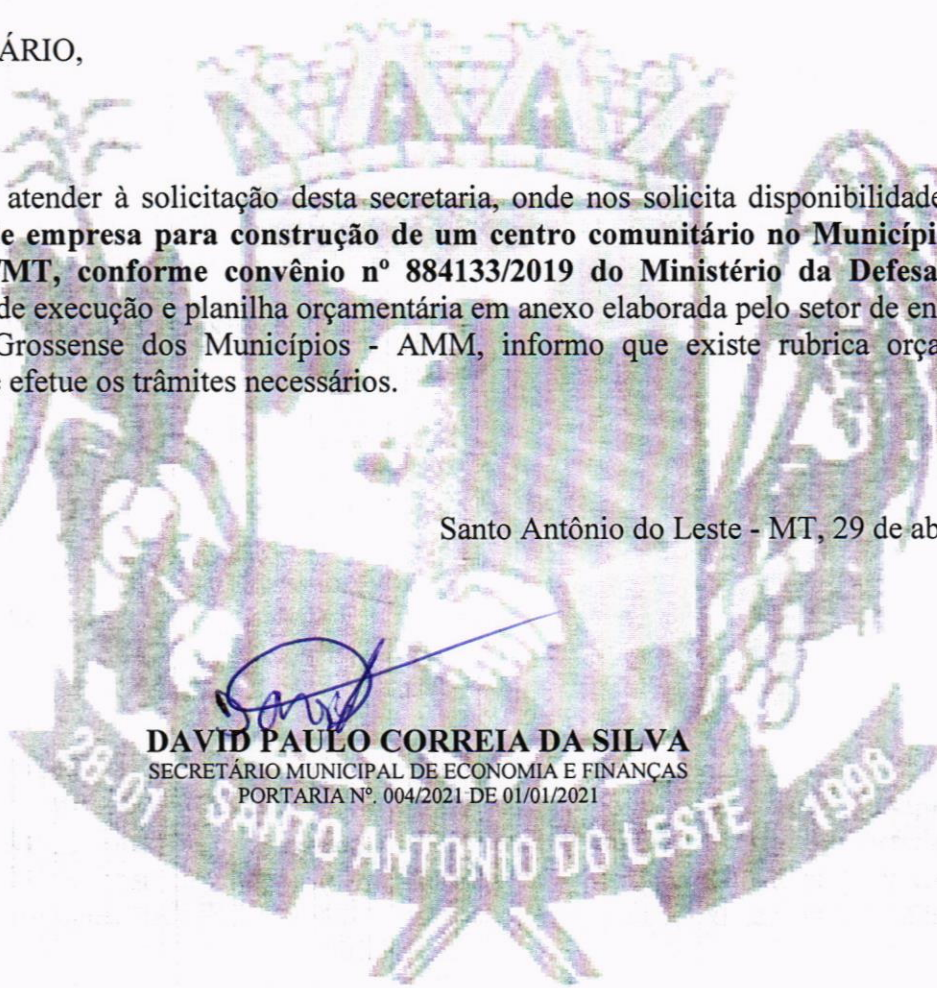
A: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

SENHOR SECRETÁRIO,

Objetivando atender à solicitação desta secretaria, onde nos solicita disponibilidade financeira para **contratação de empresa para construção de um centro comunitário no Município de Santo Antônio do Leste/MT, conforme convênio nº 884133/2019 do Ministério da Defesa**, conforme solicitação, projeto de execução e planilha orçamentária em anexo elaborada pelo setor de engenharia da Associação Mato Grossense dos Municípios - AMM, informo que existe rubrica orçamentaria e encaminhamento para que efetue os trâmites necessários.

Santo Antônio do Leste - MT, 29 de abril de 2021.


DAVID PAULO CORREIA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 004/2021 DE 01/01/2021





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

**PORTARIA Nº. 004/2021.
DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.**

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **DAVID PAULO CORREIA DA SILVA**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE JANEIRO DE 2021**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

- i) Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- j) Fotocópia legível da CNH se for o caso;
- k) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
- l) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
- m) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
- n) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos.
- o) Declaração de Bens;
- p) Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e
- q) Não Registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes conta: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 1.343 de 23/08/2006 (tráfico de entorpecentes), comprovado através de Certidão Civil e Criminal.
- r) Outros documentos que a Administração julgar necessário;
- b) Comprovante de Residência;
- c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);
- e) CPF dos filhos caso houver;
- f) Fotocópia do Título de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;
- g) Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- h) Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);
- i) Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- j) Fotocópia legível da CNH se for o caso;
- k) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
- l) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
- m) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
- n) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos.
- o) Declaração de Bens;
- p) Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e
- q) Não Registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes conta: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 1.343 de 23/08/2006 (tráfico de entorpecentes), comprovado através de Certidão Civil e Criminal.
- r) Outros documentos que a Administração julgar necessário;

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES – Prefeito Municipal, **CONVOCA** os (a) candidatos (a) relacionados (a) no anexo I deste Edital, aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020, realizado em 07/07/2020, tendo o resultado sido homologado em 28/07/2020, para comparecerem nesta **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de **até 04 (quatro) dias** nos horários de expediente (07h às 13h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munido dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, ao 01 dia do mês de Janeiro de 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES *Prefeito Municipal*

ANEXO I

Nº TÉCNICO EM ENFERMAGEM
01 LEONIR MACEDO DE SOUZA
02 LUZIA TAUFMAM

ANEXO II

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

- a) Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocópia ou cópia autenticada em cartório;

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 004/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **DAVID PAULO CORREIA DA SILVA**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS** desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 003/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1° - NOMEIA o Sr. EDER LUIZ DE CASTRO, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 002/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1° - NOMEIA a Srª. CLAUDILENE OLIVEIRA SANTOS, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 001/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1° - NOMEIA o Sr. MARCOS DA SILVA ALVES, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE desta Prefeitura, conforme o Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 005/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1° - NOMEIA o Sr. EDEMAR MENEGASSI, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 006/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1° - NOMEIA a Srª. ROSANI MENEGASSI ALVES, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver

04217362/0001-90

Exercício: 2021

Emissão: 29/04/2021

P.M.S.A.L.
FLS Nº 282
RUB

Page 1

Ao

Ilmo(a). Sr(a). Secretario(a)

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, encaminhando ao Ilmo., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela Coordenadoria de Contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : **753**

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação : 08.244.5009.1144.00004.4.90.51.00

OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos : 0.1.240

Fonte Descrição: Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União

Saldo Orçamentário : 350.000,00

Atenciosamente,

Coordenadoria de Contabilidade -

Zaia Borges da Silva

CRC-MT 007622/005

CPF: 378.266.461-20



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

P.M.S.A.L.
FLS Nº 289
RUB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AO: **GABINETE DO PREFEITO**

EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO

Solicito autorização de Vossa Excelência, para que o Departamento Responsável promova o procedimento administrativo de Licitação na modalidade tomada de preços para a **contratação de empresa para construção de um centro comunitário no Município de Santo Antônio do Leste/MT, conforme convênio nº 884133/2019 do Ministério da Defesa**, conforme solicitação, projeto de execução e planilha orçamentária em anexo elaborada pelo setor de engenharia da Associação Mato Grossense dos Municípios - AMM.

Santo Antônio, do Leste - MT, 29 abril de 2021.

ROSANI MENEGASSI
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº. 006/2021 de 01/01/2021